

HÁ FUTURO PARA A CONCERTAÇÃO SOCIAL?

OS SINDICATOS E A EXPERIÊNCIA NEOCORPORATIVA EM PORTUGAL

Henrique José Carvalho de Sousa

Dissertação de Mestrado em Ciência Política

NOVEMBRO, 2009



**Dissertação apresentada para cumprimento dos requisitos necessários
à obtenção do grau de Mestre em Ciência Política, realizada sob a
orientação científica do Prof. Doutor Pedro Tavares de Almeida**

Declaro que esta Dissertação é o resultado da minha investigação pessoal e independente. O seu conteúdo é original e todas as fontes consultadas estão devidamente mencionadas no texto, nas notas e na bibliografia.

O candidato,

Lisboa, 30 de Novembro de 2009.

Declaro que esta Dissertação se encontra em condições de ser apresentada a provas públicas.

O orientador,

Lisboa, ____ de _____ de _____

*Aos meus Netos,
Vincente e Mariana
(o que já anda por cá e a que em breve chegará)*

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Doutor Pedro Tavares de Almeida, pela disponibilidade, determinação e interesse com que sempre nos acompanhou neste projecto e pelo apoio recebido para conseguir vencer as dificuldades da sua concretização;

Ao Prof. Doutor Manuel Carlos Silva, pela disponibilidade para debater connosco algumas temáticas e pelas úteis críticas e sugestões de estudo e reflexão;

Ao Doutor Manuel Carvalho da Silva (Secretário-Geral da CGTP-IN), Dra. Paula Bernardo (Secretária-Geral Adjunta da UGT), Dr. Joaquim Dionísio (do Secretariado do CN da CGTP-IN), pela disponibilidade manifestada e pelos contributos dados nos encontros realizados a nosso pedido;

Ao Dr. Fernando Marques, economista, pelas frutuosas reflexões que connosco partihou;

À Dra. Paula Agapito (Secretária-Geral do Conselho Económico e Social) e à Dra. Ana Domingos, dos Serviços do CES, pela disponibilidade manifestada e pelo apoio recebido na pesquisa de informação e documentação;

À Elisabete Carvalho e à Marta Curto, pela competente e pronta colaboração prestada na pesquisa de documentação muito útil ao nosso trabalho;

Aos Técnicos dos Centros de Documentação da OIT (em Lisboa e em Genebra), do Centro de Documentação do MTSS e da Biblioteca do Instituto de Ciências Sociais de Lisboa, pela eficiente e atenta colaboração prestada quando foi necessária;

À Ana Catarina Santos, ao Luís Charneira e ao Sérgio Martins, colegas que connosco iniciaram a caminhada no Mestrado de Ciência Política e onde forjámos a amizade de uma tertúlia duradoura, que nos deu também mais estímulo para seguir avante;

À Alina, nossa companheira de vida, e aos nossos filhos, Marta Alexandra (que colaborou de modo sempre disponível, empenhado e solidário na revisão e preparação técnica final dos textos) e Pedro Luís, pelo carinho, confiança e apoio fraternos, sendo sempre o porto de abrigo que nos deu mais forças, de modos vários, para vencer escolhos e levar a bom termo este projecto.

Sem eles, não seria a mesma coisa.

RESUMO

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: HÁ FUTURO PARA A CONCERTAÇÃO SOCIAL? - OS SINDICATOS E A EXPERIÊNCIA NEOCORPORATIVA EM PORTUGAL

AUTOR: Henrique José Carvalho de Sousa

PALAVRAS-CHAVE: Sindicalismo, Concertação Social, Diálogo Social, Negociação Colectiva, Relações de Trabalho, Estado Social, Democracia, Desigualdade Social, Corporativismo, Neocorporativismo.

Esta dissertação pretende contribuir para uma análise crítica da aplicação contemporânea do neocorporativismo, de que a concertação social tripartida é uma expressão institucionalizada, e da sua viabilidade e condições de adaptação a um contexto político e económico – o português - muito diferente daquele em que antes nasceu e se desenvolveu a partir do pós-guerra, no século XX, no quadro de democracias liberais e sociedades capitalistas mais evoluídas, como suporte do compromisso social de então entre o capital e o trabalho. Com esse objectivo, analisamos os antecedentes históricos do corporativismo, a evolução das suas práticas e modelos teóricos, o seu diálogo e confronto com outras visões sobre a representação e o conflito de interesses (especialmente com o pluralismo e o marxismo), a sua relação com regimes diferenciados, de cariz autoritário ou democrático, a sua capacidade de adaptação à mudança das condições económicas, sociais e políticas, e procuramos interpretar os elementos de continuidade e de ruptura e as transformações verificadas.

O nosso estudo inscreve-se no domínio da análise das relações e interações entre sindicatos e sistemas políticos no processo de diálogo e conflito sobre as políticas públicas, e do modo como os sistemas de diálogo e concertação social tripartido contribuem ou não para reduzir o desequilíbrio reconhecido, em desfavor do trabalho, na balança de poderes entre actores políticos e sociais e no conteúdo das políticas públicas. Nesse âmbito, pretendemos também examinar as relações e influências recíprocas entre as identidades e representatividade do sindicalismo contemporâneo e a sua participação nas instâncias de concertação estatais, tendo presente a sua dupla condição de organizações de representação de interesses e de movimentos sociais, e a tensão na acção sindical entre conflito social e integração social, entre participação e autonomia. Interessa-nos compreender e explorar as correlações entre os sistemas neocorporativos e a qualidade da democracia política e social, a robustez das políticas sociais do Estado e os níveis de desigualdade social. Finalmente, procuramos analisar em que medida e em que condições pode o tardio e ainda frágil sistema de concertação social português constituir uma arena de debate, mediação e representação de interesses do mundo do trabalho que fortaleça a sua valorização efectiva no conteúdo das políticas públicas e robusteza a democracia política e social.

ABSTRACT

DISSERTATION TITLE: IS THERE A FUTURE FOR SOCIAL CONCERTATION? – THE TRADE UNIONS AND THE NEOCORPORATISM EXPERIENCE IN PORTUGAL.

AUTHOR: Henrique José Carvalho de Sousa

KEYWORDS: Trade-unionism, Social Concertation, Social Dialogue, Collective Bargaining, Industrial Relations, Welfare State, Democracy, Social Inequality, Corporatism, Neocorporatism.

This dissertation aims at a critical assessment of the contemporary employment, and the conditions of the carrying out of neocorporatism in a specific context, as the Portuguese, of which the tripartite social concertation is an institutional expression. Portugal presents a much different context, politically and economically, of the one that gave way to this institutional set – neocorporatism -, which developed in the context of the post-World War II, in liberal democracies and capitalist societies more advanced, and as a way to carry on a compromise between labour and capital. In this sense, we analyse the historical precedents of corporatism, the evolution of its practice and theoretical models, its dialogue and confrontation with other views on the conflict of interests and their representation (i.e. Marxism and Pluralism), its relation with differentiated regimes – be it authoritarian or democratic -, its adaptive capability to change in social, economic, and political conditions, trying to realize the elements of continuity, rupture and transformation in its historical development.

This research is part of the wider domain of study of public policies in what comes to interactions and relations between trade unions and political systems. Furthermore, it is meant to analyse in what way the tripartite social concertation systems contribute or not to reduce the recognised unbalance of power, against labour, between social and political actors over the content of public policies. In this context, we also intend to examine, taking into account their twofold condition of social movements and stakeholders, the reciprocal relations and influences between contemporary trade unionism identities and strength and its participation in state-based concertations. And also consider the ensuing tension and compromise, of the trade unions' action, between social conflict and social integration, participation and autonomy. We want to understand and assess the correlations between neocorporatism systems and the quality of political and social democracy, the strength of State social policies and the levels of social inequality. Finally, we wish to analyse in what measure and conditions the late, and yet fragile, Portuguese social concertation system performs the mediation and labour interests' representation, reinforcing or not the social and political democracy.

ÍNDICE

<u>INTRODUÇÃO</u>	<u>1</u>
<u>CAPÍTULO I: DO CORPORATIVISMO AO NEOCORPORATIVISMO E À CONCERTAÇÃO SOCIAL - CONTINUIDADES, RUPTURAS, METAMORFOSES.....</u>	<u>7</u>
I.1. OS CONCEITOS: USOS, PERSPECTIVAS, CONTEÚDOS	7
I.2. O PENSAMENTO (NEO)CORPORATIVO NA SUA GÉNESE E EVOLUÇÃO HISTÓRICA.....	17
I.2.1. DO SÉCULO XIX AOS ANOS 70: METAMORFOSES E RUPTURAS	17
I.2.2. O NEOCORPORATIVISMO CONTEMPORÂNEO	28
I.2.2.1. A evolução dos modelos e das práticas	28
I.2.2.2. O Estado, a democracia política e o neocorporativismo: o casamento é possível?	32
I.2.2.3. O debate entre pluralismo e neocorporativismo: oposições e continuidades.....	48
I.2.2.4. Da crítica marxista ao neocorporativismo: transformar e/ou participar no sistema? ...	51
<u>CAPÍTULO II: DO COMPROMISSO SOCIAL ÀS POLÍTICAS NEOLIBERAIS NA EUROPA - ESTRATÉGIAS SINDICAIS, MODELOS NEOCORPORATIVOS E ESTADO SOCIAL.....</u>	<u>64</u>
II.1. OS ACORDOS SOCIAIS E AS PRÁTICAS NEOCORPORATIVAS – ADAPTAÇÃO E MUDANÇAS FACE À GLOBALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO EUROPEIA	64
II.2. SINDICATOS, IGUALDADE, ESTADO SOCIAL E NEOCORPORATIVISMO: AFINAL, ESTÁ TUDO LIGADO.....	81
<u>CAPÍTULO III: A EXPERIÊNCIA PORTUGUESA - DO CORPORATIVISMO AUTORITÁRIO DE INSPIRAÇÃO FASCISTA À CONCERTAÇÃO SOCIAL EM DEMOCRACIA.....</u>	<u>97</u>
III.1. O CORPORATIVISMO COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DO <i>Estado Novo</i>	97
III.2. A CONCERTAÇÃO SOCIAL – DE 1984 À ACTUALIDADE: ENTRE DIÁLOGO E CONFLITO SOCIAL, UM BALANÇO CRÍTICO.....	106
III.3. SINDICALISMO PORTUGUÊS: CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS	128
III.4. SINDICALISMO: O ESTADO E OS DESAFIOS.....	134
<u>CONCLUSÃO</u>	<u>139</u>
<u>BIBLIOGRAFIA</u>	<u>145</u>

<u>ANEXO I - MAPA DOS ACORDOS FORMAIS CELEBRADOS NA CONCERTAÇÃO SOCIAL</u>	
<u>1986/2008.....</u>	<u>164</u>
<u>ANEXO II - ACTIVIDADE FUNCIONAL DA COMISSÃO PERMANENTE PARA A CONCERTAÇÃO</u>	
<u>SOCIAL (1997-2008).....</u>	<u>165</u>
<u>ANEXO III – ALGUNS INDICADORES SOCIAIS</u>	<u>167</u>
<u>ANEXO IV – SINDICALIZAÇÃO: EVOLUÇÃO E COMPARAÇÃO DE DADOS POR PAÍS.....</u>	<u>169</u>
<u>ANEXO V - ANÁLISE COMPARATIVA: SINDICALISMO, NEGOCIAÇÃO COLECTIVA, SISTEMA</u>	
<u>POLÍTICO DE RELAÇÕES DE TRABALHO E NÍVEIS DE DESIGUALDADE SOCIAL</u>	<u>171</u>
<u>ANEXO VI- EVOLUÇÃO ANUAL DE ALGUNS INDICADORES UTILIZADOS.....</u>	<u>174</u>

Introdução

E eu pergunto aos economistas políticos, aos moralistas, se já calcularam o número de indivíduos que é forçoso condenar à miséria, ao trabalho desproporcionado, à desmoralização, à infâmia, à ignorância crapulosa, à desgraça invencível, à penúria absoluta, para produzir um rico. (Almeida Garrett, in Viagens na Minha Terra)

Até agora, os estudiosos limitaram-se a interpretar o mundo das relações laborais de diferentes maneiras, mas a questão é reinventá-lo. (Richard Hyman, in Europeização ou erosão das relações laborais?)

É objectivo deste trabalho contribuir para a análise crítica da experiência de concertação social tripartida em Portugal, desde a sua criação, em 1984, nomeadamente as relações entre o Governo e os actores sociais participantes e a sua efectiva influência na produção das políticas públicas. Tem como principal perspectiva de análise a intervenção e o papel das organizações sindicais. Considera, em perspectiva histórica, a evolução das teorias, dos modelos e das práticas corporativas nacionais, na Europa e em Portugal, do século XIX até aos tempos actuais, das suas formas autoritárias até aos modelos instituídos nas democracias liberais de capitalismo desenvolvido, influenciados pelos actuais processos de globalização económica e financeira e de integração europeia. Procura analisar também, em perspectiva diacrónica, as linhas de continuidade e de ruptura que marcaram as práticas políticas e os modelos corporativistas, e o confronto crítico a que outras correntes teóricas submeteram o corporativismo, com especial destaque para o marxismo e o pluralismo.

Inscribe-se este estudo no âmbito da avaliação da aplicação contemporânea do neocorporativismo e do relacionamento dos sindicatos com o sistema político, de que a concertação social tripartida é uma expressão institucionalizada, e da sua viabilidade e adaptação a um contexto político e económico muito diferente daquele em que nasceu, com a crescente globalização económica, o predomínio das orientações políticas de cariz neoliberal e o actual processo de integração europeia. Pretende-se compreender como é que este modelo teórico, desenvolvido no século passado a partir do pós-guerra para a institucionalização de um compromisso que sustentasse o Estado Social, em países europeus mais desenvolvidos e com sistemas de diálogo social fortes e estruturados, foi também aplicado, mais tardiamente, em Portugal, num contexto político e económico diferente.

Tendo este trabalho como eixo o papel dos sindicatos na concertação social e nos sistemas de relações colectivas de trabalho de inspiração ou com influência neocorporativa, procuramos também analisar sumariamente o estado actual do sindicalismo português, as distintas visões que o dividem, os seus pontos de convergência e de diferenciação, o modo como as suas identidades e orientações interagem com o sistema de concertação social e com a sua participação institucional, dada a sua dupla condição, enquanto actores políticos, de grupos de interesses e de movimentos sociais.

Este texto, procurando ser um contributo reflexivo, não deixou de analisar os processos de concertação social utilizando diversos instrumentos de pesquisa, seja através de fontes secundárias, seja pelo manejo de fontes primárias que implicaram a consulta de documentos das centrais sindicais e do sistema de concertação social¹. Neste sentido e focalizada a análise de um ponto de vista interno, os processos de luta e concertação social constituem também modos de afirmação, sedimentação e/ou alteração de identidades colectivas num mundo em profunda mudança em termos económicos, culturais e políticos. Ou seja, as identidades colectivas das centrais sindicais e das organizações nelas filiadas, a sua formação e recomposição, são influenciadas pelos processos de convergência/divergência de interesses entre si e com os outros actores participantes nos processos de negociação colectiva e de concertação social (associações patronais e instâncias governamentais). Estas identidades colectivas, sujeitas a fortes pressões, enraízam-se nas suas condições de vida objectivas, mas adquirem forma e configuração próprias através das suas culturas específicas, dos seus hábitos e modos de agir, e sobretudo forjam-se nas suas organizações e na sua acção a vários níveis: local, regional, nacional e internacional.

Na nossa abordagem, temos em consideração as definições de diálogo social, de negociação colectiva e de concertação social utilizadas e citadas em estudos e documentos da OIT (Ishikawa, 2003:3-4): diálogo social entendido como um processo tripartido (governo, capital e trabalho) ou bipartido (capital e trabalho), de dimensão

¹ Sem prejuízo do recurso a estudos e dados estatísticos, a análise desenvolvida neste trabalho é sobretudo de carácter qualitativo, e foi sustentada na investigação e estudo da literatura disponível no plano nacional e internacional sobre estas temáticas, na consulta directa de documentos e arquivos em centros de documentação e bibliotecas especializados, designadamente do Conselho Económico e Social, da OIT (Centros de Documentação em Lisboa e Genebra), do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social, e em entrevistas e contactos com dirigentes e serviços das duas centrais sindicais – CGTP e UGT.

nacional, regional, sectorial ou de empresa, formal ou institucionalizado; negociação colectiva como instância do diálogo social entre representantes dos trabalhadores e empregadores para acordar salários e condições de trabalho; concertação social como diálogo social tripartido para a co-determinação de políticas públicas por governos, associações patronais e sindicatos e para a busca de consensos sobre questões económicas e sociais, expressos em acordos e pactos sociais.

Relevamos ainda o contributo de Valverde (1994:9-39) sobre estes conceitos, no fundamental convergente com o trabalho de Ishikawa (2003) e as definições da OIT, em que sublinha os aspectos comuns e as diferenças entre diálogo social e concertação social, enquanto instituições político-sociais. Ambas são actividades institucionalizadas de relação entre o poder político e as representações profissionais, tendo por objecto a formação das decisões relativas às políticas sociais e económicas e às relações de trabalho. Mas, enquanto o diálogo social (quando tripartido, envolvendo os poderes públicos) se inscreve nos processos de comunicação, informação e consulta, a concertação social é uma prática de negociação tripartida legítima que visa alcançar acordos, frequentemente *extra legem* (ou seja, à margem de procedimentos juridicamente institucionalizados de adopção de decisões), e sendo os acordos concertados habitualmente concretizados de modo voluntário pelos seus participantes, raras vezes implicando aplicação contenciosa. Também Campos Lima (2004:48), referenciando a opinião no mesmo sentido de outros autores, salienta que a concertação se distingue da participação consultiva, na medida em que os actores envolvidos não se propõem apenas conhecer pontos de vista, mas sobretudo aproximá-los, procurando compromissos, equilíbrios e o próprio consenso.

Quanto ao conceito de acordos e pactos sociais, retemos ainda a definição de Avdagic, Rhodes & Visser (2005:6), como sendo formas específicas de macro-cooperação articuladas com outros modos de macro-concertação e de diálogo político, normalmente efectuadas entre representantes do governo e dos interesses organizados, para negociar e coordenar políticas de áreas interdependentes e relacionadas (política de rendimentos, políticas sociais e fiscais).

A propósito da concertação social tem também interesse para esta reflexão equacionar a seguinte questão: é a concertação social uma política pública² ou uma arena institucional que contribui para a produção de políticas públicas?

Diferentemente de quem defende, como Moziccafredo (2002:131), ser o processo de concertação social sobretudo uma política pública, cremos, na esteira de Sarmiento (2003:482), ser mais adequado abordá-lo principalmente como uma arena, definida como um espaço de negociação de compromissos institucionalizados entre o Governo e as organizações sindicais e patronais, onde o poder político busca a legitimação das suas políticas públicas, através do envolvimento de actores sociais representativos. Em que importa também avaliar como é que este modelo de concertação social se relaciona com o funcionamento das instituições da democracia representativa, em primeiro lugar com o parlamento, com os processos de democracia participativa e como se situa no espaço e nas relações entre democracia, sociedade civil³ e Estado.

² Não sendo objecto deste trabalho a análise do conceito de políticas públicas, temos designadamente em conta as definições de políticas públicas referenciadas por Thoenig (1985:6): “Une politique publique se presente sous la forme d’un programme d’action propre à un ou plusieurs autorités publiques ou gouvernementales” [itálico nosso]. E, ainda, por Nelson (1998:554): “Public policy is the sum of the activities of governments, wether acting directly or throuh agents, as it has an influence on the lives of ciitizens”. [itálico nosso]. Partilhamos também a opinião expressa nesta última obra (idem: 574) de que a análise das políticas públicas deve ter como um vector fundamental a análise das suas consequências para as pessoas, no original: “What happens to which people and why?”.

³ *Sociedade civil* é hoje entendida como um dos termos da dicotomia sociedade civil/Estado, ou seja, como a esfera das relações sociais não reguladas pelo Estado. Um conceito bem diferente da visão jusnaturalista que contrapunha sociedade natural a sociedade civil ou Estado civil a Estado de natureza, entendendo sociedade civil como sinónimo de sociedade política. Esta concepção moderna, como é geralmente reconhecido, é tributária dos contributos de Hegel e Marx. Quanto a este último, lembramos a definição contida no seu Prefácio à obra *Para a Crítica da Economia Política* (1982[1859]: 530): “relações jurídicas não podem ser compreendidas a partir de si mesmas, nem a partir do chamado desenvolvimento geral do espírito humano, mas enraízam-se, isso sim, nas relações materiais da vida, cuja totalidade Hegel, na esteira dos ingleses e franceses do século XVIII, resume sob o nome de ‘sociedade civil’, e de que *a anatomia da sociedade civil se teria de procurar, porém, na economia política.*” [itálico nosso]. Importa também destacar o contributo de Gramsci para o conceito de sociedade civil, constituindo uma evolução cheia de significado e consequências para o pensamento marxista, designadamente no equacionar dos combates políticos transformadores e na questão da luta pela hegemonia na sociedade. Gramsci (1983[1930-1932]:247) move a sociedade civil (que Marx fez coincidir com a base material, ou seja, as relações económicas da sociedade), a que chama “o conjunto dos organismos vulgarmente considerados como privados” para o domínio da superestrutura, onde situa também a “sociedade política” ou Estado. De facto, substitui o par clássico sociedade civil/Estado por um modelo tripartido em que a sociedade civil se distingue quer da estrutura económica quer do aparelho administrativo e coercivo do Estado. É aí, na sociedade civil considerada na superestrutura, que se desenrola o combate pela hegemonia. Cf. Também sobre este tema da sociedade civil: Bobbio (1989:160-175; 2004:1206-1211; 2000:43-80), Peña (2003:196-214) e Veiguiha (2007:15-43).

Onze ideias centrais são exploradas e desenvolvidas na reflexão sobre a experiência portuguesa, tendo também presente o contributo dos trabalhos teóricos e dos estudos empíricos realizados internacionalmente sobre esta problemática: (i) o processo de concertação social português é, desde a sua criação, fortemente influenciado pelas exigências e condicionamentos do processo de integração económica e monetária da União Europeia e pela influência das orientações neoliberais no comando da globalização económica e financeira; (ii) existe um forte pendor para a instrumentalização governamental da concertação social, sendo esta debilitada e o seu conteúdo sobretudo influenciado pela agenda política dos sucessivos Governos; (iii) a visibilidade da utilização dos acordos celebrados para a legitimação dos discursos dos actores participantes não tem correspondência no seu cumprimento efectivo e o discurso oficial e a realidade, assim como os acordos celebrados e as políticas sociais efectivamente executadas, revelam significativas diferenças;; (iv) a falta de dinamismo e o imobilismo que caracterizam o processo de negociação colectiva, as debilidades de representação e enquadramento dos sindicatos, a ausência de critérios aferidores da representatividade sindical, fragilizam também o sistema de concertação social, a sua eficácia e o seu real impacto nas relações de trabalho; (v) as divisões verificadas na participação das duas centrais sindicais e a ausência duma estratégia de participação coordenada e convergente reduzem fortemente a capacidade dos actores sindicais conseguirem na concertação social compromissos e acordos mais vantajosos para os interesses que representam e de conseguirem uma influência maior do mundo do trabalho no processo de construção das políticas públicas; (vi) os posicionamentos diferentes das duas centrais sindicais radicam em conceitos distintos do papel da concertação social e da sua relação com os processos de diálogo social e de negociação colectiva para a resolução da conflitualidade social típica de sociedades democráticas e têm subjacentes diferentes identidades, diferentes visões ideológicas sobre o sindicalismo e distintas influências partidárias; (vii) as reuniões e negociações não formais e/ou não públicas entre actores sociais ou destes com o Governo são determinantes para os resultados da concertação social e traduzem-se, por vezes, em acordos não formalizados na sua sede institucional; (viii) a UGT, sendo menos representativa que a CGTP, assumiu um papel decisivo, enquanto actor sindical, para a viabilização do sistema de concertação social tripartido; (ix) o alcance real do sistema de concertação social português está fortemente constringido pela desconfiança, falta de solidez e de consistência das relações institucionais bilaterais entre sindicatos e

associações de empregadores e por a maioria dos acordos celebrados não contar com a subscrição da central sindical mais representativa – a CGTP; (x) a coordenação entre o papel da concertação social e o da Assembleia da República quanto ao processo de construção das políticas públicas necessita de uma melhor e mais cuidada articulação preventiva de conflitos e potenciadora duma mais ampla legitimação e participação democráticas na formação das políticas públicas. Finalmente, (xi) parece existir evidência empírica, nos estudos e dados comparativos internacionais examinados, de que a qualidade dos resultados do sistema de concertação social estão positivamente correlacionados com a qualidade da democracia política, com os menores níveis de desigualdade social e com a robustez do Estado social.

Capítulo I: Do Corporativismo ao Neocorporativismo e à Concertação Social - continuidades, rupturas, metamorfoses

I.1. Os conceitos: usos, perspectivas, conteúdos

Quarenta anos depois do aparecimento da obra do romeno Manoilescu⁴, O Século do Corporativismo (1938[1934]), em que este proclamava que o século XX seria o século do corporativismo como o século XIX fora o século do liberalismo, Schmitter publicava um texto em 1974 – *Still the Century of Corporatism?* – (1979[1974])⁵ em que questionava se a previsão de Manoilescu de que o sentido dos acontecimentos apontava para a transformação das instituições sociais e políticas numa direcção corporativa não deveria ser tomada a sério e objecto de avaliação. Este artigo de Schmitter marcou então a conceptualização teórica do chamado *neocorporativismo*, a que chamou *corporativismo societal* e que considera uma componente das sociedades capitalistas avançadas dotadas de democracias liberais e de Estados sociais, por contraposição ao *corporativismo estatista*, que associa a regimes antiliberais, autoritários e de capitalismo atrasado.

Schmitter definiu em 1974 o corporativismo, no já citado artigo (1979[1974]:7-52), como um sistema de representação de interesses, um modelo específico de organização institucional alegadamente ideal para articular os interesses associativos organizados da sociedade civil com as estruturas de decisão do Estado, no qual as unidades constituintes estão organizadas, são reconhecidas ou autorizadas por aquele e são dotadas de um monopólio de representação no seio das respectivas categorias.

Assinalou ainda que o modelo que concebe é um tipo ideal que não pretende corresponder a nenhum sistema concreto, antes definindo o corporativismo pela sua

⁴ Manoilescu (1891-1950) foi economista, professor, deputado e ministro várias vezes, incluindo de um governo fascista da Roménia, apoiante da Guarda de Ferro fascista naquele país e admirador de Mussolini. Schmitter (1979:32-40) denominou-o de “Salazar frustrado”, sem deixar de valorizar o seu contributo teórico para o corporativismo, sustentado por uma visão modernizadora, secular, nacionalista e autoritária do capitalismo.

⁵ Este artigo, publicado em 1974, seria depois inserido na obra colectiva *Trends Towards Corporatist Intermediation* (1979), com um conjunto de artigos de referência sobre esta temática.

praxis e libertá-lo por essa via da dependência em relação a uma ideologia específica, ou seja, que a sua estrutura institucional pode existir em diferentes regimes políticos.

De facto, como refere Williamson na sua obra sobre a evolução do corporativismo (1989-08:14), embora esta temática⁶ estivesse presente em estudos sobre grupos de pressão nas democracias liberais e, no início dos anos 70, fosse crescentemente utilizado, faltava uma clara definição de corporativismo e da sua importância prática nos sistemas políticos da época. A “dinastia corporativa” começou efectivamente em 1974 com o influente e citado estudo de Schmitter, que aborda o corporativismo não apenas em termos de processo de produção de políticas públicas, mas também enquanto estrutura institucional.

O conceito de Schmitter apareceu então identificado com uma configuração societal que propunha um papel institucional para os sindicatos no processo de formação das políticas governamentais, visando colocar a negociação colectiva alinhada com as políticas económicas do poder político.

A mais importante contribuição de Schmitter, segundo Crouch (2006:47), terá sido o reconhecimento da existência nalguns lugares de uma forma diferente e liberal de corporativismo, a que corresponde a denominação “societal”. Neste, as organizações de trabalhadores e de empresários colaboravam voluntariamente a um nível central entre si e com os governos, realizando acordos visando ganhos para os seus membros sem prejuízo para as economias nacionais. Esta variante, conhecida frequentemente como neocorporativismo para a distinguir da variante autoritária, foi principalmente associada com o cenário político da social-democracia.

Seguindo a mesma direcção, Moreira (1999:174-188) sustenta que o neocorporativismo seria todo o mecanismo pelo qual, nos Estados capitalistas democráticos, se institucionalizam formas de cooperação entre os órgãos do poder e os grupos sociais organizados – sobretudo as organizações sindicais e patronais – para efeitos da participação destas nas decisões públicas, pelo qual as organizações sociais adquirem legitimação e status público, e em contrapartida se comprometem na implementação dessas políticas. O mesmo autor partilha também a opinião de que o

⁶Importa sublinhar que a utilização dos termos *corporações* e *corporativismo* neste trabalho, tendo certamente em conta a sua raiz latina (*corpus*), não deve ser confundida com o seu uso frequente, na linguagem corrente e nos média, como sinónimo de promoção de interesses de grupos privados **contra** o interesse público.

neocorporativismo se distingue do antigo corporativismo autoritário e estatista, avançando a ideia de que se trata de um meio de compatibilização do corporativismo com o capitalismo no contexto de um sistema político de democracia liberal; um corporativismo de associação e não, como aquele, um corporativismo de Estado em que os grupos de interesse tendem a ser corpos internos ao Estado.

Deve entretanto ser sublinhado o contributo teórico de outro autor contemporâneo de Schmitter, Lehbruch (1979a:53-55;1979 b; 1979c) e que, numa perspectiva distinta, utilizou o termo *corporativismo liberal* – e, também, *neocorporativo* (1979b) - para caracterizar o envolvimento cooperativo e a concertação dos interesses organizados no modo de produção das políticas públicas, na base do reconhecimento comum da elevada interdependência dos interesses dos grupos sociais em conflito numa economia capitalista. O corporativismo seria assim concebido como um sistema que assegurava a estabilidade política da ordem social existente.

Assim, enquanto Schmitter (1979 [1974]) coloca na sua definição a tónica numa perspectiva organizativa e num padrão sistémico de representação de interesses, em que estes estão estruturados num quadro nacional, monopolístico, especializado, hierárquico e centralizado, Lehbruch (1979a) sublinha, na sua visão neocorporativa ou de *corporativismo liberal*, a questão da incorporação dos grandes interesses organizados no processo de elaboração das políticas públicas. E atribui um carácter central ao elevado grau de cooperação entre as elites dos grupos envolvidos, verticalmente integrados e fortemente centralizados, com base na premissa da interdependência dos grupos sociais em conflito numa economia capitalista.

A este propósito, no início dos anos 80, Schmitter (1982:263-264), no sentido de distinguir as duas abordagens referidas, sugeriu que se reservasse o termo *concertação* para o modo de produção de políticas públicas tal como era descrito por Lehbruch, enquanto o termo *corporativismo* deveria ser usado para um sistema organizado de intermediação de interesses nos termos do seu conceito. Mas, como o próprio Schmitter (idem, 1982) também concluiu, existe uma compatibilidade estrutural entre corporativismo e concertação. Elementos de centralização e representação monopolista apareceram historicamente primeiro e prepararam de facto o caminho para políticas de concertação que, por sua vez, estimularam processos de corporativização das associações de interesses.

Numa perspectiva algo diversa, Valverde (1994:19) previne que a correlação entre estes dois conceitos não é total: a concertação social é uma técnica instrumental do governo neocorporativo, mas podem existir governação neocorporativa sem concertação e práticas de concertação em sistemas de governo não qualificáveis como neocorporativos.

Lijphart (1999:172) observa que cada um destes elementos ou dimensões - *corporativismo/concertação* - poderá ser subdividido de modo a conduzir a quatro componentes-chave pelos quais o corporativismo pode ser identificado. O conceito estrito de *corporativismo* de Schmitter, implica que (i) os grupos de interesses são relativamente amplos na dimensão e relativamente poucos em número e (ii) são coordenados por organizações com direcções nacionais. A *concertação* significa (iii) consulta regular das lideranças destas organizações nacionais, sobretudo as que representam o capital e o trabalho, entre si e com os representantes dos governos, para (iv) a realização de acordos tripartidos que envolvam o comprometimento dos vários actores participantes.

Uma outra abordagem alternativa do corporativismo, defendida por Pahl e Winkler (cit. in Jessop, 1979:186), propunha a sua definição no quadro duma tipologia de economias políticas concebida pela classificação cruzada de duas variáveis relativas aos meios de produção: propriedade privada versus propriedade pública e controlo privado versus controlo público. O corporativismo seria definido como um sistema económico de propriedade privada com controlo público, em que o Estado dirigiria e controlava a economia privada para assegurar quatro objectivos: unidade, ordem, nacionalismo e sucesso. Este sistema seria alternativo aos outros três sistemas resultantes da combinação dos dois pares de variáveis capitalismo, socialismo e sindicalismo, e seria ainda dividido em dois subtipos: igualitário (caso do modelo sueco) e desigual (o modelo fascista italiano). Como é evidente, nesta perspectiva o corporativismo aparece como um sistema integral, político e económico, uma terceira via que se pretenderia distinta do socialismo e do capitalismo. O que não corresponde nem às teses avançadas por Schmitter e Lehmbruch, nem à evolução dominante das teorias e práticas neocorporativas que, embora associando estas à sustentabilidade do sistema capitalista e do modelo político de democracia liberal, pretenderam retirar-lhe a carga de uma teoria política e económica global e sistémica e desenvolveram o conceito

no sentido de um processo e de uma instituição, mais ou menos subordinada, de representação e intermediação de interesses.

Abordando também esta problemática, Compston (2002:1-18), avança com uma outra distinção entre *corporativismo* ou *neocorporativismo* e *concertação política*. Define *concertação política* como a co-determinação de políticas públicas por governos, confederações patronais e sindicais, quer em áreas de política social e laboral, como podendo abranger outras áreas (políticas económicas, fiscais, monetárias) e, neste sentido, a sua definição é convergente com o que Lehbruch denomina *corporativismo liberal*. Distingue, no entanto, a sua abordagem da que é realizada na perspectiva das chamadas relações industriais ou relações de trabalho, que respeitam sobretudo ao envolvimento do Estado nas questões normalmente tratadas entre empregadores e sindicatos, como são as questões salariais que, para distinguir do que chama *concertação política*, denomina *concertação salarial*, embora reconheça que na prática ambas as dimensões se relacionam e não são facilmente separáveis.

A distinção crítica que este autor desenvolve no seu trabalho é entre *concertação política*, entendida como um discurso que conduz a acordos sobre políticas, ou seja, compromissos para que os governos adoptem determinadas políticas, e *debates ou consultas* entre governo e actores sociais que não conduzem a tais acordos. Neste sentido, distingue *concertação* de *consulta*.

A separação entre *concertação*, enquanto produção de políticas públicas na base de acordos, e *neocorporativismo* enquanto sistema institucionalizado de intermediação de interesses é, nas experiências concretas, uma separação teórica que é subsumida na experiência viva dos modelos nacionais, em que as duas dimensões estão presentes em graus variáveis, definindo o modelo de *concertação neocorporativa*, ou de *concertação social*, termo que utilizamos no nosso trabalho.

Lehbruch (1979a) considera que a chamada *democracia consociativa*, enquanto resposta das elites políticas aos desafios colocados pela forte segmentação e fragmentação de culturas, não serve apenas para a gestão de conflitos de sistemas de valores mutuamente incompatíveis, mas que também pode ser utilizada como estratégia para estabilizar e dirigir economias capitalistas avançadas através da promoção de um novo tipo de integração social (1979a:53-55). Considera que o conceito tradicional de “representação de interesses” não é apropriado para o entendimento teórico do

corporativismo, por causa da interpenetração das burocracias estatais com as grandes organizações de interesses e que o traço distintivo do corporativismo liberal é o alto grau de cooperação destas organizações e do Estado na modelação das políticas económicas. Ou seja, na concepção de Lehmbruch, o neocorporativismo não deve ser confundido com os normais processos de consulta e cooperação dos governos com os grupos de interesses organizados (1979c:150). O "corporativismo liberal" que teoriza seria assim concebido como um sistema que assegurava a estabilidade política da ordem social existente.

Como refere ainda Williamson (1989:12), embora avançando diferentes definições, tanto Schmitter como Lehmbruch sustentavam nos seus conceitos de corporativismo, como características comuns, quer a natureza centralizada dos actores sociais envolvidos quer a moderação reivindicativa.

A expressão que passou a ser mais utilizada - *neocorporativismo* - visa de facto diferenciar a teorização deste sistema, baseado na liberdade de associação e na relação contratual dos grupos de interesse com o Estado, praticado em regimes de democracia liberal e de capitalismo desenvolvido sobretudo após a II guerra mundial, de que foram exemplo Áustria, a Holanda e países nórdicos, do corporativismo estatal e dirigista característico dos regimes ditatoriais de tipo fascista surgidos no período entre as duas guerras mundiais do século XX, designadamente o fascismo italiano, o franquismo espanhol e o "Estado Novo" em Portugal. Os acordos de tipo neocorporativo verificados nesse contexto corresponderam, na sua maioria, ainda segundo Schmitter (1985:51), à saída encontrada para conflitos e crises políticas em que os diversos grupos representativos dos interesses, das classes sociais e do Estado não conseguiam impor as suas preferências aos demais. O mesmo autor (1985:67) sublinha que o princípio fundamental de um sistema neocorporativo é a concertação inter-organizações, ou seja, a negociação entre um grupo limitado e exclusivo de organizações, as quais reconhecem mutuamente o respectivo status e a capacidade de alcançar e aplicar acordos ou pactos sociais, interagindo com o Estado, cujos apoios e recursos são necessários à eficácia dos acordos e ao seu carácter vinculativo.

A abordagem de Schmitter, como refere Moreira (1999:174-188), não tardou a ser confrontada por outras concepções, pois constituía uma teorização dos modos de representação de interesses, mas era omissa quanto à natureza dos interesses envolvidos e das organizações em causa, bem como quanto à função e efeitos dessa representação.

Ora o que sobressaía nos processos neocorporativos era o facto de os grupos de interesse, sobretudo as organizações patronais e sindicais, passarem a partilhar com o Governo funções de definição e implementação de políticas económicas e sociais, assumindo novas tarefas tradicionalmente reservadas, na democracia representativa, aos partidos (a agregação de interesses) e ao governo (a definição e administração de políticas). Por isso, na definição do neocorporativismo, não tardou a enfatizar-se a negociação, cooperação e entendimento institucionalizado entre as organizações do capital e do trabalho e o Estado.

A este propósito, a definição do corporativismo avançada por um autor marxista (Panitch,1981:24) evidenciou a natural tensão crítica dos autores desta área relativamente ao corporativismo, considerando o corporativismo como uma estrutura política no capitalismo avançado que integra os grupos sócio-económicos organizados de um sistema de representação e interacção mútua, a nível de direcção, e de um sistema de mobilização e controlo social, a nível das massas. Como de modo mais desenvolvido abordaremos adiante, numa breve abordagem das investigações marxistas quanto ao corporativismo, está presente nesta corrente a visão de que este sistema de intermediação de interesses tem por finalidade a integração social e política do movimento operário no sistema capitalista.

Também quanto à função, efeitos e equilíbrios da representação de interesses, um outro autor de inspiração marxista, Claus Offe (1981:123-158) chamou a atenção para uma questão relevante nos processos e acordos neocorporativos, a ter em conta na análise empírica das várias experiências nacionais. Considerando que os interesses organizados devem ser estudados em três dimensões (enquanto actores sociais individuais; a própria organização; o sistema social global), argumentou que o corporativismo atribui formalmente ao capital e ao trabalho igual estatuto de representação, mas a liberdade destes actores sociais para defenderem os seus interesses é fortemente desigual, sendo a institucionalização corporativa desenhada para impor maiores constrangimentos ao trabalho que ao capital. Por detrás da aparência de paridade política entre organizações, a verdade é que o trabalho e o capital se organizam segundo lógicas de acção colectiva diferentes, sendo a questão organizativa muito mais importante e exigente para os sindicatos. Daqui resulta que as limitações e dificuldades na actividade associativa (e aqui, acrescentamos, joga-se o poder assimétrico de trabalhadores e patrões, conduzindo às conhecidas limitações de liberdade, organização

e acção sindical) têm maior impacto e consequências do lado do trabalho. Ou seja, os sistemas corporativos contêm um desequilíbrio de classe. O Estado, segundo Offe (idem), intervém assim nos acordos corporativos para controlar e assegurar a acumulação de capital através da mercadorização das relações. Ora essa mercadorização entra em contradição com a função estatal de legitimação, que necessitará crescentemente de constituir relações sociais sob formas não-mercadorizadas, como é o caso da provisão pública de serviços sociais.

A utilização da expressão *neocorporativismo* para caracterizar as soluções de concertação social tripartida verificadas após a 2ª Guerra Mundial em diversos países europeus de economia capitalista e democracia liberal, visando diferenciar essas experiências dos modelos corporativos anteriores, normalmente associados a regimes autoritários e ditatoriais, incluindo de cariz fascista, não é pacífica. Existem autores que entendem não se justificar a utilização do prefixo *neo*. É o caso de Lucena (1985:828) que, qualificando o termo *neocorporativismo* de “neologismo interesseiro”, considera que o seu uso não é sequer inovador. Entende esse autor que este termo não significa nada enquanto modelo teórico, induzindo o erro de se pensar que estamos perante uma fórmula inteiramente nova, utilizada para exorcizar o fantasma dos fascismos e não perante uma variante do corporativismo, o qual se refere a diversas experiências de tratamento político da questão social verificadas desde finais do século XIX, quer associadas a soluções políticas autoritárias e fascistas quer a regimes democráticos.

Reconhecemos nesta argumentação o mérito de lembrar que o corporativismo não pode, sequer historicamente, ser identificado exclusivamente com um regime político, tendo antes que ver com a continuada tentativa de uma parte das elites de procurar encontrar soluções políticas para a harmonização de interesses entre o capital e o trabalho, superadoras quer dos efeitos socialmente desastrosos de um liberalismo incontrolado característico da expansão do capitalismo, quer neutralizadoras do papel das correntes socialistas influentes no movimento operário que consideram o conflito de classes sociais como determinante na dinâmica da política e da transformação progressiva das sociedades.

Porém, tal como fazem vários autores⁷, cremos que faz sentido utilizar a expressão *neocorporativismo* para distinguir as soluções também referenciadas como de *corporativismo societal ou associativo* (ou, na expressão preferida por Lehmbruch, de liberal) características das democracias liberais do pós-guerra e distintas das soluções típicas do *corporativismo estatista* associado a regimes autoritários e de recorte fascista. Tal não significa escamotear ou esconder que as diversificadas experiências neocorporativas inegavelmente se relacionam, em graus diversos e qualitativamente distintos (a existência ou não de liberdades e democracia política é aqui uma variável decisiva), com o corporativismo original na sua valorização da articulação da representação organizada dos interesses económicos e sociais com o poder político.

Isto significa também assumir, como Schmitter (1979:8-13), que o conceito de *corporativismo*, enquanto sistema de representação de interesses, deve ser definido pela sua praxis e liberto do seu emprego e associação exclusiva a uma ideologia ou regime específicos, sendo compatível com distintos tipos de regimes políticos e de sistemas partidários e diversos âmbitos de políticas públicas, e por isso rejeitando a sua associação exclusiva a regimes autoritários e fascistas. Este autor entende o corporativismo como uma das modernas configurações possíveis da representação de interesses (sendo uma configuração alternativa o *pluralismo*⁸), um modelo específico e institucional para relacionar os interesses associativos organizados da sociedade civil com as estruturas decisórias do Estado. E propõe por isso uma definição de base mais empírica, focada num conjunto de características institucionais específicas e susceptíveis de observação directa abrangendo as práticas actuais de representação de interesses.

⁷ Cf. Entre outros, Molina & Rhodes (2002), Crouch (2006:46-48), Bobbio (2004:818), Campos Lima (2004:47-50).

⁸ Anotam-se aqui as definições de corporativismo e de pluralismo apresentadas por Schmitter: (i) **Corporativismo** – “um sistema de representação de interesses cujas unidades constituintes estão organizadas num número limitado de categorias singulares, compulsórias, não concorrenciais, hierarquicamente organizadas e funcionalmente diferenciadas, reconhecidas ou autorizadas (quando não criadas) pelo Estado, às quais é concedido o monopólio da representação dentro das respectivas categorias em troca das mesmas aceitarem determinados controlos no que se refere à escolha dos seus dirigentes e à articulação das suas exigências e apoios” (1979:13). (ii) **Pluralismo** – “um sistema de representação de interesses cujas unidades constituintes estão organizadas num número não especificado de categorias múltiplas, voluntárias, concorrenciais, não organizadas hierarquicamente e autónomas (quanto ao tipo ou âmbito dos interesses representados), que não carecem de autorização especial, não são subsidiadas, não são especificamente criadas nem controladas de qualquer outra forma pelo Estado e que não têm o monopólio da representação dentro das respectivas categorias.” (1999:108).

Ao formularmos esta opinião, temos presente na nossa análise que o modelo de corporativismo estatal e autoritário que foi vigente em Portugal durante o regime ditatorial se inspirou nas teorias e regimes políticos de cariz fascista seus contemporâneos e pretendia substituir, como também refere Sá (1999:162-173), a representação política democrática baseada em eleições competitivas pela representação orgânica corporativa, através duma Câmara Corporativa, de carácter consultivo e complementar duma Assembleia Nacional de partido único.

E temos igualmente em conta que a memória sofrida e a desastrosa e duradouras consequências da que foi a mais longa ditadura europeia aconselham por isso, num país que reconquistou as liberdades políticas apenas há pouco mais de 35 anos, um especial cuidado na utilização e diferenciação da terminologia e dos conceitos relativos à teoria e prática do corporativismo. Este, enquanto conceito e prática, foi durante muitos anos, identificado no nosso país, como doutrina e sistema, com uma representação organizada e controlada dos interesses sociais, integrada e dirigida por um Estado autoritário e ditador, propagandista duma proclamada “democracia orgânica” e com características fascizantes e forte pendor nacionalista e autárcico.

Mas são evidentes as diferenças⁹ entre o modelo corporativo usado e conceptualizado pelos regimes ditatoriais e autoritários constituídos sobretudo nos anos 30 do século XX e os modelos teorizados e aplicados em países capitalistas europeus de democracia liberal, a partir da segunda metade daquele século, associados à edificação dos Estados sociais (ou Estados-providência) europeus do pós-guerra, às políticas públicas de inspiração keynesiana e à intervenção do reformismo social-democrata. Existem também elementos de continuidade comuns a ambos os modelos, como a utilização de processos institucionalizados de representação de interesses e de concertação dos actores sociais, com o propósito de reduzir ou superar a conflitualidade

⁹ Como também reconhece Bob Jessop (1979:207), autor marxista, que distingue deste modo o corporativismo fascista do corporativismo liberal:

O corporativismo liberal é associado ao parlamentarismo e baseado em sistemas políticos sociais-democratas ou consociativos. O fascismo assenta na destruição da democracia parlamentar e da social-democracia e a sua base social na burguesia tradicional e na pequena burguesia. O Corporativismo é um eficiente elemento no sistema tripartido emergente do corporativismo liberal num estado capitalista *normal* (embora subordinado ao parlamentarismo e sujeito a variadas contradições e instabilidades); o corporativismo em regimes fascistas é subordinado a um modo “monista” de representação e intervenção num estado capitalista *excepcional*. Neste sentido, considera errado falar de corporativismos social-democratas e fascistas como se fossem formas equivalentes com idênticas funções económicas e políticas. Concorda com a distinção de Schmitter entre corporativismo societal e de Estado, e que por isso exprime melhor as diferenças que a proposta por Pahl e Winkler entre corporativismo igualitário ou desigual.

social, aumentar a base de legitimação das políticas públicas e do poder político e viabilizar a continuidade do sistema socioeconómico e político. Mas faz toda a diferença e constituiu um elemento essencial de ruptura entre o corporativismo tradicional e o neocorporativismo contemporâneo a existência de democracia política e de liberdade de acção, de expressão e de organização dos actores sociais envolvidos no processo. Os elementos formalmente comuns acabam assim por ter configurações sociopolíticas distintas, com pressupostos e implicações teóricas e sobretudo práticos, quando estão em causa direitos e liberdades negados nos regimes ditatoriais.

A utilização do termo *neocorporativismo* para as práticas institucionais de concertação social tripartida, de intensidade e institucionalização variáveis, entre os representantes do capital, do trabalho e do Estado nas democracias liberais em economias capitalistas desenvolvidas parece-nos assim constituir uma fórmula diferenciadora útil que, mantendo a relação com a matriz corporativa de representação organizada de interesses sociais, distingue radicalmente a sua forma contemporânea das práticas e modelos anteriores, em regimes e épocas históricas diversas.

I.2. O pensamento (neo)corporativo na sua génese e evolução histórica

I.2.1. Do Século XIX aos anos 70: metamorfoses e rupturas

Importa também, para uma melhor análise das experiências contemporâneas de carácter neocorporativo, abordar a génese e os conceitos que caracterizam o corporativismo e procurar discernir, na utilização histórica e concreta deste conceito, elementos que ajudem também a uma melhor compreensão do seu uso contemporâneo no contexto das democracias liberais.

É possível identificar, pelo menos e em perspectiva histórica, três usos do conceito de corporativismo que precederam o seu tratamento teórico nos anos 70: (i) como uma cultura política; (ii) como um corpo de pensamento social e económico

influyente em muitos países europeus no período entre a segunda metade do século XIX e o início dos anos 40 no século XX; (iii) como um sistema político e económico identificado com regimes políticos autoritários e de pendor fascista ou fascizante no século XX (Williamson, 1989:21-48).

i) Enquanto cultura política, o corporativismo é associado à argumentação desenvolvida por vários investigadores dos anos 70, que consideraram a “modernização” em países com uma tradição política corporativa assumiria formas distintas da que caracterizava países com uma cultura política liberal. Ou seja, os países ibero-latinos não teriam sido determinados na sua evolução, como outros países ocidentais, pelos processos de mudança induzidos pela Reforma protestante, pelas Luzes, pelo desenvolvimento do capitalismo industrial e pelo nascimento duma burguesia dominante, e ainda pelo conceito da separação de poderes e do governo representativo. Nos países ibero-latinos, a introdução das ideias liberais, que também se verificou, teria sido submergida e condicionada pela forte influência das suas tradições medievais, do sistema de direito e de governação romano, da tradição católica e tomista e do sistema de corporações de artes e ofícios da Idade Média. Em consequência, a cultura política destes países teria ficado marcada pelo absolutismo, pelo principio da autoridade divina e por uma visão organicista da sociedade hierarquizada e verticalizada nas ordens ou Estados. De entre os que contribuíram para esta perspectiva, destacamos os estudos de Wiarda que, embora não reduzindo a esta dimensão a sua análise do corporativismo em Portugal e também na América Latina, a enfatiza e considera que o modelo corporativo português constitui uma resposta do mundo ibero-latino aos grandes problemas do século suscitados pelo capitalismo, pela industrialização e pela sociedade de massas.

Criticando este ponto de vista, Schmitter (1979:11)¹⁰, considera que não é consistente esta visão do corporativismo como um produto distintivo duma particular cultura política, especialmente quando se pretende circunscrevê-la à Península Ibérica

¹⁰ A opinião de Schmitter tem particular interesse porque a contestação do corporativismo como produto duma específica cultura política associada aos países ibero-latinos efectuou estudos qualificados sobre alguns destes países, designadamente Portugal e Brasil. Lembramos, além da conhecida e mais recente obra referenciada neste nosso trabalho - *Portugal: Do Autoritarismo à Democracia* (1999) – também *Corporatism and Public Policy in Authoritarian Portugal*, London, Sage (1975).

ou ao Mediterrâneo. Assim, demarca-se criticamente das interpretações que consideram determinante a dimensão político-cultural, já que tal concepção entra em contradição com a realidade de experiências corporativas serem visíveis em países com uma grande variedade de culturas, desde o Norte da Europa, até países mediterrânicos, ou a Turquia, Taiwan, etc.. Entende, aliás, que as origens conceptuais do corporativismo se situam predominantemente na Alemanha, Bélgica, França e Áustria e, mais tardiamente e secundariamente, na Inglaterra, Itália e Roménia, sendo a partir destes países que se difundiu para outras áreas geográficas. No que converge com Manoilescu (1938[1934]) que, também, não associou a factores culturais ou antigas estruturas sociopolíticas a sua visão do corporativismo, antes o entendendo como a resposta necessária e historicamente inevitável no sentido da centralização e da disciplina do trabalho e do capital, do nacionalismo e da colaboração de classes, perante a evolução do capitalismo, a grave crise económica da época, o esboroamento dos impérios coloniais com o agravamento da concorrência internacional.

De facto, esta conceptualização do corporativismo como cultura política ou característica macro-societal, lembra Williamson (1989:24), não parece ter bases sólidas e parece constituir uma espécie de guarda-chuva para a caracterização de um conjunto de tradições de tipo autoritário, elitista, absolutista e organicista, remetendo de facto para a sua associação com regimes políticos autoritários. O argumento implícito nesta conceptualização, da incompatibilidade do corporativismo com sociedades de tipo liberal, deve todavia suscitar a atenção sobre o modo como os sistemas neocorporativos contemporâneos resolvem a relação (e a tensão) com o poder político e os órgãos representativos do Estado.

Entendemos todavia que, considerando pertinentes e fundamentados os argumentos citados, que contrariam a visão de uma cultura política, de valores e representações característicos de um espaço geográfico e político que seriam a determinante causal essencial das concepções e práticas corporativas, se justifica ter em conta também, na forma concreta que estas práticas vieram a assumir em países e contextos políticos muito diversos, a influência dessa dimensão específica de cada país ou espaço regional com a sua cultura, instituições e história próprias¹¹.

¹¹ Valorizamos, neste domínio, o contributo que Skocpol (1979; 2002) e outros representantes da corrente do institucionalismo histórico, utilizando também os conceitos da *path dependence* e influenciados

ii) Enquanto corpo de pensamento social e económico, o corporativismo foi a partir da segunda metade do século XIX uma tentativa de resposta em países da Europa continental ao desaparecimento do antigo regime, à rápida expansão do capitalismo industrial e da sua expressão política liberal, à emergência da chamada questão social, do movimento operário e das correntes políticas socialistas. O corporativismo apareceu neste sentido associado às instituições e sectores sociais, a Igreja Católica e a aristocracia, que estavam em perda face a essas transformações societárias, promovendo uma visão orgânica da sociedade que tinha como referência a recuperação de um ideal de pretensa harmonia de interesses que teria existido na sociedade medieval.

O corporativismo, enquanto ideologia, tem, como refere Panitch (1979:119) uma longa história. Tem as suas raízes modernas nas correntes do pensamento social e político do século XIX que reagiram contra o individualismo e a competição características do emergente modo capitalista de produção e contra o conflito político e social entre classes que era o inevitável fruto desse desenvolvimento. A premissa comum dessas correntes de pensamento era que a harmonia de classes e a unidade orgânica eram essenciais para a sociedade e podiam ser asseguradas se as organizações do trabalho e do capital assumissem um conceito de direitos e obrigações mútuos de algum modo semelhante ao que se presumia ter sido a estabilidade das ordens ou estados medievais. De acordo com esta concepção, os projectos corporativistas advogavam um esquema de organizações sectoriais, industriais e profissionais, em que as unidades constituintes teriam o direito de representação nos processos de decisão nacionais e um elevado grau de autonomia funcional, mas com a obrigação de manterem a hierarquia funcional e a disciplina social de modo consistente com as necessidades globais do Estado-nação.

também pelas correntes neo-marxistas, trouxeram à ciência política para uma mais ampla e consistente compreensão da influência das instituições, entendidas quer enquanto estruturas burocráticas quer como ideologias, valores, regras e normas sociais, na configuração específica e concreta dos processos sociais e dos sistemas políticos em cada país. Os institucionalistas históricos não consideram naturalmente as instituições como as únicas variáveis importantes para a compreensão dos efeitos políticos, mas antes como uma variável através das quais se desenvolvem batalhas de interesses, de ideias e de poder. As instituições não são meras caixas neutras nas quais se desenrolam os conflitos, mas estruturam e influenciam o próprio combate político. Cf. sobre esta matéria, designadamente, Sanders (2006:39-55) e Steinmo (2006:292-299). A noção de *path dependence* é central nas abordagens neo-institucionalistas, designadamente no institucionalismo histórico, e tem a ver com a influência das escolhas feitas no passado e das instituições para a compreensão das decisões, dos processos políticos e das políticas públicas presentes (Cf. Palier, 2006:220-228).

A ideia central destas teorias corporativistas baseava-se no reconhecimento da natureza orgânica da sociedade no ordenamento económico e político da sociedade industrial e que o conflito de classes e a injustiça social que engendrava seriam resolvidos pela transposição dos laços entre senhores e camponeses para a relação entre capitalistas e trabalhadores (Williamson, 1989:25). Este corporativismo, reconhecidamente adepto da propriedade privada, portanto hostil às ideias socialistas em ascensão, não era anti-capitalista, mas anti-liberal, contrapondo aos ideais de liberdade económica e política do liberalismo a recuperação da visão de uma sociedade hierarquicamente ordenada, com relações de autoridade definidas a partir de cima e com os direitos dos indivíduos estabelecidos de modo diferenciado de acordo com o seu estatuto social.

Com esta teorização tiveram evidente relação as ideias expostas por Leão XIII em 1891 na sua encíclica papal *Rerum Novarum*¹², depois desenvolvidas e aprofundadas por Pio XI na sua encíclica *Quadragesimo Anno*¹³ em 1931, que pretenderam construir uma doutrina social da Igreja concebida como uma “terceira via”, uma corrente teórica e doutrinária alternativa ao liberalismo e ao socialismo nas suas várias expressões, propondo-se enfrentar a “questão social”, os gravíssimos problemas sociais gerados no desenvolvimento do capitalismo através do compromisso e da concertação de interesses, em contraposição à luta de classes.

Entre os advogados das teorias corporativistas, e em convergência interessante com algumas teses das referidas encíclicas papais, deve ser sublinhado o contributo de Durkheim¹⁴ que, no final do século XIX, designadamente no seu prefácio à segunda

¹² Nesta encíclica, com que a Igreja procurava contrariar a ascensão das ideias socialistas no movimento operário através da apresentação duma via alternativa, é proclamado (1967:19) que “a teoria socialista da propriedade colectiva deve absolutamente repudiar-se como prejudicial àqueles mesmos que se quer socorrer, contrária aos direitos naturais dos indivíduos, como desnaturando as funções do Estado e perturbando a tranquilidade pública” e que “o primeiro fundamento a estabelecer para todos aqueles que querem sinceramente o bem do povo, é a inviolabilidade da propriedade particular”. Partindo da tese de que “o capital e o trabalho têm interesses harmónicos e não antagónicos” (1967:22), é feita a apologia da constituição de “corporações” (1967[1891]:52-57) de tipo associativo e inspiração católica (“Proteja o Estado estas sociedades fundadas segundo o direito, mas não se intrometa no seu governo interior...”).

¹³ Pio XI, numa época de aguda confrontação ideológica, de crise económica e de ascensão das correntes ideológicas fascistas, elogiava (1965[1931]: 39) as “corporações”, “constituídas pelos representantes dos sindicatos dos operários e dos patrões pertencentes à mesma arte e profissão e, como verdadeiros e próprios órgãos e instituições do Estado, dirigem e coordenam os sindicatos nas coisas de interesse comum”, sendo de anotar a proximidade deste conceito com o modelo corporativo adoptado pelo regime fascista italiano e, depois, pelo seu congénere português.

¹⁴ Citamos de Durkheim, a este respeito, algumas afirmações elucidativas do seu pensamento corporativo:

edição do seu livro *A Divisão do Trabalho Social* (1984[1893]), significativamente intitulado “Algumas notas sobre os agrupamentos profissionais”, desenvolveu o seu conceito de um sistema de corporações nacionais que superasse o que ele entendia ser o Estado de anomia jurídica e moral da vida económica, considerando que só aquelas, integrando representações de trabalhadores e patrões, poderiam constituir os corpos intermédios capazes de produzirem normas reguladoras das actividades económicas e profissionais e de serem reconhecidas como instituições públicas (1984:7-42).

Um tema dominante da obra de Durkheim é a tentativa de reconciliação do progresso do individualismo secular com as exigências morais propostas pela manutenção da unidade numa sociedade diferenciada e atomizada como a moderna. Afirmando-se de acordo com algumas ideias de Marx sobre o materialismo histórico tais como considerar a vida social, não apenas do ponto de vista dos indivíduos implicados, mas examinando os factores que escapam à consciência e contribuem para a sua formação, como a organização da sociedade, rejeitava porém a visão marxista de que as relações económicas – a estrutura de classes – determinariam a distribuição do poder político (Giddens, 1984:272-277).

Como refere também Aron (2000:361-368), para Durkheim, que não é um inimigo das reformas sociais e se assume partidário de um “socialismo” que não questiona a propriedade privada, pretendendo uma organização melhor e mais consciente da vida colectiva, a solidariedade orgânica é a resposta para o problema das relações entre o individualismo e a sociedade. A resolução da *questão social* seria, não uma questão de reformas económicas, mas de organização e moralização, submetendo

“Uma sociedade composta de uma infinidade de indivíduos desorganizados, que um Estado hipertrofiado se esforça por encerrar e reter, constitui uma verdadeira monstruosidade sociológica. É que a actividade colectiva é sempre demasiado complexa para poder ser expressa apenas através do único órgão do Estado; além disso, o Estado está demasiado longe dos indivíduos (...). Uma nação apenas se pode manter se se intercalam entre o Estado e os particulares toda uma série de grupos secundários (...). Acabamos de mostrar como os grupos profissionais estão aptos a desempenhar esse papel e que tudo a isso os conduz.” (1984:38)

“...isto não é fazer da corporação uma espécie de panaceia que possa servir para tudo(...). Ora, como diremos mais à frente, ‘enquanto houver ricos e pobres por nascimento, não poderá haver contrato justo’, nem uma justa repartição das condições sociais. Mas se a reforma corporativa não dispensa outras, ela é a condição primeira da sua eficácia. (...) Será preciso que em cada profissão um corpo de normas se constitua, que fixe a quantidade de trabalho, a remuneração justa dos diferentes funcionários, os seus deveres face uns aos outros e face à comunidade, etc.” (1984:40)

as funções económicas a um poder político e moral constituído pelas corporações, i. e. grupos profissionais intermediários entre os indivíduos e o Estado.

Acrescentamos que a visão de Durkheim, de origem saint-simoniana, entendia as corporações como um contrapoder relativamente ao Estado, capazes de regulamentar o conflito de classes e harmonizar as suas relações, não devendo ser confundida com um Estado corporativo de estilo mussoliniano ou salazarista.

Nesta dimensão de análise do pensamento corporativista que se desenvolveu desde a segunda metade do século XIX até aos anos 40 do século XX, é indispensável referenciar a importância da contribuição de Manoilescu, já antes mencionado a propósito da obra seminal de Schmitter que relançou a investigação sobre esta temática, para melhor compreensão dos pontos de contacto, de continuidade e de ruptura entre as suas concepções, fortemente inspiradas nos regimes autoritários e de recorte fascista dos anos 30 e o neocorporativismo depois desenvolvido e aplicado em países capitalistas com democracias liberais após a 2ª Guerra Mundial.

Manoilescu (1938:10-13) concebia o seu corporativismo e o seu Estado corporativo, não como tendo um valor eterno, mas antes um valor relativo à época histórica em que ele se situava. Ou seja, como um “produto histórico inevitável”, tão necessário e natural para o século XX como o individualismo e o Estado liberal o tinham sido para o século XIX. A ideia corporativa seria assim o futuro, como a ideia liberal o fora a partir de 1789. Caracterizando a crise económica mundial vivida nos anos 30 como uma crise de transformação de todo o sistema de produção e de troca, Manoilescu (1938:27-56) sustentava que o corporativismo, com o reforço dos Estados nacionais e da coesão interna através da representação orgânica, se justificava por razões económicas e políticas, como alternativa ao liberalismo individualista e às opções socialistas, para enfrentar o aumento da concorrência internacional, responder à questão social e neutralizar o crescimento da luta de classes. A este propósito, proclamava que o século XX seria o da solidariedade nacional, por contraponto à solidariedade de classe¹⁵ do século XIX, apontando como protótipo do Estado ideal o Estado fascista.

¹⁵ A diferença e oposição entre os conceitos de *corporação* e de *classe social* era, para Manoilescu, um elemento essencial da sua teoria (1938:106-107) que se pretendia alternativa quer ao individualismo liberal quer ao socialismo. Enquanto para ele a classe seria uma formação horizontal, socialmente

Manoiesco (1938:13-15), na sua obra magna *O Século do Corporativismo*, distinguindo embora corporativismo de fascismo e defendendo que aquele tinha que constituir uma construção original de acordo com as características de cada país, afirmava que, sendo o fascismo a forma contemporânea mais conhecida do corporativismo, e dando os exemplos do regime de Mussolini na Itália e dos regimes resultantes das reformas constitucionais dos anos 30 em Portugal e na Áustria, reconhecia que isso conduzia a uma identificação entre fascismo italiano e corporativismo como sistema político e social global.¹⁶

Toda a sua concepção corporativa do Estado é assim alimentada por uma visão totalitária, nacionalista e autoritária dos regimes políticos, recusando legitimar as fontes do poder político a partir do que ele chama de certos direitos individuais e colectivos, como sucede nas democracias liberais. Para ele, o ponto de partida de toda a teoria do Estado são os fins supremos da nação, usando esta como instrumento as corporações, enquanto categorias funcionais que assumem um conjunto de deveres, sendo os direitos derivados destes e não o contrário, por oposição ao que ele considera ser característico da democracia. Considera ultrapassada a função dos partidos, enquanto árbitros dos interesses das classes sociais, porque esse seria o papel assumido directamente pelo Estado corporativo (1938:138), apoiado nas corporações.

É todavia útil reter que a concepção de Estado corporativo ideal de Manoiesco, orientada por uma visão organicista da representação e da harmonização de interesses superadora do conflito social e da questão social, se baseia na ideia de uma Nação unitária e de um Estado descentralizado funcionalmente em corporações autónomas (incluindo neste conceito não só as corporações representativas de interesses económicos, como as sociais e culturais, tais como a própria Igreja e as Universidades)

homogénea, uma integração social baseada numa comunidade de interesses e em direitos, entendia a corporação como uma formação vertical, funcionalmente homogénea e socialmente heterogénea (integrando capitalistas e trabalhadores), uma integração funcional baseada numa comunidade de objectivos e em deveres.

¹⁶ Manoiesco (1938:145-172), do ponto de vista do Estado, concebia diferentes modalidades de corporativismo – *subordinado*, com o poder legislativo pertencendo a um parlamento eleito por sufrágio universal ou a um partido único nacional; *misto*, com um senado corporativo e uma câmara democrática; *puro*, em que a única fonte do poder legislativo seriam as corporações organizadas, e que defendia como a melhor solução. E, considerando que as corporações teriam formas, atribuições e poderes diferenciados de acordo com o modelo de corporativismo e o contexto nacional, adiantava uma definição lata para estas: “La corporation est une organisation collective et publique composée de la totalité des personnes (physiques et juridiques) remplissant ensemble la même fonction nationale et ayant pour but d’assurer l’exercice de cette , dans l’intérêt suprême de la nation, par des règles de droit imposées au moins à ses membres.” (1938:175-176).

que se diferencia das formas concretas de Estados unitários e centralistas que assumiram os regimes autoritários de recorte fascista e inspiração corporativa (1938:216-220), incluindo o português. Decorre desta sua concepção a inclinação que também manifestou, quanto ao regime político, pela monarquia corporativa como sendo a forma estatal mais capaz de assumir, de modo estável, a arbitragem das corporações.

Embora assumindo a distinção entre corporativismo e fascismo, e sendo o seu ideal corporativo muito distante das formas práticas que a organização corporativa assumiu nos regimes de recorte fascista que a adoptaram, a começar pelo regime de Mussolini que apreciava, a sua teorização é indissociável do projecto político da “Nova Ordem” que inspirou todos os regimes autoritários, fascistas ou fascizados, dos anos 30 e até ao final da 2ª Guerra Mundial. De facto, é interessante verificar a contradição que percorre a posição de Manoilescu, que na sua obra visivelmente se inclina para a defesa de um corporativismo “puro” (1938:153-164), ou seja, um sistema político em que, nas suas próprias palavras, a única fonte do poder legislativo supremo seriam as corporações, enquanto, na sua prática política, foi adepto de regimes, como o fascismo italiano e o do seu próprio país, que se enquadravam nas soluções de corporativismo a que chamou de “subordinado”, de recorte estatista e autoritário.

Tais regimes afirmavam-se como movimentos reaccionários, modernos ou anti-modernos, de oposição a uma evolução modernizadora da sociedade, em que democracia, reivindicação e conflito preenchiam a realidade social, política, cultural e económica. E que utilizavam o nacionalismo enquanto cimento aglutinador contra o que consideravam a desordem liberal e bolchevista, visando o desmantelamento das estruturas políticas demoliberais e a repressão violenta dos movimentos sociais, políticos e culturais que surgiam à esquerda para transformar a ordem social e económica capitalista (Loff, 2008:901-910).

É entretanto necessário relembrar aquilo que Lucena (1976:103), em resumo, exprime e que noutros termos já aqui abordámos - “o fascismo é corporativo, mas o corporativismo não está obrigado a ser fascista”-, lembrando deste modo o que o próprio Manoilescu exprimiu na sua obra, quando dizia que o fascismo está para o corporativismo como a espécie para o género, ou seja, não é mais do que uma das formas possíveis da ideia corporativa.

Se os factos históricos não confirmaram (felizmente) o determinismo histórico e profético de Manoilescu em matéria de regimes políticos nem o modelo ideal de corporativismo que teorizou, a sua reflexão sobre o corporativismo, enquanto sistema de representação e concertação de interesses, acaba por estar também presente nas análises de Schmitter e de outros estudiosos das ulteriores soluções neocorporativas, desenvolvidas e praticadas em regimes políticos de democracia liberal e em circunstâncias económicas e sociais bem diferentes.

Como resume Williamson (1989:32-33), os sistemas políticos advogados pelos teóricos do pensamento corporativista neste período eram de uma grande variedade, abrangendo de monárquicos a republicanos, de tecnocratas a românticos, de fascistas a católicos-sociais. Apesar das suas profundas divergências, havia um terreno comum quanto à sua visão da democracia e da representação. A visão corporativa da sociedade era de uma organização hierárquica, alimentada por um princípio de autoridade de cima para baixo, significando a sua falta de simpatia pelos sistemas de democracia liberal, e do consenso em vez do conflito das sociedades liberais. A ideia da representação funcional, não sendo exclusiva do pensamento corporativo, faz claramente parte do seu núcleo central.

iii) Enquanto sistema político-económico associado a regimes autoritários, foram expressões políticas concretas e mais desenvolvidas os regimes políticos de cariz fascista do chamado “Estado Novo” em Portugal (1933-1974)¹⁷ e de Mussolini em Itália (1922-1939), mas também outras ditaduras utilizaram a bandeira corporativa, como aqueles a que alude Schmitter (1979:22) - a Áustria do regime de Dolfuss, a Espanha franquista, a França do regime de Pétain ou a Alemanha nazi.

Os regimes atrás referidos constituíram uma boa ilustração do que Williamson (1989:34-44) observa com pertinência ser a significativa distância entre o corporativismo na teoria e a sua aplicação prática. Podendo enquadrar-se no que se considera um corporativismo autoritário ou de Estado, tiveram como característica

¹⁷ Considerando, quanto à data do seu início, a relevância especial da consolidação e definição político-ideológica da ditadura com a “aprovação” plebiscitária em 1933 da Constituição que definia no seu artigo 5º a República portuguesa como “unitária e corporativa” e da aprovação, no mesmo ano, do Estatuto do Trabalho Nacional que consagrou a liquidação da liberdade sindical e a criação dos sindicatos “corporativos”.

comum, quer os regimes de orientação corporativa constituídos na Europa no período entre as duas grandes guerras do século XX, quer os constituídos na América Latina com a mesma a partir dos anos 30 (designadamente o primeiro governo de Getúlio Vargas no Brasil, 1930-1945)¹⁸, serem ditaduras ou de partido único, ou militares ou pessoais, os sindicatos serem controlados pelo Estado, as instituições de carácter corporativo serem de facto apêndices e instrumentos do Estado, designadamente para os processos de controlo e licenciamento económico, e a proposição corporativa de associar capital e trabalho numa nova moral solidária nunca ter passado da propaganda para a prática.

De facto, longe das teorizações do corporativismo como solução política harmonizadora e integradora dos interesses das classes sociais, a experiência destes regimes revelou que a utilização da retórica e das instituições corporativas, como no caso português que nos é mais próximo foi especialmente evidente, colocou-se ao serviço da subordinação e expropriação dos direitos do trabalho para protecção dos interesses do capital na base de orientações políticas anti-liberais.

O corporativismo apareceu assim neste período como uma resposta política para as profundas tensões características da transição de economias relativamente atrasadas e agrárias para sociedades capitalistas modernas e industrializadas e para enfrentar os perigos que, para as classes sociais dominantes, representava o movimento operário em ascensão. E, no período entre guerras, foi utilizado pelos regimes autoritários, fascistas ou fascizantes que na Europa e desde os anos 30 até ao final da 2ª Guerra Mundial, usando a bandeira duma “Nova Ordem” e assumindo um pessimismo antropológico de base, como refere Loff (2008:901), exprimiam uma atitude de reacção e combate acesos à evolução modernizadora das sociedades, em que democracia, reivindicação e conflito preenchiam a realidade social, económica, cultural e política e ao que consideravam ser a desordem liberal e bolchevista.

¹⁸ Cf. O interessante estudo do regime ditatorial de Getúlio Vargas (Martinho, 2008:51-84), dos anos 30 até ao final da 2ª guerra mundial, também denominado “*Estado Novo*”, em perspectiva comparada com a ditadura portuguesa, quanto às políticas estatais relativas aos trabalhadores e à organização sindical. O estudo sustenta a tese de que, enquanto na Europa os modelos corporativos estatistas derivaram politicamente para a direita, na América Latina (e no caso estudado do Brasil) se terá dado um movimento inverso, com uma oposição das classes proprietárias ao corporativismo e a adopção de políticas sociais e de legislação que ulteriormente foram reclamadas como bandeiras históricas da esquerda. Enquanto em Portugal há um consenso oposicionista contra o “Estado Novo”, no Brasil a herança de Getúlio Vargas divide a esquerda entre opositores e defensores.

I.2.2. O Neocorporativismo contemporâneo

I.2.2.1. A evolução dos modelos e das práticas

O corporativismo foi redescoberto numa época em que o capitalismo, nas economias europeias mais desenvolvidas, enfrentava um poder sindical expressivo e estava condicionado pelas políticas de pleno emprego como parte do compromisso social do pós-guerra, como sublinha Streeck (2006:03-45). Acresce que a *Guerra Fria*, com a competição política entre dois blocos político-ideológicos, acentuava também a necessidade do lado das democracias capitalistas liberais procurarem compromissos sociais integradores do movimento operário como contraponto ao discurso político socialmente igualitário dos regimes socialistas do Leste europeu. A ideia de um novo corporativismo tornava-se assim atraente para as elites económicas e políticas, como instrumento para pressionar os sindicatos a moderar as exigências salariais a troco do pleno emprego e da estabilidade monetária, combinando a almejada concertação de interesses com a democracia liberal e a autonomia da chamada “sociedade civil” face ao Estado no âmbito de um compromisso social.

Como avançara Schmitter na sua obra seminal (*Still the Century of Corporatism?*), o modo como cada sociedade funcionava com as suas associações de interesses (como é que as suas actividades eram tratadas, toleradas ou encorajadas ou como influenciavas as estruturas organizacionais) podia ser indicativo do carácter e origem histórica dos diferentes tipos de Estados nacionais e como estes assumiam o governo das suas sociedades e, também, como é que cada país acomodava as dinâmicas colectivas dos grupos sociais que o constituíam, as suas identidades específicas e as suas capacidades de acção colectiva. Ou seja, a investigação contemporânea sobre as associações de interesses foi assim articulada com as tradições teóricas do funcionalismo de Durkheim e do pensamento social da Igreja católica¹⁹ e com as teorias

¹⁹ Lembramos a evolução da doutrina social da Igreja com a encíclica de João XXIII, *Mater et Magistra* (1961), sob o impulso de renovação, progresso e abertura que o Concílio Vaticano II representou, em que, embora lembrando as anteriores encíclicas *Rerum Novarum* e *Quadragesimo Anno*, são desenvolvidos pontos de vista socialmente mais progressivos: a retribuição do trabalho segundo critérios de justiça e equidade e não abandonada inteiramente ao arbítrio e às leis do mercado; a defesa de que os trabalhadores possam fazer ouvir a sua voz na empresa e que exerçam responsabilidades nos organismos produtivos; a defesa do direito de propriedade pelo Estado de bens instrumentais para serviço do bem comum, sobretudo quando a sua manutenção em mãos privadas colocar em perigo a realização do bem comum; e,

sociais-democratas e diferenciou-se das doutrinas liberais, desconfiadas relativamente a associações intermediárias entre o poder político nacional e os cidadãos, mas confrontadas com a impossibilidade de as eliminar no quadro da progressiva democratização das sociedades.

A esquerda, pelo seu lado, esteve sempre historicamente e estreitamente associada com a organização colectiva e de classe dos trabalhadores. Os sindicatos sempre lutaram por liberdades e direitos de acção colectiva independentes da ordem jurídica estatal, baseados na sua autonomia fundacional da sociedade burguesa. As teorias democráticas à esquerda sempre valorizaram os direitos colectivos a par dos direitos individuais e sempre reivindicaram espaço para a acção colectiva a par da participação cidadã individual.

Nesta caminhada, como refere Streeck (2006:10), a esquerda acabou por se encontrar com alguns dos seus opositores ideológicos conservadores, da Igreja Católica aos defensores do *Staat*, que também desconfiavam da capacidade do liberalismo de assegurar a coesão social de sociedades complexas e de grande dimensão. Sociais-Democratas e Cristãos-Democratas pareceram convergir na vontade de institucionalizar no reino da coisa pública os interesses sociais organizados.

Ou seja, a reconciliação da questão social com a democracia liberal apresentou-se como um problema a resolver. Não apenas para liberais pragmáticos e com preocupações sociais, mas também para a esquerda reformista e para a direita moderada. Este tornou-se, no início dos anos 70, um tema central das políticas europeias, quando a questão da estabilidade política era associada ao estabelecimento da concertação social entre o capital, o trabalho e o Estado numa democracia liberal e de mercado.

Durante o período entre guerras mundiais, o regime de mercado livre fora fortemente questionado como um ideal económico. Era visto como associado a fortes vagas de desemprego e salários incertos, disseminando o protesto e insatisfação dos

finalmente, a defesa de que os trabalhadores ou os seus representantes participem, tal como os representantes do capital, nas instituições e nos poderes públicos, à escala nacional, regional, internacional e sectorial, para darem o seu contributo às decisões das políticas. O que não pode deixar de ser lido como uma posição da Igreja favorável a soluções de concertação de tipo neocorporativo, a par do evidente estímulo que esta encíclica representou para animar a participação de muitos católicos na militância sindical e no mundo do trabalho, de que em Portugal também foi expressão a sua intervenção activa, ao lado de sindicalistas comunistas e outros, na acção de oposição no interior dos sindicatos corporativos, no processo de fundação da Intersindical antes do 25 de Abril e no activismo da Acção Católica Operária (Cf. também Barreto, 1994:287-318).

trabalhadores. A depressão económica e o desemprego massivo dos anos 20 e 30 estavam associados à memória da desordem social e ao avanço quer das correntes socialistas e comunistas do movimento operário, quer à irrupção dos regimes autoritários de cariz nazi-fascista. As lideranças políticas e económicas dos países de economia capitalista e democracias liberais procuraram caminhos de contrabalançar a turbulência económica e de algum modo controlar as flutuações do ciclo económico, protegendo a continuidade do capitalismo como sistema. A principal resposta política que emergiu por parte dos governos foi gerir a procura agregada na economia no sentido de acalmar a turbulência económica. Para isso, seriam aceites défices nos períodos de fraca procura com fortes investimentos, portanto evitando recessões e seriam controlados os *superavits* nos períodos de crescimento para contrariar uma expansão excessiva.

Ora, no clima democrático da derrota do fascismo e do pós-guerra²⁰, enfrentava-se o dilema de, ao mesmo tempo, garantir a necessária liberdade dos sindicatos para lutarem por melhores salários e condições de trabalho e de prevenir as tensões inflacionistas, dilema este para o qual o novo corporativismo pretendia ser uma resposta. Voluntariamente, e em troca de políticas sociais (os Estados-providência) e de uma situação macroeconómica mais favorável aos seus representados, os sindicatos deveriam assumir o compromisso de sustentar a ordem social e económica – algo que os autores fascistas tinham procurado assegurar por meios autoritários (Crouch, 2006:48).

A redescoberta por Schmitter (Streeck, 2006:11) do corporativismo deu um forte impulso para a disciplina das relações industriais (ou relações colectivas de trabalho), especialmente na sua dimensão comparada, utilizando aquele conceito para uma mais ampla visão dos sindicatos e da acção colectiva das classes sociais, considerando aqueles não como meros actores da negociação colectiva e do lobbying político, e passando as relações industriais em perspectiva comparada a encarar o seu objecto de análise como parte do sistema político da sociedade e não como mero subsistema da economia limitado à produção normativa das relações de emprego.

O que também terá estimulado o interesse pela obra de Schmitter e outros autores (Streeck, 2006:12), primeiro para os europeus e depois também para os norte-

²⁰ Para a análise histórica do contexto social, político e económico do pós-guerra, relevamos em especial as obras de dois grandes historiadores, com perspectivas distintas: Hobsbawm (1996) e Judt (2005).

americanos, foi ter recolocado na corrente principal das ciências sociais a visão de que os modernos sistemas políticos e sociedades podiam, diferentemente dos EUA, ser concebidos na base de classes organizadas e que era possível gerir o conflito de classes sociais por caminhos muito diferentes dos EUA, mas compatíveis com as democracias liberais. Ou seja, que as democracias liberais tinham a opção de domesticar o conflito social institucionalizando as relações de classe numa “segunda camada de governação” composta por um sistema organizado de intermediação de interesses, inspirado nas tradições corporativas. E assumindo que este sistema podia não só coexistir com a democracia representativa de base parlamentar, como, onde tal se verificava, existiriam benefícios para a governabilidade e performance económica que outros modelos políticos liberais pareciam incapazes de gerar.

O problema nuclear (Streeck: 2006:13-15) das políticas públicas dos anos 70 pareceu então ser como levar os sindicatos a aceitar a moderação na política de rendimentos, dada a pressão sofrida pelos poderes públicos para conciliar pleno emprego com estabilidade monetária. A ideia de um novo corporativismo, combinando concertação pública dos grupos de interesse privados com democracia liberal e com autonomia democrática da sociedade civil face ao Estado, aparecia assim como extremamente atractiva. Desde logo, a construção conceptual de Schmitter do neocorporativismo foi entendida como uma configuração societal que providenciava um papel institucional para os sindicatos e para as associações dos empregadores no processo de construção da política económica dos governos, a troco de moderação ou contenção dos respectivos interesses próprios, especialmente no domínio salarial, e pretendendo assim alinhar a negociação colectiva com as políticas públicas no plano económico, não unilateralmente definidas mas em consulta com os representantes das duas partes do capital e do trabalho. A contribuição do neocorporativismo para o sucesso de políticas nacionais de rendimentos, em especial para a contenção da inflação no quadro de políticas económicas keynesianas potencialmente inflacionistas colocou-se como uma questão central, em que a variável dependente não era aqui a posição material das classes trabalhadoras, mas o desempenho económico nacional medido em termos de taxa de inflação e de desemprego e da relação entre estes indicadores.

O debate sobre o corporativismo nos anos 70 foi naturalmente conflitual, sobretudo sobre o carácter positivo ou negativo para os sindicatos de participarem na concertação tripartida. Na esquerda radical e de inspiração marxista, os sistemas de

negociação corporativos, com *neo* ou sem ele, apareciam como um instrumento do Estado capitalista para domesticar o potencial revolucionário e transformador do movimento sindical (Panitch, 1979). Mas onde uns viam traição de classe, outros viam estratégia, e viam o neocorporativismo, não como colaboração de classes mas como um compromisso de classes através do qual o movimento operário expandia a sua influência para áreas do político e do económico onde, doutro modo, não teria capacidade de chegar. Em especial para os sociais-democratas, as soluções corporativas eram vistas como capacitando o trabalho organizado a obter benefícios de longo prazo em troca de concessões de curto prazo (Streeck, 2006:14).

O neocorporativismo constituiu-se assim como um processo político, concebido de um ponto de vista adaptativo e evolutivo, capaz de responder a um ambiente em mudança e sendo um modo específico de produção de políticas e não um sistema. Defendem Molina & Rhodes (2006:305-331), por esta razão, que o neocorporativismo deve ser entendido como um processo complexo de negociação política, afastando os argumentos que o vinculam a uma época específica do pós-guerra e ao keynesianismo de então.

1.2.2.2. O Estado, a democracia política e o neocorporativismo: o casamento é possível?

O Estado ocupa uma posição central nas teorias corporativistas. O seu renascimento e renovação impulsionados por Schmitter e outros autores a partir dos anos 70, tal como já foi referido, e o relevo que adquiriram nas ciências sociais, fundamentalmente na Europa, esteve associado, como refere Streeck (2006:9) à conexão que foi estabelecida entre o estudo dos grupos ou associações de interesses com as questões relativas à constituição dos Estados e das sociedades, o papel e as potencialidades da política na sociedade e as fontes da coesão social.

Williamson (1989:120), analisando o conjunto dos contributos na área neocorporativa, reconhece que esta tem falhado no desenvolvimento de uma teoria satisfatória do Estado no corporativismo, mesmo considerando que o Estado tem um papel central nos estudos da área, pois verifica a ausência de uma conexão satisfatória entre a macro-teoria da natureza e do poder de Estado e as proposições teóricas acerca do comportamento do Estado que podem ser aplicadas e testadas pela análise empírica.

A questão que a este propósito suscitamos é se cabe ao neocorporativismo, despedido da sua associação a regimes políticos determinados e concebido como uma arena política institucional onde é feita a mediação tripartida de interesses, construir uma teoria própria do Estado e se tal deve ser entendido como uma falha. Ou seja, se o neocorporativismo, nas sociedades contemporâneas, à medida que se reduz a sua carga doutrinária e ideológica, não se vai limitando a um sistema de concertação social tripartida no âmbito da produção de políticas públicas, assumindo cada vez mais o carácter de um processo institucional, isto é, uma arena de debate entre actores sociais representativos e o poder político para a mediação e representação de interesses relevantes para as relações entre trabalho e capital. Arena mais ou menos relevante e valorizada, em função do grau de centralização das relações de trabalho e dos contextos históricos, económicos, sociais e institucionais nacionais, dos seus sistemas de valores e culturas.

A tensão entre corporativismo nas suas variadas expressões e democracia há muito é reconhecida, de modo mais claro e directo nos modelos de corporativismo de Estado ou autoritário, de modo mais complexo nos modelos neocorporativos ou de corporativismo societal. Crouch (2006:46-47) defende a tese de que essa tensão, nas soluções neocorporativas, é de longe menos importante que o contributo dos acordos neocorporativos para a democracia e que a relação entre a democracia formal e o neocorporativismo não é de soma zero. Considera aliás que o neocorporativismo continua a ser uma temática relevante nas economias neoliberais dominantes do início do século XXI, com valorização na literatura sobre a representação organizada de interesses de boa parte dos argumentos primeiramente avançados por Schmitter e Lehbruch nos anos 70.

Argumenta Sarmiento (2001:651-652) que, para os teóricos do neocorporativismo Schmitter e Lehbruch, a representação corporativa dos interesses não é antagónica ou contraditória com a representação democrática. Longe de ser autoritariamente organizada pelo Estado, tende, ao contrário, a penetrar o poder político e a ditar-lhe as suas normas. Ou seja, não ignorando o valor do conflito, o paradigma neocorporativo busca o consenso e a pacificação dos antagonismos sociais.

²¹ Como analisamos no início deste capítulo.

De um ponto de vista marxista, Panitch avança também com uma visão interessante sobre a tensão da relação entre sindicatos, estruturas corporativas e Estado como elemento distintivo do corporativismo em democracia política e em regimes autoritários. Este autor defende a tese (1981:27) que o próprio âmbito do Estado é em si mesmo um objecto de luta. Mesmo quando as estruturas corporativas estão instaladas, permanecem marcadas pela instabilidade decorrente do continuado conflito ou tensão entre a conversão dos sindicatos em agências do Estado ou a sua preservação como instituições autónomas das classes trabalhadoras. É precisamente o carácter aberto deste conflito sobre o âmbito do Estado quanto ao envolvimento das estruturas corporativas que distingue estas das suas parentes nos regimes fascistas.

Numa perspectiva distinta, Lembruch (1979:148-149) sublinha também que o “novo corporativismo” dos países europeus ocidentais, por oposição ao usado nos regimes ditatoriais, está inserido em sistemas de democracia liberal constitucional, incluindo a liberdade de associação, pelo que a participação das organizações de interesses é voluntária. E é exactamente nesta questão que Lembruch suscita uma questão fecunda, que mais adiante abordamos também no estudo do caso português, e que ele considera um problema central da teoria genética do neocorporativismo, também relevante para a compreensão da relação do neocorporativismo com os governos de partidos e as suas diferenciações nacionais: como é que, na ausência de coerção por parte do Estado, pode ser explicada a decisão de entrada e de permanência de grandes organizações numa cooperação “corporativa liberal”. Defende, como hipótese, que o relacionamento entre corporativismo e governos de partidos, nos países capitalistas mais desenvolvidos com democracias liberais, tende a desenvolver-se no sentido duma diferenciação estrutural em subsistemas que conseguem absorver os problemas enfrentados, embora podendo esta relação não ser estável e deixando, por isso, para reflexão se o modelo corporativo e o modelo consociativo de democracia, que estão ligados, serão sustentáveis face à mobilização social de base e ao desenvolvimento do conflito de classes²² no capitalismo avançado.

²² Destacamos a valiosa contribuição de Olin Wright para uma teoria das classes sociais de inspiração marxista, que identifica exploração e dominação como elementos identificativos da divisão fundamental de classes no capitalismo (entre capitalistas e trabalhadores), incorporando igualmente o importante contributo de Weber (que acentua quanto às classes o conceito de oportunidades de vida) e também elementos das teorias da estratificação social no que apelida de uma visão integrada de análise de classes (2009:114). De facto, Wright (1997:27-34) sublinha que tanto as análises marxista como weberiana se

É certo que as ambiguidades na relação entre neocorporativismo e democracia têm sido uma constante. Por um lado, o neocorporativismo é, em parte, da mesma família de algo mais autoritário; por outro lado, tem sido parte do desenvolvimento da democracia. Existe visivelmente uma tensão entre neocorporativismo e a democracia formal dos parlamentos eleitos e dos governos. O neocorporativismo apenas pode representar os interesses dos produtores existentes, pois apenas as actividades económicas já existentes podem gerar o tipo de organização – sindicatos, associações de empregadores, associações de comércio – que constituem os tijolos das suas estruturas representativas. Por outro lado, a democracia formal não está sujeita a tais constrangimentos – novos interesses, novas questões e novas identidades podem emergir em qualquer momento dentro das suas estruturas mais fluidas, e podem ser alicerçadas em qualquer tipo de actores, não apenas os representativos do trabalho e da economia. Ou seja, pode ser questionável se, quanto mais o sistema político democrático partilhar poder com a representação neocorporativa do sistema económico, menos flexível e reactivo, menos aberto a novas temáticas e aos interesses dos não produtores, será (Crouch, 2006:60)²³.

Esta argumentação teórica está sujeita a verificação. Poderia ser argumentado, por exemplo, que os interesses ecologistas conseguiram maiores progressos em países onde o neocorporativismo é fraco do que onde este é forte. De facto, verifica-se o

diferenciam do que pode ser chamado uma simples graduação das noções de classe, diferenciadas apenas na base das desigualdades nas condições materiais de vida, que é característica da classificação corrente em classe alta, classe média alta, classe média, baixa classe média, classe baixa, excluídos. Tanto uma como outra das análises (Marx e Weber) definem classes dum ponto de vista relacional, isto é, uma dada localização de classe é definida em virtude das relações sociais que ligam esta com outras localizações de classe. Ambas as tradições identificam o conceito de classe com a relação entre pessoas e bens ou recursos economicamente relevantes. Os marxistas chamam-lhes meios de produção, os weberianos falam em “capacidades de mercado”. O contraste essencial é capturado em palavras-chave de ambas as tradições teóricas: oportunidades de vida (*life chances*) para os weberianos, e exploração para os marxistas. A razão pela qual a produção é mais central na análise de classes marxista que na weberiana é pela sua importância para o problema da exploração; a razão pela qual os weberianos dão maior valor ao mercado é porque este influencia muito directamente as oportunidades de vida. Tanto a “exploração” como as “oportunidades de vida” identificam desigualdades no bem-estar material que são geradas pelas desigualdades no acesso aos recursos de tipo variado. Portanto ambos os conceitos apontam para conflitos de interesse sobre a distribuição de recursos. O que a exploração acrescenta é a noção de que os conflitos de interesses entre classes são gerados não apenas pelo que as pessoas têm, mas também pelo que as pessoas fazem com o que têm. O conceito de *exploração* portanto chama a atenção para conflitos dentro da *produção*, não apenas para conflitos no *mercado*. Cf. Também os importantes contributos de Estanque e Mendes (1997), na esteira de Wright, e os trabalhos de Silva (2003;2007) e Bourdieu (2000) sobre esta temática das classes sociais.

²³ Nas reflexões a seguir desenvolvidas, acompanhamos de perto este trabalho de Crouch - *The Diversity of Democracy - Corporatism, Social Order and Political Conflict*, que consideramos uma excelente e consistente reflexão global sobre esta temática.

contrário. Em quase todos os indicadores das políticas ambientalistas, os países nórdicos, a Alemanha e a Holanda – todos mais ou menos neocorporativos – são líderes mundiais; os EUA, o primeiro exemplo de não corporativismo, é um atraso neste domínio. O que sugere que estruturas neocorporativas fortes não interferem necessariamente com os canais políticos democráticos, mas podem antes ser ortogonais a eles e até serem um suporte deles, justificando uma abordagem mais aberta e complexa das relações entre neocorporativismo e democracia. A democracia parlamentar pode assim necessitar de reforçar a sua legitimação através do apoio do sistema neocorporativo, mesmo se este não for muito efectivo. Não só sindicatos fracos podem reconhecer vantagem em obter legitimação através da participação num pacto social, mesmo se este lhe traz poucos ganhos substantivos, como também os governos em democracias pouco consolidadas ficam reconhecidos pela associação com os sindicatos, que têm importantes raízes na sociedade. O esforço realizado pelas instituições da União Europeia para estabelecer relações com sindicatos e associações de empregadores constitui também, à escala europeia, a ilustração desse princípio, procurando desse modo enraizar-se entre as organizações nacionais à escala nacional e lançar as bases de uma sociedade civil europeia. De qualquer modo, o declínio da capacidade de alguns sistemas neocorporativos em representarem o conjunto do sistema produtivo – a base da sua própria legitimação e reivindicação de utilidade – constitui uma fraqueza severa de facto, suscitando um novo elemento na argumentação quanto ao seu relacionamento com a democracia e suscitando também a questão se não é tempo de, num momento em que o neocorporativismo está em declínio, enviá-lo para o caixote do lixo da história (Crouch, 2006:61).

Mas um sociólogo ou um cientista político empiricamente orientado não podem nunca satisfazer-se com as propriedades formais das instituições. É necessário também sujeitar as pretensões da democracia parlamentar a uma semelhante crítica substantiva. Como também analisa Crouch (2006:62), a democracia parlamentar pode reivindicar três pretensões centrais: (i) apela a um interesse público, colectivo e geral, pela agregação de interesses múltiplos e variados e com recurso ao sufrágio universal, enquanto as associações de interesses neocorporativas apelam somente à representação da sua base de apoio; (ii) o sufrágio universal implica em potência a capacidade de expressão de novos interesses e identidades e da possibilidade de ganharem voz e presença política através de um processo autónomo, sem sujeição aos controlos oficiais

do neocorporativismo; (iii) a política dos partidos exige debate público, transparente e aberto entre governos e oposições, com a tónica na abertura e na identificação e articulação do conflito. Ora, num sistema neocorporativo, os actores representativos do capital, do trabalho e do poder político (com interesses contraditórios) não estão porém envolvidas num conflito em que tentem substituir o espaço dos outros, têm que estabelecer acordos entre si e o conflito é expresso através dos compromissos firmados, não através da substituição de um grupo por outro grupo. O que, na linha do que observa Crouch (2006:62) também pode estimular a discrição nas suas disputas e comportamentos de protecção perante o escrutínio público.

O processo eleitoral é, em si mesmo, a principal fonte de legitimação da qualidade democrática dos regimes políticos assentes em eleições competitivas. Uma democracia eleitoral formal carece, por isso de outros requisitos como a capacidade dos cidadãos darem visibilidade às suas iniciativas, ideias e processos de pressão e a produção e recepção de informação relevante para o processo de escolha eleitoral. De acordo com algumas teorias da democracia, os partidos políticos assumem um papel especial no relacionamento entre decisores políticos e interesses sociais, sendo as suas distintas capacidades de atracção das várias identidades e interesses sociais o que os diferencia e torna possível uma democracia compreensível nas escolhas (Crouch, 2006:63). Ora lobbies, interesses e identidades movem-se através dos partidos e ganham influência sobre eles, verificando-se uma legitimação democrática de um *cluster* específico de interesses em torno de um partido. Este padrão partidário de representação de interesses também possui uma qualidade democrática falível. E o funcionamento maioritário deixa igualmente os interesses minoritários negligenciados e sem representação, pelo menos até à eleição seguinte. Tudo isto legitima a ideia de que o conflito político não se interrompe após cada eleição, antes continua no debate, na discussão e na pressão política, o que deve ser entendido como enriquecedor para a democracia.

Todavia, a democracia parlamentar é também vulnerável à crítica de que a igualdade da urna eleitoral – um homem, um voto – se perdeu, afectada pelos recursos de poder usados, designadamente de poder económico e de violência física,

potencialmente ilimitados e sem regulação possível²⁴. Os sistemas políticos procuram certamente criar algumas regras limitadoras do uso destes recursos, normalmente mais exigentes quanto ao constrangimento da violência, mas mais permissivas quanto aos poderes económicos. Mas importa não esquecer que a definição de tais normas é feita por actores políticos, eles próprios endógenos aos padrões de poder em jogo, ou seja, eles próprios produtos do sistema que é suposto eles condicionarem e restringirem. Não há pois garantias de que influências falseadoras do funcionamento do sistema político democrático sejam afastadas. E, quanto mais tais práticas forem dominantes, menos consistente será a pretensão da superioridade do sistema democrático sobre o neocorporativismo. As mesmas dificuldades que fragilizam o corporativismo pelos entraves no acesso a recursos e à possibilidade de ser ouvido, verificam-se no sistema de lobbying endémico ao processo político democrático, mesmo não sendo considerado na teoria democrática formal. De facto, quanto mais um sistema de representação de interesses se afasta da sua forma neocorporativa, piores se tornam essas distorções características do sistema de lobbying.

Onde existe um sistema mais ou menos formal de representação organizada de interesses, ou seja, neocorporativo, como reforça Crouch (2006:64-65) na sua análise, ele deve - tal como nas normas da democracia eleitoral- respeitar certos procedimentos de equilíbrio, canais de acesso definidos, abertura da informação. Se o sistema de representação de interesses se torna informal, como no *lobbying*, tais normas desaparecem. Este facto foi reconhecido pelos representantes industriais na Suécia e na Alemanha, nos anos 90, como razão para tentarem dismantelar as estruturas corporativas do mercado de trabalho. Enquanto as estruturas neocorporativas funcionassem, tinham que garantir, à representação do mundo do trabalho, direitos equivalentes aos que reivindicavam para si próprios. Se essas estruturas fossem eliminadas, poderiam aceder a um sistema equivalente ao dos EUA, onde os interesses económicos podem usar os seus recursos materiais superiores para conseguirem um nível de influência mais elevado. Pior que isto, critica ainda Crouch (2006:65), foi a emergência nos últimos anos dos lobbyistas de empresas, negociando com os seus próprios ou com outros governos, ou com as instituições da UE, para a conquista de

²⁴ Não havendo espaço aqui para desenvolver o seu contributo, sublinha-se a lúcida reflexão de Aurélio (2009:9-52) sobre as contradições da representação política (desde logo entre representantes e representados), que é elemento estruturante das democracias contemporâneas, e o conjunto de textos de autores clássicos que comentou e seleccionou nessa obra.

privilégios. Ironicamente, assinala lucidamente este autor, uma economia assente em empresas individuais aparenta ser, em princípio, mais compatível com uma economia de mercado livre do que se for baseada em associações de interesses, mas na prática é mais provável que seja antes este. Porque onde existem empresas privilegiadas como *insiders*, o livre funcionamento do mercado fica comprometido.

Em grande parte da Europa Ocidental e na América do Norte²⁵, houve um período, entre o final dos anos 30 e os anos 40, mais acentuadamente no pós-guerra, em que as políticas económicas procuraram ter mais em conta os interesses do povo trabalhador. Pela primeira vez na história do capitalismo, a riqueza global da economia era entendida como dependendo da prosperidade da massa dos que viviam de um salário. Isto foi claramente expresso nas políticas económicas associadas ao keynesianismo, mas também na lógica do ciclo de produção massiva e de consumo de massas característicos dos métodos de produção fordistas.

Vários observadores assinalam que as instituições do século XX copiam as estruturas da economia fordista – pesadas, centralizadas, produzem bens básicos e indiferenciados. São semelhanças entre, por um lado, as linhas de produção duma grande fábrica e das suas quantidades massivas de bens idênticos para consumo e, por outro lado, a macro-gestão keynesiana, o Estado de bem-estar e a negociação neocorporativa. Centralização e produtos indiferenciados não são características essenciais das organizações e das preferências políticas das categorias sociais mais baixas; foram tão só a forma que assumiram quando o capitalismo também assumiu essa forma. Ou seja, se o capitalismo assumir novas formas, também as respostas a este as assumirão.

²⁵ Não ignoramos que, em regimes de natureza e com orientações políticas opostas às democracias liberais de capitalismo desenvolvido, também na União Soviética e nos outros regimes socialistas constituídos a partir da II Guerra Mundial se procuraram desenvolver políticas públicas sustentadas na valorização do trabalho e na socialização da economia. E que a concorrência entre blocos e modelos políticos e sociais que caracterizou a chamada *Guerra Fria* foi também um factor relevante para conduzir as elites políticas e económicas dos países capitalistas europeus de orientação demo-liberal ao compromisso em que assentou a edificação de Estados sociais ou Estados-providência. Mas o âmbito do nosso trabalho justifica que nos concentremos no percurso dos países da área geopolítica em que se processou o desenvolvimento de soluções de diálogo e concertação social de tipo neocorporativo. Quanto à competição entre sistemas políticos, as lições da história recente mostram, quer o fracasso dos regimes socialistas do Leste europeu, com o insucesso de um projecto político fundado na ideia da igualdade social, mas que recusou a liberdade, quer o fracasso do neoliberalismo que comandou a evolução dos países capitalistas avançados do Ocidente nas últimas décadas que, em nome da liberdade, sacrificou a igualdade (e acabou também por fragilizar as liberdades). Ou seja, recolocando no novo século o desafio humano duma construção política democrática que sustente níveis mais avançados de igualdade e liberdade.

Nessas sociedades industriais demo-liberais, um certo compromisso social foi atingido entre os interesses do capital e do trabalho. Em troca da sobrevivência do sistema capitalista e da moderação do protesto contra as desigualdades que ele gerava, o capital aprendeu a aceitar certas limitações à sua capacidade de uso do seu poder. O poder político democrático, exercido no âmbito do Estado-nação, tinha então capacidade para garantir o respeito dessas limitações, já que as empresas estavam fundamentalmente subordinadas à autoridade dos Estados nacionais. Mas as elites cedo aprenderam a manipular e gerir o muito expandido e amplificado nível de participação política característico do pós-guerra, em parte resultante do dinamismo e das tarefas públicas de reconstrução características desse período. A crescente complexidade das questões, depois dos iniciais impulsos reformadores, tornou cada vez mais exigente fazer escolhas informadas. A participação nas organizações políticas entrou em declínio e verificaram-se processos de aumento da abstenção eleitoral. Todavia, os imperativos democráticos básicos duma economia dependente dos ciclos de produção massiva e de consumo massivo sustentados pela despesa pública mantiveram o ímpeto ou o impulso das principais políticas públicas desde os anos 50 até meados dos anos 70.

No final dos anos 80, a desregulação global dos mercados financeiros colocou a tónica do dinamismo económico nas acções e não no consumo de massas. Primeiro nos EUA e Reino Unido, depois por todo o lado, a maximização do valor do accionista tornou-se o principal indicador de sucesso económico. Entretanto, a classe operária das indústrias que fora o ímpeto primário da pressão democrática de massas começou a declinar em tamanho (Crouch, 2006:66). Com a excepção dos trabalhadores do Estado, os trabalhadores dos serviços em expansão não adquiriram a capacidade de se organizarem e exprimirem as suas reivindicações ao mesmo nível. Mais ainda, enquanto o funcionamento do sistema político e as elites políticas continuavam a funcionar essencialmente no âmbito nacional, os processos de decisão económica tornavam-se cada vez mais globalizados. As leis nacionais e os sistemas de representação nacional (fossem parlamentares ou neocorporativos) falharam em adequar a sua intervenção aos níveis em que a actividade económica teria que ser regulada. A democracia perdeu terreno na economia. A agenda política tornou-se cada vez mais tarefa duma elite política profissional, equipada para isso com técnicas derivadas do marketing, crescentemente procurando o financiamento, junto dos interesses económicos, das suas actividades de captação dum eleitorado cada vez mais desinteressado (e, por sua vez,

cada vez envolvendo mais despesas). Independentemente da cor política, um partido político dominante encontra-se crescentemente capturado por círculos de conselheiros profissionais e de lobbyistas ligados ao capital.

Convém notar que o declínio da capacidade de expressão política autónoma parece limitado às identidades de classe ou económicas representando os interesses das categorias sociais mais baixas. Noutras dimensões, o tempo presente é rico na inovação em definições de identidades, de interesses e de mobilização. Como se verifica pelos resultados conseguidos pelos movimentos ecologistas, feministas, anti-globalização e outros. Com um resultado paradoxal: enquanto os potenciais sucessores das identidades subordinadas representadas razoavelmente pelos sistemas de partidos e neocorporativos da última metade do século XX se vêm em dificuldades para assumir essa representação, outros interesses que não tiveram representação corporativa estão a conseguir intervenção no sistema político formal e nos *lobbies* associados. Embora estejam aqui em considerável desvantagem face aos interesses económicos organizados, dotados de longe de maiores recursos (Crouch, 2006:67).

Se as estruturas do capitalismo do século XXI aparecem aos olhos de alguns observadores como leves e planas, não hierárquicas e flexíveis, isto é conseguido por processos financeiros altamente complexos e cadeias de subcontratação que na realidade significam uma muito elevada concentração de poder. Isto suscita um elevado desafio organizacional para o mundo do trabalho e, mais geralmente, para a capacidade da democracia enfrentar o desafio do poder das corporações empresariais. As estruturas descentralizadas e fragmentadas dos novos movimentos citados pareceriam constituir, à primeira vista, uma mais apropriada oposição ao capitalismo pós-moderno e um meio de resposta associativa pós-corporativa para a defesa dos interesses tendencialmente excluídos por muitos sistemas neocorporativos. Porém o capitalismo não se fragmenta ao ponto de perder a sua capacidade de agir estrategicamente e coordenadamente.

É neste sentido que, quer para o neocorporativismo quer para a democracia política, há questões substantivas comuns: como combinar uma resposta efectiva às preocupações populares emergentes com a capacidade de regulação da economia global? Quão completa e equilibrada pode ser a sua representação do conjunto da população? Aqui podemos identificar as maiores fraquezas - em vários aspectos, as mesmas - em ambos os sistemas. Ao mesmo tempo, a abolição de qualquer deles não melhoraria a situação. Isto é óbvio para a democracia política: a sua ausência acarretaria

um poder arbitrário e uma corrupção pior do que a que pode ocorrer no seu seio – desde que os defeitos do sistema não sejam tão grandes que este se torne apenas uma cobertura legitimadora do poder. Por sua vez, a abolição do neocorporativismo é frequentemente e abertamente defendida. Mas argumentos semelhantes colhem neste domínio: as organizações de interesses, pelo menos as económicas, sempre existirão numa sociedade capitalista democrática. Remover a sua base neocorporativa de representação institucional apenas legitimará a exclusão dos interesses menos poderosos: nas condições económicas políticas presentes, os interesses sacrificados serão os do mundo do trabalho.

Longe de ser uma relação de soma zero entre democracia política e neocorporativismo, podem existir sinergias entre ambos. E embora ambos possam ser vistos como obstáculos ou limites ao mercado²⁶, de facto o seu poder mútuo assegura melhores garantias para o seu próprio funcionamento. Se a democracia política é forte, governos e partidos devem ser capazes de intervir para dificultarem práticas de exclusão por via do neocorporativismo. Se o neocorporativismo é forte, as suas associações devem ser capazes de limitar o *lobbying* privilegiado. Se estas correcções não se realizam, então é porque existem fraquezas em ambos os sistemas e porque os desafios suscitados pelo capitalismo globalizado são severos (Crouch, 2006:68-69).

Entendemos que faz sentido confrontar a perspectiva que aqui debatemos quanto ao modo como nos sistemas políticos demo-liberais se articulam a representação política (de base eleitoral) e a representação neocorporativa dos interesses sociais com a visão expressa por um autor marxista como Poulantzas (1976:63-83; 1969:67-78), no âmbito dos debates marxistas sobre o Estado que se desenvolveram nos anos 70 do século passado²⁷ e em que contestou o falso dilema opondo o Estado como instrumento²⁸ ao Estado como sujeito²⁹. O Estado, como refere Poulantzas (1976), numa

²⁶ Mas sendo o mercado, como Polanyi (2001) e outros demonstraram, uma construção social determinada pelo Estado, não é legítimo e necessário que seja limitado também pelos poderes políticos, em vez de dominar a totalidade das relações e dimensões sociais e políticas, como a recente crise global do sistema económico e financeiro dramaticamente veio comprovar?

²⁷ De que a *New Left Review* deu então abundante expressão nos artigos publicados de diversos autores.

²⁸ A concepção instrumentalista do Estado como meio passivo nas mãos duma classe ou fracção de classe, sem autonomia, presente designadamente nalgumas abordagens redutoras de inspiração marxista.

²⁹ Em que a autonomia do Estado é concebida em termos de um poder específico que tende para ser absoluto ao ser reduzido à sua vontade própria, na forma duma instância racionalizada da sociedade civil (como no pensamento de Keynes), ou encarnada no poder do grupo que concretamente representa essa racionalidade do poder -burocracias, elites.

definição lapidar que valorizamos na nossa visão sobre o papel das soluções neocorporativas, a democracia e o conflito social, “é uma relação”, ou um condensado das relações de poder entre classes sociais em conflito. Não sendo neutral, reflecte na sua lógica interna o equilíbrio relativo de forças políticas e sociais, sendo uma arena onde os conflitos políticos são resolvidos. A relativa autonomia do Estado capitalista é alicerçada na separação (em constante transformação) do económico e do político, e resulta dessas e contraditões e conflitos de interesses sociais que são expressas no seio do Estado, o atravessam e o constituem. O Estado não é assim visto como um bloco monolítico e sem fissuras, mas é ele próprio (sendo uma relação) objecto de divisões, atravessado por e com contraditões entre órgãos e serviços (governo e parlamento, administração central e local, poderes judicial, executivo, legislativo, etc.), exprimindo a cristalização da competição entre fracções do bloco de poder e entre grupos de interesses.

Numa perspectiva diferente e crítica quanto às consequências do neocorporativismo para o Estado, que julgamos marcada por uma visão jurisdicista e formalista do Estado acima dos interesses e conflitos sociais, mas que julgamos importante ter presente como contraponto de outras visões expostas, Supiot *et al.*(2003:249-254), denominam como *neocorporativa* a evolução do Estado-providência, considerando-a como responsável por este deixar de ser a sede exclusiva do bem comum. Na prática, entendem que quer o neocorporativismo quer o neoliberalismo despojam o Estado de atributos da sua soberania, baralhando a hierarquia de interesses públicos e privados e esbatendo a distinção entre lei deliberada e convenção negociada. Ou seja, o Estado é visto como instrumento duma racionalidade que o ultrapassa - a da sociedade (no neocorporativismo) ou a da economia (no neoliberalismo) - e tratado como um *actor* entre outros. Criticam as soluções neocorporativas por pretensamente converterem a definição do bem comum em objecto de negociação com grupos intermediários, e entenderem que o *interesse geral* não pode ser produto de uma negociação entre representantes de interesses particulares.

A distinção entre modelos pluralistas e neocorporativos na análise dos grupos e da intermediação de interesses, já antes abordada a propósito do debate e das relações entre ambas as teorias e modelos, tem também relevância teórica e relação empírica comprovada, designadamente no estudo de Siaroff (1999:175-205) sobre a medição do grau do grau de corporativização dos sistemas políticos e nos estudos de Lijphart e

Crepaz (1991;1995) e Lijphart (1984;1999) sobre os modelos maioritários e consensuais de democracia política, sistemas eleitorais maioritários/pluralistas e proporcionais e a relação destes com os sistemas neocorporativos ou pluralistas de representação de interesses.

Para o nosso trabalho têm particular interesse as conclusões destes autores relativamente à correlação destes modelos políticos com os sistemas de concertação social ou neocorporativos, quanto a duas variáveis principais: sistemas eleitorais maioritários/sistemas eleitorais de representação proporcional e sistemas pluralistas e competitivos de grupos de interesses/sistemas corporativos de representação de interesses orientados para o compromisso e a concertação.

O estudo de Lijphart compara os modelos pluralistas e corporativos (1999:171-184), aprofundando e actualizando um seu estudo anterior (1984) e citando e utilizando parcialmente um estudo de Siaroff (1999:175-204) de classificação do grau de corporativização de 36 democracias políticas em sociedades capitalistas. O seu estudo analisa esse conjunto de países, para um período longo (desde os anos 40 até meados dos anos 90, e incorporando já Portugal para o período pós-25 Abril de 1974), classificando as suas práticas e instituições políticas³⁰ numa escala de classificação do carácter mais ou menos maioritário, pluralista ou consensual, das democracias. Observa-se, no mapa classificativo do grau de pluralismo dos grupos de interesse, nas 36 democracias políticas, onde se incluem 19 países (idem,1999:177), que os que apresentam sistemas neocorporativos fortes ou médios são também os que têm baixo coeficiente de pluralismo. É o caso da Suécia, Noruega, Áustria, Dinamarca, Suíça, Holanda, Bélgica, Finlândia, Alemanha e Luxemburgo, todos com um coeficiente inferior a 1,5, comparativamente com países como o Reino Unido, Grécia, Espanha, Itália, Portugal (com um coeficiente igual ou superior a 3) e com a França (2,84) ou a Irlanda (2,94).

Também no estudo anterior de Lijphart e Crepaz (1991:235-246), que estes autores consideram “a primeira tentativa explícita de relacionar corporativismo com democracia consensual e testar empiricamente a sua relação”, reforçado por outro trabalho dos mesmos autores (1995:281-288) em que rebatem as críticas de que foram

³⁰ O autor usa uma classificação que inclui sistemas eleitorais, tipologia de executivos, sistemas de partidos, relações entre níveis de governação, etc.).

alvo, é confirmada a correlação tendencial entre sistemas neocorporativos e o conjunto das variáveis caracterizadoras das democracias de consenso ou consociativas, designadamente com a variável do sistema eleitoral. Na conclusão do estudo, afirma-se que “quanto mais corporativo é um país, menos desproporcional é o seu sistema eleitoral” (1995:288). Ou seja, e como também observam, o corporativismo pode ser entendido como componente do conjunto de características da democracia consensual ou consociativa. É também interessante que, para os 18 países analisados neste seu estudo de 1991, existe um padrão maioritário/pluralista dominante nos seis países, todos de língua inglesa, que estão classificados no fundo da tabela como os mais pluralistas ou menos consensuais – Irlanda, Austrália, Estados Unidos, Reino Unido, Nova Zelândia e Canadá.

Lijphart (1999:1-5), aliás na linha dos seus trabalhos anteriores, analisa os sistemas de democracia política representativa, considerando que os dois sistemas alternativos (maioritário e de consenso) coincidem na aceitação de que a regra da maioria é melhor do que a regra da minoria, mas o modelo consensual diverge do maioritário por considerar aquela regra apenas como um requisito mínimo do funcionamento do sistema político, considerando desejável maximizar a maioria política pela promoção de uma mais ampla base de participação na governação no apoio às políticas públicas. O modelo maioritário (a que também chama de Westminster) concentra o poder político na base dum maioria simples, enquanto o modelo consensual³¹ procura partilhar, dispersar e limitar o poder político por vários modos. O modelo maioritário é exclusivo, o modelo consensual é caracterizado pela inclusão, negociação e compromisso. Por isso este é também chamado um modelo de negociação.

A propósito desta correlação positiva entre democracia consensual ou consociativa (com a sua componente de sistemas eleitorais de representação proporcional) e neocorporativismo, que Lijphart notoriamente valoriza, vale a pena lembrar também, com base em argumentos e dados distintos, o ponto de vista que um historiador marxista, no seu livro sobre a história e o conceito da democracia (Canfora, 2007:278-292), desenvolve em defesa do sistema eleitoral de representação e voto proporcionais, que considera o sistema democrático que melhor defende o princípio do

³¹ O modelo de *consenso* ou consensual na análise da democracia política caracterizado por Lijphart tem correspondência próxima com a teorização de Lehmbruch da *democracia consociativa* (1979a: 53-62).

sufrágio universal e a representação de todos os eleitores no sistema político, incluindo as minorias e que, neste sistema, é-se obrigado a procurar um ponto de encontro entre forças políticas, quer entre as que são afins, quer entre a maioria e a oposição³².

Canfora, que é um forte crítico das teorias de Duverger em defesa do sistema maioritário, sublinha que a representação proporcional, mais fiel expressão do princípio “um homem, um voto”, ajuda à busca de um ponto de equilíbrio entre diferentes interesses de diferentes grupos sociais, sendo o único modo para evitar a lógica do “vencedor” e que permite a toda a sociedade que se exprima. Ao invés, o “artifício” maioritário determina necessariamente um governo de minoria. que a evolução de muitas democracias liberais para um sistema maioritário (com o princípio *first-past-the-post*).

É caso para concluir que, apesar das evidentes distâncias ideológicas e a partir de perspectivas argumentativas distintas (da ciência política e da história e teoria política), “*les bons esprits se rencontrent*”, sendo ambos contributos estimulantes na reflexão sobre os caminhos para a solidez e enriquecimento das democracias políticas nas sociedades em que vivemos, sem fechar a porta aos processos de transformação social.

O interessante estudo de Siaroff (1999:175-205), já citado, analisando os sistemas políticos e sociais em 24 democracias liberais de capitalismo avançado (dos quais 15 europeus), propõe uma classificação do grau de corporativização de cada país e do grau de integração ou de pluralismo das economias³³. Certamente que, como para qualquer classificação, importa ter em conta as tendências e relativizar as conclusões tendo em conta os critérios do autor, a qualidade dos dados com que pode trabalhar e a dinâmica das transformações sociais e políticas, que vão alterando e questionando os dados relativos a um momento ou período. De qualquer modo, este estudo, também

³² Canfora (2007:286) lembra que a eliminação do sistema proporcional foi a primeira preocupação de Mussolini quando foi nomeado chefe do governo. E, a propósito da recente experiência italiana, cuja reforma eleitoral assentou na ideia de que é a instabilidade dos sistemas políticos que empurra para os sistemas maioritários garantes da governabilidade e da estabilidade, observa criticamente que o colapso do sistema político não se ficou a dever à instabilidade governativa e às crises, mas à emergência da questão moral, representada pela ligação entre o mundo dos negócios e o mundo da política, problema que, como é público e notório, se mantém na política italiana. E, quanto à fragmentação partidária, que se pretendia diminuir, aumentou. São análises, aliás, que remetem para problemas e debates políticos também recorrentes na sociedade portuguesa contemporânea.

³³ Neste domínio, considerando dados, para quatro períodos sucessivos: início dos anos 60, 70 e 80 e meados dos anos 90.

valorizado por outros autores (como Lijphart), é um bom ponto de referência para a análise dos sistemas neocorporativos no plano internacional e, para o âmbito europeu que tem sido objecto da nossa análise.

A partir da definição de um modelo ideal de corporativismo³⁴, Siaroff conclui por um *ranking* em que classifica como:

- a) países com sistemas corporativos fortes, a Áustria, Noruega e Suécia;
- b) entre moderados e fortes, a Holanda, a Dinamarca e a Alemanha;
- c) moderados, a Finlândia e a Bélgica;
- d) fracos, ou com algum grau de corporativismo, a Irlanda, o Reino Unido e a Itália.

Não teve dados suficientes para localizar Portugal³⁵, a Espanha e a Grécia, entre outros.

No que respeita à análise do grau de integração³⁶ ou de pluralismo das economias nos 24 países estudados, na sua correlação com o grau de corporativização (1999:198), são os países mais integrados e menos pluralistas no plano económico os que revelam um maior nível de corporativização das relações de trabalho, com a Áustria, Noruega, Suécia, Holanda, Dinamarca, Alemanha, Suíça e Finlândia, por esta ordem, à cabeça.

Em conclusão, julgamos que os estudos e observações avançados sobre a relação entre as instituições da democracia representativa e os sistemas neocorporativos de intermediação de interesses do capital e do trabalho, dão testemunho de que se pode

³⁴ Siaroff (1999:177) define o seu conceito de corporativismo liberal ao nível nacional de cada país, em que baseia o estudo, como sendo “*dentro duma sociedade industrial avançada e dum sistema político democrático, a gestão coordenada, cooperativa e sistemática da economia nacional pelo Estado, sindicatos centralizados e empregadores (estes dois últimos actores cooperando directamente na economia) supostamente para o benefício relativo de todos os três actores*”. Neste estudo, ele utiliza 4 dimensões: características estruturais; papéis funcionais; padrões de comportamento; contextos favoráveis e vinte e duas variáveis interrelacionadas, combinadas com classificações realizadas em 23 estudos de outros autores, dos anos 80 e 90.

³⁵ Para essa falta de dados, tendo em conta os períodos temporais abrangidos no estudo, contribuiu certamente o facto de o sistema de concertação social em Portugal ter tido o seu começo institucional em 1984, embora sendo politicamente relevante apenas a partir do primeiro acordo tripartido celebrado em 1986.

³⁶ O grau de integração ou de pluralismo das economias é medido por um conjunto de indicadores (8), que medem o diálogo social, os níveis de coordenação económica e os padrões de produção das políticas públicas (grau de corporativização e de pluralismo, modos de resolução dos conflitos, etc.) (Siaroff:1999:194).

desenvolver uma relação positiva entre essas duas componentes³⁷, que alarga e não reduz a base democrática de sustentação das políticas públicas, e que não recusa, antes assume, as tensões e conflitos de interesses que fazem parte da dinâmica das democracias. E que, como também sustentam os estudos citados, tendem a estar mais presentes em países cujos Estados assumem um papel maior na intervenção, regulação, coordenação e controlo das economias e dos mercados.

1.2.2.3. O debate entre pluralismo e neocorporativismo: oposições e continuidades

Tendo em conta as referências já feitas ao confronto entre pluralismo e corporativism, interessa-nos caracterizar sumariamente o debate entre o modelo corporativo adaptado às democracias liberais relançado por Schmitter, Lehmbruch e outros autores como sistema de representação e de intermediação de interesses articulado com o Estado na produção de políticas públicas, com as teorias pluralistas de origem norte-americana, até então dominantes e influentes nesta área da ciência política.

No seu artigo de referência – *Still the Century of Corporatism?* – Schmitter afirmava explicitamente (1979:14-15) que tinha o propósito de oferecer uma alternativa explícita ao paradigma até então dominante – o pluralismo. Lembrando que um considerável número de investigadores tinham concluído que o pluralismo e, com ele, a tipologia de regimes demo-liberais, se revelavam de reduzida utilidade para descrever a estrutura e o comportamento dos grupos de interesses nos sistemas políticos contemporâneos e que alguns teriam mesmo concluído não ser aplicável às práticas das sociedades industriais avançadas, observava criticamente que poucos ou nenhuns tinham entretanto avançado com um modelo alternativo das relações entre o Estado e as associações representativas dos interesses.

Considera este autor que o pluralismo e o corporativismo partilham algumas ideias básicas, que entendem também comuns a qualquer modelo realista da política de representação de interesses: (i) a importância crescente das unidades associativas

³⁷ Não ignorando o papel, para o robustecimento das democracias contemporâneas, do reforço de outras importantes componentes, como a chamada *democracia participativa*, sustentada no reconhecimento pelo Estado de canais de intervenção e diálogo dos cidadãos e dos movimentos sociais.

formais de representação; (ii) a persistência e expansão de interesses potencialmente conflituais e funcionalmente diferenciados; (iii) a expansão do papel dos aparelhos administrativos permanentes de informação especializada, de conhecimento técnico e, portanto, de oligarquias instaladas; (iv) o declínio da importância da representação territorial e partidária; (v) a tendência para a expansão do âmbito das políticas públicas e (vi) a interpenetração das arenas de decisão públicas e privadas.

Em síntese, Schmitter (1979:16) entende que tanto pluralistas como corporativistas reconhecem e tentam lidar com a crescente diversidade de interesses e de diferenciação estrutural que caracterizaria os modernos sistemas políticos, mas uns e outros propõem remédios políticos e visões opostas da forma institucional que um moderno sistema de representação de interesses deverá assumir.

Enquanto o pluralismo propõe a espontaneidade na formação, a proliferação incontrolada, a extensão horizontal e a interação competitiva dos grupos organizados de interesses, o corporativismo defende a constituição controlada, a limitação quantitativa, a estratificação vertical e a interdependência marcada pela complementaridade. O pluralismo sustenta a sua visão na confiança no equilíbrio variável de forças que interagem. O corporativismo propõe o ajustamento funcional de um conjunto organicamente interdependente.

Para Lijphart (1999:172), o pluralismo aplicado aos grupos de interesse é caracterizado e reconhecido por características opostas: multiplicidade de grupos de interesses, ausência ou fraqueza de organizações centralizadas e nacionais, reduzido ou nulo diálogo tripartido, ausência de acordos tripartidos. Katzenstein (1985), segundo Lijphart, adiciona ainda um outro traço distintivo do corporativismo – uma ideologia de concertação social e a ausência de uma mentalidade tipo winner-take-all – que associa este sistema de intermediação de interesses à chamada democracia consensual ou consociativa³⁸ que Lijphart tem teorizado e estudado.

Como refere Porta (2003:144), no pluralismo os grupos exercem influência através de várias formas de pressão, mas não há relações estruturadas, enquanto no corporativismo um sistema institucionalizado de ações recíprocas entre os interesses

³⁸ Sobre a temática da democracia consociativa, ver os trabalhos de Lijphart (1999), designadamente *Patterns of Democracy*, sustentados em análise empírica, de que existe uma relação entre o modelo consensual de democracia (democracia consociativa), normalmente associado a sistemas eleitorais de representação proporcional e os sistemas de concertação tripartida neocorporativos.

organizados e o Estado atribui às associações funções especiais na elaboração e execução de políticas públicas. O lobbying é típico das formas pluralistas e a concertação é típica das formas de influência corporativa, em que há consulta dos interesses organizados por parte das instituições públicas e participação sua nas decisões. Ou ainda, na visão de Crouch (1985a:64-79), considerando a dimensão operativa e empírica no tipo de relações negociais entre os actores sociais envolvidos, a negociação pluralista envolveria jogos de soma zero, enquanto o corporativismo implicaria jogos de soma positiva.

As fronteiras entre os dois modelos teóricos são naturalmente esbatidas no mundo real e nas situações concretas. E variados autores adeptos do pluralismo consideram que o corporativismo é não mais que uma variante formalizada do pluralismo enquanto adeptos do corporativismo também sublinham que este não é um sistema global de intermediação dos interesses nas democracias liberais e que em qualquer sistema político haverá uma mistura de expressões do corporativismo e do pluralismo (Williamson, 1989:73). Como o próprio Schmitter (1982:264-265) também observa noutro trabalho seu, a definição teórica de conceitos em termos de pólos opostos com propriedades teoricamente consistentes não deve afastar a compreensão de que o mundo real está sempre localizado algures no meio e que os padrões corporativos variam quer na sua dimensão, quer quanto às arenas de discussão, aos países e às épocas. Ou, como também observa Crouch (1983:456-458), chamando a atenção para os modelos reais onde se misturam elementos do pluralismo e do corporativismo, estando o corporativismo de negociação e o pluralismo localizados num continuum de que os dois pólos extremos serão a contestação assumida pelas organizações representativas de interesses e o corporativismo autoritário de carácter disciplinador, entre os pontos de um continuum existe considerável espaço para posições intermédias.

Sendo apesar de tudo possível distinguir conceptualmente os modelos neocorporativos dos modelos pluralistas, importa também ser tido em conta, como Williamson sublinha, que nos teóricos da área do neocorporativismo não existe uma abordagem unificada da teoria, antes coexistindo diferentes visões (1989:72-73).

No estudo empírico das experiências de intermediação de interesses organizados e da sua articulação com o Estado, encontramos na Europa, como no mundo, modelos em que estão presentes os dois sistemas em escalas diversas, correspondendo

normalmente às soluções de corporativismo fraco a emergência de padrões pluralistas mais acentuados.

1.2.2.4. Da crítica marxista ao neocorporativismo: transformar e/ou participar no sistema?

A tensão crítica entre as análises marxistas e as neocorporativas quanto ao Estado e à sua relação com as classes sociais e os interesses organizados foi desde logo visível nos debates teóricos dos anos 70.

Como reconhece Williamson (1989:122-124), mesmo para quem não partilhe o ponto de vista do poder de Estado como poder de classe, as análises marxistas sobre a não neutralidade do Estado foram também um importante contributo para o debate sobre o corporativismo. A perspectiva estruturalista de Poulantzas, Jessop e outros, considerando o Estado como tendo uma lógica interna modelada pelas forças políticas que não era neutral, mas antes um reflexo do equilíbrio dessas forças, colocava o Estado como uma arena onde os conflitos políticos são resolvidos. O Estado não seria entendido como um instrumento de poder, mas como uma manifestação de poder e sendo o poder de Estado sustentado pela dominação ideológica do Estado sobre a sociedade. Também Campos Lima (2004:37) salienta que as abordagens de inspiração marxista à temática das relações laborais se distinguem doutras abordagens sistémicas e institucionalistas porque não circunscrevem os dilemas em jogo apenas às regras e regulações, e salientam a importância da acção colectiva dos trabalhadores, incluindo a acção sindical, bem como as lutas e conflitos político-sociais, na base da importância central atribuída à divisão e conflito de interesses entre os que possuem e controlam os meios de produção e os que apenas possuem para venda a sua força de trabalho.

Quanto aos contributos de inspiração marxista para a análise crítica do neocorporativismo, escolhemos três autores (Panitch, Jessop e Korpi), cujas ideias procuramos sumariamente abordar de seguida.

De um ponto de vista marxista e diferentemente de outros teóricos do corporativismo, Panitch (1979:123) considera os modelos corporativos típicos das modernas democracias liberais como estruturas políticas que estão ao serviço do desenvolvimento das economias capitalistas avançadas, acentuando como essencial para

este paradigma a centralidade da relação com o Estado e da interação cooperativa das grandes organizações sócio-económicas, bem como a centralidade da representação funcional nos processos de elaboração das políticas sócio-económicas. Por isso, e também diferentemente dos investigadores que têm uma visão unidimensional desta temática, circunscrita à representação dos grupos de interesses, como que o corporativismo concebe a influência recíproca do Estado e dos grupos de interesses e a sua consequente utilização como agências de mobilização e de controlo social pelo Estado relativamente aos seus membros.

Existem, segundo este autor, três áreas específicas, inter-relacionadas, nas quais o paradigma neocorporativo é deficiente:

i) A falta duma rigorosa teoria do Estado nas sociedades capitalistas avançadas, apesar do papel determinante a este atribuído no sistema corporativo, parecendo existir um fechamento à questão teórica se o papel crescente e se a mudança de funções do Estado não é resultante da mudança das necessidades da classe capitalista no sentido de manter a sua dominação política, económica e ideológica.

ii) A ideia, derivada da teoria liberal tradicional, de que a representação funcional nos processos de decisão económica dos sindicatos e das organizações empresariais é assumida num quadro de equivalência de poderes e de influências por parte de ambas. A importância da democracia liberal para o capitalismo residiria no facto de que a igualdade política e legal permite apresentar o contrato de trabalho como uma troca entre iguais numa sociedade profundamente desigual, assim ignorando a efectiva relação assimétrica entre capital e trabalho. A ideia de equivalência no paradigma corporativo liberal conduz assim à ideia de que o corporativismo pode esconder tanto as diferentes configurações de poder quanto o pluralismo o faz também.

iii) Existe a tendência para ignorar o elevado grau de instabilidade que caracteriza as estruturas corporativas nas democracias liberais, o que se tornou especialmente evidente nas políticas de rendimentos, em que se provou ser difícil estabelecer estruturas e acordos tripartidos e mais difícil mantê-los. A tendência para ignorar esta instabilidade, ou pelo menos para a explicar, é o produto dos defeitos mencionados: a ideia duma harmonia social subjacente, duma neutralidade do Estado em relação aos grupos de interesses e da equivalência de poder entre eles. Na ausência dessa propagandeada harmonia e face aos resultados políticos que mostram a

dominação de classe do capital, os sindicatos ou saem das estruturas corporativas ou pelo menos recusam um comportamento acomodatório, sob pena de contestação da sua base de apoio. Esta instabilidade recoloca a interrogação se a coerção estatal, pelo menos na forma de condicionamento repressivo das acções de base e do isolamento das lideranças sindicais relativamente aos seus efeitos, não é condição sine qua non do estabelecimento de sistemas estáveis corporativos. E isto ressuscita a questão da contradição entre corporativismo e liberdade política, reconhecendo este autor que Lehmbbruch já colocara também a questão da instabilidade face ao conflito de classes.

Panitch (1979:127) chama a atenção para a afinidade das principais ideologias de poder nas democracias europeias liberais – catolicismo, liberal-conservadorismo e social-democracia – com o pensamento corporativo, ao ponto de se poder admitir que o consociativismo é menos o produto duma clivagem ideológica que uma convergência entre pilares influenciada por uma visão corporativa comum e pela preocupação de atrasar ou prevenir o desenvolvimento de outros critérios de identidade social – o socialismo como projecto revolucionário – que favorecessem a instabilidade social.

Este mesmo autor, Panitch (1979:129-130), procura esclarecer o seu ponto de vista quanto às razões que conduziram a social-democracia europeia a uma tendência para favorecer as estruturas corporativas, lembrando que os acordos tripartidos mais estáveis na Europa foram estabelecidos ou pelo menos sustentados por esta área política. A sua explicação é que os principais factores são estruturais, localizados no contexto histórico do período de ascensão ao poder de partidos sociais-democratas, sendo um factor importante a rejeição por estes da luta de classes como a dinâmica da transformação social e a sua diferenciação face ao marxismo, mais do que as suas raízes num socialismo corporativo ou na reacção negativa dos fabianos ou de Bernstein aos métodos de “guerra de classes” na negociação colectiva.

O que este autor chama “a cavilha de segurança da social-democracia” (a cooperação, o compromisso e o diálogo social como modo de superação das disputas sociais, do conflito de classes) casa-se com o corporativismo liberal de Lehmbbruch que, como assinala, assenta na premissa teórica de uma forte interdependência de interesses dos grupos sociais em conflito numa economia capitalista. Esta imagem da sociedade como interdependência de interesses é claramente oposta à imagem do conflito de interesses que, na visão marxista do conflito de classes, sublinha a incompatibilidade final dos interesses antagónicos em presença. A importância deste factor ideológico é na

sua perspectiva comprovado pelo facto de as estruturas e práticas corporativas se terem desenvolvido mais amplamente no pós-guerra nos países onde sindicatos confessionais ou sociais-democratas dominaram o movimento operário, incluindo na Holanda, Suécia e Reino Unido. Onde existiu um movimento comunista largamente influente, como sucedeu na Itália e também na França do pós-guerra, apesar do importante papel do Estado nas respectivas economias, o tripartismo terá assumido aí menor relevância.

Panitch (1979, :136) considera que, se for considerada, dum ponto de vista marxista, uma teoria do Estado na qual este é relativamente autónomo da classe capitalista, agindo em seu proveito mas não necessariamente por seu mandado, é possível compreender como é que o Estado responde directamente às variadas pressões de classe. A propósito duma conhecida formulação de Marx (“O executivo de um Estado moderno não é mais do que uma comissão para administrar os negócios comuns de toda a classe burguesa”), e citando outro autor marxista (Miliband) que lembra que a noção de negócios comuns implica a existência de negócios particulares e que a noção de burguesia global implica a existência de elementos separados no conjunto, então o Estado não pode realizar os seus fins sem um certo grau de autonomia.

Precisamente por causa dessa autonomia³⁹, as acções do Estado têm que se situar dentro do campo da luta de classes. Por vezes, o Estado intervém contra os interesses de curto prazo do capital, ou mesmo dos interesses de longo prazo duma sua fracção, com a finalidade de, através de compromissos e sacrifícios, proteger os interesses de longo prazo globais do capital. Este foi precisamente a base para as reformas bem-sucedidas do pós-guerra. Foram reformas no seu sentido verdadeiro – deixaram intacta a estrutura fundamental da sociedade capitalista, mas todavia concederam ganhos materiais e económicos para a classe trabalhadora.

O que Panitch descreve não significa que para ele esteja à vista o fim dos desenvolvimentos corporativos nas sociedades capitalistas avançadas. Admite porém como improvável que estes ciclos de estabelecimento, quebra e ressurgimento do

³⁹ Cabe aqui anotar que a noção da relativa autonomia do Estado avançada por autores marxistas (e em que já atrás, no subcapítulo I.2.2.2, analisámos o pensamento de outro autor marxista, Poulantzas, sobre o Estado) apresenta pontos de contacto com o modelo institucional de corporativismo de Schmitter. Este autor (1979b:91-92) considera de facto que o Estado tem uma posição de relativa autonomia no estabelecimento e operação de acordos corporativos. Critica porém as análises, incluindo a marxista, que interpretam as mudanças no modo de representação de interesses como sendo primariamente o produto ou reflexo de mudanças independentes e prévias na estrutura económica e social, e que ignorariam a importância dos processos organizacionais e políticos emergentes.

corporativismo, possam continuar indefinidamente e, face á incapacidade das classes trabalhadoras para conquistarem a sua própria solução para as contradições do capitalismo, as dinâmicas destes sucessivos ciclos poderiam conduzir a uma resposta autoritária do Estado. Em qualquer caso, é certamente claro que a propalada visão do corporativismo como representando uma nova avenida de estabilidade democrática para o capitalismo avançado contém não menores contradições que a teoria corporativa tradicional, conclui Panitch (1979:145).

Outro autor, Bob Jessop (1979:190-191), também analisando o corporativismo no âmbito da teoria marxista do Estado, propõe-se não tratar o Estado como um simples instrumento e/ou um objecto autónomo. Adianta por isso a seguinte perspectiva quanto ao Estado: i) o Estado como um conjunto de instituições que não podem, enquanto conjunto estrutural, exercer poder; ii) as forças políticas não existem independentemente do Estado, mas são em parte moldadas pelas formas de representação e intervenção; c) o poder do Estado é uma relação social complexa que reflecte o variável equilíbrio de forças numa conjuntura determinada; iii) o poder do Estado é capitalista na medida em que cria, mantém ou restabelece as condições requeridas para a acumulação do capital em determinadas circunstâncias e é não capitalista na medida em que essas condições não são concretizadas.

Com esta definição de Estado, rejeita quer as abordagens que lhe atribuem uma unidade essencial como objecto autónomo e/ou como suporte duma função essencial, entendendo assim que se pode legitimamente definir o Estado em diferentes direcções, dado que não tem uma unidade essencial que estabeleça limites institucionais sem ambiguidades. O corporativismo é aqui importante porque esclarece estas ambiguidades através da delegação de poder do Estado em organizações semi-governamentais, semi-não-governamentais e privadas. Jessop exclui também uma abordagem puramente instrumental do Estado. A sua forma institucional tem efeitos assimétricos e desiguais na capacidade das diferentes forças realizarem os seus interesses, o que elimina também aí a possibilidade do Estado ser neutral. A mudança das formas de representação e intervenção de um determinado Estado tem efeitos diferenciados sobre as forças políticas, o seu acesso ao Estado, sendo errado vê-las como fora do Estado e independentes dele e capazes de o manipular como um instrumento passivo. O que é importante para as implicações do corporativismo na reorganização das relações de classe e da natureza do Estado.

Este autor rejeita igualmente qualquer distinção entre poder de Estado e poder de classe no sentido e na medida em que esta distinção pretenda constituir o Estado como um sujeito e/ou negar a contínua luta de classes dentro do aparelho de Estado como fora dele. Não nega a influência das categorias políticas como os militares ou a burocracia, nem recusa que os aspectos classistas do Estado podem por vezes ser secundarizados face à sua natureza e efeitos como sistema de dominação política sobre o povo. Mas, qualquer que seja a relação entre categorias políticas e classes e/ou a relação entre as considerações do Estado como dominação popular ou de classe, o poder estatal é um efeito mediado do equilíbrio geral de forças numa situação determinada.

O Estado é, para Jessop (1979:191-193), um complexo institucional de formas de representação e de intervenção. Isto implica que as formas estatais podem diferenciar-se em função da sua diferenciada articulação da representação política e da intervenção estatal. Esta abordagem permite examinar as ligações entre Estado, sociedade civil e economia em termos de mediação de procura e suporte bem como de manutenção, de acumulação e dominação de forças e recursos. Isto reforça o carácter híbrido do Estado e portanto coloca a necessidade de analisar os padrões de dominação e subordinação em diferentes formas de representação e de intervenção. O que é particularmente importante para diferenciar o papel do corporativismo (societal ou estatal) em regimes fascistas ou social-democratas. Nem as formas de representação política nem de intervenção estatal são neutras, e ambas estruturam a formação das forças políticas e a sua capacidade para obterem efeitos específicos através do Estado. De facto, tendo em conta as análises, que apoia, de Offe e de Poulantzas, Jessop considera o Estado como um sistema de selectividade estrutural ou de dominação política.

Este autor considera o tripartismo como um híbrido no qual parlamentarismo e corporativismo se combinam numa unidade contraditória devido à participação no processo de decisão política corporativo de representantes do poder executivo originário do parlamento (o governo), e/ou a delegação da aplicação das políticas corporativas na burocracia parlamentar, e/ou a participação formal de corporações no processo de decisão do governo e/ou a delegação da administração das políticas parlamentares nas corporações. O peso relativo das corporações e dos governos variam com a extensão das condições de existência do parlamentarismo e do corporativismo e com o equilíbrio de forças sociais mobilizadas por detrás de cada forma (1979:195-196). O tripartismo não

seria assim um puro corporativismo, mas derivaria da articulação de formas parlamentares ou outras de representação e intervenção política com formas corporativas de representação de interesses.

Jessop (1979:196-201) vê o corporativismo como uma forma política apropriada ao momento histórico do ponto de vista da reprodução do capitalismo, como um híbrido entre o velho Estado corporativo e a democracia parlamentar, devido à crise política que esta atravessa, expressa no distanciamento entre parlamento e administração pública, sendo esta a responsável, em definitivo, pela execução das políticas de um Estado cada vez mais intervencionista. Com esta separação, o parlamento e os interesses nele representados não controlam a administração, pelo que o corporativismo, enquanto sistema de representação de interesses, estabelece contacto directo com os centros de decisão do poder político sem mediação parlamentar nem da burocracia administrativa.

Esta análise de Jessop, como referem Yruela e Giner (1985:27), contém elementos interessantes no que respeita às limitações do sistema parlamentar para representar adequadamente os interesses em presença.

Jessop (1979:2002-203) contrasta esta sua análise com a visão que atribui ao teórico do corporativismo liberal (Lehmbruch), para quem não há substituição do parlamento pelo sistema corporativo no processo de produção de políticas públicas, mas sim uma crescente diferenciação estrutural e especialização funcional no sistema político na relação entre instâncias corporativas e sistemas de partidos, em resultado dos requisitos de construção de consensos típicos da construção das políticas económicas. Ora, sendo verdadeiro que o sistema de partidos não consegue lidar sozinho com as questões conflituais, está por provar, na opinião de Jessop, que o corporativismo e o governo de partidos sejam complementares e estabilizadores. Ambos os sistemas têm regras de decisão distintas (unanimidade versus maioria), diferentes princípios de legitimação (funcional versus eleitoral) e distintas bases políticas (corporações versus partidos).

Os resultados desejados por um dos sistemas podem ser incompatíveis com os desejados pelo outro, gerando conflitos e imobilismo. A participação do executivo (governo) nos dois sistemas (o tripartismo) não garante a harmonização das políticas parlamentares e corporativas e pode intensificar conflitos e contradições ou servir para

uma maior independência do governo, através da exploração das divergências entre ambos os sistemas.

Seria por isso incorrecto deduzir a natureza de um sistema político a partir da estrutura institucional formal, sem ter em conta o equilíbrio das forças em luta naquele terreno. O que se aplica ao tripartismo como às outras formas estatais. Dado que o corporativismo não pode eliminar as bases sociais do antagonismo de classes, só pode funcionar onde os “parceiros sociais” aceitam a legitimidade global da ordem capitalista. Onde isto não ocorre e os interesses organizados rejeitam o “instável equilíbrio do compromisso” em que a acumulação capitalista é baseada, o corporativismo pode não reduzir o peso da decisão política na república parlamentar e pode intensificar as tensões e contradições a que ela é sempre sujeita. Reciprocamente, onde o sistema corporativo consegue manter uma posição subordinada do movimento operário através da redução da luta de classes por via de negociações entre grupos formalmente equivalentes e funcionalmente interdependentes, poderia contribuir para a reprodução do capitalismo.

Mas seria também incorrecto, refere Jessop (1979:204), focar na acumulação capitalista, excluindo as relações de dominação política e ideológica. Ou seja, mesmo se o corporativismo prova contribuir para a reprodução de certas pré-condições de acumulação sob a hegemonia burguesa, não ajudaria necessariamente a conter as lutas populares democráticas quanto às relações de dominação. De facto, porque o corporativismo é adequado para a intervenção económica e é constituído na base da divisão funcional do trabalho, tende a ser inadequado para outras áreas, tais como a descentralização regional, a declaração de direitos, ou questões de imigração. É aqui que a pressão pluralista dos grupos de interesses, partidos políticos e parlamentos eleitos continuam a ter uma função central e, neste sentido, pluralismo e corporativismo podem ser complementares, embora sendo sistemas contraditórios.

A social-democracia é, segundo Jessop (1979:207), a base social mais apropriada para o corporativismo liberal, porque assegura o suporte da maior das classes dominadas no capitalismo monopolista de estado. Os partidos sociais-democratas são os naturais partidos de governo no corporativismo liberal porque fundem vários papéis maiores numa organização política. Têm ligações estreitas com o movimento sindical cujo envolvimento corporativo é essencial para o sucesso deste sistema, têm apoio eleitoral e agem para articular as reivindicações “económico-corporativas” e popular-

democráticas num programa que sustente a intervenção estatal para a acumulação de capital. Em resumo, a social-democracia oferece um meio apropriado para fundir as formas corporativas e parlamentares de representação e dominação e adaptá-las a condições em mudança. O corporativismo seria assim o mais elevado estágio da social-democracia. O que envolve um estágio de suporte do movimento operário a um estado parlamentar através duma economia mista keynesiana e do *welfare state*. Este estágio pode ser encontrado em muitas democracias europeias do pós-guerra, mesmo onde o governo não era dominado pelos sociais-democratas ou um cartel consociativo com participação social-democrata.

Em conclusão, Jessop (1979:211), que faz uma avaliação do corporativismo como uma componente do estado capitalista, considera que a tendência dominante no estado moderno será para um tripartismo social-democrata baseado na articulação do corporativismo com sistemas parlamentares. Também identifica uma tendência secundária para um Estado forte baseado na acentuação das corporações envolvidas na representação política e na sua intervenção, podendo esta tendência tornar-se dominante em situações de intensificação da crise económica internacional em que não sejam mais possíveis as normais formas estatais parlamentares e corporativas liberais.

Nas análises do corporativismo de inspiração marxista, importa destacar também, pela sua capacidade de construção sistémica e pela sua relação com o estudo dos Estados-providência e de concertação social do chamado modelo nórdico, a teoria dos recursos de poder de Korpi (para a qual também outros autores, como Esping-Andersen, contribuíram), pela sua importância quer para a análise da temática da concertação social, quer do Estado social (este tratado mais adiante).

Korpi (1983:12-25) argumenta que as modernas análises sociais científicas da estrutura social e da mudança se baseiam em três modelos: o modelo “pluralista-industrial” que sublinha a emergência nas sociedades industriais desenvolvidas duma pluralidade de grupos sociais e de interesses competitivos cujas relações são mediadas através de instituições societárias largamente consensuais; o modelo “marxista-leninista”, que insiste que as sociedades ocidentais são ainda essencialmente divididas pelas formas da luta de classes originalmente identificadas por Marx, nas quais o estado actua em favor dos interesses do capital; e uma análise neocorporativa na qual certos interesses (economicamente definidos) têm acesso privilegiado ao estado e em que a acção colectiva é negociada ao nível da elite entre o estado e estes actores sociais

privilegiados. Ele propõe a sua própria análise alternativa baseada no modelo de *recursos de poder*.

Para Korpi, cuja abordagem analítica toma as classes sociais e a distribuição de recursos de poder como ponto de partida, a sua premissa orientadora é que numa sociedade capitalista a classe trabalhadora é uma classe subordinada em relação ao capital. No entanto, em contraste com o que considera a interpretação leninista de Marx, a sua hipótese é que, através da organização sindical e política, os trabalhadores podem reduzir a sua desvantagem em recursos de poder face ao capital. Ou seja, nas democracias liberais do capitalismo, o grau de desvantagem em recursos de poder dos assalariados pode variar no tempo e entre países. Nesta perspectiva, alguns componentes do sistema neocorporativo de representação de interesses podem ser entendidos como variáveis ou indicadores relativos ao processo de distribuição de recursos de poder. Como refere Campos Lima (2004:49), na perspectiva de Korpi, o envolvimento dos sindicatos nos sistemas neocorporativos e na concertação social não resulta apenas da acção unilateral e integradora do Estado, mas também da procura de acumulação de posições institucionais, que aumentem os seus recursos de poder.

Os *recursos de poder*, no conceito de Korpi, são características que permitem aos actores, individuais ou colectivos, punir ou recompensar outros actores. Podem diferenciar-se quanto ao âmbito – as várias situações em que podem ser usados; quanto à centralidade – serem mais ou menos essenciais para as pessoas nas suas vidas; quanto ao modo como são convertíveis noutros recursos; quanto à medida em que podem iniciar uma acção ou apenas responder a acções de outros. Como qualquer activação de recursos de poder envolve custos, é do interesse dos detentores do poder a eficiência na sua aplicação, o que fazem através do investimento de recursos de poder. Este investimento pode ser realizado através da criação de estruturas de produção de decisões e de regulação de conflitos (leis, burocracias, tecnologias, planeamento, disseminação de ideologias).

Dois tipos de recursos de poder são centrais na análise e as suas dimensões importantes para a controvérsia teórica. O primeiro tipo de recurso de poder é o capital e o controlo sobre os meios de produção. O segundo é o que os economistas chamam capital humano, a força de trabalho. Esta é uma mercadoria muito especial, porque inseparável do seu proprietário. O comprador só adquire o direito de utilizar a capacidade ou força de trabalho do vendedor nas horas de trabalho estipuladas.

Portanto, o sistema de trabalho assalariado cria relações de autoridade e de subordinação e é a base para a sua divisão em classes. É a possibilidade de incrementar a eficácia dos recursos de poder dos indivíduos através da acção colectiva que proporciona uma explicação racional para a origem dos sindicatos e também para a organização dos assalariados em partidos.

A distribuição de recursos de poder influencia a acção das pessoas e esta acção por sua vez afecta a estrutura social e a distribuição de poder., resultando uma contínua interacção entre acção humana e estrutura da sociedade. Esta abordagem de Korpi é próxima da perspectiva de Marx. Nesta perspectiva, o Estado pode ser concebido como um conjunto de estruturas institucionais que emergiram das lutas entre classes e grupos de interesses na sociedade.

Os conflitos de interesses entre grupos geram negociação, conflitos e acordos, sendo expressão de mudanças importantes na distribuição de recursos de poder e influenciando as configurações institucionais e as estratégias de conflito por longos períodos de tempo (nos países capitalistas, a conquista do direito dos assalariados a organizar-se em sindicatos e partidos e a sua conquista do sufrágio universal são exemplos desses acordos históricos).

É hipótese avançada por Korpi que os acordos tripartidos neocorporativos reflectem largamente os compromissos e acordos gerados pela redução das diferenças na distribuição de recursos de poder entre assalariados e representantes do capital, num processo que designa como de negociação societal, e que prefere ao termo corporativismo, por entender que esses acordos realizados no pós-guerra nalguns países da Europa Ocidental se distinguem dos acordos corporativos tradicionais.

O alargamento da negociação societal nas nações ocidentais no pós-guerra é o resultado duma importante mudança na linha de separação entre os processos de decisão dos mercados e do sistema político. Desde a conquista da democracia política, que associa ao sufrágio universal, o peso relativo destes dois processos de decisão esteve bastante dependente da competição entre os dois tipos de recursos de poder: a igual distribuição de recursos políticos, pelo menos no princípio, e a altamente desigual distribuição de recursos de poder nos mercados. Os assalariados, com o seu voto, invadiram e limitaram a esfera dos mercados, onde estão em desvantagem. Onde foram aceites as ideias keynesianas, o nível de desemprego passou a ser assumido como uma

responsabilidade do poder político e deixou de estar apenas entregue ao livre jogo do mercado. Igualmente foram influenciados os processos distributivos com as políticas sociais e a política fiscal.

Para Korpi, nas democracias das sociedades capitalistas, é frutuoso analisar a política como a expressão duma luta de classes democrática, na qual classe, clivagens sócio-económicas e distribuição de recursos de poder assumem papéis centrais. Em contraste, o pluralismo questionará a primazia que atribui à classe nesta interpretação e os que fazem uma interpretação leninista de Marx tenderão a considerar, segundo o autor, que os principais grupos de interesses organizados, que são os actores principais do conflito, não representam os interesses dos trabalhadores.

Este autor considera o contributo de Marx e Weber para a teoria das classes, que entende serem neste domínio as figuras cimeiras, como convergindo no relevo atribuído ao conceito de classe social para explicar o conflito social, a distribuição de bens e a mudança social e, portanto, no reconhecimento da multitude de potenciais divisões e clivagens na base das quais os cidadãos se associam para a acção colectiva. Sublinha entretanto a divergência entre ambos na importância relativa que cada atribui aos diversos tipos de bases explicativas das divisões sociais. Marx põe a tónica nos conflitos de interesses enraizados na organização económica da produção e Weber coloca classe, recursos de mercado e *status* em pé de igualdade como base das divisões e conflitos.

Em conclusão: para Korpi, a presença de partidos socialistas reformistas nos governos pode aproximar as políticas públicas dos interesses dos assalariados. A distribuição de recursos de poder e a posição política dos governos, na negociação tripartida entre Estado, trabalho e capital, pode influenciar o padrão de formação de coligações nesta tríade e os resultados da negociação. Quanto mais pequena for a desvantagem em recursos de poder dos sindicatos e quanto mais forte for a posição do(s) partido(s) de esquerda perante a governação, mais provável será que os representantes do Estado estejam do lado do trabalho na negociação tripartida e que os compromissos resultantes sejam favoráveis aos trabalhadores.

Como resumidamente se pode verificar, e tempo também presentes as mutações sociais verificadas nas últimas décadas e a evolução da investigação social e das teorias que as acompanhou entretanto, perpassa nas diferenciadas visões sobre o neocorporativismo dos cientistas sociais de inspiração marxista aqui ilustradas, a tensão

crítica do debate político, no movimento operário e sindical e na esquerda transformadora, entre participação e protesto, entre integração e transformação, entre reforma e revolução. Essa tensão opõe não só as correntes socialistas e sociais-democratas às correntes de opinião comunista e de inspiração marxista, como no interior destas últimas se exprime também por posições distintas.

Quanto aos modelos de concertação e diálogo social tripartido, essa diversidade de visões dos que pensam e intervêm socialmente inspirados ou influenciados pelo ideário marxista, exprime-se, numa síntese que é necessariamente simplificada e redutora: (i) pela reserva e contestação à participação, por parte de quem põe o acento tónico no risco da perda da identidade sindical e do seu enfraquecimento enquanto movimento social pela participação institucional; (ii) pela assunção duma participação institucional crítica, por parte dos que, considerando a autonomia relativa do Estado e este como uma relação de forças e uma arena onde se confrontam interesses contraditórios na produção das políticas públicas, entendem que o conflito, a mobilização social e o processo de transformação social são compatíveis com a participação institucional no combate por reformas e compromissos políticos que traduzam avanços sociais. As clivagens aqui referenciadas estiveram e estão também presentes nos debates que atravessam ciclicamente o movimento sindical português a propósito das relações entre os sindicatos, o Estado e o sistema de concertação social, sobretudo na CGTP, onde é mais expressiva e dominante a influência marxista e comunista.

Capítulo II: Do compromisso social às políticas neoliberais na Europa - estratégias sindicais, modelos neocorporativos e Estado social

II.1. Os acordos sociais e as práticas neocorporativas – adaptação e mudanças face à globalização e integração europeia

Nos anos 70, do século passado, o neocorporativismo era entendido como podendo, através duma negociação colectiva centralizada e nacional, mitigar e reduzir a tensão entre inflação e desemprego, abrindo aos actores sociais e governos um caminho para coordenarem esforços e resolverem alguns problemas colectivos. Este optimismo foi posteriormente questionado.

O modelo keynesiano foi posto à prova com a crise dos preços das matérias-primas nos anos 70, com as fortes tensões inflacionistas relacionadas também com as tensões entre economias ocidentais e países fornecedores de petróleo e com a correspondente resposta sindical de procurar responder às grandes subidas dos preços e proteger o poder de compra dos trabalhadores através de equivalentes elevações dos salários.

Os poderes económicos e políticos começaram depois a questionar, em graus diversos, quer as políticas keynesianas do pós-guerra, quer o papel assumido pelos actores sociais nas instituições neocorporativas que se tinham desenvolvido naquele contexto. O controlo dos agregados monetários e o fim das políticas de pleno emprego tornaram-se-lhes mais tentadores como modos de combater a inflação, o que os levou a por também em causa o crédito até então atribuído às instituições neocorporativas e os conduziu à tentação de reduzir o papel dos sindicatos, já mais enfraquecidos. Não houve porém um desmantelamento geral das estruturas neocorporativas, cujas instituições continuaram a funcionar, como observa Crouch, que caracteriza assim as grandes mudanças verificadas (2006:50-55):

(i) A agenda neocorporativa deixou de estar dominada apenas pela inflação, ganhando maior proeminência as temáticas do emprego, da formação, da modernização e das alterações das práticas.

(ii) Com a ascensão do neoliberalismo, o equilíbrio de poderes nas relações de trabalho alterou-se a favor dos patrões, explorando a contradição entre a possibilidade de o capital deslocalizar a produção para qualquer ponto do mundo enquanto o trabalho estava limitado ao seu contexto nacional, o que frequentemente conduziu os trabalhadores a aceitarem a deterioração dos salários e condições de trabalho e introduziu a temática de um “corporativismo competitivo” de carácter nacional.

(iii) A introdução da moeda única europeia, juntamente com o processo de globalização económica, puseram em questão a viabilidade do Estado-nação como a unidade primordial do processo de decisão neocorporativo, cujas instituições tinham sido arquitectadas num quadro nacional, com governos nacionais e associações representativas do trabalho e do capital em cada país. A lógica dessa estabilidade neocorporativa assentava num universo relativamente delimitado e nacional, associando políticas monetárias e fiscais, o mercado de trabalho e o âmbito das organizações representativas dos trabalhadores e empregadores. Este universo foi erodido quando as empresas se tornaram globais e instituições supranacionais como a União Europeia se desenvolveram.

As organizações de pendor neocorporativo responderam a este tipo de situações por dois modos: (a) tentando alterar o âmbito da sua intervenção, para recuperarem a capacidade de abrangência perdida, como pode ser visto nas tentativas de criação de redes europeias para a negociação colectiva, as quais até á data se têm revelado débeis e não conseguem ainda enfrentar o desafio da globalização⁴⁰; (b) paradoxalmente, procurando as organizações nacionais reforçar os seus poderes face à mudança, para âmbitos mais vastos que o Estado-nação, dos processos de regulação económica, porque, estando governos, sindicatos e empresas primariamente organizados no âmbito nacional, têm que responder perante os seus eleitorados, para os quais têm que obter ganhos ou vantagens.

⁴⁰ Tendem também a ser unilaterais, pois partem sobretudo da iniciativa dos sindicatos, preferindo os patrões frequentemente evitar novos níveis de negociação

(iv) Em vários países, a tendência tem sido no sentido na direcção de “pactos sociais” mais gerais, mais do que acordos técnicos sobre aumentos salariais e sobre condições de trabalho que caracterizaram o neocorporativismo da Europa do Norte. Os “pactos” cobrem temas mais vastos, podendo abranger também as políticas económicas e fiscais, os sistemas de protecção social e outros e visando neutralizar a conflitualidade social. Foram relevantes na Espanha, Portugal e Grécia nos anos 80 e, após a queda dos regimes socialistas, na Europa Central e do Leste. Os pactos sociais funcionavam então como um processo de negociação política facilitando acordos neocorporativos em que os sindicatos ofereciam contenção da sua capacidade de disrupção da ordem social e contribuía para a contenção da inflação (Crouch, 2006:52).

Nos anos 90 e no início do século XXI os pactos sociais assumiram um carácter diferente, mais fracos mas menos negativos, como por exemplo nos países da Europa Central e do Leste. Em troca de contribuírem para a estabilidade social, os sindicatos receberam nos países daquela região pouco mais do que o reconhecimento de que eram parte da sociedade “respeitável”, o que podia ser entendido como um ganho em países onde os sindicatos podiam ser facilmente ostracizados como sendo parte do antigo regime socialista e num tempo em que a ordem neo-liberal punha em causa o papel dos sindicatos na sociedade.

A negociação com sindicatos fracos coloca a questão mais geral das razões pelas quais os governos e os patrões o fazem e porque não simplesmente os ignoram, como foi em parte a tendência nos EUA e no Reino Unido. Uma hipótese explicativa adiantada por Crouch é que, se os governos e patrões conseguiram relações neocorporativas estáveis com resultados de soma positiva, não têm estímulo para arriscar a destruição dessa herança a troco da exploração dum fraqueza sindical que pode ser temporária. Isto ajudaria a explicar porque é que países com instituições neocorporativas bem sucedidas tenderam a mantê-las, enquanto os que não as possuíam não tomaram a iniciativa de as criar, conduzindo a uma grande diversidade de relações industriais. Mas este argumento não explica a emergência de pactos sociais em países com sindicatos débeis e sem história neocorporativa de sucesso.

(v) Durante os anos 90 e o início do século XXI tornou-se cada vez mais difícil proclamar a superioridade do desempenho económico por parte de países com sistemas neocorporativos em comparação com os que não os possuíam. De facto, também não existia suporte teórico para tal. A premissa fundamental original dos

acordos neocorporativos fora evitar a inflação em situações de forte organização sindical, o que nada explica também sobre o desempenho de economias de mercado com sindicatos fracos. O que aconteceu durante os finais dos anos 90 e o início do novo século foi o enfraquecimento, que Crouch caracteriza como colapso, do poder sindical. Se os acordos neocorporativos estavam a resultar menos que no passado, tal era consequência do enfraquecimento da infra-estrutura neocorporativa.

O que nos faz regressar ao argumento de Olson (1998) de que os interesses organizados só se abstêm de comportamentos orientados para os ganhos próprios, se os seus filiados têm um âmbito e representatividade tão vastos que as consequências negativas das suas acções poderão ser internalizadas, ou sejam, afectarão as próprias organizações e os seus membros. Ou seja, nesta lógica, se há uma mudança sócio-económica que desgasta a representatividade dum sistema organizacional, o mesmo deixaria de funcionar num quadro neocorporativo, mesmo se elementos formais e comportamentais permanecessem inalterados.

Porém, o problema com este raciocínio de Olson, como também questiona Crouch, é que ele analisa a representatividade apenas em termos estritamente estatísticos de medição da força e abrangência dum organização centralizada dos trabalhadores e concentra na inflação a carga negativa e crítica que resultaria da procura de ganhos (*rent-seeking*) num contexto keynesiano. Ora, a título de exemplos que questionam a aplicação do modelo de Olson, as organizações de empregadores e de trabalhadores podem organizar-se num quadro em que resolvam acordar na contenção de salários tendo em conta as implicações nos preços de exportação ou a agenda política da negociação colectiva pode ser ampliada para além dos salários, por exemplo as políticas de defesa e criação do emprego, situações que induzem uma lógica diferente de externalização e internalização de consequências (Crouch, 2006:55).

Na sua teorização da acção colectiva, Olson (1998:2). refere, a título de exemplo, que, “se os membros de um grande grupo racionalmente procurarem maximizar o seu bem-estar pessoal, não agirão com intenção de promover os objectivos comuns ou de grupo a não ser que haja coerção que os force a isso ou algum outro incentivo alheio ao incentivo da concretização dos objectivos do interesse comum, seja oferecido aos membros do grupo individualmente, na condição de ajudarem a suportar os encargos envolvidos na concretização dos objectivos do grupo. Nem esses grupos chegarão a formar organizações para promoverem os seus objectivos comuns na

ausência de coerção ou dos incentivos á parte, já mencionados” E considera que “estes factos são incontestáveis”.

Julgamos porém que a aplicação das teses de Olson, se abordada numa visão unidimensional e estreita do comportamento a que chama racional (egoísta) dos membros de um grande grupo, ignora os inúmeros movimentos de acção colectiva, da história passada e contemporâneos, em que, sem coerção nem incentivos materiais imediatos (mas apenas na base do bem comum do grupo ou classe social, ou do ideal político, cultural, social ou religioso prosseguido), os seus membros sacrificaram saúde, bens pessoais e a vida própria.

Ou seja, se cremos que a teoria da acção colectiva de Olson é uma ferramenta útil, no arsenal instrumental das ciências sociais, para a análise dos grupos de interesse, já consideramos negativa a pretensão de erigir o egoísmo importado das lógicas económicas do mercado como critério decisivo para o estudo dos movimentos e processos sociais e políticos, secundarizando outras dimensões.

Considera Streeck (2006:17) que, quando a política de Thatcher e as suas orientações macroeconómicas redescobriram a possibilidade e a viabilidade de conterem a inflação deixando o desemprego subir, o debate sobre o corporativismo foi interrompido, face à ascensão das orientações neo-liberais da teoria neo-clássica durante os anos 80 e das teorias da escolha racional, que puseram também na defensiva as análises institucionalistas históricas e a sua aproximação e relação com a economia política e o neocorporativismo.

De facto, foi na análise do impacto das instituições neo-corporativas sobre a performance macroeconómica que o “debate corporativo” dos anos 70 se aproximou da construção duma “teoria corporativa”, ou seja, do estabelecimento duma relação “if-then” entre específicas causas e efeitos. Indubitavelmente, uma das razões maiores para o boom na investigação sobre o neocorporativismo nesse período teve a ver com a intuição de que ele podia comprovar a superioridade económica e talvez social dos países com instituições neocorporativas, comparativamente com países como os EUA e a Grã-Bretanha, onde as relações entre classes e entre a sociedade e o Estado assumiam um padrão mais pluralista, portanto mais concorrencial. Era então que a Alemanha aparecia assumindo a predominância económica na Europa, sugerindo que o neocorporativismo poderia ser a fórmula nova e universal para assegurar a paz social e a

prosperidade económica sob um capitalismo democrático (Streeck, 2006:16). Mas, se houve um “debate” corporativo, não houve de facto uma “teoria” do corporativismo, talvez porque a realidade social e política mudou rapidamente nos anos 80 para permitir a sua cristalização. O conceito de corporativismo introduzido por Schmitter no seu artigo de 1974 (“Still the Century of Corporatism?”) foi um contributo para lançar uma geração inteira de cientistas sociais numa ampla investigação orientada para a descoberta e exploração de novas formas e funções do colectivismo organizado e da acção colectiva na política das democracias industriais avançadas e no sentido do que mais tarde se denominou “governance”. De facto, além do corporativismo de dimensão nacional, começou também a falar-se de corporativismo de carácter sectorial e regional, desenvolveu-se o conceito de meso-corporativismo (entendido como distinto do macrocorporativismo para caracterizar diferentes tipos de relacionamento sociedade-Estado) e de micro-corporativismo (para definir formas de cooperação estreita ao nível da empresa entre a gestão e o trabalho).

Com o domínio nos anos 80 do monetarismo como linha orientadora da política económica, o neocorporativismo tendeu a aparecer como um cada vez mais obsoleto acordo do pós-guerra entre o Estado, o capital e o trabalho, que estaria condenado a falhar por depender exclusivamente dos recursos políticos de âmbito nacional, depois do falhanço do regime internacional de Bretton Woods, num tempo de rápido avanço da internacionalização da economia capitalista.

Também a sindicalização começou a diminuir e a pressão do mercado no sentido de mudanças estruturais, motivada quer pela internacionalização económica quer pela mudança das políticas domésticas, tornando igualmente mais difícil às lideranças associativas agregar os interesses representados num interesse colectivo e comum e assegurar a disciplina dos seus membros que seria condição de sucesso dos acordos institucionais neocorporativos.

Um motivo ainda para o alargar do fosso entre o mundo real e o neocorporativismo ideal foi a crescente recusa do mundo empresarial de jogar a cartada neocorporativa. Os empresários nunca tinham sido entusiastas do tripartismo institucionalizado e, admitindo embora a concertação tripartida por razões de conveniência como uma *second-best solution*, desconfiavam de que esta era veículo para inserir os representantes do trabalho no processo de decisão das políticas económicas e para interferir na sua liberdade de investir e cada vez mais acreditavam

que o trabalho e o Estado democrático nacional eram responsáveis por uma excessiva pressão sobre os seus lucros (Streeck, 2006:20).

A aceleração da internacionalização da economia nos anos 80 não foi simplesmente o resultado duma conspiração entre capitalistas e governos conservadores nacionais, mas constituiu também uma oportunidade única descoberta por estes actores para alterar o equilíbrio de poderes à custa dos sindicatos, que tinham ganho força nos anos 60. Para isso, usaram organizações internacionais, como a União Europeia para a liberalização e abertura das economias nacionais, abandonaram a protecção dos mercados nacionais, pressionaram a desregulação e a livre circulação não apenas de mercadorias e serviços, mas também de capitais, como forma de se libertarem das desconfortáveis restrições políticas impostas nos anos 70. Logo uma ampla onda de reestruturações industriais fez caminho em nome da adaptação das economias nacionais á globalização, acompanhada pela exigência de reformas da negociação colectiva, da legislação do trabalho e do Estado-providência, que enfraquecessem os acordos ou pactos do pós-guerra e e reforçassem o papel dos mercados pela redução do controlo governamental e dos interesses organizados sobre as actividades económicas e a formação dos preços. Este discurso é, aliás, bem conhecido em Portugal da parte de representantes do mundo empresarial e de responsáveis políticos pela governação.

As características do ataque neoliberal aos sistemas neocorporativos de concertação social (incluindo para a sua instrumentalização e reorientação), às políticas sociais dos Estados-providência, aos serviços e empresas públicas em nome da superioridade do mercado livre, da desregulação económica e da livre circulação de capitais, apresentaram certamente elementos diferenciados em função dos contextos nacionais, mas tiveram um padrão orientador comum, conhecido por Consenso de Washington⁴¹, cujas receitas estão hoje dramaticamente desmentidas pela crise económica, social e financeira que atravessa o mundo desde 2007 e só comparável na sua dimensão á Grande Depressão que teve início em 1929 e se prolongou pelos anos 30).

⁴¹ A expressão *Consenso de Washington* é da autoria de um economista (John Williamson) que a usou num seu texto (2002[1990]) – *What Washington Means by Policy Reform* – para propor um conjunto de 10 medidas que depois foram adoptadas pelo FMI e outras instâncias como orientadores da política e do discurso económico e financeiro dominante nos anos 90 e no início do século actual e assumidas como visão neoliberal contemporânea para o funcionamento do sistema económico. Nessas 10 medidas, contavam-se, entre outras, a liberalização das taxas de juro, a liberalização do comércio e das entradas de investimento externo, as privatizações, a desregulação dos mercados de capitais.

Uma contribuição para o afrouxamento neocorporativo nos anos 80 foi o seu falhanço assinalável em avançar do nível nacional para o nível supranacional. Como revelaram o Tratado de Maastricht, a introdução da União Económica e Monetária, o Pacto de Estabilidade e Crescimento e, depois, o processo de alargamento a Leste, ficou evidenciado que a UE não seria a réplica supranacional do Estado-nação europeu do pós-guerra. Em alternativa, a UE enveredou pelo caminho da liberalização da economia, institucionalizando a nível europeu no Banco Central Europeu, não apenas o monetarismo do Bundesbank, mas uma política de austeridade fiscal que obrigou os Estados sociais nacionais a enveredarem por reformas liberais fundamentalistas.

Como refere criticamente Streeck (2006:23), debaixo da capa do “diálogo social”, os parceiros sociais europeus foram amavelmente convidados, e mesmo bem pagos, a participar na regulação de um catálogo bem delimitado de questões menores, mas permaneceram excluídos das decisões fundamentais relativas à modelação contemporânea da política económica europeia.

A participação colectiva das organizações sociais nas políticas públicas, incluindo a concertação tripartida entre governos, capital e trabalho, não desapareceu subitamente, mas permaneceu sobretudo confinada às arenas nacionais, no curso da integração europeia, embebida e envolvida nos mercados supranacionais e comandada por imperativos supranacionais de austeridade e liberalização. Em consequência, a sua agenda foi cada vez mais imposta a partir de cima.

Assinala (Streeck, 2006: 24) que foi neste contexto que já nos anos 90 se verificou um aparente renascimento do tripartismo, influenciado pelos esforços dos governos europeus de atingir os critérios da União Monetária e de adequarem as suas economias nacionais aos critérios de um mercado único europeu sujeito a uma exigente política monetarista. A literatura da época sobre os pactos sociais nacionais revela que outros governos europeus não seguiram o exemplo de Thatcher e preferiram negociar acordos com os sindicatos, enfraquecidos pelo desemprego, visando a moderação salarial e outras matérias do mercado de trabalho, a reforma dos sistemas de protecção social e a consolidação orçamental.

Nos anos 80, como lembra Royo (2001:2), muitos defensores de soluções neocorporativas sustentavam que os acordos sociais centralizados só seriam bem sucedidos onde se verificassem os seguintes requisitos básicos: associações sindicais e

de empregadores muito representativas e coesas, coordenação da negociação colectiva e partidos sociais-democratas no governo.

A principal limitação desta teoria é que estabelecia um caminho demasiado determinista da economia e dos requisitos para esses pactos. De acordo com tal visão, países sem pré-condições institucionais como as definidas para a concertação – caso de Portugal ou Espanha – deveriam abandonar a concertação, desregulamentar simplesmente o mercado de trabalho e descentralizar a negociação colectiva. Ou seja, enveredar por um caminho pluralista. Contrariamente a essa teoria, Espanha (desde os anos 70) e Portugal (desde os anos 80) criaram sistemas nacionais de concertação social. O argumento e a explicação de Royo (2001:6-8) é que as mudanças no equilíbrio de poder e o enfraquecimento dos sindicatos afectaram a atitude dos actores sociais e obrigaram-nos a negociar em sede de concertação social como forma de assegurarem a continuidade da sua influência.

Esta teoria lembra a visão de Olson, já aqui abordada, sobre as lógicas da acção colectiva (1998) e o seu ponto de vista de que numa economia de mercado as organizações representativas de interesses particulares ou específicos se orientam pela busca de um benefício para os seus membros à custa do interesse geral, e que só se absterão disto se a sua representatividade é tão extensa nas sociedades que poderão internalizar quaisquer consequências negativas da sua acção. Para tal abrangência ser possível, o processo de decisão teria de estar muito centralizado e que o grupo em nome de quem são tomadas as decisões se aproximasse da totalidade do universo de interessados. O que, recorda Crouch (2006:49), habitualmente remete para a ideia de que somente um sindicalismo centralizado seria compatível com o neocorporativismo – estabelecendo assim uma nova tensão entre democracia e neocorporativismo.

Quando um sistema neocorporativo expande a sua representação a sectores em crescimento, continuará a funcionar de modo positivo, porque as condições de abrangência continuam a existir. Por outro lado, quando um sistema neocorporativo começou a proteger somente os insiders e não tem capacidade de se alargar para novos sectores e tipos de trabalhadores, é provável que só sob ameaça de marginalização haja incentivo á mudança para os seus actores internos. Os incentivos são assimétricos para patrões e trabalhadores: os sindicatos carecem de um sistema institucionalizado de relações colectivas de trabalho, enquanto os empregadores não. As empresas podem negociar directamente com os governos e exercer pressão sobre eles (*lobbying*) sem a

intermediação de associações, se necessário. Do lado do trabalho não existem possibilidades equivalentes. A marginalização e contracção do sistema é portanto, sempre, uma opção para os empregadores. Para os empregadores apoiarem algum modelo de relações de trabalho institucionalizadas, incluídos os modelos neocorporativos, estes modelos têm que assegurar-lhes um retorno negocial mais vantajoso do que o que possam conseguir de modo unilateral (Crouch, 2006:59).

Outros autores, como Tapia e Gomes referem (2002:4), baseando-se nas profundas alterações políticas e económicas no mundo, com a internacionalização da economia, a desregulamentação e a liberalização dos mercados financeiros, o declínio do fordismo e a emergência de novas formas de produção possibilitadas pela revolução tecnológica, a emergência da União Económica e Monetária europeia, vieram também defender que tinham enfraquecido as condições para a concertação num quadro macroeconómico nacional. Haveria uma incompatibilidade entre a globalização dos mercados, os novos requisitos da competição inter-capitalista e as políticas neocorporativas. Ou seja, pareceria o desfazer das teses de Schmitter.

Esta interpretação seria, porém, questionada pela retoma ou início dos processos de concertação social de âmbito nacional sobre a política de rendimentos e outras matérias económico-sociais em vários países europeus como Itália, Holanda, Irlanda, Espanha e Portugal, durante os anos 80 e 90 (Royo 2001:7; Pochet e Fajertag 2001:9-20). O sucedido nestes países foi explicado por vários autores pelo papel catalizador desempenhado pelo processo da União Económica e Monetária europeia e a necessidade do cumprimento de requisitos, pelas políticas económicas e sociais nacionais que assegurassem inflação baixa, défices públicos controlados e uma moeda estável. E poderia também explicar-se pelo facto de os pactos sociais fazerem parte da construção da dimensão social europeia, cuja dinâmica, segundo essa opinião, não se esgota nos critérios económicos de convergência, mas abrange o desafio de se conseguir um novo equilíbrio entre a economia e a dimensão social regional numa Europa unificada (Tapia e Gomes, 2002:3).

As soluções neocorporativas baseadas na política de rendimentos – moderação salarial em troca de pleno emprego e de protecção social – e filiadas no neokeynesianismo, o qual, segundo Schmitter e Grotte (1997:14), seria irmão gémeo ou, pelo menos, primo direito, do neocorporativismo –, passaram a sofrer a oposição de padrões apostados na competição global e na desregulação.

As mudanças estruturais verificadas – com a globalização dos mercados, as deslocalizações, o impacto das novas tecnologias nos sistemas de produção e nas categorias e relações profissionais, as pressões adversas a que foram sujeitos os processos de negociação colectiva centralizados, a UEM, etc. –, que pareceriam contrariar o renascimento de práticas e soluções neocorporativas, modelaram entretanto o seu reaparecimento com características distintas.

O fim da “Guerra Fria” atenuou a aguda confrontação ideológica entre correntes sindicais e abriu caminho, face aos problemas e desafios emergentes para os trabalhadores do novo quadro sócio-político global, a uma maior tendência para a convergência e a cooperação sindicais. Os governos nacionais perderam a capacidade de usar a fixação das taxas de juro e de câmbio nas orientações macroeconómicas, foram pressionados a “europeizar” as suas políticas para aplicação na ordem interna das obrigações da UEM e precisaram de assegurar margens de autonomia nas suas políticas. Para isso necessitaram de procurar a cooperação dos parceiros sociais.

Schmitter e Grote (1997) - que equiparam o renascer do neocorporativismo a partir do final dos anos 80, depois de um período de decadência, ao mito de Sísifo - lembram e apoiam uma afirmação de Gerhard Lehbruch de que o Estado nacional ainda possui a capacidade de agir como “o arquitecto duma ordem corporativa”. A nova geração de pactos sociais que caracteriza os anos 90 tem de facto características distintas dos ocorridos nas décadas anteriores, condicionados pela liberalização das economias e pela competitividade usada como pressão para a desregulação e redução dos direitos sociais, pelo impacto da UEM e das suas exigências, por uma intervenção governativa buscando na concertação social o reforço de políticas reguladoras mais do que redistributivas .

As mudanças verificadas reflectem o que muitos autores qualificam como a especificidade do “neocorporativismo” dos anos 90, qualificado de *corporativismo competitivo* (Rhodes, 1998:178-203), para caracterizar o carácter produtivista-cooperativo dos pactos nacionais da época e a secundarização das questões distributivas. Estes acordos, normalmente de iniciativa governamental, procuram introduzir novas formas de flexibilidade de trabalho e novas formas de protecção social negociada, reduzir os défices da despesa pública ou social e apresentando a moeda de troca da partilha de ganhos de produtividade e dos benefícios do crescimento, coisa bem mais difícil de concretizar, como o próprio autor reconhece.

Este mesmo autor, a partir da análise da experiência de pactos sociais em quatro países (Irlanda, Itália, Portugal e Holanda) entre os anos 80 e meados dos anos 90, considera que estes pactos parecem constituir uma tentativa de soluções do tipo mal menor por parte de todos os actores envolvidos, face a tempos difíceis, em que a vulnerabilidade face a factores e pressões externos aos países parecem ser a variável-chave na explicação da reconfiguração das relações de trabalho europeias e do constrangimento dos estados sociais. Os governos procuram parceiros para a realização de objectivos macroeconómicos em momento de ajustamentos difíceis aos critérios da integração europeia (processo de adesão à UEM). Face á perda de força sindical, é grande a pressão sobre os sindicatos para optarem por acordos sociais, mesmo magros, como modo de apresentarem resultados e contrariarem a dessindicalização ou, como os sindicatos holandeses, tentarem tornar o precariado uma componente da sua base de apoio e negociando um acordo em 1996 de flexibilidade e segurança para incorporar esses trabalhadores.

É neste contexto que Rhodes adianta a sua tese (1998:200) de que o futuro não seria nem neoliberal nem de corporativismo social, mas de corporativismo competitivo, para muitos países europeus, dando prioridade à competitividade, à estabilidade macroeconómica, à criação d emprego e à redistribuição, mas desvalorizando a função de equidade das formas clássicas da era dourada do corporativismo. Desenha assim a perspectiva de um futuro de pactos sociais pragmáticos, orientados para a produtividade. Mas ele próprio deixa a interrogação, sem resposta, se o sistema de relações políticas de trabalho pode suportar esta forma de compromisso de classe e de contrato social.

Na análise deste autor, pretensamente de pendor liberal e centrista, estão entretanto bem retratados não só os constrangimentos e pressões a que os actores do processo de concertação estão sujeitos na fase contemporânea do corporativismo, mas também o reconhecimento de que a projecção teórica dum desejo pode chocar-se com a legítima resistência da realidade e dos actores sociais concretos, neste caso dos trabalhadores e dos sindicatos, que seriam certamente os mais afectados numa balança de forças já profundamente desigual.

Ao contrário dos pactos anteriores, realizados num quadro de crescimento económico sustentado e de pleno emprego, é um facto que os da década de 90 se efectuaram num contexto económico instável e variável, com crescimento do

desemprego, problemas de envelhecimento da população (associados ao aumento da esperança de vida e à redução da natalidade), agudização da concorrência intercapitalista (Tapia e Gomes 2002:10-13). Diferentemente dos pactos sociais anteriores, os novos pactos tentam gerir incertezas e a adequação das políticas económicas nacionais às exigências da UEM, através do controlo da inflação e da contenção salarial, como salienta Pochet (1999).

Como analisa Compston (2002:1-18), a emergência do neoliberalismo económico (defesa da desregulação dos mercados e da negociação descentralizada, em nome da competitividade e da internacionalização económica), do neoliberalismo dos governos (invocando a interdependência dos países e a redução de eficácia das políticas nacionais) e o enfraquecimento dos sindicatos, com que vários autores justificam uma tendência para o enfraquecimento da concertação social (ou concertação política, como lhe chama), não impediram que esta continue a ser relevante em numerosos países europeus ocidentais. Refere três causas explicativas: (i) a sobrestimação dos efeitos da liberalização dos mercados, dado que os dados conhecidos questionam a existência de uma convergência generalizada para um modelo negocial descentralizado e que, longe de eliminar a concertação, a abertura económica estimularia o capital e o trabalho a maximizarem a competitividade pela cooperação; (ii) a concertação depende e varia em função de factores cíclicos e de situações especificamente nacionais, sendo mais difícil quando os défices públicos são maiores, pois nesses casos os governos estão mais limitados para negociar e propor cortes nos impostos ou aumento da despesa pública em troca de moderação salarial; (iii) as tendências contemporâneas estão a alterar o conteúdo da concertação em vez de a eliminar, continuando o objectivo da moderação salarial a ser importante para a competitividade, por ser um incentivo para manter empregadores e governos na concertação e sendo isso mais acentuado nos países da União Económica e Monetária, que já não podem usar a desvalorização monetária como mecanismo de compensação para a subida dos custos salariais e outros.

Compston (idem) acrescenta a estas razões ainda o facto de os países europeus ocidentais serem obrigados a competir com os novos países industrializados mais pela qualidade do que pelos custos do trabalho, o que obriga os poderes económico e político a investir mais em recursos humanos, investigação e desenvolvimento, o que, por sua vez, os pressionaria a sustentar uma relação de confiança com a sua força de trabalho.

Para Crouch (2000:19-41), e numa perspectiva diferente, o renascimento dos pactos sociais num número expressivo de países europeus no momento em que o neoliberalismo é dominante, pode parecer paradoxal, dado que, para esta corrente, sindicatos, acordos sociais e constrangimentos nacionais seriam ou irrelevantes ou prejudiciais para a eficiência e livre funcionamento dos mercados numa economia global. Além disso, seria reconhecidamente complexo e difícil assegurar eficácia a pactos sociais e instituições neocorporativas centralizadas como são as da concertação social e que conflituam com uma economia global que o capital financeiro deseja desregulada.

Para este autor, é a lógica da situação e do equilíbrio de poderes na “nova economia” que explica que o renascimento das soluções neocorporativas não só tenha um carácter muito limitado (excluindo a redistribuição dos rendimentos) como vise a realização de finalidades neoliberais através de um consenso corporativo. De facto, tenta envolver os sindicatos que, enfraquecidos, procurariam, através de compromissos sociais, preservar o direito de negociação, a segurança no emprego e contrariar elevados níveis de desemprego, mas sem a possibilidade de retorno dos ambiciosos projectos de redistribuição social característicos da social-democracia escandinava no período das políticas públicas de cariz keynesiano. Ou seja, a crescente exposição internacional das economias europeias dificulta a concertação e, ao mesmo tempo, reforça a sua necessidade num quadro em que os mercados são globais mas os eleitorados e os sindicatos agem sobretudo em quadros nacionais. Tudo isto criando um contexto difícil para o desenvolvimento de pactos sociais.

Esta perspectiva de Crouch (idem) converge com a posição crítica de Sá (1999) para quem, na experiência portuguesa, se verifica a coexistência frequente do neoliberalismo com o neocorporativismo, pela vantagem para aquele de assim tentar que as suas políticas sejam pactuadas, quer a nível de empresa ou intermédio, quer a nível do país, em nome da substituição do conflito pelo consenso e das decisões unilaterais pelo diálogo, na condição de satisfazerem os seus objectivos.

É um facto comprovado por numerosos estudos e autores que os acordos ou pactos sociais na Europa a partir dos anos 90 se orientaram para três temáticas centrais: a moderação ou contenção salarial, associada ao controlo da inflação e tendo como justificação a adaptação ao novo contexto monetário; a introdução de medidas de flexibilização do mercado do trabalho, apresentadas como políticas geradoras de

emprego; a reforma do sistema de protecção social. Da agenda anterior, típica da era das políticas keynesianas, restou a moderação salarial, mas desapareceu a sua moeda de troca – a protecção do pleno emprego e o crescimento dos benefícios sociais.

Entretanto uma nova dimensão na intervenção dos sindicatos, fora do diálogo institucional clássico, ganha corpo no final do século XX e no início do século XXI. Desenvolve-se um processo de convergência entre sindicatos e novos movimentos sociais, de que os fóruns sociais mundiais são um exemplo, em que os sindicatos intervêm segundo lógicas distintas da sua participação institucional em agências do Estado, na concertação social tripartida e em acordos neocorporativos.

Como refere Porta (2006:75), aí protestam mais do que negociam, constroem redes horizontais com outros movimentos em vez de se apoiarem em estruturas hierárquicas, constroem identidades colectivas abrangentes em vez de se focarem na defesa apenas de interesses económicos. Este quadro de intervenção renova a visão dos sindicatos não apenas como organizações de interesses, mas também como movimentos, envolvendo um activismo construído a partir da base e de relações horizontais. Ou seja, se no tempo do Fordismo houve quem pensasse que este era o princípio da derrota dos trabalhadores e dos seus sindicatos, o pós-Fordismo aparece também como um tempo de desafios e oportunidades para as organizações de trabalhadores e para a sua capacidade de enfrentar as conhecidas e renovadas previsões e análises quanto ao seu inevitável declínio.

A quebra verificada, em graus diversos, do compromisso social entre capitalismo e Estado-providência na época contemporânea, suscitando um renovado conflito em torno dos direitos sociais, agora convergindo com novas temáticas suscitadas pelos novos movimentos sociais (em torno da sustentabilidade ambiental, da igualdade de género, dos direitos dos migrantes, etc.), demonstra que o conflito de classes não está pacificado. Pelo contrário, como também sustenta Porta (2006:91), volta a ser central no debate político.

Como refere ainda Porta (idem), os processos neocorporativos são feitos na base dum delegação de poderes da base sindical à sua liderança que, fortalecida pela sua representatividade, se sentam nas mesas de concertação tripartida para negociar acordos. Existe porém uma tensão potencial entre os interesses dos dirigentes, interessados em maximizar o poder delegado, e os interesses da sua base sindical, empenhada em

melhorar as suas condições materiais de trabalho Além disso, a institucionalização das relações colectivas de trabalho reforça a gestão política de interesses, em contraste com os sentimentos de solidariedade e de identidade colectiva que são produzidos na acção sindical, na mobilização e na luta.

Em que medida pode então a força sindical ser mantida na mesa da concertação social, quando as identidades sindicais e as solidariedades de classe se fortalecem na acção, reforçando aí o sentimento dos trabalhadores de que são parte duma comunidade de iguais? Em que medida a participação institucional, a negociação e o compromisso característicos da intervenção dos sindicatos enquanto actores institucionais e grupos de pressão e representativos de interesses são compatíveis com a sua condição de movimentos sociais enraizados nos locais de trabalho que assumem o conflito de interesses e a mobilização social como elementos identitários?

Os sindicatos enfrentam assim um duplo desafio nas suas estratégias, na sua organização e na sua acção:

- Como manter e reforçar a sua autonomia e a sua condição de movimentos, indispensável ao fortalecimento das suas identidades colectivas e à capacidade de representarem as novas gerações e os trabalhadores precários e, ao mesmo tempo, conseguir contrariar os riscos que a participação institucional na concertação social e noutras agências do Estado, enquanto organizações representativas dos interesses do trabalho para o debate das políticas públicas, e realizado através da delegação de poderes e não pela acção colectiva dos seus membros, envolvem de enfraquecimento de solidariedades colectivas e de burocratização.

- Como preservar, através do diálogo social tripartido, uma influência real na produção das políticas públicas, em especial nas áreas sociais, que impeça a concertação social de se transformar num jogo de soma zero contra os trabalhadores, cedendo à pressão da globalização económica e da ideologia neoliberal que permanece ainda dominante, apesar das suas derrotas e fracassos comprovados nas últimas crises.

O modo como respondem (ou não) a estes desafios determina em larga medida a sua natureza e os caminhos da evolução contemporânea das suas identidades.

No plano europeu e internacional, continua visível a dificuldade de resposta do movimento sindical à contradição entre a *questão social* e laboral que no fundamental permanece confinada aos quadros negociais e políticos nacionais e a aceleração,

correspondente aos grandes interesses económicos privados, da globalização económica e financeira, sem que a esta correspondam poderes políticos capazes de assegurar o seu controlo e regulação efectivos, com as consequências conhecidas para os trabalhadores da crise sistémica ainda em curso.

Não se ignoram, quanto à dimensão europeia⁴², os passos dados a partir da instituição do chamado *diálogo social europeu*, com o Acordo de Val Duchesse I, em 1985, com a aprovação pelo Conselho Europeu em 1989 da Carta dos Direitos Sociais Fundamentais, com a aprovação da directiva comunitária para a constituição dos Conselhos de Empresa europeus e algumas outras socialmente relevantes, com o funcionamento do Comité Económico e Social da UE⁴³, com os processos de diálogo e negociação (com resultados ainda muito limitados) europeia entre sindicatos e empregadores, e com o importante papel de coordenação e informação sindicais desempenhado pela CES (Confederação Europeia de Sindicatos)⁴⁴ e o seu esforço para dar coerência global às diversas agendas nacionais das suas organizações sindicais filiadas e as organizações de empregadores europeias⁴⁵. Mas os resultados e progressos são bem magros comparativamente com a aceleração do processo de integração económica capitalista, do grande mercado único e da união económica e financeira⁴⁶.

⁴² Cf., sobre as instituições e a evolução do chamado “diálogo social europeu”, Carvalho da Silva (2007:339-386) e Correia (2008:249-261).

⁴³ Órgão consultivo das instituições da UE (Conselho, Comissão e Parlamento Europeu), que emite pareceres a seu pedido ou por iniciativa própria, e que integra representantes de três grupos de interesses – trabalhadores, empregadores e interesses diversos – designados conselheiros por proposta dos Estados-membros.

⁴⁴ De que a CGTP e a UGT são membros filiados.

⁴⁵ Lembramos a mobilização de protesto liderada pela CES contra a polémica *Directiva sobre Serviços no Mercado Interno*, conhecida como *Directiva Bolkestein*, que pretendia remover as barreiras ao fornecimento de serviços entre estados membros pondo em causa os direitos dos trabalhadores, que obrigou o Parlamento Europeu a votar mudanças na proposta para obrigar as empresas a respeitar os salários e direitos do país onde o serviço era prestado.

⁴⁶ Quando se aproxima o X Aniversário da conhecida *Estratégia de Lisboa*, aprovada pela UE em Março de 2000 e que fixava o objectivo estratégico para a década que agora termina de converter a UE na mais competitiva e dinâmica economia baseada no conhecimento a nível mundial, no crescimento económico sustentável e em melhores empregos e maior coesão social, é inevitável confrontar esses objectivos com a realidade do seu incumprimento e fracasso e questionar as razões. Como lembra Hyman (2005:26), o objectivo de melhores empregos foi entretanto transformado no slogan da *qualidade*, que por sua vez foi redefinido primariamente em termos de *produtividade*; a competitividade foi associada ao pilar da adaptabilidade, tornada sinónimo de flexibilidade e, depois, na caminhada furtiva para o abandono do “modelo social europeu” através da erosão da protecção social, logo a flexibilidade foi reconciliada com segurança através da conhecida expressão *flexisegurança*. Este conceito, que o Livro Verde da Comissão Europeia, *Modernizar o direito do trabalho para enfrentar os desafios do século XXI*, propõe como nova solução para enfrentar a rigidez do mercado do trabalho que considera culpada do desemprego, e tal como Hyman considerou (cit. in Campos Lima, 2008:56) origina três tipos de problemas:

Hyman (2005:23-25) lembra uma conhecida expressão com que Rosa Luxemburgo caracterizava a acção dos sindicatos como sendo também uma espécie de trabalho de Sísifo, que é todavia indispensável, para referir que isso se aplica ainda mais aos sindicatos no plano europeu e internacional. Defender os interesses dos trabalhadores na UE, no quadro incerto e difuso das suas instituições, contrastantes com os quadros regulatórios e deliberativos dos poderes políticos nacionais, é para Hyman uma tarefa árdua e incerta, envolvendo dilemas estratégicos para os sindicatos e a sua confederação europeia (a CES). Ou seja, como conseguir o equilíbrio entre a *lógica de sindicalização*, que remete para a representação e articulação dos interesses dos trabalhadores sob pena de perda de legitimidade e força, e a *lógica de influência*, que obriga à sua adaptação aos processos burocráticos de decisão comunitária, sob risco de as suas posições serem ignoradas, correndo os sindicalistas o perigo de acabarem “cooptados” pelas instituições comunitárias. Neste caso, podem sucumbir ao abraço das elites da UE. E isso significaria, adverte lucidamente o autor, a supressão quer de alternativas políticas, quer de capacidade de mobilização. Ora tendo a CES aceite a arquitectura actual da construção europeia, a capacidade sindical de mobilização em torno de uma visão alternativa da Europa social foi severamente reduzida.

II.2. Sindicatos, Igualdade, Estado social e Neocorporativismo: afinal, está tudo ligado...

O estudo da OIT (2008), *World of Work Report 2008 – Income Inequalities in the Age of Financial Globalization* é porventura o mais completo e recente estudo global que, na base da revisão da literatura publicada sobre a distribuição de

-
- (i) Pode constituir uma alavanca para a implementação de uma agenda de flexibilidade na óptica da desregulação;
 - (ii) Está centrada em medidas que afectam a procura de emprego, mas não a oferta, em termos de desenvolvimento das empresas e macroeconómico;
 - (iii) Os trabalhadores e os sindicatos são responsabilizados pelas deficiências do mercado de trabalho e da performance económica. Como *insiders* (contratos de trabalho clássicos) são acusados de defender os seus privilégios egoístas, o que provocaria exclusão social; como *outsiders* (desempregados, trabalho informal, etc.) são acusados de não ser suficientemente adaptáveis e empregáveis.

rendimentos, as desigualdades sociais, o Estado social⁴⁷, as relações de trabalho e o estado do sindicalismo contemporâneo, e sustentada por uma extensa análise de dados empíricos, analisa as correlações entre desigualdades, rendimentos, poder sindical, nível da negociação colectiva e consistência dos modelos institucionais e neocorporativos de diálogo social tripartido, para daí deduzir perspectivas e orientações de acção para as organizações e instituições ligadas ao mundo do trabalho, a que chamou a “Agenda para um Trabalho Decente”.

Este estudo conclui (2008:24), na base de uma extensa evidência empírica resultante da análise de dados relativos a 73 países, que a parte dos salários na distribuição do rendimento se reduziu nas últimas duas décadas, nas economias avançadas (incluindo a generalidade dos países europeus estudados, os EUA e o Canadá) com uma redução do seu peso em 9 pontos, mas também na América Latina, nas Caraíbas, na Ásia e no Pacífico. Entre 1990 e 2005, cerca de dois terços destes países viram crescer as desigualdades na distribuição do rendimento, medidos pelo índice de Gini. Ou seja, os rendimentos das famílias mais ricas cresceram relativamente aos rendimentos das mais pobres. Também aumentou, em 70% dos países cujos dados foram analisados, o fosso entre os rendimentos dos 10% com salários mais altos e dos 10% com salários mais baixos, outro indicador usado na medição das desigualdades,. Também a desigualdade entre as remunerações dos quadros executivos de topo das empresas e as remunerações médias praticadas para os seus trabalhadores tem vindo a

⁴⁷ Neste nosso trabalho, pela evidência dos seus limites, não poderemos, como desejaríamos, aprofundar a temática do Estado social, designação que optámos por utilizar em alternativa a outras possíveis (Estado-providência ou Estado de bem-estar), que têm conteúdos próximos ou semelhantes. Consideramos esta problemática, sobretudo nas suas relações com a robustez da democracia (não apenas política), com a igualdade social e com o mundo do trabalho, uma das mais estimulantes e de mais desejável investigação e desenvolvimento em Portugal, em que julgamos ser exíguo o número de estudos na área. Revestem-se de particular actualidade e interesse os conceitos de *desmercadorização do trabalho* (*decommodifying*) teorizados por Esping-Andersen associados à redução da dependência dos trabalhadores e do trabalho relativamente ao mercado e à exploração da força de trabalho e à redução das desigualdades sociais, bem como o conceito de cidadania social desenvolvido por Marshall e inseparável da universalidade dos sistemas de protecção social. Esperamos ter possibilidade ulterior de contribuir para o seu estudo. Lembramos aqui, entretanto, um conjunto de estudos consultados, que julgamos referências importantes, entre outras, para a compreensão da história e dos desafios e escolhas actuais com que se confrontam as políticas sociais e o Estado social: Esping-Andersen (1994;1999;2002,2008), Korpi (1983), Offe (1983,1996;2003;2006), Briggs (2006), Rodrigues (2009), Flora e Heidenheimer (1990), Guillén e Petmesidou (2008), Palier (2008), Hemerijck (2008), Marshall (2006). Sublinhamos também a relação desta problemática com a redescoberta actualidade de Polanyi (2001[1944]), cuja obra central – *The Great Transformation* – sustenta que a economia não pode ser separada da totalidade social, os mercados são construções sociais e políticas sustentados pelos Estados, e portanto podem ser legitimamente condicionados e delimitados - contribui para a renovação da dimensão moral na Economia e, portanto, das temáticas da igualdade social inseparáveis do Estado social.

aumentar em ritmo crescente, questão aliás confirmada nos estudos relativos ao caso português⁴⁸.

As perspectivas, assinala a OIT, são para a continuação do crescimento destas desigualdades na distribuição dos rendimentos durante a presente crise económica mundial.

Esta desigualdade crescente, de acordo com o estudo realizado e os dados reunidos, representa um perigo para a estabilidade social e para a própria eficiência económica, pois está associada a mais elevadas taxas de criminalidade, menor esperança de vida, aprofunda a instabilidade macroeconómica na medida em que as pessoas com baixos rendimentos tendem a reagir e recuperar mais lentamente face ao choque da crise económica e financeira. A OIT alerta também que, quando a desigualdade nos rendimentos é socialmente entendida como atingindo níveis excessivos, o suporte social a políticas públicas é sujeito a forte erosão.

O período de expansão económica mundial mais recente, desde meados dos anos 90, além de representar diferenças consideráveis em função das regiões quanto ao impacto no emprego, encobriu consequências sociais profundamente negativas: a parte do trabalho na distribuição do rendimento caiu e, na maioria dos casos (2/3 dos 85

⁴⁸ O Relatório Anual sobre o Governo das Sociedades Cotadas em Portugal (CMVM,2008), com dados relativos a 2007, produzido pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários é chocante na crueza dos dados: a remuneração média anual *per capita* dos membros executivos dos Conselhos de Administração atingiu os 693 587 € e o custo global médio por empresa das remunerações dos membros dos órgãos executivos dos CA foi de 3,8 milhões (se contarmos a totalidade dos membros dos CA, o custo médio das remunerações, por empresa e para esse ano, foi de 6,1 milhões, sendo as remunerações em geral mais elevadas e acima desta média no sector financeiro e em média, nas empresas integrantes do índice de cotações em bolsa PSI 20, o valor das remunerações é triplo das demais empresas, pelo que a realidade é mais aguda que os valores médios apresentados. Aos valores das remunerações anuais devem ainda adicionar-se as responsabilidades de médio e longo prazo contraídas por estas empresas para com os seus administrados, de que alguns episódios têm vindo a público (na CGD, no BCP, etc.), e que no seu conjunto representavam, em 31/12/2007, em média, para os Conselhos de Administração executivos, mais cerca de 65,5 milhões de euros, pesando sobretudo a cobertura de benefícios de reforma, mas também os benefícios por cessação de emprego e pagamentos em acções. Também um estudo da CGTP-IN (2008) sobre *As Desigualdades em Portugal*, utilizando os dados de uma empresa de consultadoria (Mercer Consulting), refere que os presidentes das empresas portuguesas ganhariam em média 32 vezes o salário de um trabalhador de base da mesma empresa, enquanto essas diferenças seriam menores em Espanha (15 vezes mais), Reino Unido (14 vezes) e Alemanha (10 vezes). Esta relação disparada nas grandes empresas para valores muito superiores, como no BCP, em que um administrador ganharia 553 vezes mais que um trabalhador com o salário mínimo.

países estudados), agravaram-se também as desigualdades, como o revelam os dados do índice de Gini⁴⁹

Existe também uma efectiva associação entre o nível de desigualdade e o nível de corrupção, sendo uma relação semelhante à existente entre aquela e o nível de criminalidade. A distribuição mais desigual de riqueza e de rendimentos pode incentivar os grupos sociais de maiores rendimentos e riqueza a influenciar os processos políticos e a governação. Em especial, uma elevada concentração de riqueza e rendimentos assegura aos mais ricos recursos suficientes para o suborno dos altos quadros e dos decisores políticos.

A OIT (2008:39) considera que a globalização financeira falhou no desenvolvimento da produtividade global e do crescimento do emprego. Também pela falta de uma regulação eficaz e de um quadro de supervisão adequado, a frequência das crises financeiras aumentou muito como uma consequência da globalização financeira. Este aumento de instabilidade contribuiu para o agravamento da desigualdade e para um mais elevado desemprego, conduzindo também a uma depressão da parte dos salários na distribuição do rendimento. O estudo conclui existir evidência empírica em como a globalização financeira influenciou o crescimento da desigualdade nos rendimentos.

Portugal, como se pode verificar nos mapas analíticos que publicamos em anexo⁵⁰ situa-se nos níveis de desigualdade social mais elevados na União Europeia, medidos a partir de diversas variáveis⁵¹: está na cauda da União Europeia (UE27) na medição da desigualdade pelo índice de Gini⁵²; tem uma taxa de pobreza de 18%, bastante acima da média da UE; está em 25º lugar na UE27 quanto à desigualdade na distribuição dos rendimentos⁵³, apenas sendo ultrapassado pela Bulgária e Letónia, e ocupa o 19º lugar no PIB per capita em PPC⁵⁴.

Os padrões de desigualdade social, igualmente confirmados no estudo da OIT (2008:53), afastam Portugal da generalidades dos países europeus mais desenvolvidos,

⁴⁹ O coeficiente de Gini varia entre 0 (igualdade plena) e 1 (desigualdade máxima) e mede o desvio na distribuição do rendimento relativamente a uma distribuição perfeitamente igualitária.

⁵⁰ Cf. Anexo III – Alguns Indicadores Sociais e Anexo V - Análise Comparativa: Sindicalismo, Negociação Colectiva, Sistema Político de Relações de Trabalho e Níveis de Desigualdade Social.

⁵¹ Cf. Anexo III – Alguns Indicadores Sociais.

⁵² Fontes: OECD.Stat e ONU, *Relatório sobre o Desenvolvimento Humano 2009*. Os dados da OCDE situam Portugal como o país europeu mais desigual no conjunto dos 20 países europeus abrangidos.

⁵³ Fonte: Eurostat (2008).

⁵⁴ Fonte: Eurostat (2008).

em especial dos países com Estados sociais mais robustos e com sistemas de concertação social mais desenvolvidos (países nórdicos, Áustria, Bélgica, Alemanha, França, Bélgica, Holanda) e aproximam-no, não só dos países menos desenvolvidos da Europa de Leste recém-aderentes da União Europeia, como dos níveis de desigualdade de países capitalistas desenvolvidos como os EUA e o Reino Unido, tributários de relações de trabalho menos corporativizadas e mais pluralistas.

Também a análise da repartição da riqueza quanto à parte atribuída às remunerações do trabalho⁵⁵, na sua evolução anual em Portugal numa série contínua desde 1973 até 2007, confirma os dados referidos quanto a Portugal como uma sociedade profundamente desigual, em que o valor da remuneração do factor trabalho em 2007 (50%) é largamente inferior aos valores atingidos nos anos 70 a seguir à Revolução de Abril (em 1975 atingiu os 68,4%) e fica também abaixo do valor verificado no último ano da ditadura (1973: 54,9%).

O estudo de Wilkinson e Pickett (2009), recentemente publicado e sugestivamente intitulado *Why More Equal Societies Almost Always do Better*, fornece também abundante investigação empírica sobre a temática das desigualdades e a correlação entre os níveis de desigualdade e o agravamento dos problemas sociais. Portugal, abrangido num estudo para 23 países considerados mais desenvolvidos, é o terceiro mais desigual, apenas superado por Singapura e pelos Estados Unidos, ficando à frente do conjunto dos países europeus considerados (UE15, excepto o Luxemburgo).

Quanto à evolução da sindicalização, a análise comparativa que fazemos dos dados de 7 estudos sobre este assunto numa base comparada e, na maioria, medindo a sua evolução em séries temporais⁵⁶, são inequívocos: existe uma tendência consistente e generalizada no conjunto dos países capitalistas desenvolvidos (incluindo a totalidade dos países da UE-27) para a diminuição da sindicalização nas últimas décadas; Portugal inclui-se nessa tendência e situa-se, no conjunto desses países (quer nos dados apresentados designadamente quer pela EIRO, quer pela OCDE), no patamar inferior dos que são referenciados com menos de 20% de sindicalizados; os países com mais elevados níveis de sindicalização são os que apresentam também níveis mais elevados

⁵⁵ Cf. Anexo VI – *Evolução Anual de Alguns Indicadores Utilizados*.

⁵⁶ Cf. Anexo IV – *Sindicalização: Evolução e Comparação de Dados por País de Fontes Diferenciadas*

de corporativização⁵⁷ das relações de trabalho, mais reduzida desigualdade social e menores níveis de pobreza, maior coordenação e centralização da negociação colectiva e estão também entre os que apresentam maior densidade de representação sindical nos locais de trabalho⁵⁸ apresenta baixos níveis de sindicalização.

Voltando ao estudo da OIT (2008:71), este também confirma um considerável declínio na sindicalização nas últimas duas décadas, abrangendo a quase totalidade dos 51 países incluídos na análise, incluindo Portugal e os outros países europeus considerados como desenvolvidos. Mas a OIT (2008:154) conclui também, na desenvolvida e sustentada análise que realiza, para a existência de uma correlação positiva, nos países capitalistas mais desenvolvidos estudados, entre os níveis de sindicalização⁵⁹, de desigualdades na repartição da riqueza, de robustez do mercado de trabalho e de cobertura da negociação colectiva, distinguindo os países nórdicos como os que ainda apresentam indicadores mais positivos neste domínio, por contraponto ao modelo anglo-saxónico (mais marcado pelo pluralismo), nos quais níveis mais elevados de desigualdade se combinam com menos regulação e menos sindicalização e situando os demais países capitalistas desenvolvidos da Europa numa posição de equilíbrio intermédio.

Os sindicatos e o conjunto das instituições ligadas ao trabalho têm assim um papel reconhecido na redistribuição dos rendimentos na maioria dos países. Em especial nos países avançados, a maior sindicalização, uma mais coordenada negociação colectiva e uma mais ampla cobertura dos trabalhadores por convenções colectivas, tendem a estar associadas com um mais alargado Estado-providência. Por sua vez, os Estados-providência estão relacionados com mais baixos níveis de desigualdade.

O que diminuiu desde os anos 90 foi a capacidade das instituições ligadas às relações de trabalho em contrariar ou reduzir as desigualdades geradas pela pressão

⁵⁷ Entendida esta “corporativização” no sentido de níveis mais elevados de diálogo social e de concertação social, de participação nas políticas públicas e de coordenação da negociação colectiva.

⁵⁸ Cf. a análise comparativa que fazemos no Anexo V.

⁵⁹ Importa entretanto prevenir que os níveis mais estáveis e elevados de sindicalização verificados nalguns países (**Dinamarca, Bélgica, Finlândia e Suécia**), e que são normalmente referenciados como estando entre os possuidores de níveis mais avançados de protecção social e padrões mais elevados de concertação social, são explicados nos estudos de vários autores (Waddington, 2005; Visser, 2006; Waddington & Hoffmann, 2000) pelo facto de aplicarem o chamado “sistema de Ghent”, em que os sindicatos estão directamente envolvidos na gestão dos subsídios de desemprego e do seguro de desemprego, o que introduz um forte estímulo à manutenção da sindicalização dos trabalhadores, incluindo enquanto desempregados.

directa sobre os salários praticados no mercado de trabalho. Em especial, a negociação colectiva centralizada terá caminhado para ser menos redistributiva do que antes fora (OIT, 2008:72). O que se verifica num contexto, como refere Esping-Andersen (2008:75), em que, com a excepção da França, piorou a desigualdade do rendimento (primário) medida pelo coeficiente de Gini em todas as sociedades desenvolvidas e, em algumas (Alemanha, Suécia, Reino Unido, Estados Unidos), mais de 20%. Também, como igualmente sublinha Santos (2001:40), nos últimos 30 anos as desigualdades na distribuição de rendimentos entre países aumentaram também dramaticamente.

A questão que a OIT coloca no seu estudo é se os sindicatos e a negociação colectiva podem contribuir para a redução da desigualdade na actual era de globalização e em que medida o podem fazer. Ora um dos efeitos da globalização é o incremento da competição económica. Em consequência, os trabalhadores são pressionados para limitar a exigência de salários mais altos em nome do risco que é agitado para os seus empregos e a capacidade dos sindicatos e da negociação colectiva para agir sobre a distribuição dos rendimentos resulta enfraquecida.

A OIT considera que entre os desenvolvimentos que podem ter contribuído para este resultado negativo podem estar, sobretudo na Europa, os processos de negociação centralizada, conhecidos como pactos sociais que, embora aparentemente semelhantes a outros celebrados no passado com forma institucional semelhante, tiveram distintos resultados e são mais focados na competitividade nacional que na redistribuição dos rendimentos, confirmando assim o que foi comentado em pontos anteriores sobre os constrangimentos sociopolíticos e económicos que marcaram a geração mais recente de acordos de concertação nos países europeus, incluindo Portugal.

Outra indicação preocupante foi a recente mudança nas políticas salariais dos sindicatos em vários países avançados, deixando de pressionar para a redução das diferenciações salariais. Mesmo em países como a Suécia, considerada como um exemplo de um certo capitalismo “igualitário”, com uma elevada densidade sindical e um nível elevado de centralização da negociação colectiva, a OIT anota (2008:73) que isso não foi impeditivo do crescimento das desigualdades nos últimos anos.

Mas os estudos citados no relatório da OIT valorizam também o contributo da acção dos sindicatos para a redução da desigualdade, apresentando dados que revelam o seu impacto no domínio da distribuição de rendimentos, embora com um papel bastante

diferenciado em função das diferenças institucionais entre países. Os dados citados demonstram que, onde existem maiores níveis de sindicalização e uma negociação colectiva mais centralizadas e coordenada, como sucede em muitos países europeus, as desigualdades sociais são menores, é maior a capacidade dos salários negociados pelos sindicatos beneficiarem em maior extensão os trabalhadores não sindicalizados (através de diversos mecanismos de extensão) e é mais reduzida a diferença de remunerações entre trabalhadores sindicalizados e abrangidos pelas convenções e os que não o são. Por exemplo, as diferenças entre estes nos EUA são maiores, fruto da mais baixa sindicalização e da mais dispersa e descentralizada negociação colectiva (2008: 74-76).

Também o já referido estudo de Wilkinson e Pickett (2009) refere estudos comprovativos, quanto a 7 países (Estados Unidos, Canadá, Alemanha, Japão, Suécia, Reino Unido e Austrália), de que o mais importante factor nestes países, nos anos 80 e 90, para o alargamento da desigualdade nos rendimentos, foi o declínio da força sindical.

Nos 51 países estudados no relatório da OIT, apenas em 10, no período considerado entre 1989 e 2005, não se verificou queda da sindicalização, permanecendo os seus valores estáveis (Bélgica, Finlândia, Paquistão) ou subindo ligeiramente (1% no Brasil, 4% em Espanha, por exemplo). Todos os outros apresentam, incluindo a generalidade dos países europeus, quebras mais ou menos expressivas: 2% na Holanda ou na França, 4% na Dinamarca, 5% na Itália e na Suíça, 11% na Alemanha, 12% na Inglaterra, 20% em Portugal e, nos países da Europa de Leste, quebras muito maiores, situando-se entre os 32% da Eslovénia ou os 62% da República Checa até aos 82% da Lituânia e os 83% da Estónia.

Quanto à negociação colectiva, estudada na sua evolução nos 51 países entre 1989-2005, o nível de centralização e coordenação das suas estruturas⁶⁰ revela que é tendencialmente mais elevado nos países onde existem estruturas de diálogo social

⁶⁰ O índice para classificar a estrutura de negociação colectiva em cada país, também sustentado pela base de dados constituída por Visser, Jelle, assenta numa classificação de 1 a 5, sendo: 1 a máxima dispersão da negociação colectiva, confinada fundamentalmente às empresas e locais de trabalho; 2, uma combinação de negociação ao nível da empresa com reduzido ou inexistente padrão orientador e com elementos relativamente fracos de coordenação governamental; 3, com negociações ao nível dos ramos de actividade económica, com padrões orientadores irregulares e pouco definidos e um moderado nível de concentração sindical; 4, negociação mais centralizada nas confederações e níveis mais elevados de intervenção governamental, combinados com um nível mais elevado de concentração sindical; 5, centralização negocial maior, com vinculação de paz social e com existência de monopólio poderoso de representação sindical.

tripartido e de carácter neocorporativo mais enraizadas ou desenvolvidas e estados sociais mais avançados – é o caso dos países nórdicos, da Bélgica, da Áustria, da Suíça, da Alemanha, entre outros – com um coeficiente acima de 3 (numa escala de 1 a 5) – estando Portugal (com 2,88) abaixo da Espanha (3,24) e de muitos outros. Os países do modelo económico-social anglo-saxónico situam-se muito mais abaixo nesta escala - 1,0 no caso dos EUA e da Inglaterra (OIT,2008:82).

A correlação apresentada no estudo, como se verifica com a correlação bivariada entre a média do coeficiente de Gini e a sindicalização no período 1989-2005 (OIT,2008:83) revela também uma correlação negativa entre sindicalização e desigualdade, ou seja, os países nos quais a desigualdade na repartição é em média menor no período 1989-2005 tendem a ser aqueles onde existe proporcionalmente uma maior sindicalização, apresentando Portugal o nível mais elevado de desigualdade (pelo índice de Gini) nos países europeus estudados.

A correlação entre a negociação colectiva e a desigualdade, como se vê no quadro 3.2. sobre a correlação bivariada entre o coeficiente de Gini e o índice médio da estruturação da negociação colectiva entre 1989-2005, demonstra também que, quanto mais elevado é o nível de negociação colectiva acima da empresa, menos desigual é a distribuição do rendimento e, portanto, os países onde a negociação colectiva é mais centralizada ou coordenada são aqueles onde as desigualdades tendem a ser menores. O que é historicamente explicável pelo facto de a negociação colectiva centralizada ter contribuído para a redução da desigualdade através da redução da dispersão salarial entre sectores e categorias profissionais (OIT,2008:83-84). Mas o estudo da OIT revela também que o efeito de redução das desigualdades resultante da pressão sindical e das instituições do trabalho parece ter enfraquecido nos países avançados nos últimos anos.

A correlação bivariada estabelecida entre o poder sindical⁶¹ e a dimensão do Estado-providência⁶², comparando os períodos 1978-1989 e 1990-1992 para um conjunto de 16 países avançados, nos quais não é incluído Portugal, é positiva em ambas os períodos, revelando que os países com mais baixos níveis de força sindical (com os EUA à cabeça) tendem a caracterizar-se pelos mais baixos níveis de Estado-

⁶¹ Indicador compósito integrando a sindicalização, o nível de cobertura e o nível de coordenação da negociação colectiva

⁶² Indicador compósito associando o nível dos impostos indirectos e contribuições para a segurança social em % do PIB e o peso no PIB do total da despesa social pública

providência, enquanto o oposto também é verdadeiro, como se vê para os países nórdicos e da Europa Central (OIT,2008:88).

O estudo da OIT demonstra também que, quanto maior é a robustez de um Estado social ou Estado-providência num país, mais baixa é a desigualdade. Para isso, analisa a relação entre um indicador compósito para a medição do Estado-providência e outro indicador compósito da desigualdade, comparando os períodos 1978-1989 e 1990-2002, para um conjunto de 16 países avançados (2008: p.89), comprovando a existência de uma relação negativa. Os dois pólos opostos, mais uma vez, são os Estados Unidos (um estado com um sistema social público residual e altos níveis de desigualdade) e a Suécia, cuja extensa protecção social é acompanhada de uma mais igualitária distribuição de recursos.

Os estudos apresentados no relatório da OIT demonstram que os países onde existem instituições tripartidas mais fortes estão mais bem posicionados para assegurar que os ganhos da globalização são repartidos de modo mais equilibrado. No entanto, o relatório reconhece que os efeitos do funcionamento das instituições tripartidas na distribuição dos rendimentos tornaram-se mais débeis, reflectindo o impacto no sentido duma crescente desigualdade induzido pelas mudanças tecnológicas e pela globalização e o facto de ser difícil contrariar estas tendências através das instituições tripartidas.

A questão política suscitada pela OIT é como podem as instituições de concertação tripartidas continuar a configurar a distribuição dos rendimentos de modo consistente com as realidades económicas. A OIT aconselha, na consideração das especificidades nacionais que são nesta matéria relevantes: que os governos envolvam os parceiros sociais nos processos de reforma dos mercados de trabalho e dos sistemas de protecção social (a este respeito, sublinha que a experiência mostra que fortes instituições tripartidas tendem a ser associadas a uma protecção social desenhada para proteger os trabalhadores e também consistente ou compatível com níveis elevados de emprego); que as políticas de qualificação sejam participadas pelos parceiros sociais para um mais eficiente desenho das medidas, fazendo evoluir as capacidades dos trabalhadores e assim contribuindo para um melhor resultado na distribuição dos rendimentos (2008:91).

A OIT reconhece que, nos últimos 15 anos, o emprego atípico cresceu na maioria dos países, sendo menos bem remunerado (nos países europeus estudados, o

salário dos empregos temporários é em média 20% menor que o dos empregos permanentes) e que, nas economias mais avançadas, os empregos temporários e em tempo parcial estão em crescimento (2008:115).

Também o impacto redistributivo dos impostos e das transferências sociais não foi em geral capaz de reverter a tendência para o crescimento das desigualdades na repartição dos rendimentos.

Uma das razões apontadas é que a fiscalidade tornou-se menos progressiva. Em geral, os impostos indirectos – que são tipicamente regressivos – tornaram-se uma das mais importantes fontes de receitas estatais. Em comparação, os impostos sobre os resultados das empresas e sobre os executivos de topo, em média, caíram nos últimos 15 anos. Entre 1993 e 2007, a média dos impostos sobre as empresas baixou de 37,5% para 27,1% e, no caso dos quadros de topo, os impostos baixaram de 37 para 34% no mesmo período. Ao mesmo tempo, nos últimos 15 anos, as transferências sociais em % do PIB caíram em muitos países.(2008:127)

A desigualdade, defende este relatório, pode ser enfrentada através de uma combinação de políticas públicas orientadas para a provisão pública de serviços de carácter social (investimentos na educação, saúde, e outros têm um efeito redistributivo), de transferências sociais (os programas de segurança social e de assistência social) e de fiscalidade progressiva (de modo a que os que mais ricos paguem proporcionalmente impostos maiores).

O relatório da OIT conclui (2008:153) que a crescente desigualdade de rendimentos verificada no mundo foi em parte motivada por factores, como o sentido da globalização financeira verificada nas duas últimas décadas, que nada têm a ver com maior eficiência económica e que o crescimento das desigualdades envolve riscos elevados para a coesão social e para o suporte continuado a políticas de crescimento.

A OIT insiste por isso na necessidade de a acção política ter em conta, como questões chave para o crescimento económico e a prosperidade, da recompensa adequada do esforço de trabalho, da inovação e das competências. Propõe nesse sentido que os ganhos do crescimento económico sejam distribuídos de modo mais sustentável, o que implica acção no plano internacional e reformas da arquitectura financeira. Mas também políticas nacionais. Nesse sentido, a OIT defende como especialmente importantes instituições tripartidas mais fortes, um bom desenho da regulação das

relações de trabalho e da protecção social e respeito pelos direitos básicos dos trabalhadores. É este o sentido da Agenda para um Trabalho Decente lançada pela OIT e fundamentada neste relatório, na base de quatro objectivos estratégicos: (i) princípios fundamentais e direitos no local de trabalho e nos padrões laborais internacionais; (ii) oportunidades de emprego para homens e mulheres; (iii) protecção social e segurança social; (iv) diálogo social e tripartismo.

O carácter da OIT de organização mundial para o diálogo social tripartido, incorporando a representação de sindicatos, empregadores e governos, reforça a importância e o carácter responsável deste estudo e das conclusões a que chega, por insuspeito de ser determinado apenas por lógicas de análise unilaterais.

A vasta análise da literatura produzida e dos dados empíricos reunidos dão consistência às correlações feitas e às conclusões extraídas, aprofundando e confirmando outras análises abordadas no nosso trabalho, suscitando hipóteses de investigação e de acção valiosas para a iniciativa dos sindicatos e para a interacção dos actores participantes no processo de concertação social tripartido e no seu papel para a produção e orientação das políticas públicas. Que são particularmente oportunas num momento em que uma crise sistémica abala o mundo contemporâneo, a que se soma a crise estrutural dos atrasos económico-sociais de Portugal, com forte influência na conflitualidade social, nas relações colectivas de trabalho, nos processos de negociação colectiva e no funcionamento e conteúdo da concertação social tripartida. Em que a consideração das políticas públicas necessárias não pode ser feita à custa de interacções de soma zero em que o trabalho saia perdedor e as desigualdades se acentuem, assim alimentando e reproduzindo os factores de crise e os vícios estruturais do sistema na base das suas crises cíclicas.

Este estudo da OIT e doutros citados e analisados, remete para a consistência de uma correlação positiva entre a redução das desigualdades sociais, a robustez dos Estados sociais, a solidez e fiabilidade de instituições de diálogo social tripartido, a centralização e abrangência da negociação colectiva e a qualidade da democracia política.

O estudo de Wilkinson e Pickett (2009) sobre a igualdade social como factor de melhor funcionamento das sociedades, que converge neste domínio com o estudo da OIT, suscita a importante questão da relação entre os níveis de confiança social com os

níveis de desigualdade nas sociedades. De facto, como sustentam, a desigualdade corrói a confiança e divide as sociedades – os cidadãos e os governos, os ricos e os pobres, as maiorias e as minorias -, deteriorando a qualidade das relações sociais onde as sociedades são menos igualitárias e influenciando também outras discriminações como o racismo e o sexismo. Concluem pela análise dos dados com que trabalham que existe estreita correlação entre o nível de confiança nos outros e o nível de desigualdade, apresentando Portugal como sendo, a seguir aos Estados Unidos e a Singapura, o país dos 23 estudados onde o nível de confiança é mais baixo, com apenas 10% da população considerando poder confiar nos outros (2009:52-54), portanto com baixos níveis do chamado *capital social*⁶³. Outros estudos realizados por Delicado (2003:199-256) confirmam também a má classificação dos portugueses no que respeita a estes valores e à participação cívica⁶⁴, bem como por Halman (2001:44) quanto à dimensão do capital social⁶⁵.

⁶³ Um dos mais destacados teóricos do *capital social* (Coleman, 1994:300-321), concebe-o como relações sociais reveladas quando os indivíduos tentam fazer o melhor uso dos seus recursos individuais. Relações de autoridade e de confiança, obrigações e expectativas sociais, informação potencial, normas e sanções que as efectivam, são formas e recursos do capital social. Para este autor, o capital social, como o capital humano ou físico, deprecia-se com o tempo. As relações sociais morrem se não forem mantidas. As expectativas e obrigações definham com o tempo. As normas dependem da comunicação regular. Este autor opõe o seu conceito de capital social à visão contida na teoria económica do mercado em competição perfeita, ilustrada pela figura da *mão invisível*, contrapondo que os indivíduos não agem independentemente, os objectivos também não são atingidos independentemente e os interesses dos indivíduos não são completamente egoístas. Utilizando um diagrama (triângulo) ligando 3 indivíduos, Coleman define capital social como estando nas linhas (as relações sociais), enquanto o capital humano estaria nos vértices do triângulo. O *capital social* constitui uma componente básica de uma lógica de acção que facilita a cooperação social e a obtenção de bens colectivos correntes, permitindo a “prosecução de determinados fins que, na sua ausência, seriam inalcançáveis”.

Numa linha de raciocínio semelhante. Putnam, citado por Halman (2003:257-294) considera a “*comunidade cívica* e o capital social requisitos prévios básicos de um bom funcionamento da democracia e da prosperidade social e considera que o capital social se refere a relações entre indivíduos – redes sociais e normas de reciprocidade e confiança delas resultantes. Como sintetiza Halman, inerente a esta noção está o facto de as pessoas disporem dos seus próprios recursos a favor de outras pessoas, o facto de as pessoas investirem umas nas outras e poderem mobilizar os recursos umas das outras. As principais componentes do capital social são a confiança, as normas de reciprocidade e o envolvimento nas redes sociais. Numa perspectiva distinta, vale também a pena considerar a abordagem de Bourdieu (2000) ao capital social. Cremos que o conceito de *capital social* é um conceito útil para avaliar os níveis de confiança e coesão das sociedades, o estado dos seus valores sociais, embora, como também reconhecem Halman e outros investigadores da área, de difícil operacionalização e de medição problemática. Consideramos porém errado que se tenda a subsumir o conceito de capital social nas ferramentas conceptuais típicas da economia e do mercado, o que significaria aceitar a apropriação pelo mercado de todas as relações sociais. Seria por isso desejável que se tivesse encontrado uma denominação para esta ferramenta de análise menos tributária da economia e do mercado.

⁶⁴ Delicado (2003:199-256), a partir do estudo dos dados de um inquérito europeu sobre valores de 1999, afirma que os dados relativos ao voluntariado e à filiação em associações revelam que Portugal apresenta as mais baixas taxas associativas em toda a Europa e a variação verificada entre 1990 e 1999 é de decréscimo (inversa á média europeia). Esta é uma tendência comum aos países da Europa mediterrânica católica (Espanha, Itália e França), sendo inversa dos países da Europa protestante (Alemanha e Reino

Este autor conclui (2001:284-285), pela análise dos dados empíricos colhidos que, em contraste com o que terá sido observado por Putnam para os EUA, não encontrou quase nenhuma prova de declínio acentuado do capital social na Europa. Pelo contrário, na Bélgica, Dinamarca, Itália, Holanda, Islândia e Suécia, o capital social está a aumentar, não a diminuir.

Encontrou alguma evidência de declínio em três países anglo-saxónicos analisados – Grã-Bretanha, Irlanda do Norte e Irlanda – e também em França. Na Alemanha Ocidental, o capital social declinou na década de 90, depois de um período de crescimento nos anos 80. Em Espanha, houve declínio nos anos 80, subindo ligeiramente na década seguinte.

Observa-se um aumento estável de participação nas redes em seis dos doze países analisados (Bélgica, Dinamarca, Itália, Holanda, Islândia e Suécia) ao passo que em quatro países (França, Grã-Bretanha, Irlanda do Norte e Alemanha) a participação em organizações diminuiu. Na Irlanda e Espanha, a pertença e envolvimento em actividades de voluntariado tornou a subir nos anos 90.

Halman não estabeleceu ou procurou correlações entre o nível do Estado social e os indicadores de capital social (debruça-se sobre a correlação com o desenvolvimento económico). É entretanto visível, na análise dos indicadores com que trabalha que, no conjunto dos três (evolução dos níveis de confiança interpessoal, de confiança nas instituições e de participação cívica) medidos para os anos de 1981, 1990 e 1999), os

Unido) e sobretudo nórdica (Suécia e Dinamarca). Também as taxas de pertença a sindicatos, associações profissionais e organizações ecologistas indicadas neste inquérito são em geral mais elevadas na Europa, que em Portugal. Em termos da variação registada neste último decénio, contrariando as teses de Putnam, apesar da predominância de valores individualistas, a participação associativa na Europa tende a aumentar, sobretudo no tipo de organizações expressivas e nas associações participativas de solidariedade social, nas organizações religiosas e em parte nos chamados novos movimentos sociais (ambiente e património, enquanto outros parecem perder o seu ímpeto, especialmente o feminismo e a paz). O associativismo de alinhamento, ou seja, sindicatos, partidos políticos e associações profissionais, tem vindo a perder aderentes. Em Portugal, todos os tipos de associações têm vindo a perder membros, mas no caso do associativismo de alinhamento, as taxas de participação, segundo as respostas ao inquérito, terão descido até mais de metade.

⁶⁵ Portugal encontra-se entre os países que apresentam níveis de capital social relativamente baixos. O facto de os portugueses se assemelharem, neste campo, a vários povos da Europa Central e do Leste europeu, não facilita muito a compreensão e interpretação do caso português. Se excluirmos estes países, Portugal é de longe o país com o nível mais baixo de capital social. A confiança interpessoal, em particular, revela-se extremamente baixa em Portugal, comparada com outros países da Europa ocidental e meridional. Nos anos 90, a confiança interpessoal sofreu um acentuado declínio em Portugal. O resultado é que apenas 10% dos portugueses inquiridos no mais recente Estudo Europeu dos Valores responderam que os outros são de confiança. Só se encontram níveis tão baixos na Roménia (10%), Eslováquia (15%), Letónia (17%), Grécia (19%) (Halman, 2001:289).

países que se situam nos valores mais elevados são os que se caracterizam por Estados sociais de referência e mais robustos e por sistemas de diálogo social tripartido mais consolidados e avançados – Suécia, Dinamarca e Holanda.

Em conclusão, também a questão do capital social (apesar do nome de algum modo equívoco)⁶⁶ enquanto elemento de síntese para caracterizar a qualidade das relações sociais e dos valores sociais nos países, parece ser um factor de influência potencial para a qualidade das relações colectivas de trabalho e dos sistemas de diálogo e concertação social e interagir com a solidez dos Estados sociais. O que remete para a necessidade de aprofundar a relação, em Portugal, entre o baixo nível de capital social verificado nos estudos citados, a pobreza e a elevada e excessiva desigualdade social demonstrada e as desequilibradas e pouco frutuosas relações entre capital e trabalho, o reconhecidamente elevado incumprimento das normas, direitos e convenções laborais, o mau funcionamento da justiça laboral, a baixa qualidade e intensidade da negociação colectiva e a própria distância entre a retórica dos acordos de concertação social e a sua efectiva concretização, de que se falará adiante.

Num seu trabalho sobre os processos de globalização (2001), Santos chama a atenção para uma questão que permanece actual e que funciona como pressão negativa sobre a redistribuição de rendimentos e sobre a negociação colectiva: o consenso neoliberal é o de que o crescimento e a estabilidade económicos assentam na redução dos custos salariais, para o que é preciso liberalizar o mercado de trabalho, reduzir direitos laborais, por em causa o salário mínimo. Como se pode verificar em recentes declarações públicas em Portugal de economistas alinhados com o pensamento neoclássico na sua expressão ultraliberal, continua por cá essa pressão para a aplicação de tais receitas, que por sua vez estiveram na origem da desastrosa situação económica e social actual.

Em tempo de crise económica e social, que fustiga fortemente o nosso país, vale a pena reter as correlações positivas aqui examinadas entre a robustez do Estado social, dos sistemas de concertação e diálogo social, da força sindical, dos níveis de confiança social e a redução das desigualdades sociais e confrontá-las com as receitas desses

⁶⁶ A designação é equívoca, porque *capital* remete para categorias económicas de base quantitativa, enquanto o chamado *capital social* é um conceito que remete para dimensões de tipo qualitativo. Revela-se entretanto um instrumento auxiliar útil para a avaliação da saúde das sociedades.

economistas, os mesmos que não foram capazes de prever a crise sistémica em curso e que andaram sempre a propagandear as receitas que a ela conduziram.

E julgamos valer a pena reter as palavras de um grande historiador que, num seu artigo (Judt, 2008:437) sobre o “renascimento da questão social”, nos alerta que as reformas sociais do pós-guerra na Europa foram instituídas em grande parte como uma barreira ao regresso do desespero e descontentamento que se pensava terem estado na origem das escolhas políticas que conduziram à guerra. A remoção parcial dessas reformas sociais, seja qual for a razão, não é isenta de risco. Como sublinha Judt, na linha dos grandes reformadores do século XIX, a *Questão Social*, se não for tratada, não desaparece, antes vai à procura de respostas mais radicais.

Capítulo III: A experiência portuguesa - do corporativismo autoritário de inspiração fascista à concertação social em democracia

III.1. O corporativismo como instrumento auxiliar do *Estado Novo*

Como refere Rosas (1994: 243-299) o golpe de 28 de Maio de 1926 iniciou o longo processo de superação do Estado liberal, vencendo uma República debilitada e descredibilizada, num contexto de profunda crise económica e de instabilidade política e social⁶⁷, culminando na institucionalização, com Salazar à cabeça, do regime fascista do chamado “Estado Novo”. A oligarquia de interesses capitalistas e agrários teve, entre outros, um objectivo político consensual – a contenção e repressão do movimento operário e a redução dos custos do trabalho. Para isso, suprimiu o direito de greve e os sindicatos livres, reprimiu as lutas operárias e os seus participantes e dirigentes, criou um sistema corporativo para a regulação das relações de trabalho e o enquadramento dos trabalhadores em sindicatos corporativos tutelados pelo Estado. Ao mesmo tempo, promoveu o intervencionismo, o nacionalismo e o protecçãoismo económicos, orientados para a defesa dos interesses do grande capitalismo industrial e agrário e um processo de controlo, regulação e arbitragem estatal na economia, sustentado na cartelização corporativa dos actores económicos em grémios (geralmente de inscrição obrigatória), no condicionamento industrial (processo moroso e burocrático de prévio licenciamento pelo Estado), na forte limitação ou “disciplina” da concorrência (da produção à distribuição) e na colocação dos circuitos económicos e de todos os seus

⁶⁷ Cf. Também o testemunho de Bento Gonçalves, um dos mais lúcidos e destacados dirigentes operários da época, que foi secretário-geral do PCP e morreu prisioneiro da ditadura no campo de concentração do Tarrafal, na sua obra *Palavras Necessárias* (2000:125-188). Esta constitui um testemunho, não certamente neutro, mas muito vivo, do processo de desagregação da I República, da disputa sindical e das lutas operárias da época, do início do processo de construção do PCP que depois seria a principal força organizada de resistência ao fascismo e, também, quer do conflito crescente entre os governos republicanos e os trabalhadores e os seus sindicatos, quer da resistência que estes, apesar da debilidade ofereceram ao golpe de 28 de Maio de 1926. E, ainda, o testemunho e a documentação coligida por um destacado sindicalista dos anos da I República, Alexandre Vieira (da corrente sindicalista revolucionária), numa perspectiva diferente, na sua obra *Para a História do Sindicalismo Revolucionário* (1974), sobre a actividade e as lutas de do movimento sindical nesse período e até ao final dos anos 20.

organismos corporativos sob a tutela de organismos de coordenação económica com poderes de fiscalização e de orientação do conjunto das actividades e organismos.

Apesar de, no tocante à organização corporativa, alguns doutrinadores do regime terem inicialmente falado numa economia progressivamente “autodirigida” pelos parceiros sociais corporativamente organizados em cada sector ou ramo de produção, sob a coordenação global do Estado, como expressão do “corporativismo puro” ou “de associação” de que falara Manóiesco, de facto tal construção teórica nunca teve nada a ver com a realidade do corporativismo no “Estado Novo”, como nas outras ditaduras que invocaram tal modelo. Nem os empresários contemplados pela organização corporativa o desejavam. O que reclamavam era que, onde a cartelização privada não funcionasse, existisse intervenção corporativa do Estado, impondo a cartelização e a disciplina obrigatórias. Onde já existia, nos sectores de bens intermediários já muito concentrados e monopolistas ou em processo de concentração avançado (adubos, cimentos, refinação de petróleo, tabacos, vidros, cervejas), não existia regulamentação corporativa e, sendo necessária intervenção estatal, recorria-se à concessão estatal ou concentração administrativa. A organização corporativa surgia assim, no processo de desenvolvimento do capitalismo português, como conclui Rosas (1994: 256), enquanto expediente estabilizador e protector de interesses económicos globais ligados aos sectores exportadores ou social e politicamente influentes (grande agricultura tradicional, interesses coloniais, sectores industriais), característico de uma fase de crise económica e de uma classe dominante fraca e dividida. O corporativismo à portuguesa serviu também para a liquidação da liberdade sindical dos trabalhadores, enquadrados e controlados nos “sindicatos nacionais”, reivindicação comum a todos os sectores das classes dominantes, como condição para a sobreexploração do trabalho no domínio dos salários e das condições de trabalho.

Como refere Martins (2006[1998]:28-35) as primeiras tentativas para definir a forma institucional da ditadura como república autoritária corporativa terão sido levadas a cabo por Salazar em discursos pronunciados em 1930 e a organização política oficial da ditadura, a União Nacional, foi fundada no mesmo ano, tendo a doutrina proclamada suscitado a adesão de correntes integralistas e de “católicos sociais”. Com a Constituição “aprovada” no plebiscito de 1933, anunciada como a “primeira constituição corporativista do mundo” e a publicação no mesmo ano do Estatuto do Trabalho Nacional (que buscou inspiração na “Carta del Lavoro” do fascismo italiano),

instituinto uma organização corporativa para o sector industrial e agrícola, foram lançados os fundamentos institucionais do “Estado Novo” e explicitado o carácter corporativo do sistema.

O corporativismo português institucionalizado em 1933 será assim e de facto um corporativismo autoritário, subordinado e de Estado. Costa Pinto (2008:23-50) considera que, tendo as instituições do sistema político do “Estado Novo” sido definidas no fundamental na Constituição de 1933, esta, que teria representado um compromisso inicial com o republicanismo conservador, acabaria sendo “congelada” nos seus princípios liberais e reforçada na sua dimensão autoritária e corporativa. E considera ajustada a definição do regime, empregando uma frase da época, como uma “ditadura constitucionalizada”, em que o corporativismo, tendo ficado incompleto no aparato político e institucional, constituiu entretanto o modelo cultural oficial do “Estado Novo”.

A Constituição de 1933 cometia ao Estado autorizar todos os organismos corporativos e promover e auxiliar a sua formação, sendo a sua constituição e funções regulados por normas especiais (artigo 14º); só os organismos corporativos reconhecidos pelo Estado podiam celebrar convenções colectivas de trabalho (artigo 37º); a Câmara Corporativa, constituída por “representantes” das autarquias e dos interesses sociais, era remetida na arquitectura política do “Estado Novo” à função de dar pareceres sobre os projectos de lei que a câmara principal – a Assembleia Nacional – viesse a debater (artigo 103º). A Câmara Corporativa, apresentada pelos dirigentes do regime como um exemplo do carácter corporativo do “Estado Novo” na sua função da representação e harmonização dos interesses, e tendo meras funções consultivas⁶⁸, de facto revelou sempre na sua composição a prevalência de ex-ministros, altos funcionários públicos, reitores universitários e professores catedráticos, governadores civis e outros funcionários governamentais de nível intermédio, oficiais das Forças Armadas, cuja peso na composição do órgão variou entre os 75% para o período entre 1934-1938 e os 51,7% para o período de 1965-1969 (Schmitter, 1999:141).

⁶⁸ Estêvão Ferreira, no seu estudo sobre a Câmara Corporativa (2008:169-206), chama a atenção para a contradição entre uma “República unitária e corporativa” na definição da Constituição de 1933 com uma Câmara Corporativa com poderes meramente consultivos e não constituindo de facto um órgão de soberania.

Acresce que, como comprova o estudo de Estevão Ferreira sobre a Câmara Corporativa (2008:169-206), a composição desta era determinada pelo Conselho Corporativo (órgão fundamentalmente constituído por ministros do governo), que nomeava ou seleccionava a grande maioria dos procuradores que compunham aquela Câmara (cerca de 70% para o período compreendido entre 1935 e 1938), sendo os restantes de nomeação directa do Governo ou designados pelos chamados “elementos estruturais da Nação”. Ou seja, constituiu sempre uma reserva e instrumento do aparelho político de dominação do “Estado Novo”.

A variante portuguesa de corporativismo foi também influenciada pela tradição social-cristã conservadora e pelo integralismo⁶⁹, como refere Wiarda (1977:77), mas na sua prática política esteve mais próxima da escola autoritária, burocrática e nacionalista de que a Itália fascista de Mussolini era expressão. Embora, como refere Lucena (1976:209-215), a par de semelhanças numerosas com o regime italiano se verificassem também assinaláveis diferenças, sobretudo quanto à posição do Estado nos sistemas políticos dos dois países. A “Camara dei Fasci e delle Corporazioni” ocupava no sistema político italiano o poder legislativo em Portugal atribuído pelo “Estado Novo” à Assembleia Nacional. O Partido Fascista italiano, sendo um órgão do Estado, tinha também no sistema uma posição central que a União Nacional não assumiu no fascismo português. No modelo italiano existiria uma distinção mais nítida entre organização sindical e organização corporativa, esta de composição mista, embora todas regidas pelos princípios nacionalistas e colaboracionistas. De qualquer modo, em ambos os regimes, por caminhos diferenciados, se verificava um corporativismo subordinado (também porque o poder legislativo escapava completamente à “nação orgânica”) e de Estado, na medida em que este comandava e determinava a organização corporativa, como também conclui Lucena (1976:162-169).

Diferentemente dos regimes da época na Itália ou no Brasil, que eram sustentados por uma arquitectura política mais global, e embora possuindo elementos comuns a estes, deve ser entendida historicamente como o produto realista de um processo político contínuo e prolongado, de experimentação e interacção, de

⁶⁹ Sobre o integralismo lusitano, a sua defesa do corporativismo (inspirado nos grémios corporativos medievais) contra o capitalismo liberal, de um sindicalismo orgânico contra o sindicalismo de inspiração revolucionária e de classe, e de um Estado monárquico de carácter corporativo e municipalista, cf. Manuel Braga da Cruz (1982:79-139).

acomodação a práticas anteriores de associativismo, contextos internacionais variáveis e mudanças sociais e económicas internas em que os responsáveis do regime foram avançando de modo cauteloso na sua edificação (Schmitter, 1999:110-111). As corporações só foram de facto criadas depois de 1956 e algumas nunca funcionaram com regularidade. E ao longo do tempo foi sendo acentuada a "centralização de poderes" pelo Estado, o "reforço do autoritarismo" e o "enfraquecimento das próprias instituições do corporativismo", nas palavras insuspeitas de um dos principais ideólogos e último responsável político da ditadura (Marcello Caetano) citado por Schmitter (1999:129). De facto, o corporativismo português do "Estado Novo" teve sempre um carácter instrumental e subordinado ao serviço do projecto autoritário do Regime.

O Estatuto do Trabalho Nacional (ETN) e os três decretos-lei complementares publicados no mesmo ano constituíram o edifício legal básico da organização corporativa para as relações de trabalho e os interesses económicos. O Decreto-Lei 23050 estipulava que os empregados e operários deveriam organizar-se em "sindicatos nacionais" (e as profissões liberais em "ordens"), tendo por base a profissão e como âmbito geográfico o distrito, sendo atribuída a cada sindicato o monopólio da representação profissional. Nos termos do ETN e deste decreto-lei os sindicatos tinham que obedecer a três princípios fundamentais: o da subordinação dos interesses particulares aos da economia nacional; o da colaboração com o Estado e com as outras classes; o do nacionalismo, limitando a actividade dos sindicatos exclusivamente ao plano nacional, em absoluto respeito pelos "superiores interesses da Nação". Os estatutos dos sindicatos deveriam conter a afirmação de fidelidade ao nacionalismo e à colaboração social e a declaração de renúncia a toda e qualquer actividade contrária "aos interesses da Nação Portuguesa" e a do "repúdio da luta de classes". O incumprimento destas obrigações dava ao Governo poderes para dissolver o sindicato. Foi criado um organismo do Estado, o INTP (Instituto Nacional do Trabalho e Previdência), encarregue de acompanhar, fiscalizar e controlar toda a vida dos sindicatos e os órgãos sindicais eleitos, para serem validados, careciam do sancionamento do subsecretário de Estado das Corporações. Legislação posterior veio a reforçar o controlo e ingerência administrativa estatal nos sindicatos e outros organismos corporativos, como a possibilidade da nomeação governamental de comissões administrativas e a substituição total ou parcial das suas direcções, o alargamento do conceito de inelegibilidade para os órgãos dos sindicatos nacionais.

Proibida já na Constituição de 1933, no ETN e no Decreto-Lei 23050, a greve será objecto de legislação repressiva específica em 1934, proibindo igualmente todos os meios de pressão e protesto a que tradicionalmente recorriam os sindicatos. Ao INTP foi conferido um papel determinante na condução e desfecho dos processos de negociação colectiva do trabalho, reforçado em 1947 por nova legislação reconhecendo a participação deste instituto na elaboração das convenções colectivas, “orientando as negociações e a redacção das suas cláusulas”, ao mesmo tempo que o Estado deitou mão crescentemente da regulamentação administrativa e autoritária das condições de trabalho através de “despachos” ou “portarias de regulamentação de trabalho” (Patriarca,1991:23-58; Schmitter, 1999:116-142).

De facto, a guerra civil de Espanha e, depois, a segunda guerra mundial, tiveram como efeito interno a aceleração do processo de corporativização, num sentido cada vez mais estatal e autoritário, como refere Wiarda (1977:168), reforçando-se o papel dos organismos de coordenação económica, crescendo uma imensa máquina burocrática para a regulamentação pormenorizada da economia.

Nos anos 50, acompanhando a tentativa de modernização económica do Regime com o impulso da industrialização, da electrificação e dos planos de fomento, novas medidas de reorganização do sistema corporativo foram tomadas, incluindo a criação das Corporações e do Ministério das Corporações e Previdência Social. Deu-se então, em 1956, o que Martins (2006:47) chamou uma “segunda campanha corporativa”.

O referido Ministério serviria, aliás, de ponto de discórdia entre os teóricos corporativistas do regime, usando Marcello Caetano essa questão para se assumir como um corporativista genuíno contra a sua criação, defendendo que a sua existência era semelhante a criar um Ministério da Liberdade num Estado liberal (Rosas, 1994:507). O debate entre corporativistas no seio do regime é desenvolvidamente comentado por Wiarda (1977:193-208), sendo patentes, entre outros temas, o papel das corporações, mais central no sistema político ou mais subordinado e instrumental (como sucedia) e sobre o que dividia os que se proclamavam adeptos de um corporativismo dito de “associação”⁷⁰ face ao modelo estatal que se ia reforçando.

⁷⁰ O que, acrescentamos, nos limites de um regime ditatorial, seria sempre um corporativismo de associação no mínimo de duvidosa espécie relativamente ao modelo ideal.

O período político do chamado “marcelismo” (1968-1974)⁷¹, representando ainda um esforço final e fracassado, de procurar encontrar vias de saída que salvassem o essencial da ditadura e dos interesses que a sustentavam (a conhecida “renovação na continuidade”), perante a crescente desagregação do regime, o desgaste das guerras coloniais e a oposição social e política verificados nos anos 60, manteve o sistema corporativo como instrumento do Estado, embora com recuos nessa instrumentalização para que concorreu a progressiva conquista de direcções em sindicatos corporativos a processos de maior abertura

A corporativização dos sindicatos não teve apenas como finalidade, por parte do regime, retirar das mãos dos trabalhadores um decisivo meio de defesa organizada dos seus interesses de classe, mas também, como refere Wiarda (1977:131), dotar o Governo de um complexo de novas instituições (os sindicatos corporativos) que lhe permitissem manter-se informado e controlar o descontentamento social, controlando ao mesmo tempo os seus dirigentes.

O movimento operário, em que eram determinantes as influências comunista e anarco-sindicalista, respondeu ainda à promulgação do Estatuto do Trabalho Nacional com uma greve geral (18 de Janeiro de 1934), violentamente reprimida pela polícia e pelo exército. Também um número significativo de associações de classe - 14 em 35 das que se pronunciam e sobre as quais é referida a existência de dados (Patriarca, 1991:38) -, nas assembleias gerais convocadas até 31 de Dezembro de 1933 para se pronunciarem sobre a sua dissolução ou integração no sistema corporativo, decidiram ainda recusar a integração na nova ordem corporativa. Entre essas associações de classe que recusaram a integração estavam os metalúrgicos, ferroviários, jornalistas, arsenalistas da marinha,

⁷¹ Divergimos, como é explícito no nosso trabalho, da leitura do “Estado Novo” desenvolvidas por Lucena e Gaspar (1991:848-851), que consideraram aquele regime como um “regime autoritário e, para o fim, liberalizante”, “muito conservador”, mas que “não foi, no entanto, um regime propriamente reaccionário”, valorizando a “abertura de M. Caetano” como não sendo “nem mero expediente tático” nem “irrealista”, para a encararem como uma hipótese de transição de regime. Também divergimos da opinião destes autores de que a movimentação sindical mais intensa verificada no final dos anos 60 e depois é sobretudo induzida de cima para baixo (1991:862-863) pelas alterações marcelistas da legislação sindical, da contratação colectiva e outras medidas, caracterizadas como um “esforço tardio de um corporativismo associativo”, não valorizando o movimento contrário de protesto social e laboral e de oposição política que assumiu grande expressão. De facto, as medidas políticas da ditadura foram também o resultado da pressão social sobre o regime e das suas crescentes dificuldades, isolamento e contradições, e o carácter tático dessas medidas “liberalizadoras” (independentemente das intencionalidades políticas de cada um dos actores do regime na época) ficou logo a seguir provado pelo recuo marcelista, com novo endurecimento da legislação anti-sindical, proibição em 1971 das reuniões inter-sindicais e com uma nova vaga repressiva e violenta contra a oposição, o que os próprios autores citados de algum modo também reconhecem (1991:166).

profissionais de hotelaria, empregados da Carris, motoristas, dois sindicatos de funcionários públicos, tabacos, motoristas, pessoal dos telefones.

Como refere também Patriarca (1991:51-53), a partir do exame dos textos das deliberações aprovadas nestas assembleias-gerais, se a colaboração com o Estado pertencia, apesar de tudo, à categoria do possível, a solidariedade permanente com os patrões que implicasse “o abandono da luta de classes” recaía no domínio do impensável. Era esse o sentido, a título de exemplo, das moções aprovadas na Associação de Classe dos Caixeiros de Lisboa e no Sindicato Único dos Metalúrgicos, que afirmavam: “os antagonismos existentes entre empregados e patrões, entre explorados e exploradores, não são de origem sentimental, mas de essência profundamente político-económica e social” e esses antagonismos não podem desaparecer “por meio de hábeis combinações políticas”, mas só “pelo desaparecimento das classes, resultante duma profunda transformação político-económica da sociedade”.

Para muitos sindicalistas ou simples associados dos sindicatos, e certamente para os sectores mais esclarecidos e combativos das classes trabalhadoras da época, o conflito de classes e dos seus interesses não era questão superficial mas enraizada e a integração forçada na nova ordem corporativa, a perda de independência perante o Estado e os patrões, constituíam uma violência e a violação de valores considerados essenciais. Como refere lucidamente a citada autora, a crítica que mais tarde será feita às concepções do ETN e da outra legislação anti-sindical, quer pela oposição política ao regime quer pelos investigadores do salazarismo, pouco acrescentará ao que os dirigentes do sindicalismo da época, que corajosamente se opuseram à nova ordem corporativa, tinham então dito.

O que de algum modo o tempo desgastou, e a obra citada recupera, como também aqui se procura relembrar muito sumariamente, foi a memória corajosa das suas palavras e do seu combate que, não fazendo parte da história dos vencedores da época, continuou o seu curso na resistência social e política encetada pelos trabalhadores, dentro e fora dos sindicatos corporativos, nos 40 anos seguintes à publicação do ETN e da Constituição da ditadura, contribuindo para tornar possível a revolução libertadora de 25 de Abril de 1974 e a recuperação dos seus direitos e liberdades.

O processo de definição institucional da ditadura do “Estado Novo” e a criação dos sindicatos “nacionais” corporativos foi também o início de uma nova fase de resistência dos trabalhadores e de clarificação do seu posicionamento face ao regime.

Primeiro, no período de consolidação e definição ideológica da ditadura que se seguiu ao golpe militar de 28 de Maio de 1926 e até ao início dos anos 30, com um debate em que se confrontaram as correntes políticas representadas no movimento operário (sindicalistas revolucionários e anarco-sindicalistas, comunistas e socialistas) quanto às relações com o novo poder político, em que venceu a posição de não participação no diálogo com esse poder (assumida por comunistas e anarco-sindicalistas) e de rejeição do convite formulado pelo governo para os sindicatos participarem numa comissão tripartida para discussão da legislação sobre horários de trabalho (participação que a corrente socialista então defendeu)⁷².

Depois, após a instauração dos sindicatos corporativos, com um debate⁷³ ainda nos anos 30 entre correntes político-sindicalistas oposicionistas (em que os próprios comunistas estiveram também divididos), que opunha a tese da criação de sindicatos clandestinos autónomos à tese da participação nos sindicatos corporativos para tomar a sua direcção por dentro e para evitar o isolamento dos sindicalistas relativamente à massa dos trabalhadores, debate que foi concluído com a vitória desta última orientação, defendida pelo PCP e pelo seu secretário-geral à época, o operário arsenalista Bento Gonçalves. Esta opção do movimento operário português teve como consequência que a resistência ao controlo estatal dos sindicatos passou a desenvolver-se cada vez mais no interior destas organizações, a par da resistência e das lutas sociais nos locais de trabalho. Foi certamente um debate e uma escolha estratégica de profundas repercussões e consequências para o futuro do movimento operário e sindical e para a relação de forças no seu seio, como se verificou depois.

Esse processo de resistência no interior dos sindicatos corporativos culminaria com a conquista de direcções autónomas e de oposição em cerca de três dezenas de sindicatos no período entre 1969/1971, no contexto de um período de elevada agitação

⁷² Cf. Estêvão Ferreira (2008:169-206) que lembra no seu estudo que o debate sobre a postura sindical quanto á proposta do Governo sobre a questão dos horários de trabalho esteve também na génese da criação da Comissão Inter-Sindical (CIS), de influência comunista, que a partir daí se posicionou como concorrente e disputando a hegemonia da CGT, de influência anarco-sindicalista.

⁷³ Cf. Os testemunhos, com perspectivas diferentes, sobre esse debate entre os sindicalistas da época, de dois autores, Pedro (1979:39-45) e Gonçalves (1976:113-117), que os viveram.

social e política contra a ditadura⁷⁴, em que se destacou, a par do contributo de numerosos trabalhadores sem filiação política ou ideológica, o contributo determinante de uma geração de sindicalistas opositoristas com forte influência de quadros comunistas, mas também de quadros originários das fileiras do catolicismo social progressista, sobretudo das organizações da Acção Católica Operária. O que criou as condições para a fundação da Intersindical, como plataforma sindical de oposição à ditadura, através da convocação a 1 de Outubro desse ano (considerada a data fundadora daquela organização), por cinco dessas direcções sindicais, de uma reunião que se viria a realizar em 11 de Outubro, onde compareceram 19 sindicatos. Assembleias sindicais com milhares de trabalhadores, numerosas greves e manifestações laborais, marcaram os finais de 1969 e o início dos anos 70, contribuindo para abrir caminho à queda do regime em 25 de Abril de 1974.

Quanto ao corporativismo português deste período, revelou ser um discurso político e doutrinário, uma prática política (não coincidente com aquele), um instrumento de dominação de classe e de hegemonia política, um dispositivo do Estado para a consolidação da ditadura e a neutralização do conflito social e para a sobreexploração do trabalho no sentido de uma mais intensa e concentrada acumulação de capital.

III.2. A Concertação Social – de 1984 à actualidade: entre diálogo e conflito social, um balanço crítico.

O caso português relativamente à experiência de concertação social pós-25 Abril⁷⁵, como também referem Campos Lima e Naumann (2000), tem um particular

⁷⁴ Cf. o excelente catálogo da exposição “Movimento Operário – a década de 70”, organizada pela Biblioteca-Museu República e Resistência (1997).

⁷⁵ Para a análise da evolução da concertação social portuguesa neste subcapítulo, tivemos em conta, entre outros citados no texto: os Relatórios de Actividade anual publicados pelo CES (Conselho Económico e Social), as Actas da CPCS (Comissão Permanente de Concertação Social); os trabalhos de reflexão contidos no livro publicado pela PR *A Reforma do Pacto Social* (2000) e relativos ao Colóquio realizado

interesse, pela aplicação do modelo neocorporativo num país semiperiférico como Portugal, marcado pela ruptura revolucionária de Abril de 1974 e pela centralidade do Estado ou, como salienta Cerdeira (2004:160-161), pela forte presença do Estado na regulação das relações laborais, pelo peso da tradição intervencionista corporativa, pela necessidade de cumprir as metas de estabilização impostas pelo FMI, pelo cumprimento dos requisitos de adesão à moeda única e ainda pela fragilidade do tecido económico e pelo papel desempenhado pelo Estado neste domínio. Neste processo há a sublinhar a particularidade de o modelo de relações de trabalho e de concertação se ter desenvolvido por razões políticas, com fraca regulação autónoma por parte dos actores sociais, num quadro económico e social de crise e de mudança e não de crescimento económico e de estabilidade.

O contexto internacional em que surgiu e se desenvolveu a experiência portuguesa é também distinto do contexto dos países onde a concertação social nasceu mais cedo, no âmbito da organização industrial de tipo fordista e do compromisso económico e social do pós-guerra, com baixos níveis de desemprego e em processos de crescimento económico. Em Portugal os salários eram e são dos mais baixos da Europa, não existe uma cultura sólida de negociação e de relações colectivas de trabalho, com decisores económicos e políticos que persistem em sustentar a competitividade em baixos salários e na limitação de direitos sociais⁷⁶. A experiência portuguesa inicia-se tardiamente, por comparação com países europeus mais desenvolvidos, quando nestes se anunciava já a crise das experiências de concertação social institucionalizada e quando, na vizinha Espanha, se caminhava já para um colapso temporário da concertação social em 1986, a qual fora impulsionada pelo processo de transição democrática da segunda metade dos anos 70, e que seria retomada continuamente nesse país na segunda metade dos anos 90 até hoje⁷⁷.

em 1999; o Livro Verde sobre as Relações Laborais (2006) e o Livro Branco das Relações Laborais (2007), ambos do MTSS; documentos, declarações e estudos oficiais da CGTP e da UGT e de seus dirigentes; os textos publicados na revista *Questões Laborais* (1999) sobre o Colóquio promovido pela CGTP acerca da Concertação Social; notícias publicadas na imprensa; os trabalhos de Campos Lima (2004), Marques (2004), Carvalho da Silva (2007), Correia (2003), Stoleroff (2000), Ferreira (2006) e Cerdeira (1989;2004).

⁷⁶ Cf. Anexo III –Alguns Indicadores Sociais.

⁷⁷ Royo (2001: 9-10), na sua análise comparativa da concertação social em Portugal e em Espanha, defende aliás a tese que a globalização e a UEM contribuíram mais para promover que para enfraquecer a negociação colectiva e a concertação e que os dois países encontraram no sistema de concertação o meio de resolverem as tensões entre interdependência económica e soberania política.

A concertação social dá os seus primeiros passos em Portugal em 1984, num quadro de profunda crise económica (descida do PIB e do investimento, elevada inflação e desemprego) e de forte conflitualidade social e política, dois anos antes da adesão de Portugal à CEE. É então criado o Conselho Permanente de Concertação Social, por iniciativa do IX Governo Constitucional (o chamado Governo do “Bloco Central” PS/PSD, presidido por Mário Soares), formado na sequência das eleições de 1983 e que pretendeu responder à crise com a aplicação de um plano dito de estabilização do FMI fortemente restritivo no plano social e financeiro.

Com a constituição daquele órgão de concertação, pretendia o Governo envolver os actores sociais na co-responsabilização pela política adoptada de resposta à crise, estabilizar assim o sistema político e controlar a inflação através da contenção salarial e da política de rendimentos. Nele acordaram participar a central sindical UGT (que fora constituída na base do apoio político dos dois partidos do “bloco central”) e as confederações patronais (CIP, CAP e CCP). A principal central sindical – a CGTP-IN – recusou então participar, por discordar das políticas sociais e dos objectivos subjacentes de comprometer na sua realização as organizações que integrassem o CPCS.

É aqui de sublinhar que a UGT desempenha neste processo, quanto aos actores sociais, o papel decisivo e legitimador da concertação social, como também refere Stoleroff (2000:464), ao sublinhar que, no contexto político e social de então, a UGT constituía um parceiro desejado pelo Governo, tanto por razões estratégicas, como pela necessidade de assegurar o sucesso do sistema neocorporativo instituído e de realizar o seu programa de combate à crise. Sem a UGT, não existiria órgão de concertação, porque a sua existência depende da representação tripartida. Para a UGT, recém constituída em 1979, em oposição ao projecto sindical da CGTP e privilegiando um sindicalismo de diálogo social e de negociação, a participação na concertação social representava uma oportunidade decisiva para a sua afirmação sindical e como parceiro negocial.

Quanto aos poderes político e económico, viam na concertação social um meio para enfraquecer a capacidade de mobilização e resistência social dos trabalhadores às medidas políticas que entendiam necessário tomar face à crise e para realizar o seu projecto modernizador baseado na integração europeia de Portugal e na privatização da economia, bem como um modo de legitimação social dessas políticas. Que implicavam também condicionar fortemente a negociação colectiva, desde logo no plano dos

salários, em contexto de forte inflação e sendo orientação assumida a contenção salarial como meio principal de controlar aquela. O que pressupunha limitar os efeitos da acção da CGTP, que detinha o domínio sindical da contratação colectiva e a representação social maioritária dos trabalhadores.

Apesar da criação do órgão original de concertação social (o CPCS) em 1984, apenas em 1986 é que foi celebrado o primeiro acordo sobre política de rendimentos para 1987⁷⁸, já durante o X Governo Constitucional presidido por Cavaco Silva (PSD) e ainda sem a participação e com a oposição frontal da CGTP. É também nesse ano que Portugal adere à CEE, tal como a Espanha. É igualmente nesse ano que a concertação social em Espanha é temporariamente interrompida por os sindicatos considerarem que o poder de compra dos trabalhadores estava a ser fortemente prejudicado pelos acordos sociais, sendo retomada apenas em 1996.

Este Acordo introduziu uma particularidade, que foi o conceito de quantificação da inflação “esperada” para fins de política de rendimentos, rompendo com as práticas negociais anteriores, que assentavam na recuperação do poder de compra dos salários em função da inflação “passada”⁷⁹.

Procuravam assim o Governo e os parceiros sociais subscritores do Acordo limitar pela moderação salarial – conhecida por “tecto salarial” – o crescimento da taxa de inflação, que em 1986 atingia 11,7%. A UGT, que subscreveu este Acordo e o seguinte, de objectivos semelhantes (1988), viria depois a denunciar este último, face à não comprovação dos referenciais de inflação estimados e perante a recusa do Governo em renegociar esses referenciais, que condicionavam os aumentos salariais. Os referenciais de inflação em 1986/87/88 estiveram sempre abaixo da inflação verificada e dos aumentos salariais negociados por convenção colectiva. É também em 1988 que a aprovação pelo Governo do PSD de um “pacote laboral” (nova legislação sobre despedimentos) despoleta uma greve geral apoiada pelas duas centrais sindicais.

Esta greve conjunta (em 28/03/1988) revestiu-se de um especial significado histórico, pela sua expressão pública e por constituir um momento de grande convergência sindical na acção num momento em que era muito viva a desconfiança

⁷⁸ Cf. Anexo I com o Mapa dos Acordos Formais celebrados em Concertação Social e Anexo II – Actividade Funcional da Comissão Permanente de Concertação Social.

⁷⁹ Cf. Cerdeira (2004:161) e Campos Lima (2000:318-319).

mútua e o confronto entre as duas centrais. Sendo esse azedume agravado pelas feridas deixadas pelas disputas em torno do direito de ocupação do espaço público nas celebrações do 1º Maio de 1982, que originaram a morte de trabalhadores provocada por cargas policiais sobre a manifestação da CGTP no Porto e uma activa contestação da UGT à greve geral de protesto que a CGTP convocou de seguida.

A história⁸⁰ do diálogo, preparação e decisão dessa greve geral conjunta, é também exemplar do ponto de vista da capacidade de diálogo que um conjunto de dirigentes sindicais das duas centrais revelaram nesse momento para vencer barreiras e desconfianças mútuas e alcançar a realização de uma jornada de mobilização social que é um marco histórico no processo acidentado da unidade e da mobilização social dos trabalhadores portugueses.

Em 1987, tendo em conta as implicações políticas e sociais decorrentes da adesão de Portugal à CEE e de uma nova vitória do PSD nas eleições legislativas, o Plenário de Sindicatos da CGTP, reunido em 29 de Outubro, aprovou a ocupação pela CGTP dos seus lugares no CPCS, considerando a necessidade, no contexto político da época, de não deixar à UGT o monopólio da representação sindical num espaço de intervenção institucional, num momento que considerava profundamente gravoso para os trabalhadores pelas políticas sociais que estavam a ser aplicadas⁸¹.

Estava-se num período em que o Governo e os parceiros sociais participantes, transferindo para a concertação social a definição das actualizações salariais anuais, através dos acordos de política de rendimentos (os “tectos salariais”), condicionavam fortemente a negociação colectiva, já significativamente limitada às actualizações salariais, dada a resistência sindical à retirada proposta pelos empregadores de direitos conquistados nos primeiros anos ulteriores ao 25 de Abril e plasmados nas convenções colectivas de trabalho⁸² celebradas até então predominantemente pela CGTP. Ou seja, o

⁸⁰ Sobre a história dos bastidores e do diálogo entre alguns dos principais actores das duas centrais no processo que conduziu à decisão da convocatória desta greve geral conjunta, cf. um esclarecedor trabalho jornalístico de Luis Miguel Viana no *Público* (revista *Pública* nº 341) de 8/12/2002.

⁸¹ Cf. Relatório de Actividades da CGTP ao VI Congresso 1986/1989.

⁸² Designação genérica, que abrange o contrato colectivo, o acordo colectivo e o acordo de empresa. Pode ser vertical, se celebrada por associações sindicais que representam tendencialmente a totalidade dos trabalhadores do sector de actividade, empresa ou estabelecimento a que se aplica. Pode ser horizontal, se representar apenas algumas categorias de trabalhadores. O contrato colectivo (CCT) é o conjunto de normas reguladoras das relações de trabalho resultantes do acordo entre uma ou mais associações de empregadores e uma ou mais associações sindicais. O acordo colectivo (ACT) resulta do acordo entre uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas e uma ou mais associações sindicais. O

processo de concertação social não constituiu, com os acordos da política de rendimentos celebrados, como reconhecem Campos Lima e Naumman (2000), um contributo para, por via das negociações salariais, dinamizar a contratação colectiva das restantes matérias.

O papel e a importância das duas centrais sindicais aparecem então assim definidos: a CGTP, tendo a representação da maioria dos sindicalizados⁸³ e demonstrando uma mais elevada implantação e capacidade de mobilização social; a UGT, com influência sobretudo em sectores dos serviços, beneficiando para o diálogo político duma relação privilegiada com os partidos que sucessivamente dominaram a governação.

A revisão constitucional de 1989 consagrou a criação do Conselho Económico e Social (CES), que seria depois constituído na sequência da Lei nº 108/91 e assumiria funções consultivas, incluindo as que respeitavam ao extinto Conselho Nacional do Plano, e incorporaria também as funções de concertação social, através da Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS), de composição tripartida e carácter autónomo, que herdou a partir de 1992 as competências do Conselho que existia para esta área.

O CES, cuja constituição está consagrada no artigo 92º da Constituição portuguesa (Parte II – Organização Económica), é aí definido como o órgão de consulta e concertação no domínio das políticas económica e social, participando também na elaboração das propostas das grandes opções e dos planos de desenvolvimento económico e social e pretendendo constituir uma aplicação prática da disposição constitucional (artigo 80º) que estabelece o princípio da participação das organizações representativas dos trabalhadores e das actividades económicas na definição das principais medidas económicas e sociais. Integra representantes do governo, das centrais sindicais e patronais, das autarquias locais, das profissões liberais, de associações e interesses culturais, ambientalistas, dos consumidores, entre outros, e desempenha funções consultivas que se situam no âmbito do diálogo social multipartido.

acordo de empresa (AE) respeita ao acordo entre o empregador para uma empresa ou estabelecimento e uma ou várias associações sindicais (Definições da DGEEP/MTSS).

⁸³ No final dos anos 80, a CGTP representaria cerca de 70% dos sindicalizados.

A concertação social tripartida, no sentido e âmbito estudados no presente trabalho, é então assumida pela Comissão Permanente da Concertação Social (CPCS)⁸⁴, órgão integrado no CES mas com clara autonomia de funcionamento relativamente a este, e assim constituído: quatro membros do Governo; quatro representantes das centrais sindicais, dois de cada uma; quatro representantes das confederações patronais, desde esse ano passando a incluir, além da CAP, da CIP e da CCP, também a CTP – Confederação do Turismo de Portugal.

São politicamente muito significativas as relações e as diferenças entre CES e CPCS, apesar de formalmente este organismo estar integrado naquele: as deliberações tomadas pela CPCS não carecem de aprovação pelo plenário do CES, ao contrário das demais comissões a este associadas; o Presidente do CES é eleito pela Assembleia da República e, embora participe sempre que o entenda nas reuniões da CPCS, nem sequer tem aí direito de voto; o Presidente da CPCS é o Primeiro-Ministro ou o Ministro em quem ele delegar as respectivas competências. O que desde logo suscita a interrogação sobre as implicações da menorização do Presidente do CES, eleito pelo Parlamento, relativamente ao Governo, que preside à CPCS⁸⁵.

O Acordo Económico e Social de 1990, realizado ainda sob a égide de um Governo do PSD, subscrito pela UGT e pelas três confederações patronais (CIP, CAP, CCP) participantes, e novamente com a oposição da CGTP, embora já participando esta no CPCS, representa um novo ciclo de acordos representativos de um esforço de macro-concertação com maior amplitude de conteúdos do que os dois acordos anteriores (ambos orientados para enquadrar a política de rendimentos), visando explicitamente a articulação com as orientações sócio-económicas da governação e com os imperativos da convergência com os países da Comunidade Europeia e de realização da estratégia de participação nacional na União Económica e Monetária.

Este Acordo abrangia, não apenas a política de rendimentos, mas procurava também abrir caminho a acordos específicos e sectoriais, ulteriormente celebrados no plano da formação profissional e da higiene e segurança no trabalho (1991), previa

⁸⁴ É de assinalar a especificidade, no plano internacional, de o órgão de concertação social tripartida estar inserido, no caso português, no Conselho Económico e Social, embora com autonomia, diferentemente da generalidade dos Conselhos Económicos e Sociais. A este respeito, cf., por exemplo, Os Conselhos Económicos e Sociais e Instituições Similares (1995), Actas do IV Encontro Internacional dos CES e Instituições Similares (1995) e Estudos sobre Conselhos Económicos e Sociais (1996).

⁸⁵ Cf. Regulamento da CPCS e legislação constitutiva do CES.

alterações na legislação laboral e procurava influenciar e articular com a contratação colectiva o seu conteúdo, designadamente na perspectiva - que resultou controversa na sua aplicação e suscitou muitas resistências dos sindicatos ligados à CGTP - de associar a redução do tempo de trabalho à sua flexibilização. Discutindo-se então se a criação do CES, aprovada na revisão constitucional de 1989, deveria implicar a extinção do Conselho Permanente de Concertação Social, foi parte desse acordo também a criação e configuração do órgão (a CPCS) que, como secção autónoma do CES, prosseguiria a actividade daquele Conselho. Também pela primeira vez, um Acordo estabelecia no próprio texto os valores do salário mínimo nacional e das pensões e prestações sociais.

Em 1992, seria celebrado um novo Acordo sobre política de rendimentos, ainda sob um Governo do PSD, apenas subscrito por uma central sindical (UGT), e que de facto abrangia no seu texto outras matérias, como incentivos fiscais e medidas na área da saúde.

Em 1993 e 1994, durante a vigência do XII Governo Constitucional (PSD/Cavaco Silva), falharam sucessivamente as negociações para a celebração de novos acordos de concertação social. Em 1993, pretendia o Governo um acordo praticamente centrado na política de rendimentos. Em 1994, o Governo propunha um âmbito mais vasto de negociação, para um acordo abrangendo as temáticas do desenvolvimento e do emprego, da segurança social, da flexibilidade do mercado de trabalho e do mercado de capitais e outras medidas viradas para o incentivo à economia, da política de rendimentos e preços, com um horizonte temporal de 4 anos. O elevado crescimento do desemprego, o clima de recessão económica vividos nesse período e o descontentamento social fundamentaram a recusa dos actores sindicais em se comprometerem com acordos que viabilizassem projectos governativos de austeridade e redução dos défices orçamentais à custa de restrições com forte impacto social quanto à política de rendimentos.

Em 1996, os Acordos de Concertação Social de Curto Prazo (ACSCP) e de Concertação Estratégica (ACE), já sob a égide do XIII Governo Constitucional (PS), tendo como Primeiro-Ministro António Guterres, e igualmente subscritos apenas pela UGT no plano sindical, exprimiram também a premência deste Governo minoritário em obter uma base de legitimação social mais ampla para a sua governação.

O Acordo de Concertação Social de Curto Prazo, além de preparar o caminho para o outro Acordo de carácter estratégico e de abranger orientações em matéria de política salarial, fiscal e de protecção social, abre uma forte contestação social dos trabalhadores (sobretudo no sector têxtil e do vestuário) e suscita um intenso confronto entre a CGTP e o Governo em torno do seu conteúdo relativo à redução e adaptabilidade do tempo de trabalho e a polivalência, designadamente quanto aos critérios de aplicação da semana de 40 horas de trabalho. Esta central sindical exigia que as 40 horas de trabalho fossem consagradas sem flexibilização de horários, sem polivalência funcional e sem contagem das pausas definidas para o tempo de trabalho efectivo.

A situação de descontentamento social, agudizada por este Acordo e pela Lei 21/96 que lhe deu corpo quanto à redução do horário semanal até às 40 horas, piorou ainda mais com uma chamada “interpretação autêntica” do Acordo que as mesmas organizações signatárias do Acordo, através da Comissão de Acompanhamento deste (de que tinham excluído a CGTP, por não ser subscritora), aprovaram em sede de concertação social e enviaram à Assembleia da República.

Este processo e a dita “interpretação autêntica” são uma peça a reter, entre outras, de um complexo problema não resolvido e recorrente quanto aos riscos a prevenir de conflitualidade e sobreposição de competências entre um órgão de articulação corporativa de interesses e um órgão do poder legislativo. Esta foi, então e posteriormente, uma questão frequentemente suscitada pela CGTP e por diversos autores⁸⁶, sendo também criticado pelo Provedor da Justiça⁸⁷, em comunicação ao Primeiro-Ministro, o carácter invasivo das competências da Assembleia da República pela Concertação Social.

⁸⁶Cf. Moreira, Leite e Sá (1999), entre outros. Crouch (2006:47) assinala que há muito que é reconhecida uma tensão entre o corporativismo, nas suas várias expressões, e a democracia, embora ele adiante com pertinência que, nas soluções neocorporativas, essa tensão é de longe menos importante que o suporte que essas soluções oferecem à democracia.

⁸⁷Na Recomendação enviada ao Primeiro-Ministro, o Provedor da Justiça criticava “uma preocupante tendência para extravasar os limites do que, por princípio e por definição, deveria ser a actuação daquela Comissão”, e uma intervenção da Concertação Social “excessivamente alargada, prolongando-se para além da mera execução do ACE até à fase de interpretação e aplicação de uma Lei que, apesar de resultante do processo de concertação social, se autonomizou deste a partir do momento em que o Parlamento exerceu os seus poderes legislativos” (Cf. Pimentel 2001:175-181).

Como sublinha Marques (2004:89), a contestação da CGTP ao conteúdo dos acordos e aos procedimentos da concertação social limitou a sua aplicação e esteve na origem de uma crise profunda da Concertação Social.

As lutas então travadas pelos sindicatos da CGTP e pelos trabalhadores da indústria têxtil e do vestuário em torno da redução do horário de trabalho tiveram um carácter prolongado, agudo e muito amplo. Ao fim de vários meses de conflito, este foi encerrado com duas convenções colectivas, de conteúdo igual, celebradas entre as associações de empregadores e os sindicatos do sector ligados à CGTP e à UGT⁸⁸. Assinala Cerdeira (2004:165) que estas convenções tiveram aspectos inovadores, demonstraram a maturidade da negociação colectiva autónoma, provaram a possibilidade da flexibilidade ser negociada e não definida unilateralmente e a capacidade dos sindicatos do sector afectos à CGTP de a negociarem.

Tal como durante a governação de Cavaco Silva, também durante este Governo do PS se manteve elevada a conflitualidade social. Como reconhecem Campos Lima e Naumann (2000), o insucesso da aplicação do Acordo de Concertação Social de Curto Prazo exprimiou também a considerável implantação social da CGTP, que não o subscreveu.

Quanto ao Acordo de Concertação Estratégica (1996-1999), a abrangência das suas matérias configurava quase um programa para a governação, definindo metas de crescimento do PIB, do emprego e do investimento, com um horizonte temporal de três anos, estabelecendo um ambicioso programa para a dinamização da contratação colectiva, e pretendendo ir substancialmente mais longe que o de 1990 (o AES celebrado com o Governo de Cavaco Silva) no que respeita à flexibilização das relações de trabalho. Inscrevia-se claramente num modelo de acordos que visava subordinar as políticas económico-sociais ao objectivo da colocação de Portugal no centro político da construção europeia. De facto, como se pode verificar pela redução sucessiva das convenções colectivas celebradas nos anos subsequentes até 2000⁸⁹, não se verificou o almejado efeito dinamizador na contratação colectiva.

⁸⁸Cf. a opinião insuspeita de Cerdeira (2004) sobre a importância deste conflito, que valoriza o facto de o seu desfecho negociado ter o mérito de demonstrar a maturidade da negociação colectiva autónoma.

⁸⁹ O número de convenções colectivas celebradas desde 1996 foi-se reduzindo sintomaticamente nos anos subsequentes: 436 em 1996, 409 em 1997, 393 em 1998, 398 em 1999 e 389 em 2000 (Cerdeira (2004:172)).

Com este Acordo, abriu-se novo conflito que questionou o modo de funcionamento da CPCS. A CGTP foi excluída da respectiva Comissão de Acompanhamento, nos termos do próprio texto do Acordo, sendo aquela constituída apenas pelos parceiros sociais subscritores, substituindo-se de facto à CPCS e esvaziando o funcionamento desta. Este facto suscitou forte contestação da CGTP⁹⁰, sustentada também em argumentos jurídicos, considerando violadora da legalidade a exclusão dos grupos de trabalho da CPCS de entidades com assento nesta (Leite 1999:147-161). Ou seja, trouxe para a ribalta a questão de um órgão que supostamente deveria funcionar por consenso, mas funcionaria assim de facto por maioria e com exclusão do actor mais representativo dos trabalhadores sindicalizados.

Merece destaque, sobre este caso, a intervenção verificada por parte do Provedor da Justiça, Menéres Pimentel (2001) que, na Recomendação por si enviada ao Primeiro-Ministro e ao Presidente da CPCS, deu provimento à queixa da CGTP-IN, concluindo que “afastar a CGTP-IN ou qualquer outro parceiro social da intervenção institucional activa comporta uma discriminação negativa” e que “os grupos de trabalho que venham a ser deliberados pela CPCS devem a este órgão a sua legitimidade e representatividade, pelo que nele devem ter assento todas as forças que constitucional e legalmente o compõem, independentemente do seu sentido de voto”.

São significativas das diferenças de percepção da concertação social das duas centrais sindicais, neste período, as declarações de dirigentes sindicais durante um Colóquio na Assembleia da República, promovido pela Comissão parlamentar de Trabalho, Segurança Social e Família (1995). Joaquim Dionísio, da CGTP, afirmava então não poder concordar com a utilização da concertação social para fazer um diálogo social aparente e que só visaria co-responsabilizar os sindicatos por medidas políticas de que discordavam, enquanto o diálogo social e a contratação colectiva eram bloqueadas. Torres Couto, da UGT, pelo seu lado, punha a tónica da sua intervenção na concertação social como um elemento estratégico de co-responsabilização entre os decisores políticos e os representantes da sociedade civil organizada, e destacando que não se podia apenas querer negociar as coisas boas.

Os Acordos de 1990 e de 1996, pela sua natureza, representaram a passagem de um tipo de acordos centrados na política de rendimentos e na moderação salarial, como

⁹⁰ Esta posição é mencionada num texto de reflexão de Carvalho da Silva (2000:397-412).

via de travagem da inflação, para acordos mais abrangentes, procurando articular com o conjunto das políticas económicas e sociais, com a orientação da legislação laboral e da contratação colectiva e tendo o objectivo assumido de assegurar condições de cumprimento dos objectivos de adesão à União Económica e Monetária europeia com que os governos se tinham comprometido.

Pelo seu carácter, tais acordos suscitaram a interrogação sobre o potencial conflito na definição de políticas entre o processo de concertação social e as instituições da democracia representativa, como a Assembleia da República. De facto, como questionou Leite (1999), enquanto na contratação colectiva o poder normativo das associações sindicais e patronais deriva directamente da Constituição e não da lei, constituindo as convenções celebradas fontes de direito e não carecendo de qualquer acto de reconhecimento legal, os acordos emergentes da concertação social tripartida excedem o âmbito do poder normativo das associações sindicais e de empregadores e têm a natureza de compromissos sócio-políticos, pelo que colocam o delicado problema da transição desses compromissos para o âmbito das decisões a tomar, de natureza normativa ou administrativa, pelo Governo ou pelo Parlamento, juridicamente vinculantes.

Carvalho da Silva (1999:189-195), enquanto Secretário-Geral da CGTP, a propósito do ACE de 1996, além de considerar que este configurava uma revisão da legislação laboral altamente desfavorável para os trabalhadores e que fora frustrada pela oposição destes, suscitava também a crítica de que tal acordo intervinha em áreas de reserva parlamentar, forçava uma linha de corporativização das relações de trabalho e fora prejudicial ao livre desenvolvimento da negociação colectiva sectorial e de empresa. E propunha quatro pressupostos para um compromisso social: a valorização do trabalho; a clarificação dos espaços onde se desenvolveria a regulamentação das relações laborais – contratação colectiva bipartida, concertação social tripartida e diálogo social multipartido – admitindo influências mútuas, mas preservando a autonomia de cada um; a promoção da contratação colectiva; o efectivo cumprimento das leis do trabalho⁹¹.

⁹¹ Para lá da controvérsia sobre os domínios de reserva parlamentar e da concertação social, já se exprimia aqui a necessidade de se progredir numa melhor clarificação e transparência do processo institucional de articulação entre a representação democrática parlamentar e a representação organizada de interesses, no processo de produção das políticas públicas.

João Proença (2000:407-412), Secretário-Geral da UGT, sustentou na mesma altura que a concertação social tripartida favorecera o alargamento da contratação colectiva e a redução da conflitualidade social; atribuía-lhe também a responsabilidade positiva da elevação das remunerações dos trabalhadores nos anos em que houve acordos e de estar na origem, a partir de 1990, das principais evoluções verificadas nas políticas públicas relacionadas com o emprego, a legislação laboral, a formação profissional e a redução do tempo de trabalho. E assumia a necessidade de uma concertação social diferente, centrada nas questões específicas que mais directamente envolvem trabalhadores e empregadores.

Como se vê, dois discursos sindicais que, tendo subjacentes duas perspectivas distintas sobre a concertação social, representavam, quer nas práticas assumidas em relação aos acordos quer nos discursos, modos diferentes de interpretar a identidade e a defesa dos interesses dos trabalhadores.

A partir de 2000 verifica-se, com o XIV Governo Constitucional, igualmente presidido por António Guterres, uma nova mudança na natureza dos acordos de concertação social e na atitude em relação a esta, abrindo-se uma perspectiva de superação da crise em que esta entretanto mergulhara. Como se comprova pela documentação do Relatório de Actividade do CES⁹² relativamente a esse ano, o Primeiro-Ministro Guterres propunha-se abandonar a anterior estratégia dos acordos globais, reconhecidos como excessivamente rígidos, e privilegiar um quadro mais flexível de negociação de acordos de médio alcance sobre matérias específicas que os parceiros sociais considerassem prioritários.

É então negociada e acordada, em Março desse ano, uma nova metodologia da concertação⁹³, que responde favoravelmente a várias questões insistentemente colocadas pela CGTP: os acordos não deveriam colidir com matérias da competência reservada da Assembleia da República (ou, como dizia um dirigente da CGTP, a AR não pode ser o notário dos acordos da concertação social); a concertação social deveria respeitar o princípio da autonomia da negociação colectiva, não colidindo com o direito constitucional de contratação colectiva; o método de funcionamento deveria ser o de consenso e não de maioria (nesta matéria, o acordo não foi tão longe, mas colocava o

⁹² Cf. CES, Relatório de Actividades 2000, in www.ces.pt.

⁹³ Cf. Comissão Permanente de Concertação Social (2000), Metodologia para a Nova Fase da Concertação Social (Documento de Progresso), CES, Lisboa.

consenso como um objectivo); em conformidade com a proposta de Guterres, é acordado um modelo de acordos flexíveis ou de geometria variável.

A evidência do fracasso dos dois acordos anteriores pressionava a mudança na prática da concertação social, o que implicava, segundo Marques (2004:89), novas regras. Ou seja: depois da elevada conflitualidade social e da polémica do ACSCP e do ACE de 1996, o novo Governo do PS avançou para uma concertação tripartida de geometria variável, centrada na negociação de acordos sobre matérias específicas, visando claramente, com esta alteração de estratégia, propiciar o envolvimento da CGTP no processo da concertação social. Celebraram-se então, no contexto desta mudança de orientação, quatro acordos especializados e temáticos em 2001, três dos quais (sobre política de emprego e formação; higiene e segurança no trabalho; modernização da protecção social e sistema de repartição na segurança social) com a novidade de serem subscritos por todos os parceiros sociais, incluindo pela primeira vez a CGTP, que assim desfazia a ideia recorrente de uma oposição sistemática. São os acordos temáticos, ou de "médio alcance", aliás os únicos, como sublinha Ferreira (2007:53).

Este período, que foi até hoje o de maior abertura negocial dos Governos, teve no Ministério do Trabalho ministros socialistas referenciados então como sendo de sensibilidades na esquerda do PS – Ferro Rodrigues e Paulo Pedroso. Vivia-se também um contexto de crescimento económico, nacional e internacional, na caminhada para o euro e para a integração económica e monetária da UE.

Tentou ainda o Governo do PS um Acordo de Médio Prazo sobre Rendimentos e Preços para 2001 e anos seguintes, e um acordo sobre organização de trabalho, produtividade e salários, ambos falhados e este último frustrado, por conclusão dos participantes, ao fim da primeira reunião.

O retorno ao poder do PSD, com o CDS, foi marcado nos anos ulteriores de governação com o PSD (tendo sucessivamente como Primeiros-Ministros Durão Barroso e Santana Lopes), de 2002 até 2005, por um novo empobrecimento da concertação social, sem quaisquer acordos formais e pelo retorno a um formato anterior, abandonando o Governo a abertura negocial e a geometria variável para envolver a CGTP que tinham caracterizado o último Governo de António Guterres. Tentou ainda o

Governo do PSD propor um Contrato Social para a Competitividade e Emprego, cujas reuniões de negociação se arrastaram ao longo de 2003 e 2004, mas sem sucesso.

Os anos de 2002 e 2003 foram, aliás, ocupados na Concertação Social⁹⁴ fundamentalmente com o debate do projecto de Código do Trabalho. Esta problemática foi a causa do principal e mais amplo conflito social nesse período, motivando a convocação de uma greve geral pela CGTP, que contestou o acordo (embora não formalizado por escrito em sede de CPCS) negociado entre a UGT, Governo e confederações patronais quanto ao conteúdo essencial do Código que veio substituir a numerosa e avulsa legislação de trabalho. Este processo evidenciou também a importância determinante do diálogo bilateral e das reuniões informais à margem das estruturas institucionais da Concertação Social no processo de formação e aprovação dos acordos, formalizados ou não⁹⁵.

A degradação do diálogo social não era então, como assinala Marques (2004), uma característica apenas nacional. Era comum a outros países europeus, com greves gerais e outras acções colectivas de forte impacto em Espanha, Itália, Alemanha (contra a reforma da legislação de trabalho), Grã-Bretanha e Áustria. Com frequentes divisões entre sindicatos e agudização da conflitualidade social, não só em Portugal, como em França (sobre uma nova reforma das pensões), em Itália (sobre a reforma da legislação do trabalho) ou na Alemanha (sobre a reforma do Estado-Providência). Com efeito, Governos e patrões procuravam deslocar a negociação colectiva e o diálogo social para as questões da competitividade, como factor determinante das reformas sociais e laborais, enquanto as posições dos sindicatos eram fortemente influenciadas pela prioridade dada à defesa dos direitos sociais conquistados e pela sua identidade de classe.

⁹⁴ 37 das 49 reuniões plenárias da CPCS realizadas em 2002 e 2003 foram dedicadas à problemática do Código de Trabalho (CES, Relatórios Anuais de 2002 e 2003).

⁹⁵ O jornal *Público* publicou em 16/02/2003 um extenso trabalho de investigação jornalística na sua revista semanal (a *Pública*) em que informava pormenorizadamente das negociações adjectivadas de “secretas” entre Governo (com um papel particularmente activo do Ministro do Trabalho, Bagão Félix), UGT e CIP (através dos seus principais dirigentes), iniciadas após uma reunião da CPCS, em Novembro de 2002, para colmatar o insucesso das negociações na CPCS. Entretanto, a CGTP, de fora deste processo, convocava uma greve geral contra o Código do Trabalho para 10/12/2002, a que a UGT não aderiu e prosseguiriam também as reuniões formais sobre este tema na CPCS, enquanto cá fora discretamente prosseguiam as negociações reais entre os actores mencionados para alcançar o acordo para a viabilização do Código de Trabalho. Não há notícia de que esta narrativa pormenorizada do *Público* tenha sido objeto de qualquer desmentido.

No ano de 2005, já após a entrada em funções de um Governo do PS, assistiu-se ao facto inédito de, no âmbito da concertação social, serem celebrados entre todas as centrais sindicais e patronais dois acordos bilaterais, visando dinamizar a contratação colectiva e a formação profissional.

Estes acordos bilaterais revelaram-se, porém, mais do domínio da representação política e do valor simbólico, por serem os primeiros acordos do tipo, do que no plano dos efeitos práticos nos respectivos domínios.

O patronato já então estava, como está, a investir fortemente numa das principais alterações da legislação laboral adquiridas com o Código do Trabalho aprovado pela Assembleia da República através da Lei 99/2003 (e reforçado na revisão parcelar verificada em 2006 e na revisão global de 2008, pela iniciativa do XVII Governo Constitucional do PS): o princípio da caducidade das convenções colectivas de trabalho, que abriria caminho à eliminação de convenções colectivas celebradas sobretudo por organizações sindicais da CGTP e que mantinham direitos considerados ultrapassados e desajustados por parte das associações de empregadores, que assim seriam eliminados. Contrariamente ao propósito manifestado pelos promotores e apoiantes do Código do Trabalho de 2003, de que este seria indutor de dinamismo na negociação colectiva, os anos seguintes apresentaram quebras⁹⁶ muito significativas quanto ao número de convenções colectivas publicadas, não atingindo até ao ano de 2008 o número alcançado em 2003.

Nos acordos celebrados em 2006, sob o Governo do PS com José Sócrates, manteve-se a orientação de acordos especializados⁹⁷, mas sem a mesma preocupação de esforço de consenso do II Governo Guterres, quanto ao envolvimento da CGTP e a acordos de geometria variável, expressos num documento de orientação já mencionado, cuja actualidade e oportunidade justificaria hoje ser reexaminada pelos actores da concertação social, perante a falta de dinamismo e os visíveis impasses actuais que esta sofre. A relação entre CGTP e Governo tornou-se, aliás, muito tensa nesse ano e no período subsequente até ao final da legislatura, à medida que se quebravam as

⁹⁶ Fontes: DGERT; Livro Verde sobre as Relações Laborais (2006), Ferreira (2006:60).

⁹⁷ Dos três Acordos celebrados em 2006, a UGT subscreveu todos e a CGTP apenas subscreveu o relativo ao RMMG.

expectativas criadas relativamente à política governativa na área laboral⁹⁸ e se desenvolviam os conflitos sociais em importantes sectores profissionais, como sucedeu com os professores e os trabalhadores da administração pública.

A CGTP subscreveu ainda, como a UGT, o Acordo sobre o rendimento mínimo mensal garantido, cujo conteúdo ia ao encontro das propostas das duas centrais sindicais, e isto logo após um período de grandes manifestações sindicais que promoveu. É legítimo admitir, como hipótese explicativa, que este acordo possa ter representado, com reduzido custo para o Governo, dada a desactualização e baixo valor do salário mínimo nacional, um modo de tentar amortecer a elevada conflitualidade e mobilização social animadas pela CGTP.

Já quanto aos dois acordos relativos à reforma do sistema de segurança social celebrados nesse período, contrariamente à UGT que os assinou, a CGTP recusou subscrevê-los, por considerar que essa reforma ofendia os direitos dos trabalhadores neste domínio, constituindo um recuo relativamente ao acordo que neste domínio subscrevera durante a governação socialista de António Guterres. Como é sabido, estes acordos, em nome da necessidade de ser assegurada a sustentabilidade financeira do sistema, legitimaram profundas mudanças, designadamente quanto ao modo de cálculo das pensões de reforma (reduzindo o seu valor) e quanto à substituição do princípio da reforma aos 65 anos pelo seu alinhamento com o indicador de esperança de vida, com fundamento na necessidade de assegurar a sustentabilidade futura da Segurança Social pública.

O Acordo celebrado em 2007 sobre a Formação Profissional (mais um sobre esta temática) contou com a oposição da CGTP, que considerou o acordo mais recuado do que as disposições constantes do Código do Trabalho neste domínio (número de horas de formação anuais por trabalhador, certificação, etc.), embora o contexto de radicalização da sua oposição às políticas governativas possa também ter contribuído para a posição assumida.

⁹⁸ Recorda-se que o PS fizera, na vigência da governação do PSD, uma dura crítica ao enfraquecimento da contratação colectiva, que atribuía às disposições do Código do Trabalho que permitiam que as convenções afastassem as normas da lei e possibilitavam a caducidade das convenções, podendo conduzir ao vazio contratual. e criara a expectativa de promover a sua revisão em conformidade. Porém, após a sua vitória eleitoral em 2005, a revisão parcial do Código que o seu Governo promoveu não repôs o princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador e manteve o criticado regime de caducidade das convenções colectivas.

Finalmente o Acordo celebrado em 2008, subscrito pelas organizações patronais e pela UGT, com a oposição da CGTP, e que deu suporte a uma profunda revisão do Código do Trabalho encetada pelo Governo e pela sua maioria parlamentar, tornou a acentuar as divergências entre as duas centrais sindicais e a coincidir com um período de forte contestação social⁹⁹

No cômputo geral dos acordos e do balanço da concertação social, e excluindo pela sua natureza distinta os dois acordos bilaterais citados, a UGT subscreveu a totalidade dos 17 acordos celebrados, enquanto a CGTP subscreveu 5. Do lado das centrais patronais, a CCP é a única totalista, a CIP e a CAP subscreveram 14, e a CPT 5.

A tipologia dos acordos celebrados aponta para esta possível divisão por natureza: (1) acordos orientados para a política de rendimentos e a contenção salarial; (2) acordos de regulação global (como foram o Acordo Económico e Social de 1990 e os Acordos de Concertação Estratégica e de Concertação Social de Curto Prazo de 1996); (3) acordos também chamados de “médio alcance”, como são os acordos celebrados sobre políticas sectoriais, dominantes nos últimos anos.

Claro que os acordos formais na Concertação Social e as reuniões tripartidas representam apenas a face visível e legitimadora das políticas públicas no plano social e de representação do protagonismo dos actores sociais. O processo da concertação social não é, aliás, nada transparente. De facto, como sublinharam sindicalistas e técnicos que entrevistámos sobre o seu funcionamento:

- A maioria do trabalho de negociação realiza-se em reuniões e relações bilaterais (em que pesam sobretudo as relações entre os parceiros sociais mais próximos do Governo) e não nas reuniões formais tripartidas em que se fecham acordos ou se encerram sem sucesso negociações e onde se faz o show-off;
- Além dos acordos formais, existem os informais que fundamentam iniciativas políticas e legislativas (foi assim com os sucessivos “pacotes laborais”).

A concertação social em Portugal não condiciona directamente a contratação colectiva, contrariamente a outros países onde existem processos mais verticalizados e

⁹⁹ A CGTP (2009:5) criticou também o facto de a negociação se ter desenvolvido sobretudo em reuniões bilaterais, o que considerou um expediente para ser afastada do processo, por possuir uma posição crítica sobre o conteúdo da revisão do Código.

centralizados, e também não cria directamente vínculos jurídicos, estabelecendo tão só um compromisso político para os subscritores dos acordos.

Mas os acordos aí celebrados produzem efeitos relevantes de constrangimento sobre as convenções colectivas, a título de exemplo em dois domínios essenciais: as actualizações salariais (pelos acordos visando a contenção salarial e os tectos salariais); a legislação do trabalho aí discutida, de que os impactos do Código de Trabalho na negociação colectiva são um exemplo, com leituras distintas das duas centrais sindicais: positiva, pela UGT¹⁰⁰, que considera que introduz um novo dinamismo no processo negocial; negativa, por parte da CGTP, que critica o princípio formulado de caducidade como sendo concebido para a eliminação de direitos adquiridos.

A Concertação Social, na opinião de Ferreira (2007:51-57) e de Cerdeira (2004:140) influencia a agenda, o conteúdo e orientação dos processos de negociação colectiva. Mas Ferreira chama também a atenção para a distância verificada entre a importância atribuída no plano *macro* a matérias qualitativas como a formação profissional, a segurança, higiene e saúde no trabalho e a introdução de novas tecnologias e a baixa renovação e aperfeiçoamento dos conteúdos das convenções colectivas negociadas. E este autor observa ainda criticamente que um dos aspectos mais problemáticos do diálogo social é a não aplicação das matérias contratualizadas, para o que concorre o bloqueio da contratação colectiva, a não assinatura de acordos por todos os parceiros, a inexistência de regras de representatividade, a politização dos processos de concertação, dependentes das conjunturas políticas governativas, a dificuldade de articulação com as competências parlamentares.

A avaliação da aplicação no terreno dos acordos formais e outros acordos informais (que os há, como já se referiu) também não constitui uma prática continuada e regular no sistema de concertação social, como seria exigível e desejável, tendo mesmo definido a prática anterior de constituir grupos de trabalho especializados para o acompanhamento da sua execução, neste momento inexistente. Os Acordos, como se pode verificar pela sua leitura, ou contêm enunciados genéricos dificilmente

¹⁰⁰ A declaração de voto da UGT, na acta da reunião plenária da CPCS (25/06/2008), que debateu o projecto de Acordo para a revisão do Código de Trabalho, revela a profundidade da oposição, neste domínio, entre esta central sindical e a CGTP. A UGT considera que a revisão do Código conseguiu realizar “três grandes objectivos: contribuir para o combate à precariedade laboral, criar melhores condições para o reforço da negociação colectiva e para a melhoria da efectividade da lei”.

monitorizáveis e controláveis na sua execução, ou objectivos e medidas cuja execução não é depois regular e sistematicamente avaliada.

A questão da formação profissional é a este respeito paradigmática: sucessivos acordos foram celebrados sobre este tema, fazendo tábua rasa ou ignorando os anteriores, num permanente recomeço.

O número de reuniões de grupos de trabalho¹⁰¹ no âmbito da CPCS tem registado também uma redução sensível (cf. Anexo II), a partir de 2004 e até 2008, com os Governos do PSD/CDS-PP de Duração Barroso e Santana Lopes, e depois com o Governo do PS de José Sócrates, sobretudo quando se compara com a intensidade de consultas e reuniões formais durante o XIV Governo do PS/António Guterres (2000 até parte de 2002).

O evidente decréscimo destas reuniões especializadas de estudo temático, preparação de propostas e acompanhamento de execução de acordos (exceptuando a relativa continuidade do grupo de trabalho sobre o Plano Nacional de Emprego) após a conclusão do processo de negociação e debate do Código de Trabalho e da sua regulamentação que constituiu a principal actividade da CPCS em 2002/2003¹⁰², a partir da governação de Durão Barroso e até à actualidade, parece ser mais um dado indiciador de que se terá acentuado, após o processo de debate e de rupturas em torno do Código de Trabalho no período 2002/2003, a passagem da negociação efectiva dos acordos para encontros bilaterais e sedes informais, reservando-se às reuniões plenárias a função de consulta e informação mútua das posições de princípio. É interessante constatar que, no debate do Código de Trabalho em 2002 ainda existiu um grupo de trabalho especializado que reuniu 11 vezes, além das 37 reuniões plenárias que ocuparam a CPCS com essa temática em 2002/2003. Já no processo de revisão do Código de Trabalho encetado em 2008, não foi constituído qualquer grupo de trabalho

¹⁰¹ Os grupos de trabalho (no período 1997-2008) são constituídos no âmbito da CPCS com finalidades definidas: acompanhamento dos Acordos de Concertação Estratégica e de Curto Prazo (1997); acompanhamento do Plano Nacional de Emprego (o único com um carácter continuado no período estudado: 2000-2003; 2004-2008; exame de questões específicas (discussão da estratégia para a adesão ao Euro -1998; sobre o anteprojecto do Código de Trabalho – 2002; combate à fraude e evasão fiscal – 2003 e investimento, inovação e concorrência - 2003), negociação e preparação dos acordos depois formalizados nas reuniões plenárias da CPCS (2000 e 2001) sobre protecção social, sobre condições de trabalho, higiene e segurança e sobre política de emprego, mercado de trabalho, educação e formação; para acompanhamento de acordos formalizados (2001 e 2002). Cf. Relatórios do CES.

¹⁰² 12 das 16 reuniões plenárias da CPCS em 2002 e 25 das 33 reuniões plenárias da CPCS em 2003 e 11 reuniões dum Grupo de Trabalho específico em 2002 (Cf. Relatórios do CES e Actas das reuniões plenárias).

especializado de apoio, realizando-se a consulta e informação mútua das posições dos actores sociais ao longo de 10 reuniões plenárias.

Importa ainda referenciar uma função que, a par da celebração de acordos e dos processos de consulta e de informação recíproca que fazem parte do conteúdo da Concertação Social, se tornou uma competência desta – a arbitragem obrigatória¹⁰³ – e que completou em Outubro de 2009 três anos sobre a data em que foi emitida a primeira decisão arbitral.

Durante estes três anos, em que foi sendo definido o quadro jurídico e de suporte material deste instituto jurídico (consagrado no Código de Trabalho de 2003), a actividade de arbitragem¹⁰⁴ concentrou-se essencialmente no apoio aos processos de arbitragem de serviços mínimos determinados pela realização de greves profissionais¹⁰⁵. Apenas em Setembro de 2008 foi iniciado o primeiro processo de arbitragem numa convenção colectiva, requerido pelo STICPGI (Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Celulose, Papel, Gráfica e Imprensa), filiado na CGTP, o qual foi concluído um ano depois e envolveu um complexo processo de revisão de categorias profissionais que permaneciam imutáveis desde 1977. Em Setembro de 2009, o Ministério do Trabalho produziu um segundo despacho de determinação de arbitragem obrigatória em que a parte requerente é o Sindicato Nacional dos Maquinistas e a parte requerida é a FERTAGUS, cujo processo foi iniciado.

É ainda prematura uma avaliação da importância que este instituto vai ter na actividade da CPCS e nos processos de negociação colectiva, tendo em conta as novas modificações introduzidas no regime de contratação colectiva e de arbitragem na última revisão global do Código do Trabalho (2008), que criou a figura da *arbitragem necessária*, em coexistência com figura da *arbitragem obrigatória*¹⁰⁶, que passou a ter um âmbito de aplicação mais limitado. É interessante sublinhar que se verifica, nos onze processos agendados para parecer da CPCS sobre arbitragem obrigatória nesta

¹⁰³ Em que a CPCS tem poderes consultivos para emissão de parecer, cabendo o despacho de decisão em cada caso concreto ao MTSS.

¹⁰⁴ Cf. CES, *Relatório sobre a Arbitragem Obrigatória – Balanço da Actividade no Triénio 2006-2009*.

¹⁰⁵ Existem 123 decisões arbitrais nesta matéria no período entre 26/09/2006 e 20/10/2009, sendo quase metade (56) relativas ao ano de 2006 e tendo as organizações interessadas apresentado apenas 6 recursos das decisões arbitrais.

¹⁰⁶ O novo regime de arbitragem necessária é accionável a pedido de uma das partes negociais quando não tenha sido celebrada convenção nos doze meses posteriores à caducidade da anterior e só pode ocorrer depois desta se verificar. Por sua vez, o regime de arbitragem obrigatória para efeito de revisão de convenções passou a ser possível apenas quando se tratar da negociação de uma primeira convenção.

matéria¹⁰⁷, que a reclamação da arbitragem parte normalmente dos sindicatos e que é do lado das associações de empregadores que se denota maior reserva ao seu recurso.

Na história da concertação social portuguesa poderão considerar-se cinco períodos com algum grau de diferenciação entre si, tendo em consideração as orientações governativas, as conjunturas políticas e os contextos económicos e sociais, e o próprio carácter dos acordos celebrados:

- Primeiro, uma fase até ao final dos anos 80, orientada para acordos sobre a política de rendimentos, no quadro do esforço de controlo da inflação por via da contenção salarial, em nome da competitividade económica e da preparação de Portugal para a integração europeia;

- Uma segunda fase, a partir anos 90, em que os Governos (sem abandonar a utilização da CPCS de negociação da política de rendimentos) procuraram associar os actores sociais às políticas sociais, laborais e económicas e aos compromissos políticos ligados à integração económica e monetária europeia, através de acordos estratégicos, de maior amplitude e de carácter plurianual, e ao mesmo tempo concretizar acordos especializados e temáticos de suporte a políticas públicas sectoriais;

- Numa terceira fase, após a adesão ao euro, com o II Governo PS/Guterres, em que prevaleceu a construção de compromissos alargados de geometria variável para sustentar políticas sectoriais do Governo através de acordos especializados, manifestando uma maior abertura à participação e envolvimento dos parceiros sociais, com a novidade da subscrição pela CGTP de vários acordos;

- Uma quarta fase, entre 2002 e 2005, caracterizada por um evidente recuo e desvalorização da concertação social, durante os XV e XVI Governos Constitucionais (PSD/CDS-PP), sem acordos formais celebrados e em que o facto mais relevante foi a utilização da Concertação Social para a negociação do Código de Trabalho;

- O período actual, correspondente aos XVII e XVIII Governos Constitucionais (PS), em que a agenda foi dominada até agora pela retoma da linha de acordos especializados em torno de políticas públicas sectoriais e pela revisão global do Código do Trabalho. Nesta fase, a notória redução de reuniões de grupos de trabalho

¹⁰⁷ Na maioria dos quais, com as excepções referidas, foi recomendado às partes que prosseguissem o esforço negocial.

relativamente aos períodos anteriores, a concentração do funcionamento da CPCS nas suas reuniões plenárias, e a não retoma do dinamismo e do diálogo social mais envolvente com os actores sociais (sobretudo com os sindicatos) que caracterizaram o segundo Governo do PS/António Guterres¹⁰⁸, indiciam uma acentuação da visão política instrumental da Concertação Social por parte do poder político. E fazem também admitir a possibilidade de estar a aumentar, nesta fase, o diálogo informal bilateral ou multilateral selectivo, entre alguns actores sociais e o Governo, para a negociação efectiva das políticas públicas, reduzindo a eficácia e a transparência do funcionamento das estruturas da Concertação Social.

III.3. Sindicalismo português: convergências e divergências

A reflexão das duas centrais sindicais – CGTP e UGT - quanto à experiência de concertação social em Portugal, pela voz autorizada dos seus dirigentes mais responsáveis como nos seus documentos programáticos, ajuda certamente a situar os pontos de convergência e de divergência e a discernir as perspectivas da possível evolução desta experiência neocorporativa no nosso país.

Carvalho da Silva, na entrevista publicada num trabalho sobre relações laborais e sindicalismo (Estanque et al., 2002:183-185), considera que o poder político trata mal os sindicatos, desvaloriza-os e não respeita a aplicação dos compromissos firmados; assume a tese de que a história da concertação social portuguesa mostra a marca da instrumentalização dos governos para a gestão de determinados processos políticos ou para amarrar os sindicatos a compromissos laterais do patronato com o governo, deixando aos sindicatos uma “mão cheia de promessas”. Mais: por um lado reafirma que a CGTP deu um importante contributo para inverter este rumo, contrariando a instrumentalização e a corporativização do sistema de concertação; por outro, critica o

¹⁰⁸ A própria CGTP, no seu *Documento de Apoio* à Conferência Sindical “O Diálogo Social e a Contratação Colectiva”, que promoveu em 9/9/2009, assinala criticamente o facto do Governo do PS/José Sócrates ter rompido com a prática, durante uma fase do Governo do PS/António Guterres, “em que se procuraram acordos com todas as partes e estes foram efectivamente alcançados”, concluindo que “não é verdadeira a ideia de que a CGTP, por princípio, recusa acordos de concertação social”.

facto de ser comum o desrespeito pela lei e de os acordos sociais, na fase da sua aplicação concreta, não repousarem em nenhum compromisso sólido de governos e patrões. Mas valoriza os três acordos de 2001 assinados pela CGTP, como ilustração de um processo com contornos novos de debate e auscultação, e advoga que se deve aprofundar a via dos debates temáticos em áreas onde ainda não houve acordos.

Também na sua tese de doutoramento publicada em livro, Carvalho da Silva (2007:304-305), analisando a génese e a evolução da concertação social, refere que as lacunas verificadas na constituição do órgão de concertação social, nas suas formas sucessivas¹⁰⁹, dificultaram a sua afirmação como espaços credíveis, contribuíram para o não desenvolvimento de relações inter-confederais (patrões/sindicatos), com reflexos na regulamentação das relações laborais de âmbito nacional. E aponta a sistemática não concretização de compromissos como um factor de envenenamento e esvaziamento do processo de concertação social.

Do lado da UGT, o seu Secretário-geral João Proença, na entrevista concedida para a mesma obra citada de Estanque *et al.* (2002:186-188), assinala, numa perspectiva diferente, que alguns anos de acordos da concertação social evidenciaram potencialidades e fragilidades que é preciso discutir e repensar. Mas que esta tem sido um elemento essencial para a dinamização e consensualização da mudança, assegurando menores custos nos ajustamentos estruturais empreendidos. Destaca o importante papel desempenhado pela concertação no desenvolvimento equilibrado da economia através da política de rendimentos. Assume que a moeda única veio reforçar a necessidade de articular a concertação nacional e o seu nível europeu e que não se pode fugir ao debate da trilogia crescimento – competitividade - emprego.

João Proença (2007:95-99) considera que os sindicatos devem ter uma agenda própria, e que a devem afirmar prioritariamente pelas vias do diálogo social e da negociação colectiva, recusando também a ideia de que os sindicatos são movimentos sociais. A sua perspectiva da Concertação Social é de um fórum para o encontro de soluções de futuro, que se devem buscar num quadro de consenso social, resultante duma negociação corresponsabilizadora a todos os níveis, em que os acordos devem ser uma decisiva orientação para a negociação colectiva e que, mais do que uma sede de

¹⁰⁹ Composição determinada governamentalmente a partir de critérios estritamente políticos, sem consulta e aferição da representatividade das organizações e impondo paridades não confirmadas, criação de regras pouco consistentes, dependência forte da acção governativa.

audição, deve constituir uma concertação de compromissos vinculativos para os actores que nela participam.

Numa apreciação coincidem UGT e CGTP quanto à Concertação Social: na crítica ao poder político sobre o incumprimento, maior ou menor, de acordos tripartidos celebrados e no deficiente acompanhamento e controlo da sua execução¹¹⁰.

O processo de concertação social em Portugal é, do ponto de vista da participação dos sindicatos, fortemente condicionado no seu alcance e expressão por, contrariamente ao processo espanhol e de outros países europeus, ter sofrido a oposição da mais representativa e influente central sindical – a CGTP – quanto à maioria dos acordos sociais celebrados.

Tendo Portugal um dos mais elevados níveis de desigualdade social, baixos níveis de protecção social e dos mais baixos níveis salariais no contexto da União Europeia¹¹¹, este facto tem marcado o processo de negociação colectiva e de concertação social e o posicionamento dos sindicatos, nomeadamente acentuando mais a resistência sindical e social a medidas de flexibilização, de aumento do trabalho em tempo parcial ou de redução do horário de trabalho que impliquem redução salarial e perda de direitos.

O esforço de sucessivos governos para, em sede de concertação social, pressionarem acordos sociais indutores destas mudanças e influenciadores da negociação colectiva sectorial e de empresa, tem sido também fonte de diferenciação de posições das duas centrais sindicais, com a UGT mais aberta à negociação dessas medidas, com contrapartidas, e com a CGTP resistindo a acordos que possam representar perdas de direitos sociais num quadro de baixos rendimentos, elevada desigualdade social, insegurança e precariedade laborais.

As duas centrais diferenciam-se no modo como consideram a relação da contratação colectiva com a concertação, sendo o discurso da CGTP mais voltado para a preservação da autonomia negocial, e valorizando mais a UGT a necessidade duma articulação, incluindo num sentido vinculativo, entre estas duas dimensões..

¹¹⁰ Cf.. Programa de Acção da CGTP (2004;2008) ; Programa de Acção da UGT (2004).

¹¹¹ Cf. Anexo III – Alguns Indicadores Sociais.

A experiência da concertação social, relevando embora na sua evolução que a maior central sindical – a CGTP – não assumiu sempre uma posição inflexível contra a assinatura de acordos tripartidos, confirmou entretanto a clivagem entre as duas centrais sindicais em quatro temáticas que atravessam toda a história da concertação social portuguesa: a política de rendimentos, a flexibilização e desregulação do mercado de trabalho através da revisão das leis laborais, o sentido das reformas do sistema de protecção social, a relação entre a concertação e a negociação colectiva. Mostrou também uma maior oposição da CGTP, e uma maior abertura da UGT, ao diálogo e negociação de acordos de macro-concertação que envolvessem a corresponsabilização dos parceiros sociais nas políticas públicas.

A análise da CGTP tem convergido mais notoriamente com as opiniões de juristas qualificados como Leite e Miranda (1999) na crítica aos riscos e práticas de instrumentalização governamental do sistema de concertação social e da necessidade de proteger a esfera de decisão da sede de poder legislativo que constitui o Parlamento na sua relação com os acordos sociais, enquanto a UGT tem colocado mais o acento tónico na valoração positiva da actividade de Concertação Social e no reforço das suas competências e desvaloriza o citado risco de instrumentalização. Ambas as centrais sindicais, na sua intervenção, embora em medida diversa, não aceitam que a Concertação Social seja reduzida a um mero fórum de consulta e a uma mera caixa de ressonância da iniciativa governamental.

O posicionamento distinto que tem vindo a ser assumido pelas duas centrais sindicais na sua relação com o poder político e na concertação social, não é entretanto dissociável das distintas visões do sindicalismo, dos diferentes percursos históricos e das diferentes influências político-ideológicas e proximidades partidárias que caracterizam a CGTP e a UGT. Assinala Estanque (2008:21) que as duas centrais construíram a sua identidade em boa medida por oposição e demarcação uma em relação à outra e isso tem funcionado ao longo do tempo como alimento da própria construção identitária. Acrescentando embora que, apesar de as visões sindicais das duas centrais encaixarem em paradigmas antagónicos¹¹², tal não significa que não possam evoluir para novos consensos.

¹¹² Estanque (2008:20-23) propõe a tese de que a divisão das duas centrais corresponde não apenas a distintos interesses e ideologias, mas é reflexo de duas visões contrárias do mundo e da vida social, ambas

A CGTP, nascida ainda antes do 25 de Abril, em Outubro de 1970, com base num conjunto de sindicatos onde os trabalhadores elegeram direcções contrárias ao regime corporativo e ditatorial da época, e legitimada pelo seu importante contributo na resistência social à ditadura, teve um papel determinante na democratização e mudança das estruturas sindicais e do sistema de relações de trabalho logo após o 25 de Abril, esteve estreitamente associada às transformações revolucionárias do período de 1974/75 e adoptou a orientação de um sindicalismo de classe, combinando a defesa da negociação colectiva e do diálogo social com um forte acento na dimensão reivindicativa e na mobilização social dos trabalhadores. Tem o apoio, no plano político-partidário, do PCP, de uma corrente do PS, de sectores católicos ligados ao mundo do trabalho e, mais recentemente, do Bloco de Esquerda.

A UGT, nascida em Outubro de 1978 na sequência da disputa política contra a unicidade sindical e em oposição à CGTP, teve o apoio na sua criação das direcções dos principais partidos que têm ocupado a governação do país – PS e PSD –, e também do CDS/PP. Apostando num sindicalismo de tipo reformista que pretende conciliar a participação com a negociação, teve um papel decisivo para credibilizar a instituição da concertação social tripartida criada pelo Governo PS/PSD de Mário Soares, conhecido como de “bloco central”. Esta confederação compensa a menor representatividade sindical com uma relação de maior abertura e proximidade com o poder político. Tendo menor capacidade de mobilização social, encontra na concertação social um espaço de afirmação como parceiro social representativo.

Utilizando a tipologia desenvolvida por Hyman (1997:07-38; 2001:01-37), assente na aplicação do triângulo *sociedade – classe – mercado* (em que cada um destes factores corresponde a um modelo teórico de sindicalismo) aos actores sindicais

com suporte na sociedade, expressão de antagonismos entre subjectividades colectivas e individuais profundamente instaladas dentro da mesma realidade: (i) um perspectiva diz-nos que os trabalhadores são indivíduos, competem entre si, procuram recompensas de acordo com a sua perspectiva de justiça relativa e as suas aptidões, dedicação e competências. É preciso que empresários e trabalhadores valorizem mais os pontos de consenso e de acordo. Esta concepção tende a ignorar a importância do colectivo, a força das estruturas sociais e dos mecanismos de poder, é a visão liberal e individualista da vida social em que o que é bom para as empresas é bom para os trabalhadores, importa promover a adaptação às exigências do mercado e flexibilizar a legislação para que o mercado funcione. É a visão tecnocrática e funcional mais próxima do sindicalismo de mercado. (ii) A outra perspectiva aponta num sentido diferente. Existem estruturas sociais fundadas em desigualdades económicas e relações de poder assimétricas, no trabalho e na sociedade, sendo o trabalho o elo mais fraco. Assenta na primazia do colectivo sobre o individual e enfatiza os direitos alcançados. Esta concepção é mais próxima do discurso da CGTP, e pressupõe que os trabalhadores produzem menos e trabalham pior se não se sentirem seguros.

concretos para determinar o seu posicionamento em função da relevância efectiva de cada um desses factores na sua orientação e prática, poderemos apontar como hipótese classificativa para as identidades sindicais da UGT e da CGTP as seguintes: enquanto a CGTP se situará num modelo de sindicalismo tendo como pontos fortes os factores classe e sociedade, a UGT deverá localizar-se num modelo sindical que, do triângulo referido, privilegia os factores mercado e sociedade.

De facto, a CGTP está, na sua génese e orientação, mais associada a um sindicalismo de classe e anticapitalista, incorporando também na sua formação uma componente originária do catolicismo social e que valoriza um sindicalismo socialmente integrador e voltado para a democratização progressiva das relações de trabalho, sendo a sua prática sindical marcada pela tensão dinâmica destas duas componentes.

A UGT, criada com base na oposição ao modelo sindical protagonizado pela CGTP, assume uma visão de sindicalismo que combina uma componente reconhecidamente reformista, integradora dos trabalhadores no sistema político e social, com a valorização de um sindicalismo de negociação orientado para critérios de tipo económico e de representação de interesses profissionais.

Apesar das evidentes diferenças, competição e conflitos no seu percurso, é visível que nos últimos anos se têm verificado a redução da conflitualidade pública entre as duas centrais, embora com avanços e recuos, tendo as suas relações evoluído de uma situação de hostilidade mútua muito marcada (de que foi exemplo o veto da UGT, durante 10 anos, à entrada da CGTP na CES – Confederação Europeia de Sindicatos) para uma relação de diálogo limitado entre as direcções, de convergência pontual na acção e de cooperação em algumas iniciativas comuns¹¹³ em momentos e por objectivos concretos, de que é exemplo recente a plataforma constituída pelos sindicatos do sector da educação para a oposição às medidas do XVII Governo Constitucional de José Sócrates e para a negociação com este. A presença de ambas as centrais no seio da CES¹¹⁴ é também um factor que certamente tem pesado na redução das tensões que

¹¹³ Embora sem a expressão da comum adesão à greve geral de 1988, que foi, num contexto de conflitualidade social muito forte, um exemplo não repetido de convergência maior.

¹¹⁴ Importará acompanhar agora, neste domínio, os efeitos da adesão da UGT à nova central sindical mundial resultante da fusão da CISL com a CMT e a evolução da posição sobre este assunto no seio da CGTP, onde a corrente maioritária se tem oposto até agora à adesão (embora a CGTP tenha participado e acompanhado o processo de constituição desta central).

marcam o seu relacionamento e a história das suas divergências. Essa distensão terá sido entretanto fortemente perturbada pelo processo de revisão do Código do Trabalho em 2008, que marcou uma nova e profunda oposição profunda entre a UGT e a CGTP.

III.4. Sindicalismo: o estado e os desafios

O processo de concertação social em Portugal coincidiu temporalmente com a quebra na sindicalização¹¹⁵ verificada de modo mais visível a partir da segunda metade dos anos 80, depois de os efectivos sindicais terem atingido a sua maior expressão nos anos 70 (pós-25 de Abril) e na primeira metade dos anos 80, e com uma mudança sensível na composição da sindicalização, com redução dos sindicalizados nos sectores industriais e o aumento do peso relativo dos sectores de serviços e, dentro destes, da administração pública (Cerdeira, 2004:152).

O peso dos trabalhadores sindicalizados¹¹⁶ situar-se-ia, no final dos anos 80, entre os 33% e os 41% (Stoleroff & Naumann,1993)¹¹⁷ e, nos anos de 1990-1995 em cerca de 30% ou 36% (Cerdeira:1997)¹¹⁸. De acordo com Visser(2004)¹¹⁹, a taxa de sindicalização portuguesa seria inferior á média da UE-15 e teria um comportamento decrescente (1990 – 31,7%; 1995 – 25,4%; 24,3% - 1997) próximo do comportamento

¹¹⁵ Não havendo espaço neste trabalho para abordar de modo mais desenvolvido esta questão, sublinhamos entretanto a pertinência e actualidade das de Stoleroff e Naumann (1993; 1998) sobre as dificuldades de obtenção de fontes credíveis e comparáveis em matéria de dados relativos à sindicalização em Portugal e sobre a definição do método para medir o número de sindicalizados, desde logo sendo desejável a possibilidade de acesso público e dos investigadores aos dados de que o MTSS é depositário relativamente aos actos eleitorais sindicais e que constituem a base de dados mais credível (o número de associados inscritos em cada sindicato que integram os respectivos cadernos eleitorais). Como também assinalam os autores, a falta de dados credíveis sobre sindicalização dificulta a aferição da **representatividade sindical**. Acrescentamos também que é preciso progredir-se, no plano nacional e internacional, no rigor da caracterização dos sindicalizados abrangidos por cada organização sindical (trabalhadores no activo; trabalhadores autoónomos; reformados) e da relação entre sindicalizados e universo laboral, para o cálculo das taxas de sindicalização, já que a diversidade de critérios dificulta o desejável rigor na avaliação das taxas de sindicalização e dificulta estudos comparativos.

¹¹⁶ Cf. também o Anexo IV, com um mapa comparativo com nove estudos de fontes distintas relativos à sindicalização em Portugal e noutros países.

¹¹⁷ Estes autores consideram as duas percentagens em função dos respectivos universos de referência: 33% (na base do Inquérito ao Emprego) e 41% na base dos dados dos Quadros do Pessoal.

¹¹⁸ Para o cálculo destas taxas, a autora considerou no universo de referência dos assalariados a inclusão dos trabalhadores independentes (36%) ou a sua exclusão (30%).

¹¹⁹ Citado em Castanheira (2009:12).

médio europeu. O *Livro Verde sobre as Relações Laborais* (MTSS, 2006) indica uma tendência semelhante na sindicalização, usando também a base de dados de Visser. O estudo publicado pelo EIRO (2009), relativo à sindicalização na União Europeia para o período 2003-2008, estimava 854 000 trabalhadores sindicalizados em Portugal, dos quais 63% representados pela CGTP, 24,5% pela UGT e 12,5% por outras organizações sindicais, assinalando um crescimento de 2,2% na sindicalização comparativamente com 2003 (em que estimava 836 000 sindicalizados).

Os dados coligidos pela UE no *Industrial Relations in Europe 2006* (2006:25), que analisam a evolução da sindicalização entre 1995 e 2004, referenciam uma quebra na sindicalização em Portugal naquele período de 25 para 17% (acompanhando uma redução média da sindicalização na UE-25, para o mesmo período, de 32 para 25%. Este valor (17%) é igualmente referenciado nos dados apresentados no Livro Branco das Relações Laborais (2007), e está em linha com os resultados de um inquérito, que também divulga, em que 18,4% dos trabalhadores respondentes declararam estar sindicalizados. A OCDE (2009) indicava uma sindicalização de 27,5 % em 1990, que teria decrescido para 18,7% em 2007.

Dados do *Benchmarking Working Europe* do Instituto Sindical Europeu (ETUI, 2007) situam a sindicalização média na UE entre os 25 e os 30% (dados referidos a 2004), considerando existir uma tendência global para a baixa, uma mais elevada sindicalização no sector público e mais baixas taxas de sindicalização na indústria e serviços e apresentando um dado que deve fazer reflectir: em 1995, um em cada três trabalhadores europeus era sindicalizado, enquanto em 2004 apenas seria sindicalizado um em cada quatro.

O citado *Livro Branco* fornece ainda outros dados quantitativos relevantes para a caracterização da organização sindical em Portugal: uma cobertura da representação sindical dos locais de trabalho de 34%, para uma média europeia de 53%; um grau de cobertura da negociação colectiva de 87%, superior à média europeia de 66%; um nível de centralização da negociação inferior (30%) comparativamente com a média (34%).

Nos resultados que divulga de um inquérito sobre a sindicalização, além de revelar a forte diferenciação na ligação aos sindicatos entre trabalhadores com contratos permanentes (22,6%), a "recibo verde" (2,1%) ou precários (11,4%), também sublinha, em contraste com a baixa taxa de sindicalização apresentada, a grande importância

atribuída pelos trabalhadores aos sindicatos (66,5% dos inquiridos), o reconhecimento de que sem estes as condições de trabalho seriam bem piores (65,2%) e confirma, nos inquiridos, uma diferença expressiva dos níveis de apoio à CGTP (21%) e à UGT (9,8%).

Este último dado está em correspondência com a relação de forças sindical referenciada noutros estudos citados e em avaliações colhidas em meios sindicais.

É também de assinalar que, sendo baixa a conflitualidade registada nos locais de trabalho¹²⁰, incluindo na análise comparada em termos europeus¹²¹, mas tendo igualmente presente que essas estatísticas não cobrem as greves sectoriais ou gerais, o movimento sindical tem manifestado uma assinalável capacidade de mobilização social, com expressão visível na realização, nos últimos anos, de algumas das maiores manifestações públicas das últimas décadas, e com a realização, no ano de 2008, das duas maiores manifestações nacionais de sempre em Portugal de um sector profissional (os professores) e também da maior greve de docentes alguma vez concretizada no País.

São assim iniludíveis as dificuldades do movimento sindical para encontrar respostas eficazes ao desgaste provocado na sua organização e na sua representação pelas transformações profundas operadas no trabalho e na organização da produção de bens e serviços, e pelos processos de fragmentação, individualização, precarização e diversificação das relações de trabalho.

São perceptíveis os atrasos e as dificuldades dos sindicatos perante o agravamento das assimetrias nas relações de força entre capital e trabalho geradas pelas lógicas desta segunda vaga de globalização económica de inspiração neoliberal, iniciada nos anos 80 do século passado com Thatcher e Reagan, e em que o predomínio do sistema financeiro, a acumulação capitalista transnacional e a alteração dos sistemas produtivos, se casam com uma ofensiva para a desregulação e liberalização das relações de trabalho e para a desvalorização social do trabalho.

Acompanhamos, sem dúvida, a necessidade actual da defesa da centralidade e do valor do trabalho, nos termos que têm sido analisados por Carvalho da Silva

¹²⁰ Cf. *Boletim Estatístico*, Gabinete de Estudos e Planeamento (2009) e *Greves – Séries Cronológicas (1986-2004)*, DGEEP/MTSS.

¹²¹ Cf. *Relatório Industrial Relations Developments in Europe 2006 (2007)*, EIRO.

(2007;2008), tal como subscrevemos a afirmação de João Proença (2006) de que não há Democracia sem sindicatos nas sociedades contemporâneas.

Mas consideramos imperativo que os sindicatos encontrem os caminhos da sua renovação face às profundas mudanças sociais, económicas e políticas que os desafiam, contrariando os objectivos mal disfarçados dos que, a partir de posições de poder económico e político, apostam no enfraquecimento do sindicalismo, não tendo em conta que desse modo estão também a fragilizar os alicerces que sustentam as democracias políticas contemporâneas. E para que, na participação dos sindicatos na Concertação Social e no sistema político, não se verifiquem também processos de captura enquanto actores colectivos fragilizados, como previne Pedroso (2008:108-110). Ora sucede que os caminhos da renovação do sindicalismo são ainda objecto de reduzido debate em Portugal

As pressões e tensões a que estão sujeitas as identidades sindicais, geram também resistências profundas à renovação necessária do sindicalismo e das organizações sindicais e à busca necessária de novos modelos de organização e acção sindical que, conforme refere Santos (2004:172-173), devem assegurar a complementaridade e não a oposição entre as tradições de um sindicalismo de participação e de um sindicalismo de contestação.

Como manifesta um qualificado investigador do sindicalismo e das relações de trabalho (Hyman, 2004:17-43), para os sindicatos reafirmarem a sua relevância como representantes do mundo do trabalho e como actores a nível europeu, tem que haver uma mudança radical na importância atribuída ao próprio trabalho, mas os sindicatos têm também que ser mais categóricos e vigorosos na sua oposição ao avanço desumanizante das forças de mercado.

Lembra lucidamente Garrido (2008:27-40) que os sindicatos são ainda dirigidos no fundamental por quadros de uma geração anterior, com percursos generosos de sacrifício pessoal e profissional, educados numa cultura de confronto e de resistência mais do que de proposta, iniciativa e acordo, com dificuldades de preparação e compreensão para enfrentar os problemas actuais, tendo pela frente um patronato radical, manhoso e artiloso, que quer sindicatos fracos, prefere o bloqueio à negociação, o subsídio ao risco da boa gestão e inovação. E deste quadro conclui a necessidade, não apenas de resistir, mas de os sindicatos tomarem a iniciativa na negociação colectiva, de

assumirem uma posição mais proponente e ofensiva no conjunto dos órgãos consultivos e na Concertação Social, contrariando a redução destas instâncias de diálogo social a meros instrumentos legitimadores das orientações governativas.

O fortalecimento dos sindicatos enquanto movimentos sociais, grupos de interesses e actores institucionais, suscita a necessidade de assumirem o desafio do alargamento da sua representatividade e da sua representação, adaptando a sua organização e acção para a integração da diversidade de vínculos e estatutos profissionais que hoje caracterizam o mundo do trabalho (precários, independentes, intermitentes, quadros técnicos, imigrantes, desempregados, etc.). Da capacidade de desenvolverem a sua agenda política e social próprias, mas de reforçarem a sua autonomia, democraticidade e pluralidade. De promoverem um relacionamento mais aberto, cooperante e alargado com o conjunto dos movimentos sociais. De vencerem os preconceitos e cálculos políticos estreitos que continuam a tolher o seu decidido avanço na cooperação inter-sindical necessária à instalação de um sistema de aferição de representatividade transparente e responsável, de grande importância para a melhoria saudável das relações colectivas de trabalho e do diálogo social. De progredirem nos esforços de convergência e acção comum nas instituições, e em primeira linha na Concertação Social, sendo que os factos têm revelado como a divisão e confrontação sindicais acentuam ainda mais a assimetria existente nas relações de poder entre capital e trabalho.

Como reconhece Santos (2004:161), o ciclo vital do sindicalismo está muito ligado ao do capitalismo. Os sindicatos são insubstituíveis na representação dos interesses do mundo do trabalho no sistema capitalista e, apesar da crise de representação que enfrentam, são reconhecidos pelos trabalhadores como indispensáveis à protecção dos seus direitos, como também é reconhecido nos inquéritos sociológicos conhecidos. Existirão certamente transformações inevitáveis no sindicalismo, acompanhando e respondendo às transformações do capitalismo. Mas enganam-se os que acreditam que os sindicatos são coisa do passado, associada aos primórdios do capitalismo e, depois, à organização fordista da produção.

Conclusão

Algumas conclusões e questionamentos para memória futura

O historial da concertação social demonstra que esta tem funcionado mais como uma arena de exposição e legitimação das iniciativas, decisões e agendas governativas para fazer avançar as suas políticas públicas, do que como um espaço de produção de compromissos sociais avançados, que influenciem e marquem a produção dessas políticas, suportados numa efectiva e responsável participação de todos os actores envolvidos e que reequilibre a relação assimétrica de poder entre o capital e o trabalho.

A situação da Concertação Social em Portugal, pobre ou remediada, é portanto bastante diferente, no seu funcionamento e nos seus resultados, do que foi concebido pelos principais autores que teorizaram o modelo neocorporativo como acompanhando e sustentando o Estado social pela via do compromisso institucionalizado entre governo, sindicatos e patrões, como é também distante dos sistemas construídos há mais tempo e em circunstâncias históricas diferentes em países capitalistas mais desenvolvidos.

A concertação social instalou-se tardiamente em Portugal, com um movimento sindical com níveis de sindicalização e estruturação insuficientes, uma negociação colectiva desvalorizada, um sistema democrático jovem e um passado autoritário, baixos índices de participação cidadã e de confiança social, uma economia mediana de elevadíssima dependência externa, uma das mais elevadas desigualdades sociais da UE, e tendo na sua origem objectivos do poder político orientados para as necessidades da integração europeia e para a contenção e neutralização da mobilização social.

Com a crise e a falta de dinamismo da negociação colectiva e as fragilidades de representação e organização dos actores sociais, a concertação social corre o risco de ser cada vez mais uma arena legitimadora de políticas pré-determinadas e não um espaço institucional integrador da participação social na produção das políticas públicas e estimulador do diálogo social alargado e dos processos de negociação colectiva.

Por parte dos poderes político e económico, é cada vez mais evidente a cedência à tentação do seu uso como meio para legitimar as suas políticas de insporação neoliberal de transição dum Estado social para um Estado dito regulador, a troco de um

mínimo de concessões. Só que, sendo esta arena institucional tripartida, para o ser de facto, tal implica valorizar também a representação das forças do trabalho, sob pena de a tentativa instrumental dos outros poderes conduzir a uma desregulação social de fundas e negativas consequências para o próprio funcionamento e qualidade da democracia e do sistema político¹²².

Estão evidenciadas as grandes fragilidades do modelo de concertação social português, tardiamente instalado num contexto de rápido crescimento das interdependências globais, moldado às exigências do processo de integração económica e monetária da UE, fortemente dependente dos ciclos políticos de governação, condicionado pela frágil e pouco consistente cultura de negociação colectiva e de diálogo social existente e pelas debilidades e divisões das organizações sindicais.

Não partilhamos certamente a opinião dos que, como Correia (2003:130)¹²³, têm uma visão que consideramos optimista e idealista sobre o modelo de concertação social português. Também não partilhamos a visão do neocorporativismo enquanto sistema institucional estruturado de comprometimento e integração dos actores sociais na governação ou sequer entendemos como realista a aplicação directa de modelos neocorporativos construídos noutros países em circunstâncias bem diferentes, à realidade portuguesa.

Cremos todavia que, de modo reforçado no actual cenário de crise sistémica, com o comprovado fracasso das soluções neoliberais e com a presente crise sistémica a apelar à revalorização das funções sociais do Estado e do controlo do poder político sobre a economia e o sistema financeiro, a Concertação Social enfrenta o desafio¹²⁴ de se constituir ainda como uma arena institucional que dê um contributo positivo à

¹²² Daria então razão à crítica de Gomes (2008:87), que considera que a concertação social tem produzido uma grande anestesia social, uma acentuada governamentalização dos sindicatos e permitido a promiscuidade, não só com os partidos, mas também com o governo.

¹²³ Cf. a sua afirmação que “este modelo de concertação social, nos seus níveis mais variados, parece representar a fórmula social optimizadora de alcançar o maior bem-comum com o custo mais reduzido, ao mesmo tempo que exprime uma estratégia de poder público, partilhada pelas forças sociais organizadas, de incremento do diálogo social, de aprofundamento da democracia e da participação cívica”.

¹²⁴ Quase 15 anos depois do *Encontro Internacional dos Conselhos Económicos e Sociais* realizado em Portugal, 12 anos depois do Seminário de reflexão promovido pela CGTP sobre a Concertação Social e 10 anos depois do Colóquio internacional promovido pela Presidência da República sobre esta temática, é tempo de se promover uma nova e aprofundada reflexão, que reúna os contributos de actores sociais e de investigadores sociais propicie estudos comparativos no plano internacional, sobre as condições e as medidas necessárias ao relançamento e qualificação do diálogo social, da negociação colectiva e da concertação social em Portugal, para a consolidação de uma democracia socialmente mais saudável e participada.

preservação de um modelo viável e contemporâneo de Estado Social, ao fortalecimento da democracia política e à construção de políticas públicas numa base mais participada e com um mais alargado consenso social.

Para isso, é indispensável que a Concertação Social se renove como espaço de diálogo social e de construção de compromissos; complementar e não substitutivo dos processos de negociação colectiva e dos outros processos de participação social; respeitador das identidades próprias dos actores sociais; assumindo o conflito de interesses como elemento estruturante e dinâmico duma sociedade democrática e do seu progresso e ao mesmo tempo favorecendo uma cultura de negociação entre os actores sociais e o poder político baseada em critérios de transparência, responsabilidade, não instrumentalização e avaliação e controlo dos acordos e dos seus resultados.

Esta perspectiva pressupõe uma alteração de orientação por parte dos poderes político e económico, que valorize as organizações sindicais como actores sociais representativos do mundo do trabalho, indispensáveis à dinâmica de desenvolvimento duma democracia política e social e respeite as outras dimensões da sua identidade, desde logo a sua condição de movimentos sociais e não apenas de grupos de interesses e de pressão. Exige uma clara recusa da visão neoliberal de desresponsabilização social do Estado, que significaria a sua crescente captura pelos grandes interesses económicos e que acentuaria ainda mais o carácter assimétrico das relações de trabalho que a concertação social deve contribuir para corrigir.

Esta perspectiva implicaria também uma mudança efectiva no trabalho e na concepção de funcionamento da Comissão Permanente de Concertação Social, retomando e aprofundando caminhos abertos pelo documento apresentado pelo Governo do PS em 2000 - *Metodologia para a Nova Fase da Concertação Social - Documento de Progresso* -, e pela *Recomendação* do Provedor da Justiça do mesmo ano, que constituíram então uma tentativa de resposta a insuficiências e críticas formuladas pelos sindicatos.

Do lado dos sindicatos, evidenciada a contradição entre o seu enfraquecimento orgânico e o reconhecimento da sua imperativa necessidade e da sua importância social, está igualmente na ordem do dia a questão de encontrarem os caminhos para a renovação das suas orientações e práticas para reforçarem a sua capacidade de representação eficaz do conjunto do mundo do trabalho, num quadro cada vez mais

diversificado que desafia a unidade de acção que precisam de construir. E para que, na arena da concertação social, a construção dos compromissos e das políticas públicas assente num maior equilíbrio entre capital e trabalho, e para que não sucumbam a um processo de absorção e integração institucionais que os afastaria da sua base de apoio natural e os enfraqueceria como actores sociais na sua capacidade de mobilização. O que também os convoca para uma preparação mais exigente e cuidada, do ponto de vista técnico e político, da sua intervenção nesta instância.

A questão da construção de um consenso para um sistema de aferição da representatividade sindical transparente e responsável e progressos reais na convergência e coordenação da acção das duas centrais sindicais na Concertação Social e face aos demais actores, são duas condições de grande importância para que seja possível uma alteração positiva do actual equilíbrio de forças nesta arena e para uma maior influência do mundo do trabalho na construção das políticas públicas.

A institucionalização das relações colectivas de trabalho, suportada na representação de interesses, pode conflitar com os sentimentos de identidade colectiva e de solidariedade forjados na acção colectiva, no conflito e na luta social, existindo uma tensão potencial entre a lógica dos dirigentes, suportada na delegação de poderes e negociando com actores representando interesses opostos, e a lógica da sua base sindical, pressionando para a reivindicação de melhores condições de trabalho. Os sindicatos enfrentam pois o desafio de, na negociação colectiva e no diálogo social tripartido, resolverem a tensão entre participação e protesto, diálogo e conflito social, encontrando respostas positivas para a questão colocada lucidamente por Porta (2006:91): pode a representação de interesses sobreviver, e progredir, sem a construção e fortalecimento de identidades colectivas e solidariedades partilhadas? É nossa convicção que não pode.

Se todos os actores – Governo, patrões e sindicatos – precisam da arena da concertação social para afirmarem a centralidade dos seus interesses e conquistarem capital institucional, a relativa estagnação e impasse que a caracteriza actualmente (e extensiva ao quadro pouco promissor da negociação colectiva) exige também que o poder político tenha uma intervenção que contrarie, e não acentue, a relação assimétrica existente entre capital e trabalho.

A modificação do actual estado crítico e dos impasses que caracterizam a negociação colectiva e o seu relançamento, com mais iniciativa, proposta e dinamismo dos sindicatos, uma atitude mais responsável das associações de empregadores e uma postura dos poderes públicos de apoio efectivo ao diálogo bilateral entre capital e trabalho, constitui também o outro eixo (decisivo) para introduzir um quadro mais equilibrado e mais saudável nas relações colectivas de trabalho em Portugal.

As profundas transformações verificadas no capitalismo, com a proeminência do sistema financeiro, a globalização e a intensa concentração do capital, estão a acentuar os desequilíbrios contra o mundo do trabalho. O que questiona a capacidade das democracias liberais de enfrentarem o desafio suscitado por esta crescente desigualdade.

Na tensão entre democracia política e soluções de tipo neocorporativo, como são as da concertação social tripartida, existem sinergias a aproveitar e não uma relação de soma zero (Crouch, 2006:68-69). Uma questão central para o futuro da democracia política e das soluções neocorporativas é a seguinte: como combinar a responsabilidade face às aspirações populares com a capacidade de regulação da economia global?

A resposta não está certamente em menos democracia política e em soluções mais autoritárias, que acentuariam a corrupção, a arbitrariedade e a captura pelos interesses mais fortes (os económicos) no exercício do poder político. Também a abolição de soluções de tipo neocorporativo para o diálogo social tripartido entre capital, trabalho e poder político, nas circunstâncias económicas e sociais agravadas pela actual crise, poderia significar uma ainda maior exclusão e desequilíbrio em desfavor dos interesses mais desprotegidos – que nas condições da nossa época são os do mundo do trabalho. Não acompanhamos por isso teorizações, que reputamos mais marcadas por visões formalistas do que substantivas, que põem a tónica no conflito entre as competências parlamentares da democracia representativa e os contributos da concertação social enquanto sistema de representação de interesses sociais organizados mais relevantes. As tensões e conflitos são parte da democracia. A questão está em se fazer a regulação concreta dos poderes, dos espaços, limites e relações entre as instituições.

A profunda crise sistémica do capitalismo evidenciada na actual recessão económica e financeira, como também nas crises ambiental, alimentar e energética, com a derrota das doutrinas neoliberais que constituíram nos últimos anos o credo inspirador

das orientações políticas dominantes, abre também um desafio e uma oportunidade para a construção de soluções diferentes e novos caminhos, com a revalorização das funções sociais do Estado e com a sua maior intervenção e supervisão na economia.

Neste contexto, o necessário aprofundamento da democracia política pode interagir positivamente com a construção de soluções de diálogo social tripartido que equilibrem positivamente os interesses representados e não constituam principalmente, como se tem verificado na experiência portuguesa recente, uma câmara instrumentalizada de legitimação de políticas públicas originárias do poder político que não assumem sequer a necessidade de corrigir a relação assimétrica de forças entre os actores sindicais e económicos.

Importará então reter, da reflexão sobre o longo caminho percorrido pelas teorias e experiências do chamado neocorporativismo ancorado nas democracias liberais, não já as matrizes ideológicas originárias nem uma mítica harmonia de interesses que enterre a conflitualidade social, mas a inspiração para o desenvolvimento de processos políticos de negociação política tripartida e de representação dos interesses sociais mais relevantes como componente necessária do fortalecimento e renovação da democracia política e da produção de políticas públicas sustentáveis. E que desse modo contribuam para não dissolver, nem diminuir, mas para revalorizar a centralidade do trabalho como componente decisiva duma democracia política, social e económica mais avançada.

Bibliografia

- Almeida, João Ferreira; Machado, Fernando Luís e Costa, António Firmino
(2006) "Classes Sociais e Valores em Contexto Europeu." in *Contextos e Atitudes Sociais na Europa*, Vala, Jorge e Torres, Anália (eds.), Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, pp. 69:146.
- Aron, Raymond
(2000) *As Etapas Do Pensamento Sociológico*, Lisboa: Editora D. Quixote.
- Arteta, Aurelio, Guitián, Elena Garcia e Máiz, Ramón (eds.)
(2003) *Teoría Política: Poder, Moral, Democracia*. Madrid: Alianza Editorial.
- Assis, Rui
(2009) *Legislação Laboral*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Aurélio, Diogo Pires
(2009) "Introdução" in Aurélio, D. P. (ed.), *Representação Política - Textos Clássicos*. Lisboa: Livros Horizonte, pp. 09:52.
- Avdagic, Sabina, Rhodes, Martin & Visser, Jelle
(2005) "The Emergence and Evolution of Social Pacts: A Provisional Framework for Comparative Analysis." in *European Governance Papers (EUROGOV)*, no. N-05-01, <http://www.connex-network.org/eurogov/pdf/egp-newgov-N-05-01.pdf>.
- Barreto, José
(1994) "Comunistas, Católicos e os Sindicatos sob Salazar." in *Análise Social* XXIX, no. 125-126, pp. 287:318.
(1990) "Os Primórdios da Intersindical sob Marcelo Caetano." in *Análise Social* XXV, no. 105:106, pp. 57:118.
- Bento XVI
(2009) *Caridade Na Verdade (Caritates in Veritate)*. Lisboa: Paulinas Editora.
- Berger, Stefan, et Compston, Hugh (eds.)
(2002) *Policy Concertation and Social Partnership in Western Europe: Lessons for the Twenty-First Century*. New York: Berghahn Books.
- Biblioteca Museu da República e Resistência.
(1997) *Movimento Operário - a década de 70*. Lisboa: Biblioteca Museu da República e Resistência/Câmara Municipal de Lisboa.
- Bobbio, Norberto
(2002) *Ensaio Sobre Gramsci e o conceito de Sociedade Civil*. S. Paulo: Editora Paz e Terra.
(2000) *Teoria Geral da Política*. Rio de Janeiro: Editora Campus.
(1989a) "Sociedade Civil." in *Enciclopédia Einaudi*, Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, pp. 160-75.
(1989b) "Estado." in *Enciclopédia Einaudi*, Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, pp. 215:75.
- Bobbio, Norberto, Matteuci, Nicola e Pasquino, Gianfranco
(2004) *Dicionário de Política*. 2 Vol., Brasília: Editora Universidade de Brasília.
- Bourdieu, Pierre

- (2000) *Les Structures Sociales de L'Économie*. Paris: Éditions du Seuil.
- Briggs, Asa
(2006) "The Welfare State in Historical Perspective" in Pierson, Christopher e Castles, Francis G. (eds.), *The Welfare State Reader*, Malden: Polity Press, pp. 16:29.
- Cabral, Manuel Villaverde
(2006) "Efeitos de classe e efeitos sociais: elites e operariado ante a cidadania política numa perspectiva comparada europeia" in Vala, Jorge e Torres, Anália (eds), *Contextos e Atitudes Sociais na Europa*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, pp. 37:67.
- Caetano, António, Tavares, Susana e Reis, Rita
(2003) "Valores do Trabalho em Portugal e na União Europeia." in Vala, Jorge, Villaverde Cabral, Manuel e Ramos, Alice (eds), *Valores Sociais: Mudanças e Contrastes em Portugal e na Europa*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Campos Lima, Maria da Paz
(2008) "Globalização e novas práticas sindicais." in Teixeira, Cláudio, Murteira, Mário e Garrido, Ulisses (eds.), *Por Um Sindicalismo Renovado*, Lisboa: Comissão Nacional Justiça e Paz, pp. 47:69 e 103:05.
(2007) "Sindicalismo na Escandinávia." in *Finisterra*, no. 58/59/60: pp. 155:72.
(2004) *Relações colectivas de trabalho e flexibilidade ofensiva nos Anos 90 em Portugal*, Tese de Doutoramento em Sociologia do Trabalho - Relações de Trabalho, Lisboa: ISCTE - Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
- Campos Lima, Maria da Paz e Naumann, Reinhard
(2000) "Pactos Sociais em Portugal: da legitimação de projectos políticos globais à negociação de reformas de "relações industriais"?" in Actas do IV Congresso Português de Sociologia.
- Canfora, Luciano
(2007) *A Democracia - História de uma ideologia*. Lisboa: Edições 70.
- Canotilho, J. J. Gomes
(2002) *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. Coimbra: Livraria Almedina, 6ª Edição.
- Carnes, Matthew E., e Mares, Isabella
(2007) "The Welfare State in Global Perspective" in Boix, Carles e Stokes, Susan C. (eds.), *The Oxford Handbook of Comparative Politics*, Oxford: Oxford University Press, pp. 868:85
- Carreira da Silva, Filipe.
(2009) "Metamorfoses do Estado: Portugal e a Emergência do Estado Neo-Social." in Carmo, Renato Miguel e Rodrigues, João (eds), *Onde Pára o Estado? Políticas Públicas em Tempos de Crise*, Lisboa: Edições Nelson de Matos.
- Carvalho da Silva, Manuel.
(2008) "Intervenção" in Teixeira, Cláudio, Murteira, Mário, Garrido, Ulisses (eds.), *Por Um Sindicalismo Renovado*, Lisboa: Comissão Nacional Justiça e Paz, pp. 71:78; 93:101.
(2007) *Trabalho e Sindicalismo em Tempo de Globalização - Reflexões e*

Propostas, Lisboa: Círculo de Leitores/Temas e Debates.

(2000) "A Reforma do Pacto Social" in Presidência da República (eds.), *A Reforma Do Pacto Social*, Lisboa: Imprensa Nacional, pp. 397:406.

(1999) "O Sistema de Concertação Social, o Diálogo e a Negociação Colectiva em Portugal: riscos da sua Corporativização" in *Questões Laborais*, Ano VI, no. 14, pp. 189:95.

Castanheira, Ana Paula da Silva

(2008) "A Contribuição da Negociação Colectiva para a determinação dos salários" in *Sociedade e Trabalho*, no. 36, pp. 07:34.

Castanheira, José Pedro

(1985) "Os Sindicatos e a Vida Política" in *Análise Social XXI* (3ª Série), no. 87-88-89, pp. 801:19.

Cerdeira, Maria da Conceição

(2004) "Dinâmica de Transformação das Relações Laborais em Portugal", in *Cadernos De Emprego e Relações de Trabalho* no. 2, Lisboa: DGERT/MTSS.

(1997) *A Evolução da Sindicalização Portuguesa de 1974 a 1995*, Lisboa: Direcção-Geral das Condições de Trabalho.

(1989) "Estratégias Sindicais na Concertação Social e Participação Sindical na Política Económica" in *Economia e Sociedade*, no. 1, pp.105:16.

Cerdeira, Maria da Conceição, e Kovács, Ilona.

(2008) "A Qualidade do Emprego dos Assalariados: Portugal no Contexto Europeu" in *Sociedade e Trabalho*, no. 36, pp. 102:27.

CGTP-IN

(2009a) *Conferência Sindical 'O Diálogo Social e a Contratação Colectiva' (Documento de Apoio)*, Lisboa: CGTP-IN.

(2009b) *A Evolução do Emprego no Período da Legislatura.*, Lisboa: CGTP-IN.

(2009c) *Resolução - Conferência Sindical 'O Diálogo Social e a Contratação Colectiva'* (Lisboa, 9 de Setembro de 2009), Lisboa: CGTP-IN.

(2008) *Programa de Acção 2008 (XI Congresso)*, Lisboa: CGTP-IN.

(2007) *Apreciação da CGTP-IN sobre o Livro Verde*, Lisboa: CGTP-IN.

(2006) *Por uma Política de Desenvolvimento para o País - Política Reivindicativa da CGTP para 2007*, Lisboa: CGTP-IN.

(2004) *Programa de Acção 2004 (X Congresso)*, Lisboa: CGTP-IN.

(1989) *Relatório de Actividades da CGTP-IN ao VI Congresso (1986-1989)*. Lisboa: CGTP-IN.

CGTP-IN (Gabinete de Estudos)

(2008) *As Desigualdades em Portugal*, Lisboa: CGTP-IN.

Coleman, James S.

(1994) *Foundations of Social Theory*, Cambridge, Harvard University Press.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Família da Assembleia da República

(1995) *Democracia, Tripartismo e Concertação Social: Comemorações Do 75º Aniversário da OIT e do 50º Aniversário da Declaração de Filadélfia (Colóquio Parlamentar)*, Lisboa: Assembleia da República.

Comissão do Livro Branco das Relações Laborais/MTSS

(2007) *Livro Branco das Relações Laborais*, Lisboa: MTSS - Ministério do Trabalho e da Segurança Social.

- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)
 (2008) *Relatório Anual Sobre O Governo Das Sociedades Cotadas Em Portugal*, Lisboa: CMVM.
- Comissão Europeia
 (2006) *Industrial Relations in Europe 2006*, Bruxelas: CE.
- Comissão Permanente de Concertação Social
 (2000) *Metodologia para a Nova Fase da Concertação Social (Documento de Progresso)*, Lisboa: Comissão Permanente de Concertação Social.
- Comité Económico e Social Europeu
 (2009) *The European Economic Social Committee - a Bridge between Europe and Organized Civil Society*. Bruxelas: CESE.
- Compston, Hugh
 (2002a) "Policy Concertation in Western Europe: a Configurational Approach" in Stefan Berger, S. e Compston, H. (eds.), *Policy Concertation and Social Partnership in Western Europe: Lessons for the Twenty-First Century*, New York: Berghahn Books, pp. 353:74.
 (2002b) "The Politics of Policy Concertation in the 1990s: The Role of Ideas" in Stefan Berger, S. e Compston, H. (eds.) *Policy Concertation and Social Partnership in Western Europe: Lessons for the Twenty-First Century*, New York: Berghahn Books, pp. 311:34.
 (2002c) "The Strange Persistence of Policy Concertation" in Stefan Berger, S. e Compston, H. (eds) *Policy Concertation and Social Partnership in Western Europe: Lessons for the Twenty-First Century*, New York: Berghahn Books, pp. 1:18.
- Conselho Económico e Social (CES)
 (1996a) (ed.) *Actas do IV Encontro Internacional dos Conselhos Económicos e Sociais e Instituições Similares (26-27/05/1995)*. Lisboa: Conselho Económico e Social, 1996.
 (1996b) (ed.) *Estudos sobre Conselhos Económicos e Sociais*. Lisboa: Conselho Económico e Social.
 (1995c) *Os Conselhos Económicos e Sociais e Instituições Similares*. Lisboa: Conselho Económico e Social.
- Correia, António Damasceno
 (2008) "Os Meios Alternativos/Complementares de Resolução dos Conflitos Laborais" in *Sociedade e Trabalho*, no. 36, pp. 51:72.
 (2003) *A Concertação Social em Portugal*, Lisboa: Vega Editora.
 (2008) *As Relações Laborais em Portugal*, Lisboa: Editora RH.
- Costa, Hermes
 (2008) *Sindicalismo Global ou Metáfora Adiada? Discursos e Práticas Transnacionais da CGTP e da CUT*, Porto: Edições Afrontamento.
 (2007) "As Respostas do Sindicalismo face à Globalização" in *Finisterra*, no. 58/59/60, pp. 127:54.
 (2004) "O Sindicalismo na UE e Mercosul: etapas e caminhos em aberto" in Estanque, Elísio, Mello e Silva, Leonardo, Vêras, Roberto, Ferreira, António Casimiro e Costa, Hermes (eds.), in *Relações Laborais e Sindicalismo em Mudança - Portugal, Brasil e o Contexto Transnacional*, Coimbra: Quarteto, pp. 181:208.

- (1994) "A Construção do Pacto Social em Portugal." in *Revista Crítica de Ciências Sociais*, no. 39: pp. 119:46.
- Costa, Pedro Ferraz
(2000) "Depoimento" in Presidência da República (eds.), *A Reforma Do Pacto Social*, Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, pp. 375:84.
- Costa Pinto, António
(2008) "O Estado Novo Português e a vaga autoritária dos anos 1930 do Século XX" in Pinto, António Costa e Martinho, Francisco Carlos Palomanes (eds.) *O Corporativismo em Português - Estado, Política e Sociedade no Salazarismo e no Varguismo*, Lisboa: ICS - Imprensa de Ciências Sociais, pp. 23:50.
- Crepaz, Markus M. L. e Lijphart, Arend
(1995) "Linking and Integrating Corporatism and Consensus Democracy: Theory, Concepts and Evidence." in *British Journal of Political Science* 25(2): pp. 281:288.
- Crouch, Colin
(2006) "Neo-Corporatism and Democracy" in Crouch, Colin et Streeck, Wolfgang (eds.), *The Diversity of Democracy - Corporatism, Social Order and Political Conflict*, Cheltenham: Edward Elgar, pp. 71:99.
(2000) "Reinventing the Social Pact: Scenarios and Requirements" in Presidência da República (eds.), *A Reforma do Pacto Social*, Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, pp. 19:42.
(1995) "Reconstructing Corporatism? Organized Decentralization and Other Paradoxes" in Crouch, Colin e Traxler, Franz (eds), *Organized Industrial Relations in Europe: What Future?*, Aldershot: Avebury, pp. 311:30.
(1984) "Corporatism" in *Political Studies*, no. XXXII , pp. 113:16.
(1983) "Pluralism and the New Corporatism: A Rejoinder." *Political Studies* 31, no. 3, pp. 452:60.
- Crouch, Colin, et Streeck, Wolfgang (eds.)
(2006) *The Diversity of Democracy - Corporatism, Social Order and Political Conflict*. Cheltenham: Edward Elgar.
- Cruz, Manuel Braga
(1995) *Teorias Sociológicas - Os Fundadores e os Clássicos (Antologia de Textos)*, Vol. I, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
(1982) "O Integralismo Lusitano e o Estado Novo." in *O Fascismo Em Portugal - Actas do Colóquio na Faculdade de Letras (Março de 1980)*, Lisboa: A Regra do Jogo, pp. 79:139.
- Delicado, Ana
(2003) "A Solidariedade como valor social no Portugal Contemporâneo" in Vala, Jorge, Cabral, Manuel Villaverde e Ramos, Alice (eds.) *Valores Sociais: Mudanças e Contrastes em Portugal e na Europa*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, pp. 199:256.
- Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento (DGEEP) - MTSS.
(2005) *Greves - Séries Cronológicas (1986-2004.*, Lisboa: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.
- Dornelas, António
(2009) "Relações Laborais na Empresa" in Freire, João (ed.) *Trabalho E*

Relações Laborais, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, pp. 165:92..

Durkheim, Émile

(1984) "Prefácio à 2ª Edição" in *A Divisão do Trabalho Social*, vol. I, Lisboa: Editorial Presença, pp. 07-42.

(1975) *A Ciência Social e a Acção*, Amadora: Livraria Bertrand.

Ebbinghaus, Bernhard, et Visser, Jelle

(2000) "A Comparative Profile" in Ebbinghaus, Bernhard e Visser, Jelle (ed) *Trade Unions in Western Europe since 1945*, London: Macmillan Reference, pp. 33:74.

(2000) (eds.), *The Societies of Europe - Trade Unions in Western Europe since 1945*. Londres: Macmillan Reference.

EIRO - European Industrial Relations Observatory

(2009) *Trade Union Membership 2003-2008*, EIRO online.

(2007) *Industrial Relations Developments in Europe 2006*. Dublin: EIRO online.

Esping-Andersen, Gosta

(2008) *Três Lições sobre o Estado-Providência*, Lisboa: Campo da Comunicação.

(1999) *Les Trois Mondes de L'État-Providence*, Paris: Presses Universitaires de France.

(1994) "Welfare States and Economy" in *The Handbook of Economic Sociology*, Princeton: Princeton University Press, pp. 711:31.

Esping-Andersen, Gosta, et al.

(2002) *Why We Need a New Welfare State*. Oxford: Oxford University Press.

Estanque, Elísio.

(2004) "Mudanças e clivagens no Mundo do Trabalho: Novas Tecnologias ou novas desigualdades? O caso português" in Estanque, Elísio, Mello e Silva, Leonardo Vêras, Roberto, Ferreira, António Casimiro e Costa, Hermes (eds.), *Relações Laborais e Sindicalismo em Mudança - Portugal, Brasil e o Contexto Transnacional*, Coimbra: Quarteto, pp. 107:32.

Estanque, Elísio et Mendes, José Manuel

(1997) *Classes e Desigualdades Sociais em Portugal*, Porto: Edições Afrontamento.

Estêvão Ferreira, Nuno.

(2008) "O Corporativismo e as Instituições do Salazarismo: A Câmara Corporativa (1935-1945)" in Costa Pinto, António e Martinho, Francisco Carlos Palomanes (eds.), *O Corporativismo em Português - Estado, Política e Sociedade no Salazarismo e no Vargasismo*, Lisboa: ICS - Imprensa de Ciências Sociais, pp. 169:206.

Falkner, Gerda

(2006) "Collective Participation in the European Union: The 'Euro Corporatism' Debate" In Crouch, Colin e Streeck, Wolfgang (eds), *The Diversity of Democracy - Corporatism, Social Order and Political Conflict*, Cheltenham: Edward Elgar, pp. 224:42.

Fernandes, António Monteiro

(2004) *Direito do Trabalho*, Coimbra: Edições Almedina.

(2000) "Competitividade, Cidadania e Direito do Trabalho" in Presidência da

- República (ed.), *A Reforma do Pacto Social*, Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, pp. 423:36.
- Fernandes, António Teixeira
(1993) "Conflitualidade e Movimentos Sociais" *Análise Social XXVIII*, no. 123-124: pp.787:828.
- Fernandes, Tiago
(2003) "As Implicações para a Democracia de um Sistema de Intermediação de Interesses Neocorporativos" *Cultura - Revista de História e Teoria das Ideias*, no. XVI-XVII/2003 - II Série: pp. 357:73.
- Ferreira, António Casimiro
(2006) *Impacto da Negociação Colectiva na Regulamentação do Mercado de Trabalho*, Coleção *Cogitum* no. 24, Lisboa: DGEEP/MTSS.
- Ferreira, Manuel Ataíde
(1996) "O Comité Económico e Social das Comunidades Europeias" in Conselho Económico e Social (ed.), *Estudos Sobre Conselhos Económicos e Sociais*, Lisboa: Conselho Económico e Social, pp. 335:71.
- Filipe, Victor
(2001) "Projecto Tresmed - as Práticas de Concertação Social em Portugal e o Sistema Português de Negociação Colectiva" (documento não publicado).
- Filloux, Jean-Claude
(1975) "Introdução" in *A Ciência Social e a Acção*, Amadora: Livraria Bertrand, pp. 07-64.
- Flora, Peter
(2000) "The Unity and Diversity of Europe" in Ebbinghaus, B. et Visser, J. (eds), *Trade Unions in Western Europe since 1945*, London: Macmillan Reference, pp. v-xv.
- Flora, Peter, e Heidenheimer, Arnold J.
(1990) "What Is the Welfare State?" in Flora, Peter, et Heidenheimer, Arnold J. (eds), *The Development of Welfare States in Europe and America*, New Brunswick: Transaction Publishers, pp. 17:36.
- Freire, João
(2009) (ed.) *Trabalho e Relações Laborais*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
(2001) *Sociologia do Trabalho - Uma Introdução*, Porto: Edições Afrontamento.
- Gabinete de Estratégia e Planeamento - MTSS,
(2009) *Balanço Social 2007*, Lisboa: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.
(2009) *Boletim Estatístico* (Setembro 2009), Lisboa: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.
(2009) "Greves Anual/2007." Lisboa: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.
(2007) "Greves Anual/2006." Lisboa: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.
(2009) "Quadros De Pessoal 2007" Lisboa: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.
(2009) "Series Cronológicas Quadros do Pessoal 1991-2006", Lisboa: Ministério

- do Trabalho e da Solidariedade Social.
(2009) "Séries Cronológicas Balanço Social 1991-2006", Lisboa: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.
- Gama, Vasco da
(2000) "A Reforma do Pacto Social. Paineis: Negociação Colectiva e Concertação Social" in Presidência da República (ed.) *A Reforma Do Pacto Social*, Lisboa: Imprensa Nacional, pp. 385:90.
- Garrido, Ulisses
(2008) "Nova Economia do Trabalho, Novo Sindicalismo?" in Teixeira, Cláudio, Murteira, Mário e Garrido, Ulisses (eds.) *Por Um Sindicalismo Renovado* (Seminário Organizado pela Comissão Nacional Justiça e Paz), Lisboa: Comissão Nacional Justiça e Paz, pp. 27:42.
(2007) "Sindicalismo e Democracia na Era da Globalização: Uma Visão Portuguesa" *Finisterra*, no. 58/59/60: 113:26
- Giddens, Anthony.
(2002) *Sociologia*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
(1984) *Capitalismo e Moderna Teoria Social*, Lisboa: Editorial Presença.
- Gomes, Júlio
(2008) "Intervenção" in Teixeira, C., Murteira, M. e Garrido, U. (eds.), *Por Um Sindicalismo Renovado*, Lisboa: Comissão Nacional Justiça e Paz, pp. 85:88.
- Gonçalves, Bento,
(2000) *Palavras Necessárias - a Vida Proletária em Portugal de 1872 a 1927*. in Gonçalves, José Enes (ed.), *Bento Gonçalves - Uma Vida, Um Combate*, Montalegre: Câmara Municipal de Montalegre.
[1976 (1935)] "Relatório Apresentado Ao VII Congresso da Internacional Comunista (1935)." in Editora A Opinião (ed.), *Bento Gonçalves*, Porto: Editora A Opinião, pp. 113:17.
- Gramsci, Antonio.
(1983) *Gramsci - Textes*, Paris: Éditions Sociales.
- Guillén, Ana, e Petmesidou, Maria
(2008) "Dynamics of the Welfare Mix in South Europe", *La Rivista delle Politiche Sociali (Italian Journal of Social Policy)*, no. 1: 453:68.
- Halman, Loek
(2003) "Capital Social na Europa Contemporânea" in Vala, Jorge, Cabral, Manuel Villaverde e Ramos, Alice (eds) *Valores Sociais: Mudanças e Contrastes em Portugal e na Europa*, Lisboa: Imprensa de Ciências sociais, pp. 257:94.
- Hamann, Kerstin
(2005) "Integração Europeia e Sociedade Civil em Espanha" in Royo, Sebastián (ed.), *Portugal, Espanha e a Integração Europeia*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, pp. 77:102.
- Hayek, Friedrich von
(1959) *The Constitution of Liberty*. London: Routledge.
- Hobsbawm, Eric
(1996) *A Era Dos Extremos - História Breve do Século XX (1914-1991)*, Lisboa:

Editorial Presença.

Hyman, Richard

(2005) "Trade Unions and the Politics of European Social Model" in *Economic and Industrial Democracy* no. 1: pp. 9:40.

(2004) "Europeização ou Erosão das Relações Laborais?" in Estanque, Elísio e al. (eds.), *Relações Laborais e Sindicalismo em Mudança - Portugal, Brasil e o Contexto Internacional*, Coimbra: Quarteto, pp. 17:44.

(2001) *Understanding European Trade Unionism - between Market, Class and Society*. London: Sage Publications.

International Labour Office (ILO)

(2008) *World of Work Report 2008 - Income Inequalities in the Age of Financial Globalization*. Genebra: International Labour Office.

João XXIII

(1961) *Mater Et Magistra*, Lisboa: União Gráfica

João Paulo II

(1981) *O Trabalho Humano (Laborem Exercens)*, Braga: Editorial A. O.

Jessop, Bob

(1993) "Corporatism and Syndicalism." in *A Companion to Political Philosophy*, Oxford: Blackwell Publishers, pp. 404:10

(1979) "Corporatism, Parliamentarism and Social Democracy" in Schmitter, Philippe C. e Lehbruch, Gerhard (eds.), *Trends toward Corporatist Intermediation*, London: Sage Publications, pp. 185:212.

Judt, Tony

(2008) "O Renascimento da Questão Social." in *O Século XX Esquecido - Lugares e Memórias*, Lisboa: Edições 70, pp. 417:38.

(2005) *Pós-Guerra, História da Europa desde 1945*, Lisboa: Edições 70.

Katzenstein, Peter J.

(1985) *Small States in World Markets: Industrial Policy in Europe*, Ithaca: Cornell University Press.

Korpi, Walter

(2006) "The Power Resources Model" in Pierson, Christopher et Castle, Francis G. (eds.), *The Welfare State Reader*, Malden: Polity Press, pp. 76:88.

(2006) "Welfare-State Regress in Western Europe: Politics, Institutions, Globalization and Europeanization" In Pierson, Christopher e Castle, Francis G. (eds) *The Welfare State Reader*, Malden: Polity Press, pp. 246:68.

(1983) *The Democratic Class Struggle*. London: Routledge & Kegan Paul.

Leal, António da Silva

(1985) "As Políticas Sociais no Portugal de Hoje" in *Análise Social XXI* (3ª Série), no. 87-88-89, pp. 925:44.

Leão XIII

(1965) *Rerum Novarum*. Lisboa: União Gráfica.

Lecher, Wolfgang, e Naumann, Reinhard

(1994) "The Current State of Trade Unions in the EU Member States" in Lecher, Wolfgang (ed.), *Trade Unions in the European Union*, Londres: Lawrence &

- Wishart, pp. 03-126.
- Lehmbruch, Gerhard
(1979a) "Consociational Democracy, Class Conflict and the New Corporatism." in Schmitter, Philippe C. e Lehmbruch, Gerhard (eds.), *Trends toward Corporatist Intermediation*, Londres: Sage Publications, pp. 53:62.
(1979b) "Concluding Remarks: Problems for Future Research on Corporatist Intermediation and Policy-Making" in Schmitter, Philippe C. e Lehmbruch, Gerhard (eds.), *Trends toward Corporatist Intermediation*, London: Sage Publications, pp. 299:309.
(1979c) "Liberal Corporatism and Party Government" in Schmitter, Philippe C. e Lehmbruch, Gerhard (eds.), *Trends toward Corporatist Intermediation*, London: Sage Publications, pp. 147:183.
- Leite, Jorge
(1999) "Algumas Notas Sobre a Concertação Social", *Questões Laborais*, no. 14 (1999), pp. 147:61.
- Lijphart, Arend
(1999) *Patterns of Democracy - Government Forms and Performance in Thirty-Six Countries*, New Haven and London: Yale University Press.
(1984) *Democracies: Patterns of Majoritarian and Consensus Government in Twenty-one Countries*, Yale: Yale University Press.
- Lijphart, Arend et Crepaz, Markus
(1991) "Corporatism and Consensus Democracy in Eighteen Countries: Conceptual and Empirical Linkages" in *British Journal of Political Science* 21(2), pp. 235:246.
- Lima, Marinús Pires
(2000) "Reflexões Sobre a Negociação Colectiva e a Concertação Social em Portugal" in Presidência da República (ed.), *A Reforma do Pacto Social*, Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, pp. 301:74.
- Lipset, Seymour Martin.
(1992) *Consenso e Conflito - Ensaios de Sociologia Política*. Lisboa: Gradiva.
- Loff, Manuel
(2008) "*O Nosso Século É Fascista!*" - *O Mundo visto por Salazar e Franco (1936-1945)*. Porto: Campo das Letras.
- Lopes, Ernâni Rodrigues
(1993) "Concertação Social e Política Económica - O Caso Português 1974-1992" in Conselho Económico e Social (ed.), *Os Acordos De Concertação Social em Portugal (I - Estudos)*, Lisboa: Conselho Económico e Social.
- Lopes, José da Silva
(2000) "Reflexões Sobre a Negociação Colectiva. Concertação Social em Portugal." in Presidência da República (ed.), *A Reforma Do Pacto Social*, Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, pp. 413:22.
- Lopez, Federico Durán.
(2000) "Las Relaciones Laborales en España: Desarrollos Recientes Y Perspectivas de Futuro", in Presidência da República (ed.), *A Reforma Do Pacto Social*, Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, pp. 193:210.

- Lucena, Manuel de
 (1985) "Neocorporativismo? - Conceito, Interesses e Aplicação ao Caso Português" in *Análise Social*, no. 87-88-89 (1985): 819:68.
 (1976) *A Evolução Do Sistema Corporativo Português*, Vol. I - O Salazarismo, Lisboa: Perspectivas e Realidades.
- Lucena, Manuel de, e Gaspar, Carlos
 (1991) "Metamorfoses Corporativas? - Associações de Interesses Económicos e Institucionalização da Democracia em Portugal." *Análise Social*, no. 114: pp. 847:904.
- Manoïlesco, Mihaïl
 (1938) *Le Siècle Du Corporatisme*. Paris: Librairie Félix Alcan.
- Marques, Fernando
 (2004) "Sem Título (Estudo Sobre a Negociação Colectiva, a Concertação Social E a União Económica E Monetária)" Lisboa (não publicado).
 (1997) *Evolução e problemas da Segurança Social em Portugal no após 25 de Abril*. Lisboa: Edições Cosmos.
- Marshall, T. H.
 (2006) "Citizenship and Social Class." in Pierson, C. e Castles, F. G. (eds) *The Welfare State Reader*, Malden: Polity Press, pp. 30:39.
- Martinelli, Alberto, e Smelser, Neil J.
 (1990) "Economy Sociology: Historical Threads and Analytic Issues" in Martinelli, Alberto e Smelser, Neil J. (eds.) *Economy and Society: Overviews in Economic Sociology*, Londres: Sage Publications, pp. 01:49.
- Martinho, Francisco Carlos Palomanes
 (2008) "Corporativismo e Trabalho: Estado, Classes Trabalhadoras e Organização Sindical em Portugal e no Brasil" in Instituto de Ciências Sociais (ed), *O Corporativismo em Português - Estado, Política e Sociedade no Salazarismo e no Varguismo*, Lisboa: ICS - Imprensa de Ciências Sociais, pp. 51:84.
- Martins, Hermínio
 (2006) *Classe, Status e Poder*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Marx, Karl
 (1975) *Manifesto do Partido Comunista*. Lisboa: Edições Avante!.
- Marx, Karl e Engels, Friedrich
 (1982) *Obras Escolhidas*. Vol. I. Lisboa: Edições Avante!.
- Mazower, Mark
 (2003) "Ditaduras no Século XX." in Rosas, Fernando e Aires Oliveira, Pedro (eds.), *As Ditaduras Contemporâneas*, Lisboa: Edições Colibri, pp. 09:26.
- Meer, Marc van der
 (2000) "Spain" in Ebbinghaus, Bernhard e Visser, Jelle (eds.) *Trade Unions in Western Europe since 1945*, London: Macmillan Reference, pp. 573:603.
- Mielke, Siegfried, Rütters, Peter e Tudyka, Kurt P.
 (1994) "Trade Union Organization and Employee Representation." in Naumann, R. e Hoffman, R. (eds.), *Trade Unions in the European Union - a Handbook*, Londres: Lawrence & Wishart, pp. 129:234.

- Minnich, Daniel J.
 (2003) "Corporatism and Income Inequality in the Global Economy: A Panel Study of 17 OECD Countries" In *European Journal of Political Research*, no. 42, pp. 23:53.
- Miranda, Jorge
 (1999) "Conselho Económico e Social e Comissão de Concertação Social." *Questões Laborais*, no. 14, pp. 140:46.
- Molina, Oscar, e Rhodes, Martin
 (2002) "Corporatism: The Past, Present and Future of a Concept" *Annual Review of Political Science*, no. 5, pp. 305:31.
- Monat, Jacques
 (1996) "A Experiência da Áustria e a dos Países Baixos" in CES (ed), *Estudos sobre Conselhos Económicos Sociais*, Lisboa: Conselho Económico e Social, pp. 183:334.
- Moreira, Vital
 (1999) "Neocorporativismo e Estado de Direito Democrático" in *Questões Laborais*, no. 14 (1999), pp. 174:88.
- Naumann, Reinhard e Campos Lima, Maria da Paz
 (2009) "Portugal: Eiro Annual Review", *EIRO online*.
- Naumann, Richard e Stoleroff, Alan
 (2000) "Portugal" in Ebbinghaus, Bernhard e Visser, Jelle (eds.), *Trade Unions in Western Europe since 1945*, London: Macmillan Reference, pp. 545:72.
- Neveu, Erik
 (2005) *Sociologie des Mouvements Sociaux*, Paris: Éditions La Découverte.
- Nunes, António José Avelãs.
 (2007) "Aventuras e Desventuras do Estado Social", in *Vértice*, no. 136, pp. 05:34.
- Offe, Claus
 (2006) "Some Contradictions of the Modern Welfare State" in *Critical Social Policy* 2, no. 2 (2006), pp. 07:14.
 (2003) "The European Model Of 'Social' Capitalism: Can It Survive European Integration?" in *The Journal of Political Philosophy*, no. 4, pp. 437:69.
 (1996) *Modernity and the State - East, West*, Cambridge: Polity Press.
 (1983) "Competitive Party Democracy and the Keynesian Welfare State" in *Policy Sciences*, no. 15, pp. 225:46.
 (1981) "The Attribution of Public Status to Interest Groups: Observations on the West German" in Berger, Stephan (ed.), *Organizing Interests in Western Europe*, Cambridge: Cambridge University Press, pp. 123:58.
- Olson, Mancur
 (1998) *A Lógica da Acção Colectiva - Bens Públicos e Teoria dos Grupos*, Oeiras: Celta Editora.
- Palier, Bruno
 (2008) "A Long GoodBye to Bismarck? The Politics of Welfare Reforms in Continental Europe" in *La Rivista delle Politiche Sociali (Italian Journal of Social Policy)*, no. 1, pp. 413:24.

- (2006) "Path Dependence" in Boussaguet, L, Jacquot, S. e Ravinet, P. (eds.), *Dictionnaire des Politiques Publiques*, Paris: Sciences Po - Les Presses, pp. 320:28.
- Panitch, Leo
 (1979) "The Development of Corporatism in Liberal Democracies" in . Schmitter, P. C., Lehbruch, G. (eds.), *Trends Toward Corporatist Intermediation*, London: Sage Publications, pp. 119:46.
 (1981) "Trade Unions and the Capitalist State" in *New Left Review*, no. 125, pp. 21:43.
- Patriarca, Fátima
 (1991) "A Institucionalização Corporativa - das Associações de Classe aos Sindicatos Nacionais" in *Análise Social*, no. 110, pp. 23:58.
- Pedro, Edmundo
 (1979) *45 Anos de Luta pela Democracia Sindical (18 de Janeiro de 1934 - 18 de Janeiro de 1979)*. Lisboa: Fundação José Fontana, 1979.
- Pedroso, Paulo
 (2008) "Intervenção" in Teixeira, C., Murteira, M. e Garrido, U. (eds.), *Por Um Sindicalismo Renovado*, Lisboa: Comissão Nacional Justiça e Paz, pp. 79:82, 107:10.
- Peña, Javier
 (2003) "La Sociedad Civil" in Arteta, A., Garcia Guitián, E. e Máiz, R. (eds.) *Teoría Política: Poder, Moral, Democracia*, Madrid: Alianza Editorial, pp. 196:214.
- Pereira, Paulo Trigo
 (1998) "Prefácio" in *A Lógica da Acção Colectiva - Bens Públicos e Teoria dos Grupos*, Oeiras: Celta Editora, pp. vii-xvi.
- Pierson, Paul, Skocpol, Theda
 (2002) "Historical Institutionalism in Contemporary Political Science" in Katznelson, I. e Milner, H. V. (eds.), *Political Science: State of the Discipline*, New York: W. W. Norton & Co./American Political Science Association, pp. 693:721.
- Pimentel, José Menéres
 (2001) "Recomendação 54/A/2000" in *Relatório à Assembleia da República 2000*, Lisboa: Provedoria da Justiça, pp. 175:181.
 (1999a) "O Sistema de Concertação Social, o Diálogo e a Negociação Colectiva em Portugal e riscos da sua Corporativização" in *Questões Laborais*, no. 14, pp. 123:39.
 (1999b) "Comunicação ao II Congresso Nacional do Direito do Trabalho." in *Relatório à Assembleia da República 1998*, Lisboa: Provedoria da Justiça, pp. 835:837.
 (1998). *Relatório à Assembleia da República 1997*, Lisboa, Provedoria da Justiça.
- Pio XI
 (s/d) *Quadragesimo Anno*: Edições Paulinas, s/d.
- Pochet, Philippe
 (2000) "Introduction" in Pochet, Philippe (ed.), *Monetary Union and Collective*

- Bargaining in Europe: An Overview*, Bruxelles: PIE - Peter Lang, pp. 11:35.
- Pochet, Philippe, Fajertag, Giuseppe
 (2001) "Une Ère Nouvelle pour les Pactes Sociaux en Europe" in Pochet, P. e Fajertag, Giuseppe (ed), *La Nouvelle Dynamique des Pactes Sociaux en Europe*, Bruxelles: P.I.E.-Peter Lang, pp. 09:40.
- Polanyi, Karl
 (2001) *The Great Transformation*. Boston: Beacon Press.
- Poulantzas, Nicol
 (1976) "The Capitalist State: a reply to Miliband and Laclau" in *New Left Review*(95): pp. 63:83.
 (1969) "The Capitalist State" in *New Left Review*(58): pp. 67:78.
- Porta, Donatella Della
 (2006) "From Corporatist Unions to Protest Unions? On the (Difficult) Relations between Organized Labour and New Social Movements" in Crouch, C. e Streeck, W. (eds), *The Diversity of Democracy - Corporatism, Social Order and Political Conflict*, Cheltenham: Edward Elgar.
 (2003) *Introdução à Ciência Política*. Porto: Editorial Estampa.
- Presidência da República
 (2000) (ed.) *A Reforma do Pacto Social - Colóquio Promovido pelo Presidente da República (8 e 9 Novembro de 1999)*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda.
- Proença, João
 (2007) "Os Sindicatos em Democracia: O Papel do Sindicalismo numa Sociedade Democrática" in *Finisterra*, no. 58/59/60, pp. 95:100.
 (2000) "Diálogo, Negociação e Concertação em Portugal: Comentário." in Presidência da República (ed.), *A Reforma do Pacto Social*, Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, pp. 407:12.
- Ramos, Alice
 (2006) "Nós Por Cá Todos Bem? Bem-Estar Subjectivo e Social em Portugal." in Vala, J. e Torres, A. (eds.), *Contextos e Atitudes Sociais na Europa*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, pp. 147:82.
- Rhodes, Martin
 (1998) "Globalization, Labour Markets and Welfare States: A Future of 'Competitive Corporatism' ?" in Rhodes, M. e Mény, Y. (eds.), *The Future of European Welfare - a New Social Contract?*, Houndmills: Macmillan, pp. 178:203.
- Rodrigues, Cristina
 (2008) "Um Olhar sobre a História do Trabalho na I República." *Sociedade e Trabalho*, no. 34, pp.07:22.
- Rodrigues, João
 (2009) "Onde Pára o Mercado? Movimentos e Contramovimentos nas políticas." in Miguel Carmo, R. e Rodrigues, J. (eds.), *Onde Pára o Estado? Políticas Públicas em Tempos de Crise*, Lisboa: Edições Nelson de Matos, pp. 53:88.
- Rosas, Fernando
 (1994) *História de Portugal*, Vol. VII, in Mattoso, José (ed.), *História de*

Portugal (8 volumes), Lisboa: Círculo de Leitores.

Royo, Sebastián

(2001) "‘Still the Century of Corporatism?’ Corporatism in Southern Europe. Spain and Portugal in Comparative Perspective", in *Working Paper Series 75*, Center For European Studies (Harvard).

Sá, Luís

(1999) "Concertação Social e 'Corporativismo Selectivo'" in *Questões Laborais*, no. 14, pp. 162:73.

Sanders, Elizabeth

(2006) "Historical Institutionalism" in Rhodes, R. A.W., Binder, S., Rockman, B. A. (eds.) *The Oxford Handbook of Political Institutions*, Oxford: Oxford University Press, pp. 39:55.

Santos, Boaventura de Sousa

(1994) *Pela Mão De Alice - O Social e o Político na Pós-Modernidade*, Porto: Edições Afrontamento.

(2001) "Os Processos de Globalização" in Santos, B. S., *Globalização, Fatalidade ou Utopia?*, Porto: Edições Afrontamento, pp. 31:110.

(2004) "Teses Para a Renovação do Sindicalismo em Portugal, seguidas de um apelo" in Estanque, E., Mello e Silva, L., Vêras, R., Ferreira, A. C. e Costa, H. (eds.), *Relações Laborais e Sindicalismo em Mudança - Portugal, Brasil e o Contexto Transnacional*, Coimbra: Quarteto, pp. 161:80.

Sassoon, Donald.

(2001) *Cem Anos De Socialismo*, Vol. 2, Lisboa: Contexto, 2001.

Schmitter, Philippe C.

(1999) *Portugal: do Autoritarismo à Democracia*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.

(1985) "Neocorporatismo y Estado", in *Revista Española de Investigaciones Sociológicas*, no. 31, pp. 47:78.

(1982) "Reflections on Where the Theory of Neo-Corporatism Has Gone and Where the Praxis of Neo-Corporatism May Be Going" in Lehbruch, G. e Schmitter, P. (eds.), *Patterns of Corporatist Policy Making*, London: Sage Publications, pp. 258:80.

(1979a) "Still the Century of Corporatism?" in Schmitter, P. e Lehbruch, G. (eds.), *Trends toward Corporatist Intermediation*, Londres: Sage Publications, pp. 07:52.

(1979b) "Modes of Interest Intermediation and Models of Societal Change in Western Europe" in Schmitter, P. et Lehbruch, G. (eds.) in *Trends toward Corporatist Intermediation*, Londres: Sage Publications, pp. 63:94.

(1975) *Corporatism and Public Policy in Authoritarian Portugal*, London: Sage Publications.

Schmitter, Philippe C., et Grote, Jürgen R.

(1997) "The Corporatist Sisyphus: Past, Present and Future" in *EUI Working Papers SPS*, no. 97/4, Florença: Instituto Universitário Europeu.

Sennett, Richard

(2006) *A Cultura do Novo Capitalismo*. Lisboa: Relógio d'Água Editores.

Siaroff, Alan

- (1999) "Corporatism in 24 Industrial Democracies: Meaning and Measurement." *European Journal of Political Research*, no. 36, pp. 175:205.
- Silva, Manuel Carlos
 (2007) "Classe Social: Condição Objectiva, *Habitus* e Acção Colectiva" in Madureira Pinto, J. et Pereira, Virgílio Borges (eds.), *A Teoria da Prática e a Construção da Sociologia em Portugal*, Porto: Edições Afrontamento, pp. 91:114.
 (2003) "Por Uma Concepção Multidimensional de Classe: O Contributo de Bourdieu." *Forum Sociológico* 2ª Série, no. 9/10, pp. 111:26.
- Skocpol, Theda
 (1979) *Estados e Revoluções Sociais - Análise Comparativa da França, Rússia e China*. Lisboa: Editorial Presença.
- Steinmo, Sven
 (2006) "Néo-Institutionnalismes" in Boussaguet, L., Jacquot, S., e Ravinet, P. (eds.) *Dictionnaire des politiques publiques*, Paris: Sciences Po - Les Presses, pp. 292:99.
- Stoleroff, Alan
 (2000) "Portugal - Union development within the changing contexts of political economy and industrial relations" in Waddington, J. e Hoffman, R. (eds.), *Trade Unions in Europe: Facing Challenges and Searching for Solutions*, Bruxelas: ETUI, pp. 451:98.
 (1990) "Os Sindicatos e o Estado Pós-1974 - O Neo-Corporativismo e a Luta de Classes" in Associação Portuguesa de Sociologia (ed.), *A Sociologia e a Sociedade Portuguesa na Viragem Do Século*, Lisboa: Editorial Fragmentos, pp. 129:43.
 (1998) "Contabilidades – Alguns comentários necessários acerca da publicação *A Evolução da Sindicalização Portuguesa de 1974 a 1995*, de Maria da Conceição Cerdeira" in *Sociologia – Problemas e Práticas*, no. 27, pp. 169:176.
- Stoleroff, Alan e Naumann, Reinhard
 (1993) "A Sindicalização em Portugal: a sua medida, a sua distribuição e os seus determinantes" in *Sociologia - Problemas e Práticas*, no. 14, pp. 19-47.
 (2000) "Portugal" in Ebbinghaus, Bernard e Visser, Jelle (eds.), *The Societies of Europe – Trade Unions in Western Europe since 1945*, London: Macmillan Reference Ltd.
- Streck, Wolfgang
 (1993) "The Rise and Decline of Neocorporatism" in Ulman e al. (eds.), *Labor and Integrated Europe*, Washington: The Brookings Institution, pp. 80:99.
 (2006) "The Study of Organized Interests Before 'The Century' And After" in Crouch, C. e Streck, W. (eds.), *The Diversity of Democracy - Corporatism, Social Order and Political Conflict*, Cheltenham: Edward Elgar, pp. 03:45.
- Streck, Wolfgang, e Schmitter, Philippe C..
 (1991) "From National Corporatism to Transnational Pluralism: Organized Interests in the Single European Market" in *Politics & Society*, no. 2, pp. 133:65.
- Supiot, Alain e al.
 (2003) *Transformações do Trabalho e Futuro do Direito do Trabalho na Europa*, Coimbra: Coimbra Editora.

- Tapia, Jorge Ruben B. e Gomes, Eduardo R.
 (2002) “Concertações Sociais, Integração Europeia e Reforma da Regulação Social: redefinindo a agenda clássica do neocorporatismo?”, *Comunicação ao 3º Encontro Nacional da ABCP – Associação Brasileira de Ciência Política*, Niterói.
- Therborn, Göran
 (2008) *From Marxism to Post-Marxism?*, London: Verso.
- Titmuss, Richard
 (2006) "Universalism versus Selection" in Pierson, C. e Castles, F. G. (eds.), *The Welfare State Reader*, Malden: Polity Press, pp. 40:48.
- Thoenig, Jean Claude
 (1985) “L’Analyse des Politiques Publiques” in Grawitz, Madeleine e Leca, Jean, *Traité de Science Politique*, vol. 4, Paris : Presses Universitaires de France, pp. 1-60.
- Tomlinson, Jim
 (1985) "Corporatismo: Una Sociologización Adicional del Marxismo" in *Revista Española de Investigaciones Sociológicas*, no. 31, pp.105:17.
- Touraine, Alain, Wiewiorka, Michel e Dubet, François
 (1997) *Le Mouvement Ouvrier*. Paris: Fayard.
- UGT – União Geral de Trabalhadores
 (2004) *Programa de Acção (IX Congresso)*, Lisboa:UGT.
 (2007) *Balanço da Contratação Colectiva 2006*, Lisboa:UGT.
 (2008) *Parecer da UGT sobre o Livro Branco das Relações Laborais*, Lisboa:UGT.
 (2009) "As Prioridades Reivindicativas da UGT" Lisboa: UGT.
 (2009) *Situação Económica E Social. Uma Política de Crescimento, Emprego e Coesão Social*. Lisboa: UGT.
- Vala, Jorge, Torres, Anália (eds)
 (2006) *Contextos e Atitudes Sociais na Europa*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2006.
- Van Zeller, Francisco
 (2007) "A Importância do Sindicalismo e do Associativismo Patronal para o funcionamento da Democracia" *Finisterra*, no. 58/59/60, pp. 107:12.
- Veigunha, Joaquim Jorge
 (2007) "Estado e Sociedade Civil: História de uma Relação Atribulada" *Finisterra*, no. 58/59/60, pp. 15:46.
- Viana, Luís Miguel
 (2003) "Negociação (Sobre as Negociações do Acordo sobre o Código Laboral entre Governo, CIP e UGT)" in *Pública*, no. 351 (16/02/2003), pp. 16:26.
 (2002) "História (Sobre a Greve Geral De 28/03/1988)" *Pública*, no. 341 (08/12/2002), pp. 18:28.
- Viegas, José Manuel Leite, e Santos, Susana.
 (2007) "Associativismo, Cidadania e Democracia." *Finisterra*, no. 58/59/60.
- Vieira, Alexandre

- (1974) *Para a História do Sindicalismo em Portugal*. Lisboa: Seara Nova.
- Visser, Jelle
 (2006) "Union Membership Statistics in 24 Countries" in *Monthly Labor Review*, no. January 2006, pp. 38:49.
- Vitoriano, José
 (1975) "Experiências de três anos de luta sindical" in Edições Ávante! (ed.), *O PCP e a Luta Sindical*, Lisboa: Edições Ávante!.
- Waddington, Jeremy
 (2005) "La Syndicalisation en Europe - Étendue du Problème et éventail des Réponses Proposées par les Syndicats" in *Université d'Été de la CES/ETUI-REHS des dirigeants syndicaux européens*, Florença: ETUI-REHS Research Department.
- Waddington, Jeremy et Hoffmann, Reiner
 (2000) "Trade Unions in Europe: Reform, Organization and Restructuring" in Waddington, J. e Hoffman, R. (eds.), *Trade Unions in Europe: Facing Challenges and Searching for Solutions*, Bruxelas: ETUI, pp. 27:79.
- Waterman, Peter.
 (2004) "O Internacionalismo Sindical na Era de Seattle" in Estanque, E., Mello e Silva, L., Vêras, R., Ferreira, A. C. e Costa, H. (eds.), *Relações Laborais e Sindicalismo em Mudança - Portugal, Brasil e o Contexto Transnacional*, Coimbra: Quarteto, pp. 209:46.
- Weber, Max
 (2006) "La Profession et la Vocation de Politique" In *Le Savant Et Le Politique (Une Nouvelle Traduction)*, Paris: Éditions La Découverte, pp. 111:206.
 (1995) *Économie et Société*. Vol. I e II. Paris: Plon, 1995.
- Wiarda, Howard J.
 (2006) *Development on the Periphery: Democratic Transitions in Southern and Eastern Europe*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers.
 (1977) *Corporatism and Development: The Portuguese Experience*, Amherst: University of Massachusetts Press.
- Wilkinson, Richard, e Pickett, Kate.
 (2009) *The Spirit Level: Why More Equal Societies Almost Always Do Better*, London: Penguin Books.
- Williamson, Peter J.
 (1989) *Corporatism in Perspective*, London: Sage Publications.
- Williamson, John
 (2002[1990]) *What Washington Means by Policy Reform* in <http://www.iie.com/publications/papers/paper.cfm?researchid=486>
- Wright, Erik Olin
 (2009) "Class Patternings" *New Left Review* no. 60, pp. 101:18.
 (1997) *Class Counts (Student Edition)*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Yruela, Manuel Pérez, e Giner, Salvador.
 (1985) "Corporatismo: El Estado de la Cuestion." *Revista Española de Investigaciones Sociológicas*, no. 31, pp. 09:45.

Recursos Electrónicos:

- Autoridade para as Condições de Trabalho - [http://www.act.gov.pt/\(pt-PT\)/Paginas/default.aspx](http://www.act.gov.pt/(pt-PT)/Paginas/default.aspx)
- Banco de Portugal/Estatísticas - <http://www.bportugal.pt/pt-PT/Estatisticas/Paginas/default.aspx>
- Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – CGTP-IN – <http://www.cgtp.pt>
- Confederação Europeia de Sindicatos (CES) - <http://www.etuc.org/>
- Confederação Sindical Internacional (CSI) - <http://www.ituc-csi.org/-home-.html?lang=en>
- Conselho Económico e Social e Comissão Permanente de Concertação Social - <http://www.ces.pt>
- Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho do MTSS (DGERT) - <http://www.dgert.mtss.gov.pt/>
- European Foundation for the Improvement of Living and Working Conditions - <http://www.eurofound.europa.eu/>
- European Industrial Relations Observatory On-Line (EIRO) - <http://www.eurofound.europa.eu/eiro/>
- Eurostat - <http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/eurostat/home/>
- Gabinete de Estratégia e Planeamento do MTSS (GEP) - <http://www.gep.mtss.gov.pt/>
- Instituto Nacional de Estatística (INE) - http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_main
- Instituto Sindical Europeu (ETUI) - <http://www.etui.org/>
- Organização Internacional de Trabalho (OIT) - <http://www.ilo.org/global/lang-en/index.htm> e <http://labordoc.ilo.org/> e
- Organização das Nações Unidas (ONU) – Relatórios do Desenvolvimento Humano - <http://hdr.undp.org/en/>
- Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE) – Estatísticas: http://www.oecd.org/statsportal/0,3352,en_2825_293564_1_1_1_1_1,00.html
- Portal do Governo de Portugal - <http://www.portugal.gov.pt/pt/GC18/Pages/Inicio.aspx>
- Provedor de Justiça - <http://www.provedor-jus.pt/>
- União Geral de Trabalhadores – UGT - <http://www.ugt.pt/>

Anexo I - Mapa dos Acordos formais celebrados na Concertação Social 1986/2008

Mapa dos Acordos formais celebrados na Concertação Social 1986/2008

Ano	Acordo	Parceiros Sociais que subscreveram os Acordos						Governo (Partido e 1º Ministro)
		CGT-IN	UGT	CIP	CAP	CCP	CPT	
1986	Recomendações sobre a Política de Rendimentos para 1987							X Governo - PSD - Cavaco Silva
1988	Acordo sobre Política de Rendimentos para 1988							XI Governo - PSD - Cavaco Silva
1990	Acordo Económico e Social 1990							XI Governo - PSD - Cavaco Silva
1991	Acordo de Política de Formação Profissional 1991							XI Governo - PSD - Cavaco Silva
1991	Acordo de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho 1991							XI Governo - PSD - Cavaco Silva
1992	Acordo de Política de Rendimentos para 1992							XII Governo - PSD - Cavaco Silva
1996	Acordo de Concertação Social de Curto Prazo							XIII Governo - PS - António Guterres
1996	Acordo de Concertação Estratégica 1996-1999							XIII Governo - PS - António Guterres
2001	Acordo sobre Política de Emprego, Mercado de Trabalho, Educação e Formação							XIV Governo - PS - António Guterres
2001	Acordo sobre Condições de Trabalho, Higiene e Segurança no Trabalho e Combate à Sinistralidade Laboral							XIV Governo - PS - António Guterres
2001	Acordo sobre Modernização da Protecção Social							XIV Governo - PS - António Guterres
2001	Acordo sobre Introdução de Limites Opcionais às Contribuições para o Sistema de Repartição							XIV Governo - PS - António Guterres
2005	Acordo Bilateral visando a Dinamização da Contratação Colectiva							Durante XVII Governo - PS - José Sócrates
2006	Acordo Bilateral sobre a Formação Profissional							Durante XVII Governo - PS - José Sócrates
2006	Acordo sobre as Linhas Estratégicas da Reforma da Segurança Social							XVII Governo - PS - José Sócrates
2006	Acordo sobre a Reforma da Segurança Social							XVII Governo - PS - José Sócrates
2006	Acordo sobre a Fixação e Evolução da RMMG							XVII Governo - PS - José Sócrates
2007	Acordo para a Reforma da Formação Profissional							XVII Governo - PS - José Sócrates
2008	Acordo para um Novo Sistema de Regulação das Relações Laborais, das Políticas de Emprego e da Protecção Social							XVII Governo - PS - José Sócrates
Número de acordos tripartidos assinados por cada parceiro social, além do Governo		4	17	14	14	17	5	

Fonte: CES - : <http://www.ces.pt/cms/314>.

Anexo II - Actividade funcional da Comissão Permanente para a Concertação Social (1997-2008)

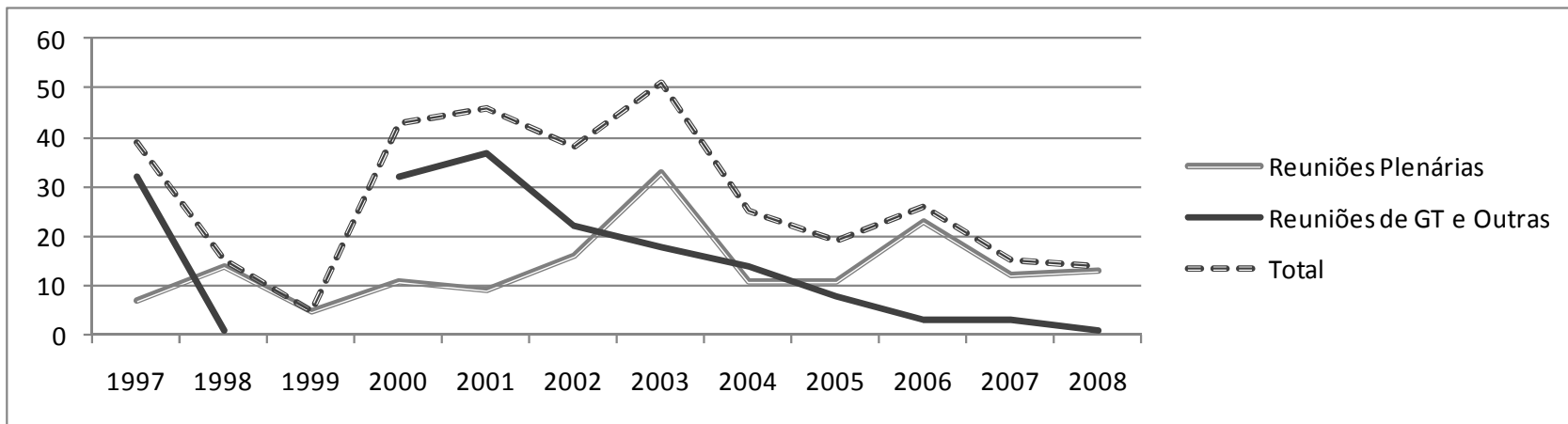
Mapa – Actividade funcional da Comissão Permanente para a Concertação Social^{nota}

Ano	Funcionamento da CPCS			Acordos Formais Tripartidos	Governo
	Reuniões Plenárias	Reuniões de GT e Outras	Total		
1997	7	32	39		XIII Gov. - PS/António Guterres
1998	14	1	15		XIII Gov. - PS/António Guterres
1999	5		5		XIII Gov. - PS/António Guterres
2000	11	32	43		XIV Gov. - PS/António Guterres
2001	9	37	46	4	XIV Gov. - PS/António Guterres
2002	16	22	38		XIV Gov. - PS/António Guterres e XV Governo - PSD/CDS-PP/Durão Barroso
2003	33	18	51		XV Governo - PSD/CDS-PP/Durão Barroso
2004	11	14	25		XV Governo - PSD/CDS-PP/Durão Barroso e XVI Gov. - PSD/CDS-PP/Santana Lopes
2005	11	8	19		XVI Gov. - PSD/CDS-PP/Santana Lopes e XVII Gov. - PS/José Sócrates
2006	23	3	26	3	XVII Gov. - PS/José Sócrates
2007	12	3	15	1	XVII Gov. - PS/José Sócrates
2008	13	1	14	1	XVII Gov. - PS/José Sócrates

Fontes: http://www.portugal.gov.pt/pt/GC17/Governo/ArquivoHistorico/Pages/ArquivoHistorico_.aspx e http://www.portugal.gov.pt/pt/GC17/Governo/ArquivoHistorico/Pages/ArquivoHistorico_.aspx

Nota: Os dados tratados respeitam ao período (1997/2008) para o qual existem relatórios de actividade anuais publicados pelo CES, com dados sobre a actividade da CPCS.

Gráfico 1. Evolução anual da Actividade Funcional da CPCS (1997-2008)



Anexo III – Alguns Indicadores Sociais

Quadro – Alguns Indicadores Sociais por País e Fonte

Países		1. PIB per capita/PPC 2008 por país a EU27=100 (1)	2. Taxa Desemprego Out.2009(2)	3. Salário Mínimo em € 2009(3)	4. Desigualdade na distrib. Rendim. 2008(4)	5. Despesa em proteção social per capita em PPC 2007(5)	6. Taxa de Pobreza 2008(6)	7. Índice Desenv. Humano ONU 2007		Desigualdade Social: Índice de Gini	
								Índice	Posição	8. Dados ONU (7)	9. Dados OCDE (8)
Áustria	AT	123,3	5,6	-	3,7	8640,2	12	0,955	14	29,1	0,27
Bélgica	BE	115,1	8	1387,5	4,1	8657,6	15	0,953	17	33	0,27
Bulgária	BG	41,3	7,5	122,7	6,5	1404,7	21	0,84	61	29,2	
Chipre	CY	95,8	6,1	-	4,1	4175,9	16	0,914	32	-	
República Checa	CZ	80,3	7,7	306,3	3,4	3717,8	9	0,903	36	25,8	0,27
Alemanha	DE	115,6	7,6	-	4,8	7943,1	15	0,947	22	28,3	0,3
Dinamarca	DK	120,1	6,9	-	3,6	8630,2	12	0,955	16	24,7	0,23
Estónia	EE	67,4	15,2	278	5	2156,1	19	0,883	40	36	
Grécia	EL	94,3	9,7	680,6	5,9	5719,9	20	0,942	25	34,3	0,32
Espanha	ES	102,6	19,3	728	5,4	5526,4	20	0,955	15	34,7	0,32
Finlândia	FI	117,2	8,8	-	3,8	7321,2	14	0,959	12	26,9	0,27
França	FR	107,9	9,9	1321	4,2	8264,3	13	0,961	8	32,7	0,28
Hungria	HU	64,4	10,8	269,8	3,6	3477,8	12	0,879	43	30	0,29
Irlanda	IE	135,4	12,5	1462	4,5	7054,4	16	0,965	5	34,3	0,33
Itália	IT	102	8,2	-	5,1	6773,3	19	0,951	18	36	0,35
Lituânia	LT	61,9	14,6	231,7	5,9	2135,9	20	0,87	46	35,8	
Luxemburgo	LU	276,3	6	1641,7	4,1	13231,3	13	0,96	11	30,8	0,26
Letónia	LV	57,3	21,3	254,1	7,3	1580	26	0,866	48	35,7	
Malta	MT	76,3	6,9	634,9	4	3500,9	15	0,902	38	-	
Países Baixos	NL	134	3,8	1382	4	9293,2	11	0,964	6	30,9	0,27
Polónia	PL	56,4	8,7	281,2	5,1	2428,7	17	0,88	41	34,9	0,37
Portugal	PT	76	10,2	525	6,1	4700,6	18	0,909	34	38,5	0,38

Quadro – Alguns Indicadores Sociais por País e Fonte (cont.)

Países		1. PIB per capita/PPC 2008 por refª a EU27=100 (1)	2.Taxa Desemprego Out.2009(2)	3. Salário Mínimo em € 2009(3)	4. Desigualdade na distrib. Rendim. 2008(4)	5. Despesa em protecção social per capita em PPC 2007(5)	6. Taxa de pobreza 2008(6)	7. Índice Desenv. Humano ONU 2007		Desigualdade Social: Índice de Gini	
								Índice	Posição	Dados ONU (8)	Dados OCDE (9)
Roménia	RO	48	7,2	153	7	1352,2	23	0,837	63	31,5	
Suécia	SE	120	8,8	-	3,5	9028	12	0,963	7	25	0,23
Eslovénia	SI	90,9	6,8	589,2	3,4	4760,5	12	0,929	29	31,2	
Eslováquia	SK	72,2	13,4	295,5	3,4	2675,1	11	0,88	42	25,8	0,27
Reino Unido	UK	116,2	7,9	1010,3	5,6	7455,1	19	0,947	21	36	0,34
EU-15		110,7	9,5		4,9	7464,3	16				
EU-25		103,4	9,5		4,8	6805,5	16				
EU-27		100	9,4		5	6521,8	17				
Zona Euro-16		108,5	9,9		4,8	7311,9	16				
Noruega	NO	191,2	3,2	-	3,7	10141,4	11	0,971	1	25,8	0,28
EUA		154,7	10,2	844,2				0,956	13	40,8	0,38
Japão		110,7	5,1					0,96	10	24,9	0,32
Suíça		140,7				9448,6		0,96	9	33,7	0,28

Obs.: Os indicadores 1. a 6. têm como fonte o Eurostat, 7. e 8. são extraídos do Human Development Report 2009, da ONU e o 9. Provém da OECD Stat.

Notas:

(1) Em PPC (paridades de poder de compra) referidas a EU27=100

(3) SMN Mensal, em € (com correcção para 12 meses)

(4) Relação entre os 20% com rendimentos mais elevados e os 20% com rendimentos menos elevados

(5) Despesa representada em PPC per capita

(6) Percentagem de pessoas com rendimento disponível abaixo do limiar de pobreza, considerado como sendo 60% do rendimento médio nacional disponível, incluindo transferências sociais

(8) Fonte: ONU, *Relatório sobre o Desenvolvimento Humano 2009*. Mede a desigualdade entre 0 e 100. O valor 0 representa a absoluta igualdade e o valor 100 a absoluta desigualdade

(9) Fonte: OECD.Stat. Mede a desigualdade entre 0 e 1, sendo o valor máximo a desigualdade absoluta. Valores médios para o meio da década de 2000.

Anexo IV – Sindicalização: Evolução e Comparação de Dados por País

Quadro – Sindicalização: Evolução e Comparação de Dados por país de Fontes Diferenciadas (%)

Países/ANO		OECD(1)				Visser (2)				Waddington(3)			Van Gyes et al. (4)		ETUI-REHS (5)	Livro Verde Relações Laboriais (6)			EIRO Sindicalização 2000-2004(7)	EIRO-Varição Sindicalização 2003-2006(7)	Sindicalização 2005-1989(8)	ILO World Work Report 2008 - Variação Sindicalização
		1980	1990	2000	2007	1980	1990	2000	2003	1980	1990	2002	1995	2004	2006	1990	1995	2002				
Áustria	AT	56,7	46,9	36,5	31,7*	56,7	46,9	36,5	35,4**	58,4	46,9	35,4	41	33	35	46,9	0,7	35,4	33	-9,9	-15	
Bélgica	BE	54,1	53,9	49,3	52,9	54,1	53,9	55,6	55,4**	53,4	53,9	55,8	53	49	55	53,9	55,7		49	6,8	0	
Bulgária	BG														20					-16,2		
Chipre	CY												57	70	70				70	5,7		
República Checa	CZ			29,5	21*						78,7	25,1	41	22	22				22	(a)	-62	
Alemanha	DE	34,9	31,2	24,6	19,9	34,9	31,2	25	22,6	34,9	31,2	23,2	29	20	22	31,2	29,2	23,2	8	(a)	-11	
Dinamarca	DK	78,5	75,3	74,2	69,1	78,6	75,3	73,3	70,4	78,6	75,3	73,8	84	80	80	75,3	77		80	-3,3	-4	
Estónia	EE										90,6	16,6	32	14	11				14	-18,4	-83	
Grécia	EL	39	37,5	27	23*						32,4	26,7	30	20	30	32,4	29,6		20	6	-14	
Espanha	ES		12,5	16,7	14,6	12,9	12,5	16,1	16,3	8,3	14,7		18	16	16	14,7	16,3		16	(b)	4	
Finlândia	FI	69,4	72,5	76,3	70,3	69,4	72,5	75	74,1	69,4	72,2	71,2	80	74	74	72,2	78		71	5,7	0	
França	FR	18,3	10,3	8,3	7,8	18,3	10,1	8,2	8,3	17,1	10,1	9,7	8	8	8	10,1	9,8		8		-2	
Hungria	HU			24,2	16,9							19,9	46	17	17				17	-9,3	-54	
Irlanda	IE	63,5	56,7	39,3	31,7	57,1	50,1	41,5	35,3	57,4	51	35,9	46	36	35	51	47,1		38	(b)	-22	
Itália	IT	49,6	38,8	34,7	33,3	49,6	38,8	34,9	33,7	54,5	38,8	34	38	34	34	38,8	38,1	34	34	4,3	-5	
Lituânia	LT											16	15	14	14				14	-34,1	-82	
Luxemburgo	LU	50,8	47	43,1	41,8*						44,8	33,5	39	46	46	44,8	38,7		46	(b)		
Letónia	LV											20	25	16	16				16	-15,8	-61	
Malta	MT										54,4	62,8	56	63	59				63	-2		

Quadro – Sindicalização: Evolução e Comparação de Dados por país de Fontes Diferenciadas (%) (cont.)

Países/ANO		OECD(1)				Visser (2)				Waddington(3)			Van Gyes et al. (4)		ETUI-REHS (5)	Livro Verde Relações Laboriais (6)			EIRO Sindicalização 2000-2004(7)	EIRO-Variação Sindicalização 2003-2006(7)	Sindicalização 2005-1989(8)	ILO World Work Report 2008 - Variação
		1980	1990	2000	2007	1980	1990	2000	2003	1980	1990	2002	1995	2004	2006	1990	1995	2002				
Países Baixos	NL	34,8	24,3	22,6	19,8	34,8	24,3	23,1	22,3	34,8	25,5	22,1	26	24	22	25,5	25,7	22,1	25	-1,2	-2	
Noruega	NO	58,3	58,5	54,4	53,7	58,3	58,5	53,7	53,3											4,5	-3	
Polónia	PL		54,8	21,8	14,4*						14,7	33	17	16				17	-16,1	-42		
Portugal	PT	53	27,5	19,6	18,7					31,7						31,7	25,4	17	2,2	-20		
Roménia	RO														30				4,2			
Suécia	SE	78	80	79,1	70,8	78	80,8	79,1	78	78,2	80	78	83	77	78	80	83,1	78	77	-6,8	-7	
Eslovénia	SI											41	63	44	44			44	44	2,6	-32	
Eslováquia	SK			36,3	23,6*						78,7	35,4	57	30	30			30	30	-34,1	-53	
Reino Unido	UK	50,7	39,3	29,6	28	50,7	39,3	29,7	29,3	55,1	39,3	30,4	34	29	28	39,3	34,1	30,4	29	0,7	-12	
EUA		22,3	15,5	12,8	11,6	19,5	15,5	12,8	12,4											-4		
Japão		31,1	25,4	21,5	18,3	31,1	25,4	21,5	19,7													-7
Suíça		27,7	22,7	20,8	19*	31,1	24,3	19,4	17,8**											-5		
Nova Zelândia		69,1	48,8	22,3	22*	69,1	51	22,7	22,1**													-32
Austrália		48,7	40	24,7	18,5	49,5	40,5	24,7	22,9													-17
Canadá		34	32,9	30,4	29,4	34,7	32,9	28,1	28,4													-3
União Europeia	EU					39,7	33,1	27,3	26,3**									25				

Notas: * Os dados compilados referem-se a 2006. ** Os dados compilados referem-se a 2002.

Fontes:

(1) Fonte: OECD, 2009

(2) Visser, Jelle, in *Union membership statistics in 24 countries*, Monthly Labour Review, Jan. 2006

(3) Waddington, Jeremy, in *La Syndicalisation en Europe*, ETUI-REHS Research Department, 2005

(4) Estudo de Gyes, G. Van et al, no âmbito do Institut Arbeit und Qualifikation da Universidade de Duisburg-Essen, citado in Correia, António Damasceno, *As Relações Laborais em Portugal*, Lisboa, 2008, pp. 93-94

(5) Fonte: ETUI-REHS, 2007, segundo Correia, António Damasceno, *As Relações Laborais em Portugal*, Lisboa, 2008.

(6) Dados de Visser, Jelle, "Patterns and variations in European industrial relations", in *Industrial Relations in Europe 2004*, Comissão Europeia, Bruxelas, citados no Livro Verde de Relações Laborais

(7) EIRO, *Industrial Relations Developments in Europe 2006, Dublin, 2007*. Os dados referem-se ao período 2000-2004

(8) EIRO, *Trade Union Membership 2003-2008*, 2009. Notas: (a) Dados incompletos, revelando diminuição da sindicalização; (b) Dados incompletos, revelando crescimento da sindicalização

Anexo V - Análise Comparativa: Sindicalismo, Negociação Colectiva, Sistema Político de Relações de Trabalho e Níveis de Desigualdade Social

Quadro – Comparação de Indicadores: Sindicalismo, Negociação Colectiva, Sistema Político de Relações de Trabalho e Níveis de Desigualdade Social

Países		(1) Taxa Sindicalização	(2) Variação % Sindicalização 1989-2005	(3) Representação nos locais trabalho (%)	(4) Grau de centralização Negociação Colectiva (%)	(5) Nível coord./ centralização neg. colectiva 1989-2005	(6) Grau de centralização negociação colectiva 2003				(7) Influência governamental na neg. colectiva - Média 1999-2004	(8) Nível de corporativização e integração das economias em 24 democracias liberais			(9) Indicador de Desigualdade - Índice de Gini OECD
							Peso Neg. Colectiva Nacional	Peso Neg. Colectiva Sectorial	Nº Confederações Sindicais	Índice Centralização Neg. Colectiva		Índice de corporativização o média (a)	Índice de integração económica Anos 90 (b)	Classificação (c)	
Áustria	AT	31,7*	-15	61	71,00	4,00	0,40	0,80	1,00	0,71	1,5	5,000	4,625	1	0,27
Bélgica	BE	52,9	0	66	61,00	4,35	0,60	0,60	2,40	0,61	4,1	2,841	3,750	3	0,27
Bulgária	BG														
Chipre	CY			50	26,00		0,10	0,40	2,90	0,26	1,5				
República Checa	CZ	21*	-62	44	27,00	2,59	0,10	0,20	1,70	0,27	2				0,27
Alemanha	DE	19,9	-11	53	47,00	4,00	0,10	0,80	1,50	0,47	1,6	3,543	4,125	2	0,3
Dinamarca	DK	69,1	-4	67	54,00	3,29	0,40	0,70	2,00	0,54	2,2	3,545	4,250	2	0,23
Estónia	EE		-83	25	25,00	2,38	0,10	0,10	1,90	0,25	2				
Grécia	EL	23**	-14	42	39,00	3,94	0,30	0,40	2,40	0,39	3,4	1,000	2,000	n.d.	0,32
Espanha	ES	14,6*	4	41	38,00	3,24	0,30	0,40	3,00	0,38	1,9	1,250	1,875	n.d.	0,32
Finlândia	FI	70,3	0	90	57,00	3,71	0,70	0,70	2,90	0,57	3,5	3,295	4,375	3	0,27
França	FR	7,8	-2	65	17,00	2,00	0,10	0,10	6,20	0,17	3,1	1,674	2,250	?	0,28
Hungria	HU	16,9	-54	36	26,00	1,76	0,20	0,20	3,90	0,26	3				0,29
Irlanda	IE	31,7	-22	53	64,00	4,71	0,40	0,20	1,10	0,64	4	2,000	2,625	4	0,33
Itália	IT	33,3	-5	66	34,00	3,65	0,20	0,50	3,50	0,34	3,3	1,477	2,750	4	0,35
Lituânia	LT		-82	23	23,00	2,35	0,10	0,10	2,20	0,23	2				
Luxemburgo	LU	41,8**		58	33,00		0,10	0,60	2,80	0,33	3,1	4,000	4,125	n.d.	0,26
Letónia	LV		-61	27	30,00	2,71	0,10	0,10	1,20	0,30	2				
Malta	MT			10	24,00		0,10	0,20	3,30	0,24	2				
Países Baixos	NL	19,8	-2	64	58,00	4,00	0,40	0,80	2,10	0,58	2,3	4,000	4,000	2	0,27
Polónia	PL	14,4*	-42	22	20,00	2,00	0,10	0,10	3,10	0,20	2,5				0,37
Portugal	PT	18,7***	-20	34	30,00	2,88	0,10	0,40	1,90	0,30	3,7	1,500	2,375	n.d.	0,38

Quadro – Comparação de Indicadores: Sindicalismo, Negociação Colectiva, Sistema Político de Relações de Trabalho e Níveis de Desigualdade Social (cont.)

Países	Taxa Sindicalização	Variação % Sindicalização 1989- 2005	Representação nos locais trabalho (%)	Grau de centralização Negociação Colectiva (%)	Grau de centralização neg.colectiva 1989- 2005)	Grau de centralização negociação colectiva 2003					Influência governamental na neg. colectiva - Média 1999-2004	Nível de corporatização e integração das economias em 24 democracias liberais			Indicador de Desigualdade - Índice de Gini OECD (9)
						Nível coord./ centralização neg.colectiva 1989- 2005)	Peso Neg. Colectiva Sectorial	Peso Neg.Colectiva Sectorial	Nº Confederações Sindicais	Índice Centralização Neg. Colectiva		Índice corporatização o média (a)	Índice de integração económica Anos 90 (b)	Classificação (c)	
Roménia	RO														
Suécia	SE	70,8	-7	86	56,00	3,29	0,40	0,90	2,60	0,56	2,2	4,674	4,625	1	0,23
Eslovénia	SI		-32	64	43,00	3,47	0,30	0,40	2,00	0,43	3				
Eslováquia	SK	23,6*	-53	50	33,00	4,24	0,10	0,20	1,10	0,33	2,5				0,27
Reino Unido	UK	28	-12	47	13,00	1,00	0,00	0,20	1,40	0,13	1,2	1,652	2,000	4	0,34
União Europeia	EU				34,00						2,8				0,28
Noruega	NO	53,7	-3			4,65						4,864	4,625	1	0,28
EUA		11,6				1,00						1,150	2,125	5	0,38
Japão		18,3	-7			3,59						2,912	3,625	?	0,32
Suíça		19*				3,41						3,375	4,125	?	0,28
Nova Zelândia		22*	-32			1,00						1,955	2,375	4	
Austrália		18,5	-17			2,82						1,680	3,000	4	0,38
Canadá		29,4	-3			1,00						1,150	1,875	5	0,32

Obs.: * Dados relativos a 2006. ** Dados relativos a 2005. *** Dados relativos a 2004.

Notas:

(1) Fonte: OECD.Stat /(2) ILO, *World of Work Report 2008 - Income Inequalities in the Age of Financial Globalization* (tratados a partir das bases de dados de Visser, Jelle, da OECD.Stat e outras) /(3) e (4) EIRO, *Industrial relations developments in Europe 2006, 2007* /(5) ILO, *World of Work Report 2008 - Income Inequalities in the Age of Financial Globalization*, 2008 (tratados a partir da base de dados constituída por Visser, Jelle). Classificação de 1 a 5 num índice que define o nível de coordenação e centralização na negociação colectiva (combinando indicadores relativos à negociação fragmentada, de empresa, sectorial e nacional), em que 1 - Negociação fragmentada em estabelecimentos e empresas; 2 - negociação ao nível de empresa e sectorial com poucos ou nenhuns padrões de negociação e reduzida intervenção dos governos; 3- negociação sectorial dominante e com moderada concentração sindical; 4 - negociação centralizada nas centrais sindicais e patronais, ou imposição pelos governos numa agenda salarial, sem obrigação de paz social, ou centralização informal pelos actores sociais de topo quanto à negociação sectorial e de empresa, ou um padrão de negociação alargado e normalizado combinado com um elevado nível de concentração sindical; 5 - negociação centralizada pelas centrais, ou imposição governativa numa agenda salarial com compromisso de paz social, ou centralização informal de negociação sectorial com uma central sindical poderosa e monopolista./(6) Fonte: CE, *Industrial Relations in Europe 2004*, in *Livro Verde das Relações Laborais*, MTSS, 2006.

(7) Fonte: Idem. Classificação de 1 a 5: 1 - Papel nulo dos governos na determinação dos salários; 2 - Governos tentam influenciar através de processos institucionais de diálogo e consulta; 3 - Governos determinam indirectamente os resultados da negociação através do estabelecimento de salários mínimos, políticas de rendimentos na base de medidas fiscais ou sanções; 4 - Governos participam directamente na negociação dos salários, através de normas ou tectos (pactos sociais); 5 - Governos determinam os salários do sector privado ou intervêm na suspensão de negociações./(8) Siaroff, Alan, "Corporatism in 24 industrial democracies: Meaning and measurement", *European Journal of Political Research*, 36, 1999,

pp.175-205. As classificações deste autor sobre o grau de corporativização das relações de trabalho em países capitalistas desenvolvidos com democracias liberais assenta na combinação dos dados reunidos em 23 estudos académicos de diferentes investigadores das décadas de 1980 e 1990 sobre níveis de corporativização e pluralismo, concertação e negociação colectiva e força sindical. O estudo e os dados de Siaroff são também utilizados por Lijphart (*Patterns of Democracy*) para o estudo em que sustenta a existência de relações entre democracia consociativa ou consensual, sistemas eleitorais proporcionais e o grau de corporativização das relações de trabalho. **NOTAS:** (a) Classificação de 1 (pluralismo) a 5 (corporativização máxima). na base do tratamento médio dos 23 estudos citados; (b) Indicador do nível de integração económica de cada país, pela combinação de 8 indicadores que medem o nível de conflitualidade laboral, a natureza e finalidade das org. Sindicais, o nível de apoio estatal à acção sindical, o nível de coordenação das economias de mercado, a extensão da co-decisão nos locais de trabalho, o modo de negociação colectiva, o nível de diálogo social nas relações colectivas de trabalho e na produção de políticas e a natureza da interacção público-privado; (c) Classificação dos países, de 1 a 5, decorrente da coluna (a). Os países referenciados com **n.d.** são raramente citados nos 23 estudos de origem para fundamentarem uma localização definida no *ranking*. É o caso de Portugal, Espanha e Grécia, cujas transições democráticas em meados dos anos 70 e a mais tardia instalação de sistemas de concertação, conduziram a que só sejam referidos, respectivamente, em 4, 4 e 1 estudos dos 23. Os países referenciados com ? significam falta de acordo nos estudos sobre localização e conceptualização dos respectivos sistemas. /(9) Fonte: OECD. Índice de Gini mede a desigualdade entre 0 e 1, sendo o valor máximo a desigualdade absoluta. Valores médios para o meio da década de 2000.

Anexo VI- Evolução anual de alguns indicadores utilizados

Ano	(1) Repartição do Rendimento - Factor Trabalho	(2) Taxa Desemprego	(3) Desemprego Longa Duração	(4) PIB per capita em % média EU 27	(5) IHPC (Índice Harmonizado de Preços)	(6) Evolução SMN		
						Evolução Escudos e €	Aumento	Evolução em €
1973	54,9							
1974	61,0					3300,00		16,46
1975	68,4					4000,00	21,2	19,95
1976	66,4							0,00
1977	60,7					4500,00	12,5	22,45
1978	57,5					5700,00	26,7	28,43
1979	53,4					7500,00	31,6	37,41
1980	52,3					9000,00	20	44,89
1981	53,6					10700,00	18,9	53,37
1982	54,9							0,00
1983	51,2					13000,00	21,5	64,84
1984	46,8					15600,00	20	77,81
1985	45,9					19200,00	23,1	95,77
1986	45,0					22500,00	17,2	112,23
1987	45,0	7,1	47,2			25200,00	12	125,70
1988	43,9	5,7	42			27200,00	7,9	135,67
1989	45,1	5,0	37,8			31500,00	10,3	157,12
1990	44,7	4,7	33,9			35000,00		174,58
1991	46,6	4,1	30,1			40100,00	14,6	200,02
1992	48,6	4,1	25,9			44500,00	11	221,97
1993	49,3	5,5	29,3			47400,00	6,5	236,43
1994	46,9	6,8	34,2			49300,00	4	245,91
1995	47,4	7,2	39,3			52000,00	5,5	259,37
1996	48,0	7,3	42			54600,00	5	272,34
1997	48,0	6,7	43,6	76,1	1,9	56700,00	3,8	282,82
1998	49,3	5,0		76,6	2,2	58900,00	3,9	293,79
1999	49,3	4,4	41,2	78,3	2,2	61300,00	4,1	305,76
2000	50,0	3,9	43,8	78,0	2,8	63800,00	4,1	318,23
2001	49,8	4,0	40,0	77,3	4,4	67000,00	5,0	334,19
2002	49,9	5,0	37,3	77,0	3,7	348,01	4,1	348,01
2003	50,1	6,3	37,7	76,7	3,3	356,60	2,5	356,60
2004	49,7	6,7	46,2	74,6	2,5	365,60	2,5	365,60
2005	50,4	7,6	49,9	76,9	2,1	374,70	2,5	374,70
2006	50,7	7,7	51,7	76,4	3,0	385,90	3,0	385,90
2007	50,0	8,0	48,9	76,2	2,4	403,00	4,4	403,00
2008				73,7	2,7	426,00	5,7	426,00
2009						450,00	5,6	450,00

Fontes: Relatórios Anuais do Banco de Portugal de 1997, 2004, 2007 e 2008, Séries Longas do Banco de Portugal (1972/1995), para as colunas 1, 2, 3 e 6.

Obs.: (1) Cálculo na base do peso das remunerações recebidas no PIB, incluindo contribuições patronais para a Segurança Social e subsídio do Estado para a Caixa Geral de Aposentações. /(2) Em % da População activa. /(3) Desempregados que procuram emprego há 12 ou mais meses. Em % do total de desempregados. /(4) PIB *per capita* a preços correntes e em PPC (paridades do poder de compra), em % da média da EU 27. Fonte: Indicadores Estruturais do INE. /(5) Fonte: Indicadores Estruturais do INE. (6) Fonte: DGERT. Até 1990, é considerado o SMN para os trabalhadores da indústria e serviços (o SMN da agricultura e serv. doméstico é mais baixo). A partir de 1991 e até 2003 é considerado o SMN unificado para indústria, serviços e agricultura. A partir de 2004, é considerado o SMN unificado para todos os sectores. Os valores efectivos do SMN, definidos em escudos até 2001, foram convertidos em € para efeitos de comparação.